

ÍNDICE

ALAGOAS	53
FEIRA GRANDE / AL	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	53
MACEIO / AL	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO PEREIRA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ALVES ARAUJO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEWS DE OLIVEIRA COSTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA ROQUE DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON VALMIR DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUCAS OLIVEIRA MENEZES	56
BAHIA	56
BOM JESUS DA LAPA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A.J.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELA GONCALVES MAGALHAES MATOS	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELA GONCALVES MAGALHAES MATOS	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELA GONCALVES MAGALHAES MATOS	60
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR	61
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR	62
CAMACARI / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUSA SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMYRA DOS SANTOS SAMPAIO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVAS LIMA DE SANTANA, ESTELA APARECIDA PINTO CEVERO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOITINHO PINTO	64
ENTRE RIOS / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR	64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	64
ILHEUS / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE RODRIGUES BENICIO	65
ITABUNA / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HORTENCIA CARVALHO DA COSTA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, ERY TADEU LINS DA COSTA, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO, GERCY MOREIRA DOS SANTOS	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): M.M. MENDONCA & CIA LTDA, VALDOMIRO MAGALHAES MORAIS, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HORTENCIA CARVALHO DA COSTA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE	68
LAURO DE FREITAS / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEIZE LISBOA COELHO REGO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO NONATO DE SOUSA REGO	70
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUCIR BIONDO PUTZKE	71
NOVA VICOSA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGULARIZAR IMOVEIS LTDA	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGULARIZAR IMOVEIS LTDA	72
SALVADOR / BA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE DE SOUZA CARDOSO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIMEIRRI SANTOS DA SILVA	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODEBRECHT PATRIMONIAL S.A.	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAMEL PATRIMONIAL MELO LTDA	76

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE SANTANA GOUGUENHEIM	76
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ENCARNACAO REIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALMEIDA ASSIS COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY SOUZA SILVA ALMEIDA	77
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA NUNES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARA APARECIDA NUNES LEAL	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEORGE RIBEIRO DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA VASCONCELOS PEREIRA ROCHA	79
SENHOR DO BONFIM / BA	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JADILSON DUARTE DE OLIVEIRA	79
SIMÕES FILHO / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RIELSON SANTANA QUEIROZ	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAROLINA MENDES LIMA CAMPOS QUEIROZ	81
UNA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO DE JESUS SANTOS, NATAN MENDES DA SILVA	81
VITORIA DA CONQUISTA / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMILTON AMARAL DA SILVA, ADRIANA LOPES DOS SANTOS	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA ROSA DA CRUZ SANTOS	82
CEARÁ	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARGET - CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA, GILVANETE LEITE DA SILVA, LITORANEA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, BEATRIZ LEITE PINHEIRO LANDIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLEILSON	

MESQUITA DA SILVA, MARIA NAIANE FREITAS SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DOS SANTOS	83
CUSTODIO DE LIMA, ELIS SEVERIANO GOMES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MIGUEL SOUSA NETO, ANDRESSA FERNANDES CAVALCANTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL REZES SOARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ROCHA DE LIMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA LIMA, PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIGOR QUEIROZ CAMPOS	87
ESPÍRITO SANTO	87
AFONSO CLAUDIO / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SERGIO VIANA, DERIO VARGAS SOBREIRO	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALESON ANDRADE SANTOS, ISNALDO ACACIO SOUTO	88
CARIACICA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER MEDEIROS DOS SANTOS	88
GUARAPARI / ES	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALBERTO DEL VALLE PUCHETA, SILVIA NOEMI CATANIA	89
MARECHAL FLORIANO / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIETA CATELAN RONCHI, CYLENE MARIA RONCHI, LACY FERREIRA DA ROSA RONCHI, HILTON EZEQUIEL RONCHI FILHO, REGINA DE FATIMA ROSA RONCHI, MARIA DA PENHA WERNERSBACH RONCHI, RODRIGO WERNERSBACH RONCHI, ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS, ELAINE DE AGUIAR LINAUS, FERNANDO RONCHI	89
PIUMA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DALVI DELECRUDE	91
SERRA / ES	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN FARIA SCARDUA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENA CIPRIANI PEREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLA NUNES BASTOS	

SILVA, THIAGO VIEIRA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE OLIVEIRA ROCHA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ARAGAO DE AZEVEDO	93
VILA VELHA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI GONCALVES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA DOS ANJOS	94
GOIÁS	94
ANAPOLIS / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER NUNES PACHECO, MARIA GARDENIA VIEIRA CAMPOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE PAIVA SANTOS, PAULA MARQUES PAIVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA RAMOS DE ALMEIDA, RONALDO DUTRA DE ALMEIDA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR COSTA DE CAMARGO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIS CAMILO, LUCIANA VAZ DE SOUZA CAMILO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUILHERME DE MORAIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ANTONIA COUTINHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA FRANCIELLE TEIXEIRA DE SOUZA	97
APARECIDA DE GOIANIA / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIOLANDO MARTINS LIMA JUNIOR, EVANY PINTO CARVALHO MARTINS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CAMPOS RODRIGUES, HELOISA PEREIRA DE MOURA CAMPOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERVERSON BARBOSA VARGAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ROSA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN LORRANNY DOS SANTOS OLIVEIRA BRETONES, GABRIEL DE ALMEIDA BRETONES SANTANA	99
CACHOEIRA DOURADA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREGINALDO SOUZA COSTA, TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	99
CALDAS NOVAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADI DAIANE NAVES FRANCISCO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERCIO ADRIANO PINTO SOARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA GONCALVES MARCIANO	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PAVEZZI JUNIOR, KAMILLA GONDIM DE OLIVEIRA PAVEZZI	101
CAMPO LIMPO DE GOIAS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	103
CIDADE OCIDENTAL / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONIVALDO ROCHA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA REGINA DO NASCIMENTO SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARINA DAS NEVES SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REINALDO PEREIRA LACERDA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIMAR VALERIO PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORCILENE LIMA DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIANE ADALIA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMARA AMORIM	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO ALVES NASCIMENTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HIGOR RODOLFO DE LIMA	109
CRISTALINA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES MAGALHAES-ME	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO JONAS RAUEN FILHO	110
FORMOSA / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DA SILVA	110
GOIANIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAENE JORDANA CARVALHO BARBOSA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES RAMOS, VILMARIA ELIAS DA SILVA RAMOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BRITO DE MIRANDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBES DE MATOS NASCIMENTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BORGES RAMOS	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE NEVES PINHEIRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRYELLEN FRERES DE ARAUJO	114
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA LEO, HELENA GUIMARAES SILVA, ITAMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA, ENIA DOS SANTOS ALBERNAZ GUIMARAES	114
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS SANTOS MACEDO, UBIRAN FELIPE DO CARMO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA FERREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMACI RIBEIRO DE SOUZA NUNES, RINALDO NUNES OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA CESARIO DE OLIVEIRA	116
GOIATUBA / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA FERREIRA SANTANA CORREA DA SILVA	117
INHUMAS / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA DE FREITAS	118
JARAGUA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES DA SILVA	118
JUSSARA / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO CORREA PORTO GONCALVES	119
LUZIANIA / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE JESUS SOUSA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NETO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILSON MONTEIRO DA SILVA, ANTONIA JOSEANE CARDOSO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA MARIA RIBEIRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DO COUTO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON CONCEICAO KROMINSKI, VANESSA DE JESUS KROMINSKI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE LINS SOARES, ADAO ALMEIDA DA CRUZ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE PAULO FERREIRA LIMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA RABELO FERREIRA	125
MARZAGAO / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	125
MINACU / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AERICA DIAS GOMES	126
MONTIVIDIU / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODEZIR RODOLFO BAYLÃO CRUVINEL	127
NOVO GAMA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA FERREIRA REIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NUNES DA ROCHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE OLIVEIRA BISPO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO MENDES DA SILVA	129
PLANALTINA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERREIRA DE	

SOUZA DE OLIVEIRA, DANIEL DE FARIA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON DE ANDRADE SANTOS, MARIVALDA ANDRADE SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL EUGENIO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE KERSSY VIEIRA DE JESUS	132
RIO VERDE / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MULTI AGRO NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA, FABIO POVOA SILVA ABADIA	132
SENADOR CANEDO / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LEMOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNNE FRANCISCO MAIA DE ASSIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, JOSILENE SANTOS DE CARVALHO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHANDARA BATISTA DE SOUSA REIS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA DE OLIVEIRA FLOR URZEDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE ANGELICA ALVARENGA AZEREDO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA MOREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MARIA GOMES DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA BARBOSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWAGNER MARQUES DA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILU SILVA DESIDERIO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELTON CARDOSO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO APARECIDO PAIVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACINETE SOUSA DAS CHAGAS, DANIEL DA COSTA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAFALDA RODRIGUES DE MEDEIROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DE CARVALHO	

GONCALVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO VIEIRA TAVARES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE LIMA FARIA	142
TRINDADE / GO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MORALES DE ARAUJO GAMA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SILVA ALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDRADE DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO COSTA DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MACIEL RESENDE DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VINICIUS ESTEVES MATOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BORGES PINHEIRO NETO, FRANCIELY MONTEIRO DOS SANTOS PINHEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PEREIRA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SANTANA TAVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	147
VALPARAISO DE GOIAS / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSILENE DE SOUSA REIS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN CRISTINA VIANA DOS SANTOS	148
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO, NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCEMAR RODRIGUES DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LIMA DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FRANCISCO DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIA DA SILVA NASCIMENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ALVES COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN DA SILVA GUEDES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON LIMA DOS SANTOS, M M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA, MICAEL FRANCO TAVARES	152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAN DE OLIVEIRA TELES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOURA VIEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BARBOSA MARTINS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERICO MIRANDA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FERNANDES FRANCA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE LIMA DOURADO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MENDES VIEIRA, IVONETE CARVALHO DE ABREU MENDES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA CORDEIRO DUQUE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DAMASCENO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERLIANE LEITE SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LACERDA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZELMA OLIVEIRA SILVA, CLAUDIOMAR MARIANO DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN CLEVERSON RODRIGUES GALENO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL DE SOUSA SANTANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE MARTINS NASCIMENTO, GUILHERME BARBOSA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA LUCAS NOGUEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS COLINS DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELY DA SILVA AMARAL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEFERSON RANGEL GONCALVES MACIEL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA MARIA DA SILVA REIS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERARDO JAVIER EMANUEL FERNANDEZ	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIVILSON RODRIGUES MEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS	162
MINAS GERAIS	163
ALMENARA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES ARAUJO	163
AÇUCENA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELMO PEREIRA DE BARROS	164
BELO HORIZONTE / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ARLINDO VITALINO NETO, NA PESSOA DO INVENTARIANTE ADENILSON ROSA VITALINO CPF: 051.191.556-00	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RAMOS CLEMENTINO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA AMARAL DE SOUZA	165
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 22.442.990/0001-50, REPRESENTADO POR JOSÉ ROBERTO MAIA PIMENTEL CPF: 112.617.736-91	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES DE AVELAR, CRISTIANO MACHADO DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ANDREA MONTEIRO, NELSON JOSE MARIA JUNIOR	166
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DO CARMO OLIVEIRA	167
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE FERNANDES VIEIRA, SANDRA ANTONIA VIEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ DANIEL SOUZA SILVA	168
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA PEREIRA SOARES, ANDERSON CARLOS SOARES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA CAMPOS	169
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARLETE AUREA MOL KALLAB	169
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SOARES, MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINA DA CONCEICAO BOLINA PEREIRA, JOSE FLAVIANO PEREIRA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SOARES, MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA	172

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FLAVIANO PEREIRA, CELINA DA CONCEICAO BOLINA PEREIRA	173
BETIM / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO BRUM	173
CAMPANHA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACY FILOMENA DE CARVALHO SOUSA, WILMAR BALBINO DOS SANTOS, GERALDO BRAZ, TEREZINHA DE JESUS BRAZ, ILDA GASPARINA CARVALHO DOS SANTOS	174
CARMO DO RIO CLARO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	174
CATAGUASES / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AMANCIO ALVES	175
CONTAGEM / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES DELFINO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NEVES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA, MANOEL FRANCISCO ALMEIDA JUNIOR	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU PAULO COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VINICIUS DA SILVA TOMAZ	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	178
CURVELO / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRON GERALDO FERREIRA	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUAS CLARAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	179
DORES DE CAMPOS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAMALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	179
ESMERALDAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	179
FRUTAL / MG	180

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUCAS	180
IPATINGA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASON WILLIAMS VIEIRA LUZ	180
ITABIRA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL	181
ITABIRITO / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITABIRITO	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEI EVALDO DE SOUSA, AYESKA REGINA BEDESCHI SACRAMENTO SOUSA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER DOS REIS AMARAL MELO, VANIA MARTINS DA COSTA MELO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME INCALADO RUNGUE, MAIRA CRISTINA MANSUR FERREIRA	183
ITAMARANDIBA / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO APARECIDO COELHO, ALZIRA FERNANDES COELHO, MANOEL DE LOURDES BARROSO, JESSICA GONCALVES BARROSO	183
ITAUNA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DINIZ GUIMARAES	184
ITURAMA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR JOSE DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILEIA APARECIDA DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZAIR ANTONIO QUEIROZ	185
LAMBARI / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA	186
MATEUS LEME / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO MARCIO DOS SANTOS	186
MURIAE / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO DE SOUZA FAJARDO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEY CARLOS DE ARAUJO	187
NOVA LIMA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JARDIM GONTIJO	188
NOVA SERRANA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	188
PASSOS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTLAS FIUZA DA SILVA	189
PATOS DE MINAS / MG	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE OLIVEIRA VASCONCELOS	189
POCOS DE CALDAS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VITAL SHIGIHARA, EDIVALDO SHIGUIHARA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RICCIARDI FERREIRA, LINARA MIZIANE ALVES RICCIARDI FERREIRA	190
POUSO ALEGRE / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CAROLINE LOBO R D SOUZA	191
RAUL SOARES / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO PINHEIRO SANTIAGO	191
RESPLENDOR / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREO LEONARDO DE OLIVEIRA MORGADO	192
SANTA LUZIA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CESAR DA COSTA	193
SAO JOAO DEL REI / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA FACCION DE CARVALHO, EUGENIO RIBEIRO DE CARVALHO	193

SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA MASSOLI GOMES, MILTON MICHEL GOMES ROMANO	194
TIMOTEO / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	194
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOSE NONATO DE CARVALHO	194
TRES MARIAS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	195
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LEOMARIO LULA DA SILVA	195
UBERLANDIA / MG	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DOS SANTOS SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIERME RIBEIRO BORGES	198
UNAI / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES MACHADO, MARIA MADELENA SA GUIMARAES MACHADO	199
VESPASIANO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA DE ALMEIDA ORICIO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARLOS DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, ELISANGELA BARBOSA SANTANA DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STERFANIA DIAS SILVA, LUCAS JUNIO MADEIRA NEUBANER	216
MATO GROSSO DO SUL	216
BELA VISTA / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ONOFRE CARDOSO ACOSTA	216
CAMPO GRANDE / MS	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY PASSOS DE MOURA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA DA SILVA ARAUJO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BELIZARIO DOS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALMEIDA DA	

CUNHA, WILLYAN DE ARRUDA ALVES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIO DA SILVA, MATHEUS LUCIO DE SOUZA	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR MENEZES OLIVEIRA	219
CASSILANDIA / MS	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERNANDES BARRETO	219
JARDIM / MS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	220
ÁGUA CLARA / MS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MANOEL GARCIA JUNIOR, FRANCIELE DE PAULO SOARES GARCIA	220
MATO GROSSO	221
BARRA DO GARCAS / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAULIO CASSOL, MARIA AUXILIADORA MENDONCA CASSOL	221
CUIABA / MT	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO BRISA DA MANHA LTDA, MOISES LIMA DA SILVA, COMPANY ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	222
JUARA / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J L AGROPECUARIA LTDA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA	225
POXOREO / MT	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA XAVIER ALVES	226
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	227

RIO BRANCO / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR MIRANDA DA SILVA	227
RONDONOPOLIS / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO FERREIRA DE MORAES, LUCIENE DINIZ RODRIGUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISON LOURENCO CALEGARI, KLEISON LOURENCO CALEGARI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BATISTA REZENDE, EZIO FRANCA REZENDE	229
VARZEA GRANDE / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): V. J. CARVALHO ALIMENTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RAYANNE DA CRUZ NASCIMENTO GHELLERE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR MIRANDA ALMEIDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GODOES DA LUZ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA FONSECA GOMES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLYNE PEIXOTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELINO DE SOUZA FERREIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILLERSON BOLDRIN DA COSTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BASTOS GUIMARAES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANY CRISTINA DE JESUS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APRIGIO TORRES DE ASSUNCAO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVERTON DE BARROS PEREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME SOUTO HALL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ABREU RODRIGUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JUNIOR NASCIMENTO CAMPOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA REIS DA SILVA SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE LEITE ARRUDA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA CHIRTA ARCANJO RIBEIRO	241

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA CHIRTA ARCANJO RIBEIRO	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA CHIRTA ARCANJO RIBEIRO	242

PARÁ	242

ALTAMIRA / PA	242

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	242

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MODELO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	242

ANANINDEUA / PA	246

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FARIAS MONTEIRO, CLEIDE ANDREIA ARAUJO DA COSTA MONTE	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL SOUZA LOPES	246

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMARA GARCIA DESPACHANTE EIRELI, ASSOCIACAO NACIONAL DE INSTRUCAO - ANI	247

BAIÃO / PA	248

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSEANNE COSTA VIEIRA	248

BELEM / PA	248

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ARAUJO AMORIM	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	249

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULYO BRAGA DA SILVA	249

BENEVIDES / PA	250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIDIA ZENI	250

CASTANHAL / PA	250

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	250

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASTANHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	250

DOM ELISEU / PA	251

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	251

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BINDA	251

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KENNEDY SILVA BINDA	253

ITAITUBA / PA	254

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE COSTA GUIMARAES, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES	254

MARABÁ / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLENE PEREIRA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SOUZA LIMA	255
MARITUBA / PA	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ELAINE REGIS DE ALMEIDA	256
PARAGOMINAS / PA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES, MATHEUS DA CONCEICAO SOARES	256
PARAUPEBAS / PA	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS SOUZA, CLESIANE COSTA CARDOSO SOUZA	257
RONDON DO PARA / PA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO GEAN FREITAS DA COSTA	258
SANTAREM / PA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS D'AQUINO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS D'AQUINO	260
SAO FELIX DO XINGU / PA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	261
PARAÍBA	261
AREIA / PB	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA	261
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES PEREIRA, AURIMAR ALVES DA SILVA GOMES	261
BAYEUX / PB	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO FURTADO DE	

OLIVEIRA, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	262
CAMPINA GRANDE / PB	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA SILVA PEREIRA, MAITE RODANTA COSTA DE SOUSA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	263
PEDRAS DE FOGO / PB	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE RIBEIRO NETO	263
SAPE / PB	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIR ALVES DA SILVA	264
SOUSA / PB	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS, SAMARA VIANA ANDRE DOS SANTOS	264
PERNAMBUCO	265
BELO JARDIM / PE	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIANA ZEFERINO DA SILVA	265
BEZERROS / PE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ALVES	265
CAETES / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETES	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES FILHO, JOSEFA DE JESUS GOMES ALVES	266
CAMARAGIBE / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA QUEIROZ DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA DA SILVA DIAS, WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS DIAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR TEOFILLO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MAIMONE DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO CEZAR BARBOSA GONCALVES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE BARROS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SILVA DE MELO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA ROQUE DA	

MATTA FERREIRA LEITE, LEONARDO FERREIRA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYGHOR DE OLIVEIRA BARROS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR DE BRITO FREITAS, ALYSON ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE HELVECIO DA PAIXAO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY FELICIANO GOMES DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYS DIEGO GOMES LEITE DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DA SILVA	273
CANHOTINHO / PE	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAYRAN HENRIQUE GALINDO	274
CARPINA / PE	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA	274
GARANHUNS / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELINE BARROS SOUTO MELO, JOSE ADEVAN TEIXEIRA DE MELO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS GOMES BATISTA	276
GLORIA DO GOITA / PE	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DA COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA DE FARIAS	277
GRAVATA / PE	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUILHERME MENDONCA DE AZEVEDO, KARLA SIMONETTI DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE CARDOSO	279
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKMAR MOTA TAVARES, INGRIDS DO SOCORRO MATOS TAVARES	279
PANELAS / PE	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	280
PAULISTA / PE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILDO GOMES DE SOUZA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LUCIA BARRETO LINS COELHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE DE LIMA SOBRINHO, AQUILES JOSE DE LIMA NETO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DE OLIVEIRA PINA, MARIA DO CARMO MAGALHAES NETO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ROCHA DE ANDRADE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA CRISTINA DA SILVA MOURA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RAFAELA SILVA DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA SIMONE DA SILVA FREITAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ARAUJO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDILEY RUCIANO DA SILVA, RAFAELLA DE ARRUDA BEZERRA RUCIANO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA VALE DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SEVERINA DE SANTANA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCIO GOMES BRAGA	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BATISTA DE MELO	285
PETROLINA / PE	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DUARTE CORDEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIRA CORDEIRO LOPES, SEBASTIAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MOREIRA FEITOSA SAMPAIO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUZERITA RAMOS BACELAR	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARINHO CARDOSO, MARIA DO CARMO RIBEIRO DANTAS CARDOSO	287
RECIFE / PE	287
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO BATISTA DE ARRUDA	287
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO MATIAS DE LIMA	288

SAO LOURENCO DA MATA / PE	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQSON FERREIRA BARBOSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KELLY ALVES DANTAS, JONAS WILLAMS DA SILVA	289
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	290
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES	290
PIAUÍ	290
CAMPO MAIOR / PI	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LUCIA LIMA PAZ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	291
DEMERVAL LOBAO / PI	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	291
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE SOUSA	292
SAO RAIMUNDO NONATO / PI	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	292
PARANÁ	299
APUCARANA / PR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUSIA LIMA HILARIO, CLAUDOMIRO ANTONIO HILARIO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE MAGRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CESAR CASEIRO, PAMELA MARTINS DE SOUZA CASEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MAICON BERNARDO	300
ARAUCARIA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANTUNES	301
CAMPO MOURAO / PR	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAL ALVES MACEDO, CLENILDA VITAL DE FRANCA MACEDO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA	302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FABRI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISTON BISPO DE OLIVEIRA, ALINE DA SILVA ARAUJO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI OLIVEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI CANDIDO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA PESSIN	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GREICE ALMEIDA	304
CASTRO / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES MELLO, NELCI DO ROCIO BARBOSA MELLO	304
COLOMBO / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SZYCHOWSKI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERT LOURENCO	306
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JACI CANDIDO DA SILVA	306
CURITIBA / PR	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PO-2 ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	307
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDES LUIZ	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO JOSE KOSOP, REGINA MARIA KOSOP, SUELY MIRANDA KOSOP	308
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYFER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TANIA FREIRE BENTO, SANDRA DE FATIMA FREIRE SOUSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO TADEU DO PRADO, SANDRA MARIA FRANZ DO PRADO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FABIO DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA PRIORI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA NATALI GRANCE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MENDANHA DE SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE OLIVEIRA ESTRELA, BRUNO DE OLIVEIRA ESTRELA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIFER FURTADO MARQUES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA ASTRIGI AUGUSTIN	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MAGALHAES	

NEUBERT	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA ROCHA	315
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RAMOS CEZAR	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFONSO CELSO CONDESSA TEIXEIRA DE FREITAS, CRISTINA MARIA WARNECKE	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO WARNECKE, SILMARA IRENE GRASSI	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEBER FLORENCIO SILVA	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILDA ROZINHA FERRO	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LURDES FERRO	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR HUNING	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATILDE TARRAM CHAVES	318
FAZENDA RIO GRANDE / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOMES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA DAS NEVES RAIZER	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LUIZ AQUINO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYSSES MARQUES FILHO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA CELESTINO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO GAONA ARCE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL BASSETTI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COSTA, KAMILA COSTA FERREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILON ZUCCHI DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE MORAES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO SILVEIRA DA FONSECA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRIKE RABELO CARDOSO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSNEI HENRIQUE TEIXEIRA, ESTEFANI DE LARA MACHADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDINEI DOS SANTOS, VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE CAGLIARI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS FERNANDES DA SILVA, WELLINGTON SILVA MARANGON	327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEONEI ALVES	328
GOIOERE / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MOSOLE DOS SANTOS	329
GUARAPUAVA / PR	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	331
IVAIPORA / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MIGUEL DA CRUZ, MARLENE CASTORINA DA SILVA CRUZ	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA ESTEVES CANEDO	331
LONDRINA / PR	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADALENA APARECIDA DOS SANTOS	332
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARIA RODRIGUES DA CRUZ	333
MATINHOS / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE SILVA RODRIGUES	333
PONTA GROSSA / PR	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON WILLIAN FERREIRA DE LIMA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DELORI DUARTE	334
RIO NEGRO / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA TERRES KOVALSKI, ADRIANO FRANCISCO KOVALSKI	335
SARANDI / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARA BONUGLI	336
TOLEDO / PR	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	336
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALEXANDRE	

STOCKMANNS SALDANHA DA COSTA	336
RIO DE JANEIRO	336
ANGRA DOS REIS / RJ	336
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN SILVA DE SOUSA, JULIANA DE SANT ANA PEREIRA SILVA	337
BELFORD ROXO / RJ	337
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS	337
CABO FRIO / RJ	338
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMINDO BRANCO MENDES CADAXA, MARIA ARACY AMARANTE MENDES CADAXA	338
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR VENTURA ALVES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA AZEREDO MONTEIRO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE MARINHO OUVIDOR, LETICIA VITORIA ATAIDE DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO DO NASCIMENTO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AMARO TOLEDO GONCALVES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	341
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	342
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS CASTRO	342
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO, VANESSA SOUZA FINDLAY BARRETO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DIAS DAS DORES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAHELY MAXIMALEX BARRETO AMARAL	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO CHAVES BARBOSA, SABRINE FERNANDA DE MEDEIROS	344
DUAS BARRAS / RJ	344
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO SOUZA	344
DUQUE DE CAXIAS / RJ	345
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO ARAUJO TEIXEIRA	345

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA SILVA DE MOURA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA SANTOS, DOUGLAS MARTINS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE JESUS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU HENRIQUE CUPERTINO FIALHO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SOUSA DE PAIVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINHEIRO TITO DE SOUZA, THATIANA DAMASCENO PEREIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA MARTINS SILVA, LEONARDO DA MATA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTANTINO LEONARDO DA SILVA GOMES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA MORAES GUEDES BATISTA DE BAR	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SANTANA SILV, MONICA PEREIRA DE SOUZA SANTANA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FIALHO GOMES	350
ITABORAI / RJ	350
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS ROCHA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BRAZ DE ALMEIDA CARVALHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADY NUNES ORIGUELA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DA COSTA SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CHRISTOVAM DA COSTA, PAOLA ROSA DA CUNHA CHRISTOVAM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DA SILVA NEVES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HERNANDES ARAUJO LOURENCO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHELEN TOMAZ FERREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIS DE ARAUJO FERREIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERILDO CLAUDINO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR SILVA TOLEDO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DUARTE DE LIMA SANTIAGO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLUS VITOR COSTA OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE ALBANO DA SILVA	357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CONCEICAO DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DOS SANTOS GUABIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON VICENTE QUEVEDO GONZAGA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EDUARDO FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GOMES VERAS, ROSANGELA LEMOS VERAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE RODRIGUES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA COSTA BARROSO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS DA SILVA CUNHA, JOYCE DA CONCEICAO COUTINHO CUNHA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO LIMA	362
ITAGUAI / RJ	362
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE ALMEIDA BATALHA PINTO, ANTONIO FERNANDES, VALTENCIR FERREIRA PINTO	362
MACAE / RJ	363
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE JULIAO DE SOUZA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANGELO GONCALVES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO SILVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA NUNES FERREIRA, DANIELLA AZEVEDO DE ALMEIDA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CALEBE DA SILVA PEREIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ BATISTA NEVES CASTILHOS, FILIPE DE CASTRO CASTILHOS DO ESPIRI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MOREIRA DO NASCIMENTO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA DALLY	367
MAGE / RJ	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE EUFRAZIA BENEDITO	368
MANGARATIBA / RJ	368
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO NASCIMENTO DEZIDEIRO	368
MARICA / RJ	369

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, MARIA ALICE SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILE DA COSTA LIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LEONARDO DA SILVA LIMA, LARISSA GONCALVES COUTINHO, RAISSA GONCALVES COUTINHO	370
MESQUITA / RJ	370
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA	370
NILOPOLIS / RJ	371
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILTON SANTOS XAVIER, SONIA REGINA MARCELINO, FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	371
NOVA FRIBURGO / RJ	371
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAYENE GABRIG MOREIRA	372
NOVA IGUAÇU / RJ	372
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE CONCEICAO DOS SANTOS DA S, ANDRE LUIZ MARIA GOMES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA MORAES PONTES DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE DIAS MANSO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA IZIDORIO DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA DOS SANTOS FELIX	374
PIRAÍ / RJ	374
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA	375
RESENDE / RJ	375
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PELETEIRO MACHADO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NOGUEIRA DE PAULA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ALVES DE AGUIAR	376
RIO DAS OSTRAS / RJ	377
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA ALVES BARBOSA DA SILVA, LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINCON BISPO DA PAZ	377
RIO DE JANEIRO / RJ	378
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	378
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RITA COELHO MARTINS	378
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA MARCAL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE SOUZA COELHO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENCIR LOUBAQUES TINTUREIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA GONCALVES SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA COSTA FERREIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEPE SALDANHA DE MIGUEL	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BOAVENTURA DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MARIANE ARCHANJO DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ROSA FRANCA DIAS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNYFER OLIVEIRA DE LIMA MACHADO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLLAYNE DA SILVA CAMPOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE LIMA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ FERNANDES NEVES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DA SILVA CARVALHO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIENE DOS SANTOS SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA GYSELE BONFIM CLEMENTINO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR PAIXAO SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAVOUR DE AZEVEDO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA DE SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN DE OLIVEIRA SANTOS	389
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC NASCIMENTO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SILVA AMARANTE	390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON RICARDO BARBOSA DUARTE, ALYNE SANTOS DE SOUZA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA CARVALHO, RAQUEL DAS NEVES LIMA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SILVA LEAL	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA HELENA DOS SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR MENDES DOS SANTOS	392
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO GENEZIO DA SILVA, MICHELLE SILVERIO FIGUEIREDO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SANTANA RIBEIRO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ALTIVO MACHADO, FILIPE ANDREI AFFONSO DE SALLES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS SOUSA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO MATTOS COELHO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA RODRIGUES OLIVEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONYERE LUIS OLIVEIRA DA COSTA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VEZU BAGLIONE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE SOUSA ROCHA, DAYANE SOUSA ROCHA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE WERNECK FERNANDES	397
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLENE SANTOS DE JESUS, VINICIUS DOS SANTOS ELIAS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA ABREU DA SILVA, RENATA FREIRE HALZEMAN	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH FLAUZINO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA SILVA MONTEIRO FREIRE, WALLACE MONTEIRO FREIRE	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CUNHA CARREIRO, HENRIQUE VITORINO CARREIRO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA NALYA PEREIRA PEIXOTO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE OLIVEIRA SANTIAGO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA RAMOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELA OLIVEIRA DA PAIXAO	403

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE PINTO FARIAS, UANDERSON SOARES DA SILVA SOUSA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANNY NAIRA DA SILVA MARQUES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DE MORAIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE SOUZA PIRES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA DA CUNHA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA AFONSO ALVES DE BRITO, GUILHERME LIMA FERREIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE SOUZA NOGUEIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PRADO REIS, DAYANE BARBARA CAMPOS DE PAULA REIS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DOS SANTOS LAPA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN CASSIMO BRUNO FLAUZINO, WALLACE LAGES DANTAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA BATISTA, CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON JUNIOR RIBEIRO DO NASCIMENTO, DENISE DE FRANCA DO NASCIMENTO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIELSON PEREIRA BERTO JUNIOR, ROBERTA TAMIRES DE OLIVEIRA G BERTO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DE JESUS CAMPISTA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISSA SILVA DA ROSA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LIMA DOS SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STAEAL ALVES FERREIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE PACHECO BARBOSA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MEDEIROS DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ROSA RIBEIRO DA COSTA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA FRANCA DE OLIVEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR AMORIM JUNIOR	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BELO BARRETO, NATHALIA FROES ROSA DE CASTRO	415
SAO GONCALO / RJ	415
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA ALENTEJO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHENAN LOPES DE FREITAS	

.....	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CEZAR DOS SANTOS SILVEIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINA SANTOS SALES VIEIR, FILIPI RICHARDI GUIMARAES VIEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE VIEIRA VASCONCELOS, PATRESE VASCONCELOS VIEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEN FIRMINO DOS SANTOS	418
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA, WERTON FERREIRA SCHUELER	418
SAO JOAO DE MERITI / RJ	419
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DA SILVA FERREIRA	419
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	419
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TAVARES AGAPITO, MARIA IMACULADA TAVARES AGAPITO, LUIZ ANTONIO AGAPITO	419
TANGUA / RJ	420
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES, ORI FERREIRA DA GAMA	420
RIO GRANDE DO SUL	420
CAPAO DA CANOA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HEDY MULLER, OTILIA PEREIRA GOMES, LUIZ ANDRE DA COSTA MACIEL, TERRITORIAL NETUNO LTDA	420
ESTRELA / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM KLUNK	421
FLORES DA CUNHA / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OMAR ANTÔNIO DE CÔL, SONIA CARLA SUSIN	422
NOVA PETROPOLIS / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HW LTDA	422
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GRACIELA BEGNINI, ADEMAR CARLOS BEGNINI, LUCIR ANTÔNIO BEGNINI, RAIMUNDO BUQUI, ALTAIR ILAIS, MARLENE FÁTIMA REBONATO BEGNINI	423
PELOTAS / RS	423

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR NEITZKE SANTIN	423
PORTO ALEGRE / RS	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA NUNES	424
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO RODRIGUES	424
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	425
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	425
SANTA CRUZ DO SUL / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, ANTONIO LUZIMAR DA SILVA	426
SANTA MARIA / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FELDEMANN	426
SANTA ROSA / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TREVISAN NICOLETTI	427
SAO LEOPOLDO / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ RODRIGUES RAMOS SCHUBERT	427
SAO VALENTIM / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRESTADORA DE SERVIÇOS SANTIN LTDA - ME NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) DOLCIMAR SANTIN CPF: 98621270072, JULIANA FAE SANTIN CPF: 95494502015	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ROSSET	428
SARANDI / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA BOA VISTA LTDA	429
TAQUARA / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ INTERVENIENTE GARANTIDOR: ROGERIO RAMOS MACHADO	430
SANTA CATARINA	430
ARARANGUA / SC	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	430

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNY BECKER LOPEZ	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WR DONADEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SIMON, RANGEL MACHADO SIMON	431
BLUMENAU / SC	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TILLMANN	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERLUCIO GARCIA DE FREITAS, MARIA EUNICE FARIA FREITAS	432
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA DE OLIVEIRA	433
BRUSQUE / SC	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURACI FACHINI, ALZIRA PALOSCHI FACHINI, MOACIR LUIZ MAESTRI, ALBERTINA MARTA VICENTINI	433
CAMBORIU / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ABREU DE ALMEIDA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MENDONCA DE SOUZA	434
CANOINHAS / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEOMAR CASARIL	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARI HENRIQUE GUESSER	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NSA - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	435
CAÇADOR / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE REGINA SARIGUEL	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELI PEREIRA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELI PEREIRA	437
CHAPECÓ / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAGLIARI, SIDINEI ALEXANDRO NARDI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON MONTEIRO CEZAR	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVORADA PARTICIPACOES SPE LTDA	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR SACHET	439
FLORIANOPOLIS / SC	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	440

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL REIS NUNES, DANIELE RAUL RODRIGUES	440
GARUVA / SC	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELIR LUIZ MATTEI	440
HERVAL D'OESTE / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS PAZ, OSVALDINO DE ASSIS PAZ	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGON KLAGENBERG, NILCE APARECIDA PINTO RIBEIRO KLAGENBERG	442
IMBITUBA / SC	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAIKO SCHRODER	443
ITAIOPOLIS / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUNKA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRENDHA DUNKA ROSA, IARA EGIDIA DUNKA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LOURENCO DE LIMA, LUCINETE PFLANZER	446
ITAJAI / SC	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DALL CONSTRUCOES LTDA	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	447
ITAPEMA / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRAIA GROSSA URBANISMO S.A	448
ITAPOÁ / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE KRUPPIZAK	449
JAGUARUNA / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MENDES DA CRUZ SILVA, SAMUEL DA SILVA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALIBERTO PEDRO GARCIA DE FREITAS	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELIR DA ROCHA LUIZ	450
JARAGUA DO SUL / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVARO TITZ, MARILENE DE FREYN	451

TITZ	451
JOINVILLE / SC	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CIDALIA NEHLS	451
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANA NICOLE DOS SANTOS	452
LAGES / SC	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALEXSANDER MONTEIRO	453
MONDAI / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIANE DE OLIVEIRA, FELIPE DE OLIVEIRA	453
NOVA VENEZA / SC	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	454
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE DE ABREU	454
PALHOCA / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL BUENO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MURIEL JOAQUIM ISIDORIO, TAYNA MARIA DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA LIMA LEITZKE, CLEBER CRISTIANO LEITZKE GONCALVES	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR FAGUNDES	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANNE NASCIMENTO DA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BATISTA DE MATOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA ZULEICA MACHADO CARDOSO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON IVO PEREIRA DOS SANTOS, MARGARETE DE JESUS PEREIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MOTA DE MEDEIROS, PAULA HELENA MOTA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL JAGUARUNA, ANTONIO BIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO	459
PORTO UNIAO / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILCE Nanci Negri	459
QUILOMBO / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM RODRIGUES, PAULO ALTHAUS	460
SANTA ROSA DO SUL / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEOCLECIO MARQUES DA SILVEIRA	460
SÃO JOSÉ / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA CARVALHO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE OLIVEIRA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SILVA LICONTI	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	462
TIJUCAS / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERALDO SOUZA, VANESSA SARAMENTO	463
TURVO / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA CASTELLER, MARIA INES CASTELLER, ROSA MARIA CASTELLER GABRIEL, VINICIO GABRIEL, ANA MARIA CASTELLER VICENTIN	464
URUSSANGA / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI MIOTTELLO, MARIA ZIANI HOFFMAN MIOTTELLO	464
XANXERE / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PRADELLA	465
SERGIPE	465
ARACAJU / SE	465
11º OFÍCIO DE ARACAJU	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARTINS DOS SANTOS	466
CAPELA / SE	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDO SANTOS CONSERVA	467
SÃO PAULO	467
ARACATUBA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE DAN	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS CORREA	467

GIMENES	468
ARARAQUARA / SP	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DA SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIANE HELENA DA SILVA LOPES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DE SOUZA FLAUSINO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AUTULLO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SERGIO MARQUES DE CARVALHO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGALLE RAMARISIS NOGUEIRA RAMOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON SILVA DE JESUS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA ALVES FERREIRA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ALVES DE LIMA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO BARBOSA SANTOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HENRIQUETA FALCONE SEABRA SCANAVEZ	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DERLI DOS SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GARCIA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA DE JESUS DA COSTA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUA PRANDI DE SOUZA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA NATHAMI MOISES DA COSTA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GOMES ALDIGHIERI	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ALBUQUERQUE TIMOTEO	478
ARARAS / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO GOMES	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO CARVALHO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CRISTINA RAMOS, BRUNO ARAUJO LIMA	479

ATIBAIA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MARTINS PRIETO, MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIETO, HCG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGILIO DOS SANTOS ROSARIO DE MEIRELES	480
BARUERI / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLUBE DE CACA E TIRO SAO PAULO, ROBERTO DE CARVALHO E SILVA	481
BAURU / SP	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN ANTUNES DA SILVA	482
BEBEDOURO / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEREIRA SOARES	482
BOTUCATU / SP	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ALVES DE MELLO, ALESSA DE FATIMA MONTANHOLI MELLO, DANILO CONSTRUÇOES LTDA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP	483
BRAGANÇA PAULISTA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY SCHIAVINATTO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE MARIANO DA SILVA, REGINEIA TAVARES DA SILVA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERBERT GRUDIN, CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN	485
CAMPINAS / SP	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DA SILVA COSTA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ALVES DIAS	487
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SOARES SANTANA, SOLANGE SOARES DOS SANTOS SANTANA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FUTURA COMERCIO DE MATERIAL PEDAGOGICO EIRELI	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY STEFANY DA SILVA PRADO FARIAS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGO FERREIRA ROZA	488

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN VAZ DE LIMA, RENAN CIRINO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERNANDES	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS FERREIRA DE FRANCA	490
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONATTAN NERI DA SILVA	490
CAMPOS DO JORDAO / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMYLLA MORAES DE SOUZA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	491
CANANEIA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS SANTOS ALMEIDA	491
CHAVANTES / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRM SUBLIME CANITAR I INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	492
COSMOPOLIS / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO RIBEIRO DE FATIMA	492
COTIA / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LOPES DA COSTA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TRINDADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JORGE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR ANDRADE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	495
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE BARBOSA JUNIOR, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	495
FRANCISCO MORATO / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA LIMA DA SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA	496
FRANCO DA ROCHA / SP	497

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	497
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WALDIR BUSIQUIA	497
GARÇA / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MONTEIRO DA SILVA	497
GUARA / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES PEREIRA	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA	499
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE MENEZES JORGE	499
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA JORGE	500
GUARULHOS / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SCHIAVONE JUNIOR	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO, SHEILA GUIMARAES RIBEIRO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDMA LUCIA DA SILVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIELI CAROLINE LEITE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVONE VIEIRA PAIVA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO TADEU DE CACIO RIBEIRO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAUBERT CARDOSO SILVA, TAMIRES SARAIVA CARDOSO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO FERNANDES DE SOUZA, LUCIENE RAMOS DE SOUZA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	512
IBITINGA / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA HELENA VALE	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI DE SOUSA	

OLIVEIRA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FELIPE FERRAZ	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR CAMPOS	515
INDAIATUBA / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA	515
JAU / SP	516
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA COYOCARI BARDELLINI	516
MARILIA / SP	516
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CEZAR ALVES	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CARLOS NUNES DE SOUZA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MACIEL	517
MOGI GUAÇU / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDER SOUZA ROSA	517
MOGI DAS CRUZES / SP	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO APOLINARIO RIBEIRO	518
MOJI MIRIM / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO HAESBAERT	519
MONTE AZUL PAULISTA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HERMENEGILDO BARATO, HELENA HERMENEGILDO BARATO	519
PALMITAL / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	520
PAULO DE FARIA / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURINDO JORGE DOS SANTOS	521

PEREIRA BARRETO / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CORDEIRO DA SILVA	522
PIRACICABA / SP	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NOE RODRIGUES, JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BERGAMASCO, GABRIELA GOMES BERGAMASCO	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ RAMIRO DE SOUZA	524
PIRAPOZINHO / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEILI DE LACERDA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA LIMA	525
POMPEIA / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAVIAS BARROS VERAS	525
PRAIA GRANDE / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA BARBOSA DA SILVA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADANS SILVA NISHIMURA, PETER WILSON DA SILVA PERLAMAGNA CAZANOVA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DOS SANTOS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SOARES SOBRINHO, JERUSA MADALENA DOS SANTOS SOARES	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE AUGUSTO DOS SANTOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA, ROSEANE VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ANDRADE ROSA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA SILVESTRE, MARIANA DA SILVA SANTOS	530
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ILZANGER CASSIA ELERO	530
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARILI CECILIA RODRIGUES TANURE TRICARICO, CLARICE ROSA NOVAES SILVA	531

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARILI CECILIA RODRIGUES TANURE TRICARICO, PLINIO CARAVINA ...**
531

RIBEIRAO PIRES / SP 532

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES 532

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEI MACHADO, ELISABETE DE BRITTO MACHADO** 532

SALTO / SP 532

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO 532

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FAMA ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.** 532

SANTA BARBARA D'OESTE / SP 533

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE 533

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE FURLAN PERIN PERINETI, MARCELO DA SILVA PERINETI** 533

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL PEREIRA MARTINS** 534

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO AUGUSTO FERREIRA, LETICYA USTULIN TEIXEIRA** 535

SANTA ISABEL / SP 536

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL 536

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **FERNANDO CANDIDO RODRIGUES, ALFA-CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, NELSON ROCHA** 536

SANTO ANDRE / SP 536

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 536

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO LAURENTINO, CLAUDIA MOURA DO CARMO** 536

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO GOVEIA DE PINHO, ROSELI BEZERRA DA SILVA** 537

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 537

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO MATSUOKA BIONI** 537

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROGERIO ANDRE DA SILVA, SIMONE LOPES, RENATA DE CASSIA SILVA** 538

SANTOS / SP 539

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS 539

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JONATAN DE OLIVEIRA, WILMA ROSA ORTIZ DE OLIVEIRA** 539

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP 540

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 540

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA SPINDOLA** 540

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA MOREIRA PEREIRA SILVA** 540

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA, MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA** 541

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 541

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO BARBOSA ATIVO**

.....	541
SAO CARLOS / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SANTANA DOS SANTOS, MARCELA APOLONIA DOS SANTOS	543
SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO PEREIRA SIMOES, LUCIA FABIANA QUIRINO	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO DE PAULA SANCHES	544
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO, RENATO LUIZ RENZO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDILINO FERREIRA NETO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALMEIDA GARCIA	545
SAO PAULO / SP	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LORENCINI SOUZA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANRLE BATISTA COSTA	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ GARCIA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIZIO MARIANO NAZZARO, ROSA MARIA DA CRUZ BARBOSA NAZZARO	547
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MEDEIROS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE FATIMA MATIA	548
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., GERTRAUD MARIA WEIDINGER NEOFYTOS, JOSEF DETLEW NEOFYTOS, NAIR BENTA GARCIA	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., ANTONIO LOPES DA SILVA	550
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULA DE JESUS	550
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUE BARACAL BRUNO	551
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA,	

WEDER CASTELLANO PEREIRA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DE ASSIS	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DE FREITAS, JOSE CARLOS BACKER, ELISABETE APARECIDA TEODORO BACKER, AIS MANSUR SADEK, NELSINA LIMA MONÇÃO, CELSO VICTOR OTAVIANO SADECK, ANTONIO MORAIS DA SILVA FILHO, ELOINA MARTINS DOS SANTOS SILVA, ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CELIA YOSHIKO MISSIMA TEODORO, JOAO MASSA DE MEDEIROS, ARRIFES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	553
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NATACHA EVELYN ESPINOSA	554
SAO VICENTE / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA WANESSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	554
SOROCABA / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURILANDIA MARTINS RODRIGUES	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAIANE PRISCILA MONTEIRO ZANHOLO, ANDERSON SALES ZANHOLO	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IHATA ANDERSON DE ALMEIDA CARVALHO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BARROSO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DIAS DE SOUZA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DE CAMARGO DOMINGUES	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DIAS SOUSA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA VITORIO	558
SUZANO / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA CAPRUCHO CABRAL	559
TABOAO DA SERRA / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JESUINO MACIEL NETO, ANETE MENDES MACIEL, PAULO SERGIO FERRAZ QUARESMA FILHO, MARILENE DE ALMEIDA CANEDO	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSE MARY MARQUES PAPOLO COLOMERO, JOAO CARLOS COLOMERO, CELSO LUIZ MARQUES PAPOLO, VERA LUCIA MARQUES PAPOLO COSTA ...	560
TATUI / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	561
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PORTAL DOS TORNINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	561

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PORTAL DOS TORNINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	561
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PORTAL DOS TORNINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	561
TIETE / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES SIMOES, MIRIAM LEDA SANTOS SIMOES	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES SIMOES, MIRIAM LEDA SANTOS SIMOES	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CARLOS FORESTO JUNIOR	563
TUPI PAULISTA / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	563
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J & J PERPETUO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	563
TUPÃ / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON HASSUI	564
UBATUBA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA CARNEIRO POLO, MOACIR POLO	564
VOTORANTIM / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	565

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	566
BAHIA	566
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	566
IMÓVEL - ID12007076 - MATRÍCULA Nº 113.384 - RUA L, Nº 711, BAIRRO FELÍCIA	566
GOIÁS	566
GOIÂNIA / GO	566
IMÓVEL - ID12002677 E 12007132 - MATRÍCULA Nº 228.420 (APTO) E 228.421 (BOX) - RUA T-29, Nº 1306 (IN LOCO), AP. 2503 (TIPO F) BAIRRO SETOR BUENO	567
IMÓVEL - ID12006206 - MATRÍCULA Nº 210.333 - RUA VB-19, Nº SN, BAIRRO RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS	567
MONTIVIDIU DO NORTE / GO	568
IMÓVEL - ID12007130 - MATRÍCULA Nº 177 - GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NO LOT. CORRENTE, IMBURUÇU E SÃO JOÃO, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	568
SENADOR CANEDO / GO	568
IMÓVEL - ID12007075 - MATRÍCULA Nº 50.988 - RUA IPÊ-23, Nº S/N (IN LOCO), CASA 01 BAIRRO RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I	569
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	569
IMÓVEL - ID12007152 - MATRÍCULA Nº 39.398 - RUA 16, Nº SN, BAIRRO JARDIM DA BARRAGEM VI	569
MINAS GERAIS	569
JUIZ DE FORA / MG	570
IMÓVEL - ID12003999 - MATRÍCULA Nº 54.161 - RUA BRASÍLIA, Nº 405, BAIRRO PARQUE JARDIM DA SERRA	570
MANTENA / MG	570
IMÓVEL - ID12007145 - MATRÍCULA Nº 5.650 - AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 174, BAIRRO CENTRO	570
MATO GROSSO	571
CUIABÁ / MT	571
IMÓVEL - ID12003799 - MATRÍCULA Nº 101.419 - RUA D, Nº 266 (IN LOCO), 402 (4º PAV.) BAIRRO JARDIM MARIANA	571
IMÓVEL - ID12007074 - MATRÍCULA Nº 21.130 - RUA ISRAEL C/ RUA URUGUAI, Nº 293 (270 IN LOCO), BAIRRO CIDADE CÉLULA SANTA ROSA	572
IMÓVEL - ID12007077 E 12007078 - MATRÍCULA Nº 4.553 (AP.) E 4.583 (VAGA) - AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 3.300 (IN LOCO), AP. 404 BAIRRO JARDIM EUROPA (IN LOCO)	572
PERNAMBUCO	573
OLINDA / PE	573
IMÓVEL - ID12007153 - MATRÍCULA Nº 5.106 - RUA MANOEL GRACILIANO DE SOUZA, Nº 1500, 302 (3º PAV.) BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO	573
PARANÁ	573
CURITIBA / PR	573
IMÓVEL - ID12000502 - MATRÍCULA Nº 161.320 - RUA DEP. PINHEIRO JÚNIOR, Nº 1.882, CASA 01 (TIPO S1) BAIRRO UMBARÁ	574
SANTA CATARINA	574
AGROLÂNDIA / SC	574
IMÓVEL - ID12005943 - MATRÍCULA Nº 1729 - ALAMEDA TROMBUDO ALTO, Nº 91 (IN LOCO), BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	574
SÃO PAULO	574
GUARULHOS / SP	575
IMÓVEL - ID12007082 - MATRÍCULA Nº 67.186 - AV. CAMPISTA, Nº 1.144, BAIRRO VILA ROSÁLIA	575
OSASCO / SP	575
IMÓVEL - ID12004357 - MATRÍCULA Nº 147.227 - RUA OCTÁVIO ANTÔNIO MENEGHESSO, Nº 227, AP. 73 (7º ANDAR) BAIRRO VILA YARA	575

RIBEIRÃO PRETO / SP	576
IMÓVEL - ID12007073 - MATRÍCULA Nº 97.517 - RUA OVÍDIO COLUS, Nº 20, BAIRRO JARDIM JOSÉ SAMPAIO JÚNIOR	576
IMÓVEL - ID12007081 - MATRÍCULA Nº 10.402 - AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 255, BAIRRO JARDIM AEROPORTO	577
SALTO / SP	577
IMÓVEL - ID12007131 - MATRÍCULA Nº 38.182 - RUA COSTA RICA, Nº 1038, BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES (IN LOCO)	577
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	578
IMÓVEL - ID12007079 E 12007080 - MATRÍCULA Nº 163.553 (AP.) E 163.658 (VAGA) - RUA EUGÊNIA SÁ VITALE, Nº 980, AP. 185 (18º ANDAR), BLOCO I, BAIRRO TABOÃO (IN LOCO)	578
SÃO PAULO / SP	578
IMÓVEL - ID12003048 - MATRÍCULA Nº 15.622 - RUA POTENJI, Nº 405, BAIRRO VILA MARIANA	579
IMÓVEL - ID12006441 - MATRÍCULA Nº 216.373 - AVENIDA DO CURSINO, Nº 6.667, 1.106 (LOCALIZADO NO 10º PAV.), BLOCO A, BAIRRO VILA MORAES (IN LOCO)	579
VALENTIM GENTIL / SP	580
IMÓVEL - ID12007072 - MATRÍCULA Nº 67.999 - RUA A, Nº S/N (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO VIRADOURO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	580
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA / SP	580
IMÓVEL - ID12007083 - MATRÍCULA Nº 19.894 - RUA 362, Nº 216 (GLEBA I), BAIRRO THERMAS DE SANTA BÁRBARA	581
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	581
MATO GROSSO	581
PARANAÍTA / MT	581
IMÓVEL - ID12007148 - MATRÍCULA Nº 4.722 - RUA DOS GUARANTÃS (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL), Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL), BAIRRO BAIRRO JARD. AMAZÔNIA	581
VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	581
MINAS GERAIS	581
UBERLÂNDIA / MG	582
IMÓVEL - ID2405 - MATRÍCULA Nº 252491 - ALAMEDAS DOS CARIRIS, Nº S/N, 24 BAIRRO ACLIMAÇÃO	582
IMÓVEL - ID2505 - MATRÍCULA Nº 252.492 - ALAMEDAS DO CARIRIS, Nº S/N, 25 BAIRRO ACLIMAÇÃO	583
UBERLÂNDIA / MG	583
IMÓVEL - ID2305 - MATRÍCULA Nº 252.490 - ALAMEDA DOS CARIRIS, Nº S/N, 23 BAIRRO ACLIMAÇÃO	584

ESTADO - ALAGOAS
FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR FERREIRA DA SILVA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDEMIR FERREIRA DA SILVA - CPF ***.244.344-**, Solteiro, devedor fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 1, NR 247, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, Contrato: 844441039148, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança R PROJETADA 1, NR 247, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000 e R VER OTACILIO L SANTOS, 542, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 2482 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 23/08/2023, corresponde a R\$ 3.239,51 (três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CRISTIANO PEREIRA SILVA**

INTIMA: JOSÉ CRISTIANO PEREIRA SILVA - CPF - ***.187.524-** - PROT. IN01194223C, PRENOTAÇÃO: 630.958. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ CRISTIANO PEREIRA SILVA - CPF - ***.187.524-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 102, Bloco 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 102, Bloco 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Santa Fé, n 23, Clima bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU,

credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.862, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE ALVES ARAÚJO

INTIMA: MICHELE ALVES ARAÚJO - CPF - ***.379.694-** - PROT. IN01194228C, PRENOTAÇÃO: 630.962. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MICHELE ALVES ARAÚJO - CPF - ***.379.694-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 63, Tipo 01, da Quadra "G", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMENDOEIRAS", voltado para a Avenida Bosque da Cimeira, n 129, no bairro Cidade Universitária, antigo bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 63, Tipo 01, da Quadra "G", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMENDOEIRAS", voltado para a Avenida Bosque da Cimeira, n 129, no bairro Cidade Universitária, antigo bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Avenida Carlos Gomes de Barros, n 2, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 191.770, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEWS DE OLIVEIRA COSTA

INTIMA: MATHEWS DE OLIVEIRA COSTA - CPF - ***.709.394-** - PROT. IN01202418C, PRENOTAÇÃO: 632.164 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MATHEWS DE OLIVEIRA COSTA - CPF - ***.709.394-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 103, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 103, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Travessa Professor J Dom São Camerino, n 151, Pinheiro, Maceió/AL e Travessa Professor Jose da Silveira Camerino, n 151, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 194.903, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a

efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARCIA ROQUE DA SILVA**

INTIMA: ANA MÁRCIA ROQUE DA SILVA - CPF - ***.621.244-** - PROT. IN01194245C, PRENOTAÇÃO: 630.963. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANA MÁRCIA ROQUE DA SILVA - CPF - ***.621.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 401, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 401, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua Regente Feijo, n 324, Ponta da Terra, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 196.440, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON VALMIR DOS SANTOS**

INTIMA: CLEIDSON VALMIR DOS SANTOS - CPF - ***.490.344-** - PROT. IN01204264C, PRENOTAÇÃO: 632.422 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLEIDSON VALMIR DOS SANTOS - CPF - ***.490.344-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 304, Bloco 14, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, n 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 304, Bloco 14, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, n 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade; Rua Cj Gislene Matheus, 24, Barro Vermelho, Marechal Deodoro/AL e Dezoito do Forte de Copacabana, 9, Beco da Sumauma Vermelho, Marechal Deodoro/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 200.972, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do

Art. 26, da Lei n.º 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Notas da Comarca de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL LUCAS OLIVEIRA MENEZES**

INTIMA: GABRIEL LUCAS OLIVEIRA MENEZES - CPF - ***.358.024-** - PROT. IN01202085C, PRENOTAÇÃO: 632.150 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GABRIEL LUCAS OLIVEIRA MENEZES - CPF - ***.358.024-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 306, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua Piassabussu, n 350, no bairro do Canaã, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 306, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua Piassabussu, n 350, no bairro do Canaã, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 202.554, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n.º 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - BAHIA
BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **A.J.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DESTINATÁRIO: GILDECIR SILVA FLORES, CPF sob n ***.282.075-**. ENDEREÇO: Rua Projetada V, n 15, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que A.J.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF sob n 20.130.421/0001-44, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Um imóvel localizado na Avenida Manoel Novaes, n predial 104, Bairro Centro, de formato irregular, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 444,50 m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 85,22 m (oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Manoel Novaes; do Lado Direito, com a Rua Projetada V; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária de n 0002.00086.0000; e, no Fundo, com a inscrição imobiliária n 0408.00015.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 1.299,

deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: A.J.M. EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob n 20.130.421/0001-44, com sede na Avenida Manoel Novais, n 1057, Sala 01, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Gildecir Silva Flores, CPF sob n ***.282.075-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.557, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELA GONCALVES MAGALHAES MATOS**

DESTINATÁRIO: JOSE JANUÁRIO DA SILVA, CPF sob n ***.333.805-**. ENDEREÇO: Rua Projetava V, n 19, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARCELA GONÇALVES MAGALHÃES MATOS, CPF sob n ***.446.165-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Avenida Manoel Novaes, n predial 80, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 557,35 m (quinhentos e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 138,20 m (cento e trinta e oito metros e vinte centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Manoel Novaes; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 0002.00086.0000 (CNS 13.299-3), a inscrição imobiliária n 0408.00023.0000 (CNS 13.299-3), e com a inscrição imobiliária n 0408.00019.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 0002.00070.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com a inscrição imobiliária n 0406.00071.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: sem benfeitoria. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 5.186, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: MARCELA GONÇALVES MAGALHÃES MATOS, brasileira, empresária, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em

09/06/1987, filha de Alfrêdo de Oliveira Magalhães Júnior e de Sofia Márcia Gonçalves Magalhães, portadora da carteira de identidade (RG) n 947969632, expedida pela SSP/BA, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) n 04990921064, expedida pelo DETRAN/BA em 28/12/2022, inscrita no CPF sob n ***.446.165-**, casada pelo regime da comunhão convencional de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, conforme assento de casamento sob n 9.119, fls. 219, do Livro B-21, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 16/02/2016 (matrícula n 012690 01 55 2016 2 00021 219 0009119 58) e escritura pública de pacto antenupcial s/n, Livro 01, fls. 04, lavrada no Tabelionato de Notas de Paratinga/BA, em 21/08/2015 e registrada sob n 3.957, do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Cartório, em 05/08/2020, com OSVALDO PRIMO DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, funcionário público, natural de Euclides da Cunha/BA, nascido em 27/07/1974, filho de Osvaldo Primo de Matos e de Maria de Lourdes Primo, portador da carteira de identidade (RG) n 759085498, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01899633376, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n ***.756.605-**, residente e domiciliado na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, s/n, residencial San Petter, Bairro Salinas, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jose Januário da Silva, CPF sob n ***.333.805-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.558, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 15/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELA GONCALVES MAGALHAES MATOS**

DESTINATÁRIO: DENIVALDO ALCÂNTARA SOARES, CPF sob n ***.501.535-** ENDEREÇO: Rua Projetava V, n 23, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARCELA GONÇALVES MAGALHÃES MATOS, CPF sob n ***.446.165-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a

retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Avenida Manoel Novaes, n predial 80, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 557,35 m (quinhentos e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 138,20 m (cento e trinta e oito metros e vinte centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Manoel Novaes; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 0002.00086.0000 (CNS 13.299-3), a inscrição imobiliária n 0408.00023.0000 (CNS 13.299-3), e com a inscrição imobiliária n 0408.00019.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 0002.00070.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com a inscrição imobiliária n 0406.00071.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: sem benfeitoria. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 5.186, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: MARCELA GONÇALVES MAGALHÃES MATOS, brasileira, empresária, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 09/06/1987, filha de Alfrêdo de Oliveira Magalhães Júnior e de Sofia Márcia Gonçalves Magalhães, portadora da carteira de identidade (RG) n 947969632, expedida pela SSP/BA, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) n 04990921064, expedida pelo DETRAN/BA em 28/12/2022, inscrita no CPF sob n ***.446.165-**, casada pelo regime da comunhão convencional de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, conforme assento de casamento sob n 9.119, fls. 219, do Livro B-21, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 16/02/2016 (matrícula n 012690 01 55 2016 2 00021 219 0009119 58) e escritura pública de pacto antenupcial s/n, Livro 01, fls. 04, lavrada no Tabelionato de Notas de Paratinga/BA, em 21/08/2015 e registrada sob n 3.957, do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Cartório, em 05/08/2020, com OSVALDO PRIMO DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, funcionário público, natural de Euclides da Cunha/BA, nascido em 27/07/1974, filho de Osvaldo Primo de Matos e de Maria de Lourdes Primo, portador da carteira de identidade (RG) n 759085498, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01899633376, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n ***.756.605-**, residente e domiciliado na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, s/n, residencial San Petter, Bairro Salinas, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Denivaldo Alcântara Soares, CPF sob n ***.501.535-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.558, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 15/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELA GONCALVES MAGALHAES MATOS**

DESTINATÁRIO: IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, CPF sob n ***.405.475-**. ENDEREÇO: Rua da Lama, n 71, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARCELA GONÇALVES MAGALHÃES MATOS, CPF sob n ***.446.165-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Avenida Manoel Novaes, n predial 80, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 557,35 m (quinhentos e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 138,20 m (cento e trinta e oito metros e vinte centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Manoel Novaes; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 0002.00086.0000 (CNS 13.299-3), a inscrição imobiliária n 0408.00023.0000 (CNS 13.299-3), e com a inscrição imobiliária n 0408.00019.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 0002.00070.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com a inscrição imobiliária n 0406.00071.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: sem benfeitoria. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 5.186, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: MARCELA GONÇALVES MAGALHÃES MATOS, brasileira, empresária, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 09/06/1987, filha de Alfrêdo de Oliveira Magalhães Júnior e de Sofia Márcia Gonçalves Magalhães, portadora da carteira de identidade (RG) n 947969632, expedida pela SSP/BA, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) n 04990921064, expedida pelo DETRAN/BA em 28/12/2022, inscrita no CPF sob n ***.446.165-**, casada pelo regime da comunhão convencional de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, conforme assento de casamento sob n 9.119, fls. 219, do Livro B-21, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 16/02/2016 (matrícula n 012690 01 55 2016 2 00021 219 0009119 58) e escritura pública de pacto antenupcial s/n, Livro 01, fls. 04, lavrada no Tabelionato de Notas de Paratinga/BA, em 21/08/2015 e registrada sob n 3.957, do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Cartório, em 05/08/2020, com OSVALDO PRIMO DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, funcionário público, natural de Euclides da Cunha/BA, nascido em 27/07/1974, filho de Osvaldo Primo de Matos e de Maria de Lourdes Primo, portador da carteira de identidade (RG) n 759085498, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01899633376, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n ***.756.605-**, residente e domiciliado na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, s/n, residencial San Petter, Bairro Salinas, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ivan de Oliveira Santos, CPF sob n ***.405.475-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.558, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido

de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR**

DESTINATÁRIO: JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, CPF sob n ***.845.148-**. ENDEREÇO: Rua Ceará, n 60, Bairro Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR, CPF sob n ***.030.695-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 25, da quadra 10, Casa 7, Agrovila 9, localizado na Rua Ceará, n predial 80, Bairro Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, medindo uma área total de 1.172,78 m (mil cento e setenta e dois metros e setenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 158,30 m (cento e cinquenta e oito metros e trinta centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 9.100 (Loteamento Urbano Agrovila 9), deste Cartório. 2. REQUERENTE: CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador da carteira de identidade (RG) n 1436926319 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n ***.030.695-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Luzinete Rocha Lessa, CPF ***.860.675-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Domingos de Souza. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Cessão de Direitos de Bem Imóvel, datado de 14/08/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9577, Livro B:67, fls. 283, em 14/08/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.416, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s),

será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR**

DESTINATÁRIO: JOSÉ LAURÊNCIO DA SILVA, CPF ***.739.185-**. ENDEREÇO: Rua Goiás, n 862, Bairro Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR, CPF ***.030.695-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 25, da quadra 10, Casa 7, Agrovila 9, localizado na Rua Ceará, n predial 80, Bairro Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, medindo uma área total de 1.172,78 m (mil cento e setenta e dois metros e setenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 158,30 m (cento e cinquenta e oito metros e trinta centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 9.100 (Loteamento Urbano Agrovila 9), deste Cartório. 2. REQUERENTE: CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador da carteira de identidade (RG) n 1436926319 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n ***.030.695-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Luzinete Rocha Lessa, CPF ***.860.675-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Laurêncio da Silva, CPF ***.739.185-**. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Cessão de Direitos de Bem Imóvel, datado de 14/08/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9577, Livro B:67, fls. 283, em 14/08/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.416, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE SOUSA SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GUILHERME DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.743.505-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1158704-7, firmado em 28 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51190. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMYRA DOS SANTOS SAMPAIO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SAMYRA DOS SANTOS SAMPAIO, inscrita no CPF/MF n ***.942.675-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1214912-4, firmado em 17 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51342. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVAS LIMA DE SANTANA, ESTELA APARECIDA PINTO CEVERO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RIVAS LIMA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.678.945-** e a Sra. ESTELA APARECIDA CEVERO SANTANA, inscrita no CPF/MF n ***.749.515-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO n 9094702, firmado em 24 de fevereiro de 2022, junto a BANCO BRADESCO S.A., referente a Casa residencial n 04, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Lirio do Bosque, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53332. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a

qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MOITINHO PINTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIANO MOITINHO PINTO, inscrito no CPF/MF n ***.444.785-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO n 1.7877.0173190-2, firmado em 24 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53731. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ENTRE RIOS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 22/08/2024 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA PRAÇA DA REVOLUÇÃO-BA NOTIFICADO: DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR, CPF N ***.531.385-** ENDEREÇO: RUA 65 NR 0 QD K-02 L 2 AGUAS DE SAUIP, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de n 144440859111-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2015, registrado sob o n R4 na matrícula n 576, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. S certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 22/08/2024 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL /INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA DE ESPLANADA-BA NOTIFICADO:

JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF N 017.548.005.21 ENDEREÇO: RUA EVERALDINO DE SOUZA 0 QD B LT14 JD IMPERIAL - ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000 Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de n 844441053346-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2015, registrado sob o n 04, na matrícula 2.066 deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. S certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE RODRIGUES BENICIO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) KAROLINE RODRIGUES BENICIO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.095.165-**, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n 144441703985-1, relativo ao imóvel situado à AV TANCREDO NEVES NR 0 Q T L 12 N 055 CIDADELLE II PRAIA DO SUL NOSSA S D VIT ILHEUS BA 45655650, firmado em 07/12/2021, registrado na matrícula n 37455 sob o n R-08, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 22 de agosto de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HORTENCIA CARVALHO DA COSTA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, ERY TADEU LINS DA COSTA, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO, GERCY MOREIRA DOS SANTOS**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, a sra. HORTÊNCIA CARVALHO DA COSTA, brasileira, maior, capaz, estudante, solteira conforme certidão matrícula n 0068 74 01 55 2003 1 00063 060 001860 55 expedida pelo cartório de RCPN de Itabuna- BA em 18.06.2024, declara não conviver em união estável, natural de Itabuna- BA, nascida em 12.11.2003, filha de Ery Tadeu Lins da Costa e de Maria da Conceição dos Santos Carvalho da Costa, portadora da Cédula de Identidade n 22.206.779-90 SSPBA, inscrita no CPF n ***.790.505-**, endereço eletrônico e telefone não declarados, residente e domiciliada a Rua Tertuliano Guedes de Pinho, 274, Jaçanã, Itabuna- BA, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO

HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352. REQUERIMENTO solitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial ordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel situado a Avenida Princesa Isabel, n 1184, São Caetano, Itabuna- BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, a poligonal inicia no ponto NRZO-P-0923, situado na Avenida Princesa Isabel, n 1.184, São Caetano, Itabuna-Ba, Cep:45600-000, de coordenadas N 8.362.622,24m e E 470.422,31m, deste segue confrontando com a Avenida Princesa Isabel, com azimute de 160 52'23,28" por uma distância de 4,94m, até o ponto NRZO-P-0924, de coordenadas N 8.362.617,57m e E 470.423,93m, deste segue confrontando com a propriedade de Gercy Moreira dos Santos, CPF: ***.373.235-**, imóvel n 1.190, com azimute de 253 08'02,47" por uma distância de 18,90m, até o ponto NRZO-P-0925, de coordenadas N 8.362.612,09m e E 470.405,84m, deste segue confrontando com a propriedade de Ana Cristina Cardoso Batista, CPF: ***.867.695-**, imóvel n 321 (Rua São José, São Caetano), com azimute de 346 08'21,30" por uma distância de 4,95m, até o ponto NRZO-P-0926, de coordenadas N 8.362.616,90m e E 470.404,65m, deste segue confrontando com a propriedade de Mariêta Alves de Andrade, CPF: 145.729.825- 20, imóvel n 1.178, com azimute de 73 10'41,91" por uma distância de 18,45m, até o ponto NRZO-P-0923, onde teve início essa descrição. AREA: 92,27 m . PERÍMETRO: 47,24 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.070.0115.001. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidão expedida em 29.07.2024 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A REQUERENTE declara detém a posse de forma exclusiva e individual desde 15.11.2021, tendo adquirido dos antecessores da posse através do Instrumento Particular de Cessão Gratuita de Posse com firma reconhecida. Cabe ainda pontuar que o imóvel da presente usucapião era de posse anterior dos pais da requerente, quais sejam: Sr. ERY TADEU LINS DA COSTA, brasileiro, maior, capaz, representante comercial, natural de Itabuna- BA e nascido em 28.10.1976, filho de Abenilson Pereira da Costa e de Maria Raimunda Lins dos Santos, portador da Cédula de Identidade n 521840996 SSPBA, conforme CNH n 01761037224 expedida pelo DETRAN BA e inscrito no CPF n ***.728.395-**, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, maior, capaz, autônoma, natural de Camacã-BA, nascida em 21.04.1978, filha de Hortencio Jose de Carvalho e de Maria de Lourdes Rocha Santos, portadora da Cédula de Identidade n 560379617 SSPBA, conforme CNH n 05108333603 DETRAN BA, inscrita no CPF n ***.843.105-**, residentes e domiciliados a Rua Tertuliano Guedes de Pinho, 274, Jaçanã, Itabuna- BA, os quais exerciam a posse desde 16.11.2012 (conforme GUIA de ITIV n 1750 datada de 16.11.2012). Após a cessão gratuita dos pais para a filha desde 15.11.2021 a requerente passou a exercer a posse de forma mansa, pacífica e individual. CONTINUIDADE DA POSSE: A REQUERENTE declara que, CONTINUOU, exercendo a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; E DESEJA QUE SEJA SOMADO O TEMPO DE POSSE COM O DE SEUS ANTECESSORES, já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem sucesso, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA a confrontante: - GERCY MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 2.029.082 SSPBA, inscrita no CPF n ***.373.235-**, com endereço a Avenida Princesa Isabel n 1190, São Caetano, Itabuna- BA (matrícula n 6.293 do cartório de imóveis)- confrontante do lado direito. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023) ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 27 de agosto de 2024 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
M.M. MENDONÇA & CIA LTDA, VALDOMIRO MAGALHÃES MORAIS, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a pessoa jurídica M.M MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 02.409.008/0001-31, com sede na Av. Juracy Magalhães, n 565, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.604-091, representada neste ato pelo sócio administrador VALDOMIRO MAGALHÃES MORAIS, brasileiro, maior, capaz, empresário, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em Itabuna BA em 17/07/1969, portador da cédula de identidade n 02.946.028-01 SSPBA, cadastrado no CPF n ***.182.065-**, filho de Valdomiro Moraes e Maria Olivia Araújo Magalhães, telefone e endereço eletrônico não declarados, residente e domiciliado a Rua Piauí, n 130, apto. 104, Jardim Vitória, Itabuna- BA, CEP 45.605-505, conforme o parágrafo primeiro da Cláusula Nona da Alteração Contratual n 32 e Consolidação da Sociedade M.M MENDONÇA & CIA LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n 98214699 EM 21.07.2022, Protocolo 225539918 em 15.07.2022, NIRE 29201943896 documento pode ser verificado, Chancela 79655559496390, e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado que afete a administração da sociedade, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, e endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: um imóvel urbano localizado na Rua Izolima Guimarães, esquina com Arthur Nilo Santana, Bairro Zildolândia, Itabuna/ BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, iniciado o levantamento do Vértice V-01 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469574.314 e eixo Norte= 8364281.956 segue confrontando com CASA N 57 com azimute de 144 40' 54.0" e distância de 47.67 m até o Vértice V-02 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469601.874 eixo Norte 8364243.058 segue confrontando com RUA ARTUR NILO SANTANA com azimute de 222 30' 09.9" e distância de 9.62 m até o Vértice V-03 de Coordenadas em UTM no eixo Este x = 469595.3753 e eixo Norte 8364235.9666 segue confrontando com RUA ARTUR NILO SANTANA com azimute de 218 49' 27.9" e distância de 7.71 m até o Vértice V-04 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469590.5431 e eixo Norte 8364229.9618 segue confrontando com RUA ARTUR NILO SANTANA com azimute de 215 17' 48.7" e distância de 3.11 m até o Vértice V-05 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469588.7468 e eixo Norte= 8364227.4245 segue confrontando com RUA ARTUR NILO SANTANA com azimute de 208 34' 43.8" e distância de 7.59 m até o Vértice V-06 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469585.1171 e eixo Norte 8364220.7613 segue confrontando com RUA ARTUR NILO SANTANA com azimute de 225^ cong 4' 56.3^ prime prime e distância de 0.59 m até o Vértice V-07 de Coordenadas em UTM no eixo Este x = 469584.6988 e eixo Norte 8364220.3442 segue confrontando com RUA ARTUR NILO SANTANA com azimute de 266 20' 27.6" e distância de 0.61 m até o Vértice V-08 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469584.0905 e eixo Norte=8364220.3053 segue confrontando com RUA ISOLINA GUIMARÃES com azimute de 297 17' 41.9" e distância de 8.42 m até o Vértice V-09 de Coordenadas em UTM no eixo Este x = 469576.6095 e eixo Norte= 8364224.1657 segue confrontando com RUA ISOLINA GUIMARÃES com azimute de 299 deg * 18' 59.4^ prime prime distância de 7.61 m até o Vértice V-10 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469569.9713 e eixo Norte 8364227.8934 segue confrontando com RUA ISOLINA GUIMARÃES com azimute de 301 19' 03.0" e distância de 10.84 m até o Vértice V-11 de Coordenadas em UTM no eixo Este X = 469560.7071 e eixo Norte 8364233.53 segue confrontando com RUA ISOLINA GUIMARÃES com azimute de 304 08' 20.4" e distância de 11.26 m até o Vértice V-12 de Coordenadas em UTM no eixo Este X= 469551.3872 e eixo Norte= 8364239.8493 segue confrontando com RUA ISOLINA GUIMARÃES com azimute de 306 45' 44.6" e distância de 8.53 m até o Vértice V-13 de Coordenadas em UTM no eixo Este X= 469544.5552 e eixo Norte= 8364244.9533 segue confrontando com RUA ISOLINA GUIMARÃES com azimute de 314 34' 36.6" e distância de 6.72 m até o Vértice V-14 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=

469539.7677 e eixo Norte= 8364249.6706 segue confrontando com RUA ISOLINA GUIMARÃES com azimuth de 320 43' 58.5" e distância de 6.31 m até o Vértice V-15 de Coordenadas em UTM no eixo Este X= 469535.777 e eixo Norte= 8364254.552 segue confrontando com CASA 395 da Avenida Juca Leão com azimuth de 54 34' 58.9" e distância de 47.29 m até o Vértice V-1. Medindo 59,69m de frente para a Rua Isolina Guimarães; 29,22m do lado esquerdo para a Rua Arthur Nilo Santana; 47,29m do lado direito limitando-se com a casa de n 395 da Avenida Juca Leão; 47,67m do fundo limitando-se com a casa de n 57 da Rua Arthur Nilo Santana, totalizando uma área de 2.087,14 m e Perímetro de 183,87 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.193.0579.001. MATRÍCULA: Matrícula de área maior de n 18.450 do cartório de Imóveis de Itabuna-BA. FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A REQUERENTE declara que sua posse de forma exclusiva e individual desde 28 de novembro de 2001 (vinte e oito de novembro de dois mil e um) através de um recibo particular/ declaração de venda e compra e cessão de direitos hereditários com quitação total irrevogável e irretratável outorgados pelos proprietários e herdeiros da matrícula de área maior (matrícula n 18.450). No dia de 25 de setembro de 2006 foi lavrada uma escritura pública de compra e venda sob o Livro 44, Folha 156/157, ordem 310, lavrada no tabelionato de Governador Lomanto Júnior-BA, feita por alguns dos proprietários que ainda estavam vivos, equivalente a 3/7 (três sétimos) da área de 2.074,00m vendida para a requerente desde 2001, devidamente registrada em nome da requerente desde 22.06.2007, conforme R.6 da matrícula 18.450. Outrossim, na mesma data de 25 de setembro de 2006 foi lavrada uma escritura pública de Cessão de Direitos hereditários do restante da área total, ou seja, equivalente a 4/7 da área vendida de 2.074,00m, conforme Escritura lavrada no Livro 005, Fls. 062/063, ordem 401, lavrada no tabelionato de Governador Lomanto Júnior- BA, entretanto, apesar de várias tentativas de habilitar a presente cessão de direitos no inventário que tramitava na 1 Vara de Família e Sucessão de Itabuna- BA, processo n 0001316-64.1995.8.05.0113, o juiz indeferiu a adjudicação do bem ao cessionário antes que se findasse a partilha (conforme decisão em 14.02.2012, folha 144); e ato subsequente em 27 de maio de 2019 foi proferida Sentença de EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito porque tinham outros bens e os herdeiros permaneceram inertes em proferir com os pagamentos e movimentar o processo, motivo este que não restou para requerente outra alternativa além de solicitar a presente usucapião da totalidade de sua área, portanto, comprova-se através dos documentos públicos e particulares a transferência da posse por mais de 15 (quinze) anos. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 26 de agosto de 2024 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HORTENCIA CARVALHO DA COSTA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, a sra. HORTÊNCIA CARVALHO DA COSTA, brasileira, maior, capaz, estudante, solteira conforme certidão matrícula n 0068 74 01 55 2003 1 00063 060 001860 55 expedida pelo cartório de RCPN de Itabuna- BA em 18.06.2024, declara não conviver em união estável, natural de Itabuna- BA, nascida em 12.11.2003, filha de Ery Tadeu Lins da Costa e de Maria da Conceição dos Santos Carvalho da Costa, portadora da Cédula de Identidade n 22.206.779-90 SSPBA, inscrita no CPF n ***.790.505-**, endereço eletrônico e telefone não declarados, residente e domiciliada a Rua Tertuliano Guedes de Pinho, 274, Jaçanã, Itabuna- BA, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adeline Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352. REQUERIMENTO solitando o

regular procedimento de usucapião extrajudicial ordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel situado a Avenida Princesa Isabel, n 1184, São Caetano, Itabuna- BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, a poligonal inicia no ponto NRZO-P-0923, situado na Avenida Princesa Isabel, n 1.184, São Caetano, Itabuna-Ba, Cep:45600-000, de coordenadas N 8.362.622,24m e E 470.422,31m, deste segue confrontando com a Avenida Princesa Isabel, com azimute de 160 52'23,28" por uma distância de 4,94m, até o ponto NRZO-P-0924, de coordenadas N 8.362.617,57m e E 470.423,93m, deste segue confrontando com a propriedade de Gercy Moreira dos Santos, CPF: ***.373.235-**, imóvel n 1.190, com azimute de 253 08'02,47" por uma distância de 18,90m, até o ponto NRZO-P-0925, de coordenadas N 8.362.612,09m e E 470.405,84m, deste segue confrontando com a propriedade de Ana Cristina Cardoso Batista, CPF: ***.867.695-**, imóvel n 321 (Rua São José, São Caetano), com azimute de 346 08'21,30" por uma distância de 4,95m, até o ponto NRZO-P-0926, de coordenadas N 8.362.616,90m e E 470.404,65m, deste segue confrontando com a propriedade de Mariêta Alves de Andrade, CPF: 145.729.825- 20, imóvel n 1.178, com azimute de 73 10'41,91" por uma distância de 18,45m, até o ponto NRZO-P-0923, onde teve início essa descrição. AREA: 92,27 m . PERÍMETRO: 47,24 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.070.0115.001. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidão expedida em 29.07.2024 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A REQUERENTE declara detém a posse de forma exclusiva e individual desde 15.11.2021, tendo adquirido dos antecessores da posse através do Instrumento Particular de Cessão Gratuita de Posse com firma reconhecida. Cabe ainda pontuar que o imóvel da presente usucapião era de posse anterior dos pais da requerente, quais sejam: Sr. ERY TADEU LINS DA COSTA, brasileiro, maior, capaz, representante comercial, natural de Itabuna- BA e nascido em 28.10.1976, filho de Abenilson Pereira da Costae de Maria Raimunda Lins dos Santos, portador da Cédula de Identidade n 521840996 SSPBA, conforme CNH n 01761037224 expedida pelo DETRAN BA e inscrito no CPF n ***.728.395-**, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, maior, capaz, autônoma, natural de Camacã-BA, nascida em 21.04.1978, filha de Hortencio Jose de Carvalho e de Maria de Lourdes Rocha Santos, portadora da Cédula de Identidade n 560379617 SSPBA, conforme CNH n 05108333603 DETRAN BA, inscrita no CPF n ***.843.105-**, residentes e domiciliados a Rua Tertuliano Guedes de Pinho, 274, Jaçanã, Itabuna- BA, os quais exerciam a posse desde 16.11.2012 (conforme GUIA de ITIV n 1750 datada de 16.11.2012). Após a cessão gratuita dos pais para a filha desde 15.11.2021 a requerente passou a exercer a posse de forma mansa, pacífica e individual. CONTINUIDADE DA POSSE: A REQUERENTE declara que, CONTINUOU, exercendo a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; E DESEJA QUE SEJA SOMADO O TEMPO DE POSSE COM O DE SEUS ANTECESSORES, já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 27 de agosto de 2024 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELEIZE LISBOA COELHO REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, que, fica intimada a Sra. HELEIZE LISBOA COELHO REGO, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.498.195-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 22.929RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 01 da porta e 4012100758CS01, de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE SINAI, situado na Rua Edvaldo Brito, Loteamento Praia de Ipitanga 2 Etapa, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO NONATO DE SOUSA REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, que, fica intimado o Sr. IVALDO DE SOUSA REGO, brasileiro, casado, técnico de planejamento, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.312.372-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 22.929RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 01 da porta e 4012100758CS01, de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE SINAI, situado na Rua Edvaldo Brito, Loteamento Praia de Ipitanga 2 Etapa, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAU CIR BIONDO PUTZKE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CLAU CIR BIONDO PUTZKE, inscrito(a) no CPF n.º ***.680.820-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Madri 225 Casa 02 Cond. Res. Madri Quadra 21 Lote 26/27, Loteamento Campos Elísios, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ 00.000.208/0001-00, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeira da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964. Contrato n.º 00100010000381586, datado de 10 de abril de 2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA MADRI, 225, CASA 02, COND. RES. MADRI, QUADRA 21, LOTE 26/27, LOTEAMENTO CAMPOS ELÍSIOS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 39.508. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ 00.000.208/0001-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: [assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ ZWPSG-CCTYR-5R8RH-534E7](http://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZWPSG-CCTYR-5R8RH-534E7) Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 21 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a sociedade empresária GIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça São Benedito, número 1.505, Bairro Centro, Distrito de Posto da Mata, neste município de Nova Viçosa, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.352.958/0001-14, representada por seus sócios administradores ALAN GOMES CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1979, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número ***494560**-Detran-Bahia, inscrito no CPF/MF número ***.871.245-** e ODAIR JOSÉ XAVIER BRUNO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número 01616123148-DETRAN-Bahia, inscrito no CPF/MF sob o número ***.724.597-**, residente na Rua Angico, 243, Distrito de Itabatã, Município de Mucuri, Bahia, com suas firmas devidamente reconhecidas em cartório, por intermédio do protocolo número 22590, requereu o registro do loteamento denominado "COSTA DOURADA", com destinação residencial e comercial, localizado no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, com área total medindo 50.000,00M2 (CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS), matriculado sob n.º 15.972, composto de 167 (cento e sessenta e sete) lotes e (06) seis quadras, sendo 35.571,03m2 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um metros e três centímetros quadrados), correspondentes aos lotes; 9.420,64 m2 (nove mil, quatrocentos e vinte metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de áreas de vias públicas (avenidas, ruas e calçamentos); 5.008,33m2 (cinco mil, oito metros e trinta e três

centímetros quadrados) de áreas institucionais/praças. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal n 1917/2024, em consonância com o a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 15/2023 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes foram apresentadas e se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGULARIZAR IMOVEIS LTDA**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a sociedade empresária **REGULARIZAR IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Durval Carneiro, número 1.505, Sala 03, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o número 39.422.192/0001-60, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUSCEB sob o número NIRE 2920480123, representada por seu sócio administrador **ALAN GOMES CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1979, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número ***494560**-Detran-Bahia, inscrito no CPF/MF número ***.871.245-**, por intermédio do protocolo número 22578, de 19/08/2024, requereu o registro do loteamento denominado "INDUSTRIAL I", com destinação residencial e comercial, localizado no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, situada na Rua dos Umbuzeiros, com área total medindo 101.505,45 m2 (cento e um mil, quinhentos e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob n 15978, composto de 362 (trezentos e sessenta e dois) lotes, (15) quinze quadras e 10 (dez) ruas, correspondentes a 71.599,87m2 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), limitando-se com o Bairro Novo Horizonte, Loteamento cidade Nova e Loteamento Industrial II. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal n 1915/2024, ficando dispensada a documentação exigida pela Lei 6766/79, em face do disposto no Processo de Pedido de Providências número 8000433-54.2021.8.05.0182, julgado e sentenciado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo, em 11/07/2022, tendo como escopo a legalização de 16 (dezesesseis) loteamentos clandestinos implantados no distrito de Posto da Mata, neste Município, já consolidados e de difícil reversão. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGULARIZAR IMOVEIS LTDA**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a sociedade empresária **REGULARIZAR IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Durval Carneiro, número 1.505, Sala 03, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o número 39.422.192/0001-60, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUSCEB sob o número NIRE 2920480123, representada por seu sócio administrador **ALAN GOMES CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1979, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número ***494560**-Detran-Bahia, inscrito no CPF/MF número ***.871.245-**, por intermédio do protocolo número 22577, de 19/08/2024, requereu o registro do loteamento denominado "INDUSTRIAL II", com destinação residencial e comercial, localizado no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova

Viçosa, Bahia, situada na Rua dos Umbuzeiros, com área total medindo 292.480,01 m² (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta metros e um centímetro quadrado), matriculado sob n 15983, composto de 938 (novecentos e trinta e oito) lotes, quarenta e oito quadras e 19 (dezenove) ruas, correspondentes a 202.117,84m² (duzentos e dois mil, cento e dezesseite metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se com o Loteamento Jardim das Mangueiras, Bairro Copacabana, Loteamento Planalto, Cidade Industrial I e e Loteamento Cidade Nova. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal n 1916/2024, ficando dispensada a documentação exigida pela Lei 6766/79, em face do disposto no Processo de Pedido de Providências número 8000433-54.2021.8.05.0182, julgado e sentenciado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo, em 11/07/2022, tendo como escopo a legalização de 16 (dezesesseis) loteamentos clandestinos implantados no distrito de Posto da Mata, neste Município, já consolidados e de difícil reversão. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANE DE SOUZA CARDOSO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CATIANE DE SOUZA CARDOSO, CPF n ***.769.825-**, nos termos das certidões datadas de 25, 26 e 28 de junho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: souzacardoso2020@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ULISSES GUIMARAES NR 3481 AP303 BL01 COND JARDIM IMPERIAL SUSSUARANA SALVADOR BA 41219400, CI n 686.224-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 125.773, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.317. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIMEIRRI SANTOS DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, OSIMEIRRI SANTOS DA SILVA, CPF n ***.569.855-**, nos termos das certidões datadas de 05 e 11 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Alameda das Nações, n 53, Condomínio Parque das Nações, Bloco 04, apto. 101, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP 41350-340, CI n

935.640-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 169.086, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.817. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo n 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m , localizada na Rua 7 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m , com cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 36.155-0, transcrita sob o n 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimado GEORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, sem CPF conhecido, na condição de herdeiro da titular do direito real URANIA, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo n 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m , localizada na Rua 7 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m , com

cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 36.155-0, transcrita sob o n 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimado AVELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, sem CPF conhecido, na condição de herdeiro da titular do direito real URANIA, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo n 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m, localizada na Rua 7 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m, com cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 36.155-0, transcrita sob o n 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimado o REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE NELSON PINHO RAMOS, sem CPF conhecido, na condição de titular do direito real, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODEBRECHT PATRIMONIAL S.A.**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar ODEBRECHT PATRIMONIAL S.A., CNPJ n 13.940.291/0001-40, na pessoa dos seus representantes, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 02/08/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pelo Banco Bradesco S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, prenotado sob n 462.415, em 20/06/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado a Avenida Aliomar Baleeiro, n 1923, Jardim Cajazeiras, com o C.I n 019.207-4, registrado na matrícula n 19.341. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 23 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMEL PATRIMONIAL MELO LTDA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar PAMEL PATRIMONIAL MELO LTDA, CNPJ n 14.559.538/0001-45, na pessoa dos seus representantes, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 05/08/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pelo Banco Bradesco S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, prenotado sob n 462.415, em 20/06/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado a Avenida Aliomar Baleeiro, n 1923, Jardim Cajazeiras, com o C.I n 019.207-4, registrado na matrícula n 19.341. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 23 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEMEIRE SANTANA GOUGUENHEIM**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar MICAELA MORAIS SANCHEZ, sem informação de CPF, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 16 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por ROSEMEIRE SANTANA GOUGUENHEIM, prenotado sob n 462658, em 26 de junho de 2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, CASA n 160, C.I. n 20.807-8, situado na Rua Direita de Santo Antônio, Santo Antônio, registrado nesta Serventia na matrícula n 52.802. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 26 de agosto de 2024.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ENCARNACAO REIS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei

n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDERSON ENCARNACÃO REIS CPF: ***.747.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536068), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 108, Bloco 05, Empreendimento Belo Horto, Avenida Martiniano Bonfim n 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119590. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/09/2024 como sendo no importe de R\$ 15.896,65, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO, CPF ***.092.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536156), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 104, Bloco 05, Empreendimento Belo Horto, Av. Martiniano Bonfim n 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119680. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/09/2024 como sendo no importe de R\$ 25.338,29, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ALMEIDA ASSIS COSTA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. HENRIQUE ALMEIDA ASSIS COSTA CPF ***.815.725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536028), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1906, Torre 01, Residencial Mirante do Iguatemi, Rua Manoel Augusto Pirajá da Silva S/N, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 120823. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/08/2024 como sendo no importe de R\$ 21.921,32, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY SOUZA SILVA ALMEIDA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EMILY SOUZA SILVA ALMEIDA, CPF ***.407.305-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536029), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1906, Torre 01, Residencial Mirante do Iguatemi, Rua Manoel Augusto Pirajá da Silva S/N, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 120823. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/08/2024 como sendo no importe de R\$ 21.921,32, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA NUNES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar SIMONE MARIA NUNES, CPF ***.831.325-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. n 073.892, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula n 8.229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 285388

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO, CPF ***.292.325-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. n 073.892, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula n 8.229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 285388.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARA APARECIDA NUNES LEAL**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar MARGARA APARECIDA

NUNES LEAL, CPF ***.010.995-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. n 073.892, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula n 8.229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 285388.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE RIBEIRO DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar GEORGE RIBEIRO DA SILVA, CPF ***.287.685-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente a SALA 204, EDIFÍCIO LUCÍLIO COBAS, C.I. n 510.483-1, situada na RUA FERNANDO MENEZES DE GÔES, N 297, PITUBA, matrícula n 20.945. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 285236.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA VASCONCELOS PEREIRA ROCHA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar ISABELA VASCONCELOS PEREIRA ROCHA, CPF ***.840.125-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente o APT0 403, EDIFÍCIO VIVENDA SAN VICENTE, C.I. n 403.921, situado na RUA A, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula n 64.290. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 285237.

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JADILSON DUARTE DE OLIVEIRA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.789, em 23/07/2024, nesta Serventia, localizada na Rua

Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação de área do imóvel rural, situado na Fazenda Cansação, lugar conhecido como PEBAS, Rodovia que liga Senhor do Bonfim ao Distrito de Igara, Senhor do Bonfim/BA, Código do Imóvel Rural / INCRA: 650.220.039.608-0, ÁREA TOTAL: 9,9894ha (nove vírgula noventa e oito noventa e quatro hectares), conforme memorial e planta apresentados (em anexo). 1. Imóvel com registro na Matrícula 3.724, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): JADILSON DUARTE DE OLIVEIRA - CPF: ***.806.685-**. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, bem como, notificar os confrontantes ocupantes de várias "casas da ladeira do capote", confrontando com o imóvel a ser retificado, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico, tendo sido atestado em ata notarial impossibilidade de obtenção de anuência ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade, sendo notificados por este edital, nos termos do artigo 799 do Código de Normas da Bahia c/c art. 213, II da Lei Federal n 6.015/73. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RIELSON SANTANA QUEIROZ

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() RIELSON SANTANA QUEIROZ, CPF/MF n ***.544.295-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com utilização do FGTS do(s) Comprador(es) n 8.4444.0927011-4, de 03.06.2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 4.441, referente ao apartamento designado pelo n 102, do Bloco 03-B, tipo A-25, integrante do Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 03-4.441. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 22 de agosto de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAROLINA MENDES LIMA CAMPOS QUEIROZ

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() KAROLINA MENDES LIMA CAMPOS QUEIROZ, CPF/MF n.º ***.160.105-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com utilização do FGTS do(s) Comprador(es) n.º 8.4444.0927011-4, de 03.06.2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n.º 4.441, referente ao apartamento designado pelo n.º 102, do Bloco 03-B, tipo A-2S, integrante do Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n.º 03-4.441. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n.º CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 22 de agosto de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARMANDO DE JESUS SANTOS, NATAN MENDES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE DESCONHECIDO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/Ba, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/Ba, CEP: 45.690-000, fone: (73) 998456313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 22/04/2024, sob n.º 31.307, requerimento pelo qual ARMANDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG 01.957.367-70 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º ***.213.455-**, residentes na Rua Rui Barbosa, 40, centro, na Cidade de Una/Ba, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel Rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, situada na Rod. Una x Canavieiras, s/n, KM 04, na cidade de Una/Ba, matrícula 320 deste CRI, cadastrado no INCRA 324.264.000.213-6. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos: LUIS CARLOS DA SILVA, CPF sem informação; e NATAN MENDES DA SILVA, CPF ***.639.495-**; e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Una/Ba, 27 de agosto de 2024.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMILTOM AMARAL DA SILVA, ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Carlos Alberto Resende, oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da

Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): LOTEAMENTO PARQUE CIDADE; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): JOICE AMORIM SANTOS; ELIANE SANTOS DA SILVA; CARLOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS, bem como quaisquer outros proprietários tabulares e confrontantes, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 297.099, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Tupinambás, n. 40, Lote 30, Quadra B, Loteamento Parque Cidade, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista, Bahia. Consta que nesse imóvel foram feitas as seguintes edificações: uma sala, um banheiro, três quartos, uma cozinha, uma área de serviço, totalizando 78 m2 de área construída. O requerimento foi feito por: JAMILTON AMARAL DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, motorista, inscrito CPF sob n. ***.831.368-**, portador do RG 21.486.041-89, expedida pela SSPBA, casado com ADRIANA LOPES DOS SANTOS AMARAL brasileira, maior, capaz, autônoma, inscrita no CPF sob n. 322.656.238-42, portadora do RG n. 09.053.883-80, expedida pela SSPBA, casados desde 18/08/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na RUA Tupinambás, n. 40, Bairro Patagonia, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 24 de julho de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VITORIA ROSA DA CRUZ SANTOS**

Carlos Alberto Resende, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): ANTONIO DEODEL PACHECO OU ESPOLIO DE ANTONIO DEODEL PACHECO; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): EDMAR RODRIGUES SANTOS, ADEMAR JOAQUIM DA SILVA, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, bem como quaisquer outros proprietários tabulares e confrontantes, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 339954, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua C, n. 1706, Lote 07, Quadra H, Loteamento Pacheco, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia. Consta que nesse imóvel foram feitas as seguintes edificações: um hall, duas salas, 3 quartos, 1 sala de jantar, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 circulação e 1 depósito, com área construída de 119,5 m2. O requerimento foi feito por: MARIA VITÓRIA ROSA DA CRUZ SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n. 01850206-74, CPF n. ***596705-**, residente na Rua C, n. 1706, Lote 07, Quadra H, Loteamento Pacheco, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 24 de julho de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARGET - CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA, GILVANETE LEITE DA SILVA, LITORANEA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, BEATRIZ LEITE PINHEIRO LANDIM**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n. 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n. 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) TARGET - CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S/A, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 13.188.273/0001-53, GILVANETE LEITE DA SILVA, CPF/MF ***.457.023-**, LITORANEA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.190.635/0001-00, BEATRIZ LEITE PINHEIRO LANDIM, CPF/MF ***.530.853-**, contrato n.º 734464700300000049-7 firmado em 25/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º R.05, na matrícula n.º 5.719 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV SDO 03, SN ESQUINA COM AS RUAS SDO 01 E SDO 02 - DISTRITO INDUSTRIAL - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 28/10/2017 à 06/04/2019, posicionado em 11/04/2024 totalizando R\$ 546.700,09. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n.º 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CLEILSON MESQUITA DA SILVA, MARIA NAIANE FREITAS SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n.º 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n.º 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n.º 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CLEILSON MESQUITA DA SILVA, brasileiro, trabalhador de construção civil, CPF/MF ***.905.973-**, e seu cônjuge MARIA NAIANE FREITAS SILVA, brasileira, empregada doméstica, CPF/MF ***.989.163-**, contrato n.º 8.4444.0972794-7 firmado em 09/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º R.03, na matrícula n.º 7.117 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MINISTRO JUAREZ TAVORA 38 VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/12/2023 à 25/06/2024, posicionado em 18/07/2024 totalizando R\$ 3.948,57. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n.º 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n.º 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n.º 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n.º 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SANDRO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, maior, montador externo, CPF/MF ***.658.688-**, contrato n.º 8.4444.1525851-1, firmado em 25/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º R.03, na matrícula n.º 8.307 deste cartório, referente ao

imóvel situado na R JOSE ALBERTO DA SILVA 75 CASA B ALTO DA ESTREL HORIZONTE CE 62885180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/02/2024 à 22/07/2024, posicionado em 23/07/2024 totalizando R\$ 4.214,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MIGUEL CUSTODIO DE LIMA, ELIS SEVERIANO GOMES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO MIGUEL CUSTODIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, entregador, CPF/MF n ***.189.693-**, e ELIS SEVERIANO GOMES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF/MF n ***.895.203-**, contrato n 8.4444.1847908-0 firmado em 08/06/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 10.038 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMAO RAMALHO DA SILVA 810 CASA A ALTO DA ESTREL HORIZONTE CE 62885145, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/11/2023 à 16/07/2024, posicionado em 18/07/2024 totalizando R\$ 5.292,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA NETO, ANDRESSA FERNANDES CAVALCANTE

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n ***.237.273-**, e ANDRESSA FERNANDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, trabalhadora doméstica, CPF/MF n ***.478.423-**, contrato n 8.4444.2067163-4 firmado em 10/05/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 10.679 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAFAEL SANTOS 1806 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886570, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2023 à 25/06/2024, posicionado em 18/07/2024

totalizando R\$ 11.227,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL REZES SOARES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL REZES SOARES, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF/MF n ***.991.023-**, contrato n 8.4444.2135501-9, firmado em 23/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 11.366 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ARGENTINA ALMEIDA DA COSTA 231 CASA 16 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885090, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/01/2024 à 20/06/2024, posicionado em 18/07/2024 totalizando R\$ 3.748,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ROCHA DE LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WANDERSON ROCHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF/MF n ***.632.763-**, contrato n 8.4444.2624423-1, firmado em 26/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 12.925 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA EUFRASIO DO NASCIMENTO 208 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886645, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/12/2023 à 24/06/2024, posicionado em 08/07/2024 totalizando R\$ 4.724,05. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do

pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CPF/MF n ***.330.163-**, contrato n 8.4444.2646550-5, firmado em 17/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 13.098 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 224 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/01/2024 à 24/06/2024, posicionado em 23/07/2024 totalizando R\$ 3.963,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA LIMA, PAULO SERGIO LIMA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA LIMA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n ***.864.243-**; e seu cônjuge PAULO SERGIO LIMA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n ***.278.663-**, contrato n 8.4444.2868940-0 firmado em 23/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.648 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO RODRIGUES PITOMBEIRA FILHO 513 G ZUMBI HORIZONTE CE 62882200, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/11/2023 à 23/06/2024, posicionado em 18/07/2024 totalizando R\$ 7.703,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição

expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIGOR QUEIROZ CAMPOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WIGOR QUEIROZ CAMPOS, brasileiro, pintor, inscrito no CPF/MF ***.166.733-**, contrato n 8.4444.1182025-8, firmado em 04/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 7.258 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE RUFINO 97 B CAJUEIRO DA MALHADA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/07/2016 à 04/07/2024, posicionado em 15/07/2024 totalizando R\$ 107.482,70. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO SERGIO VIANA, DERIO VARGAS SOBREIRO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Sr. Sebastião Sérgio Viana, matrícula 3129, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Derio Vargas Sobreiro, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALESON ANDRADE SANTOS, ISNALDO ACACIO SOUTO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) de Walesson Andrade Santos, matrícula 13934, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Isnaldo Acácio Souto, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEBER MEDEIROS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de HEBER MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 12/12/1986, solteiro, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH n 04735717489-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.890.957-**, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bloco 16, Apartamento 403, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1371855-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 31 de março de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 403, Bloco 16, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m , área real de uso comum de 8,2352m , área real total de 59,4052m , correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 79 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m , nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.385. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALBERTO DEL VALLE PUCHETA, SILVIA NOEMI CATANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO OS SRS. RICARDO ALBERTO DEL VALLE PUCHETA, CPF N ***.401.976-** E SUA ESPOSA SILVIA NOEMI CATANIA CPF N ***.941.276-** COM ENDEREÇO NA AVENIDA MUNIR ABUD, N 1155, APTO. 301, EDIFÍCIO ORLANDO SOBREIRA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-045, devedores fiduciários no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 1.5555.0552464, garantido por alienação fiduciária e firmado em 17 de setembro de 2010, devidamente registrado sob n R-05 e R-06 da matrícula n 37.486, em 06 de dezembro de 2010, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 14/08/2024, corresponde a R\$ 8.170,42, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO N 301, "DUPLEX/COBERTURA", EDIFÍCIO ORLANDO SOBREIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA MUNIR ABUD, N 1155, PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 37.486) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

MARECHAL FLORIANO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIETA CATELAN RONCHI, CYLENE MARIA RONCHI, LACY FERREIRA DA ROSA RONCHI, HILTON EZEQUIEL RONCHI FILHO, REGINA DE FATIMA ROSA RONCHI, MARIA DA PENHA WERNERSBACH RONCHI, RODRIGO WERNERSBACH RONCHI, ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS, ELAINE DE AGUIAR LINAUS, FERNANDO RONCHI

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): Alessandro Casagrande Caus, e sua esposa Elaine de Aguiar Linaus Caus, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele, motorista, portador do RG n 1841291, inscrito no CPF sob o n ***.217.067-**, nascido em 16/09/1984, filho de Pedro Caus e Fátima Casagrande Caus, ela cabeleireira, portadora da CI n 2038682/ES, inscrita no CPF sob n ***.183.867-**, nascida aos 22/11/1985, filha de Francisco Linaus e Arlete Caetano de Aguiar, residentes e domiciliados na Rua Buzato, n. 94, Araguaya, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000. Processo de Usucapião: Protocolo n. 12273 - Matrícula n. 1684 do Livro 2-I, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Um terreno urbano, com área de 1.098,68 m (um mil, noventa e oito metros e

sessenta e oito decímetros quadrados), localizado na Rua Busato, Distrito de Araguaia, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada (definida na planta como Rua Busato), pelo lado direito com herdeiros de Jácomo Ronchi, aos fundos com Carlos Prest, e pelo lado esquerdo com o Cemitério, cuja área faz parte do imóvel matriculado sob n. 1648, do Livro 2, desta Serventia, com a seguinte descrição um terreno urbano e legitimado, situado em Araguaya, nesta comarca de Marechal Floriano, medindo área de 26.703,10 m (vinte e seis mil, setecentos e três metros e dez decímetros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com o cemitério, Duzolina Gava, o comprador, o leito da estrada de ferro Leopoldina e com quem mais de direito. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Jacomo Ronchi, comerciante e residente neste município. Benfeitorias: No referido imóvel existem dois prédios residenciais, assim descritos: Prédio residencial - frente: composto de três pavimentos, com as seguintes características: térreo: garagem para um veículo e duas escadas de acesso aos pavimentos superiores, sendo uma de acesso ao primeiro pavimento (apartamento) e uma de acesso ao depósito e terraço; 1 Pavimento: apartamento composto de dois quartos, um banheiro, uma sala e cozinha conjugadas e circulação; e, Depósito composto de área livre; e, 2 Pavimento: terraço aberto composto de área livre. Prédio Residencial - fundos: composto de dois pavimentos, com as seguintes características: térreo composto de uma cozinha, lavabo, uma sala e escada de acesso ao primeiro pavimento; e, 1 pavimento: composto de dois quartos e um banheiro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com prazo reduzido - art. 1238, p. único, do Código Civil. A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente 1) Herdeiros de JÁCOMO RONCHI e ANNA BORGÓ (ou Ana Borgo ou Anna Borgo Ronchi ou Ana Borgo Ronchi), dentre os quais a. Esposa e Filha de Jair Ronchi: Antonieta Catelan Ronchi, falecida, era inscrita no CPF ***.998.327-** (qualificação ignorada), Cyrene Maria Ronchi, brasileira, viúva, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n ***.314.857-**, com endereço na Rua Henrique Rosetti, n. 349-A, Bento Ferreira, Vitória/ES b. Esposa e Filhos de Hilton Ezequiel Ronchi: Lacy Ferreira da Rosa Ronchi (falecida) era inscrita no CPF ***.281.027-** (qualificação desconhecida), Hilton Ezequiel Ronchi Filho (falecido), era inscrito no CPF ***.117.007-** (qualificação desconhecida) e Regina de Fátima da Rosa Ronchi, inscrita no CPF/MF sob o n , ***.917.677-**, residente na Rua Principal, s/n, Araguaia, Marechal Floriano (demais dados de qualificação, desconhecidos); c. Esposa e Filhos de Jayme Ronchi: Juracy Alexandre Ronchi (qualificação desconhecida), Fábio Ronchi (qualificação desconhecida), Rita de Cássia Ronchi Roman (qualificação desconhecida), Marco Antônio Ronchi (qualificação desconhecida) e Fernando Ronchi, médico, inscrito no CPF/MF sob o n ***.922.217-** (qualificação desconhecida). d. Esposa e Filhos de Ilso Ronchi: Maria da Penha Wernesbach Ronchi, funcionária pública, inscrita no CPF ***.109.947-**, residente e domiciliada na rua Ulisses Sarmento, n. 380, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, Luis Gustavo Wernesbach Ronchi (qualificação desconhecida), Ilso Ronchi Junior (qualificação desconhecida) e Rodrigo Wernesbach Ronchi, inscrito no CPF/MF sob o n ***.364.067-**, com endereço na Rua Madeira de Freitas, n 75, apto 601, Praia do Canto, Vitória/ES. 2) Cemitério Católico de Araguaya, com endereço na Rua Buzato, Distrito de Araguaya, Município de Marechal Floriano/ES. Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Alessandro Casagrande Caus, e sua esposa Elaine de Aguiar Linaus Caus, tendo por objeto o imóvel antes descrito. Alegam exercer a posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta sobre o imóvel acima indicado, em conjunto com o possuidor anterior Luiz Henrique Prest por 10 (dez) anos, com animus domini. Narram que no dia 11/05/2022, passaram a ocupar o imóvel usucapiendo, por força de instrumento particular de compra e venda contratado com Luiz Henrique Prest, firmado na mesma data, o qual detinha a posse do referido imóvel decorrente de herança de sua mãe, Lucineia Guimarães. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao

conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 06 de agosto de 2024. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DALVI DELECRUDE**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari n 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do 4 art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR a Sra. RAFAELA DALVI DELECRUDE, CPF: ***.582.877-**. ENDEREÇO: R Muqui, Apartamento 102, Quadra 40, Lote 666, Monte Aghá, Piúma-ES, 29285000; a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de n 14444132120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2020, registrado sob o n 02, na matrícula de n 8188, do Livro "2", deste cartório, referente ao imóvel situado na R Muqui, Apartamento 102, Quadra 40, Lote 666, Monte Aghá, Piúma-ES, 29285000, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 6.733,67 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), posicionado em 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 26 de agosto de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN FARIA SCARDUA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RONAN FARIA SCARDUA - CPF n ***.723.557-**, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, n 205, Apartamento 201, Torre 02, Edifício Flamboyen, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 073944230011129, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/01/2015 - Matrícula do Imóvel n 56.628, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas,

mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENA CIPRIANI PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LOURENA CIPRIANI PEREIRA - CPF n ***.739.727-**, proprietária do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n 747, Apartamento 501, Bloco 05, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855551653742, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/11/2011 - Matrícula do Imóvel n 66.818, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLA NUNES BASTOS SILVA, THIAGO VIEIRA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARLA NUNES BASTOS SILVA - CPF n ***.304.917-** e THIAGO VIEIRA SILVA - CPF n ***.474.377-**, proprietários do imóvel situado na Rua Castro Alves, n 170, Apartamento 610, Torre C, do Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553807653, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/01/2017 - Matrícula do Imóvel n 91.531, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE OLIVEIRA ROCHA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DAYANE OLIVEIRA ROCHA - CPF n ***.632.807-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, n 419, Apartamento 906, Torre Bromélia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0685583-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/10/2019 - Matrícula do Imóvel n 92.545, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ARAGAO DE AZEVEDO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MICHEL ARAGAO DE AZEVEDO - CPF n ***.103.627-**, proprietário do imóvel situado na Rua Ilma Henriques, n 535, Apartamento 204, Torre C, Vista Jardim Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 878771243193, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/10/2021 - Matrícula do Imóvel n 100.868, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEI GONCALVES DA SILVA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) EDNEI GONÇALVES DA SILVA, CPF n ***.315.076-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 427.624, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.5555.3135583, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/07/2014, registrado nesta Serventia sob o R.2 da matrícula n 93.472, do imóvel situado na(o) Lote 04 da Quadra 19, loteamento Brunella II, Barra do Jucu, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$162.702,82, em 23/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s).

cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 23 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DA SILVA DOS ANJOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MARIA HELENA DA SILVA DOS ANJOS, CPF n ***.218.337-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 427.884, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.2447417, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 18/12/2012, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula n 129.552, do imóvel situado na(o) Rua Pastor João Pedro da Silva, n 122, Villa Aribiri Residencial Clube, apto. 301 do Bloco A, Aribiri, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$13.762,31, em 23/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 23 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER NUNES PACHECO, MARIA GARDENIA VIEIRA CAMPOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor HEBER NUNES PACHECO, CPF n ***.617.711-**, e a Senhora MARIA GARDENIA CAMPOS PACHECO, CPF n ***.492.921-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.899 a 130.902, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144440273677, registrado no ato R-07 da Matrícula n 57.335 (Rua Suzuka, Lote 19 da Quadra 05, do Loteamento denominado Residencial Ayrton Senna). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 14.709,25 (quatorze mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.071.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE PAIVA SANTOS, PAULA MARQUES PAIVA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RODRIGO DE PAIVA SANTOS, CPF n.º ***.912.731-**, e a Senhora PAULA MARQUES PAIVA, CPF n.º ***.427.891-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.134 a 131.139, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 155552326781, registrado no ato R-02 da Matrícula n.º 62.881, (Lote 12 da Quadra 01, do Condomínio Residencial Villa Lobos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 77.944,84 (setenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.946.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA RAMOS DE ALMEIDA, RONALDO DUTRA DE ALMEIDA

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RONALDO DUTRA DE ALMEIDA, CPF n.º ***.409.341-**, e a Senhora POLIANA RAMOS DE ALMEIDA, CPF n.º ***.771.041-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.134 a 154.137, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 844440422234, registrado no ato R-02 da Matrícula n.º 63.026 (Rua RA-23, Lote 01 da Quadra 29, do loteamento denominado Residencial América). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 7.033,43 (sete mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.281.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMAR COSTA DE CAMARGO

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DILMAR COSTA DE CAMARGO, CPF n.º ***.180.581-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.147 e 154.148, para que quite o débito referente ao Contrato n.º 844440597962, registrado no ato R-03 da Matrícula n.º 64.851 (Rua Izabel Castilho, Lote 18 da Quadra 34, do loteamento denominado Jardim Dos Ipês). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 3.935,68 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.323.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUIS CAMILO, LUCIANA VAZ DE SOUZA CAMILO

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RAFAEL LUIS CAMILO, CPF n.º ***.181.218-**, e a Senhora LUCIANA VAZ DE SOUZA CAMILO, CPF n.º ***.982.441-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 144441302908,

registrado no ato R-07 da Matrícula n 68.106 (Apartamento n 05 do Condomínio Residencial Bellagio, situado no Bairro São Carlos, Lote 04, Quadra 42). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 47.041,95 (quarenta e sete mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.961.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUILHERME DE MORAIS**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor LUCAS GUILHERME DE MORAIS, CPF n ***.768.931-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.129, 154.130 e 154.131, para que quite o débito referente ao Contrato n 844440985894, registrado no ato R-03 da Matrícula n 69.827 (Avenida Monte Sinai, Lote 25-A da Quadra 10, do loteamento denominado Residencial Monte Sinai). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 6.644,09 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.073.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE ANTONIA COUTINHO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LIDIANE ANTÔNIA COUTINHO, CPF n ***.775.551-**, o qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.200 e 154.201, para que quite o débito referente ao Contrato n 844441014680, registrado no ato R-03 da Matrícula n 70.919 (Rua 02, Lote 24-A da Quadra 08, do Loteamento denominado Residencial Dom Felipe). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 2.423,23 (dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e três centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.748.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUSTAVO VIEIRA DA SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JOSÉ GUSTAVO VIEIRA, CPF n ***.064.361-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.056 e 131.057, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770486025, registrado no ato R-04 da Matrícula n 77.340 (Rua Interna, Casa 22 do Condomínio Residencial Reserva Da Base, situado na Chácara n 15 da Quadra 04, do Loteamento denominado Chácaras de Recreio Mansões Planalto). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 28.379,05 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.923.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA FRANCIELLE TEIXEIRA DE SOUZA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora NUBIA FRANCIELLE TEIXEIRA DE SOUZA, CPF n.º ***.663.331-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.113 e 131.114, para que quite o débito referente ao Contrato de n.º 878770683950, registrado sob o R-05 da Matrícula de n.º 77.638 (Apartamento n.º 101 do Bloco 10, do Condomínio Residencial Arcos Do Campo). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar pagamento da quantia de R\$ 18.474,86 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.953.

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIOLANDO MARTINS LIMA JUNIOR, EVANY PINTO CARVALHO MARTINS

Auto n.º 7.643/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LIOLANDO MARTINS LIMA JUNIOR, CPF n.º ***.899.571-**, e EVANY PINTO CARVALHO MARTINS, CPF n.º ***.528.902-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 000000084031-0, firmado em 30/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 27.849, cujo débito principal corresponde, a R\$ 255.707,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 51 do loteamento denominado "CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ", de frente com a Avenida Monteiro Lobato, neste município (matricula n.º 27.849), em favor do credor BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ/MF sob o n.º 03.767.538/0001-14, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.525 - Selo: 00852408124992826950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO CAMPOS RODRIGUES, HELOISA PEREIRA DE MOURA CAMPOS

Auto n.º 8.195/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FLAVIO CAMPOS RODRIGUES, CPF n.º ***.931.511-**, e HELOISA PEREIRA DE MOURA CAMPOS, CPF n.º ***.404.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 000000.00046.4-7, firmado em 30/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 196.214, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.940,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem

até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 localizada no condomínio RESIDENCIAL SONHO DOURADO IV, edificado no LOTE 32 da QUADRA 82, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Farne de Amoedo, neste município (matricula n 196.214), em favor do credor BANCO RODOBENS S/A - CNPJ n 33.603.457/0001-40, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.097 - Selo: 00852408014671126950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERSON BARBOSA VARGAS**

Auto n 7.930/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WEVERSON BARBOSA VARGAS, CPF n ***.669.413-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 342.107.420, firmado em 08/04/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 240.846, cujo débito principal corresponde, a R\$ 165.330,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua José Xavier da Costa localizada no condomínio "RESIDENCIAL V. BRASIL IV", edificada no LOTE 15 da QUADRA 03 do loteamento "JARDIM CASA GRANDE", neste município (matricula n 240.846), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF n 00.000.000/0001-9, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.655 - Selo: 00852408213819126950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE ROSA DA SILVA**

Auto n 8.400/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e DENISE ROSA DA SILVA, CPF n ***.179.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441280461, firmado em: 22/06/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.042, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.189,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida João Guilherme de Miranda, localizada no condomínio denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES NOGUEIRA I", edificada no LOTE 25 da QUADRA 13 do loteamento "JARDIM VENEZA", , neste município (matricula n 247.042), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.682 - Selo: 00852408124992826950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã

Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN LORRANNY DOS SANTOS OLIVEIRA BRETONES, GABRIEL DE ALMEIDA BRETONES SANTANA**

Auto n 8.439/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KAREN LORRANNY DOS SANTOS OLIVEIRA BRETONES, CPF n ***.432.751-**, e GABRIEL DE ALMEIDA BRETONES SANTANA, CPF n ***.729.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0142562-1, firmado em 17/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.684, cujo débito principal corresponde, a R\$ 45.252,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 402 do BLOCO "17" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 757, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 260.684), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.679 - Selo: 00852408124992826950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

CACHOEIRA DOURADA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREGINALDO SOUZA COSTA, TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Claudiane Moraes Borges de Oliveira, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro Civil, Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Cachoeira Dourada - GO. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de CREGINALDO SOUZA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF: ***.574.421-**, solteiro, portador da carteira de identidade CI 4655379, expedida por DGPC/GO em 28/08/2001 e Tatiane Rodrigues dos Santos, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade CI n 4450461, expedida por DGPC/GO em 03/03/2000 e do CPF ***.974.001-**, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, n 1411, Setor Nordeste, em Cachoeira Dourada - GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$4.893,50 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato 855552956633, datado de 29/01/2014 que tem com garantia o imóvel residencial situado na Rua 20-B, quadra 22 (vinte e dois), lote de número 04 (quatro), Setor Nordeste, registrado no CRI de Cachoeira Dourada - GO. Os devedores fiduciantes encontram - se em local incerto, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Avenida Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 43, Lote 12, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Cachoeira Dourada - GO, 27 de agosto de 2024.

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADI DAIANE NAVES FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, datado de 22/05/2017, registrada sob o n R.9, da matrícula n 83.392, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LADI DAIANE NAVES FRANCISCO, CPF n ***.643.851-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Engenheiro Varderci Simão Nascimento, n 266, Quadra n 06, Lote n 01-A, Jardim Tangara, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-963", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTERCIO ADRIANO PINTO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/06/2015 e Cédula de Crédito Imobiliário N 1.4444.0885337-1 Série: 0615, em 30/06/2015, registrada sob o n R.3, da matrícula n 98.521, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WALTERCIO ADRIANO PINTO SOARES, CPF n ***.480.171-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Aleganis, n 69, Quadra n 06, Lote n 10-R, Casa n 10-C, Condomínio João Alberto Vilela II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680585", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA GONCALVES MARCIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato n 8.4444.1826940-9, datado de 29/05/2018, registrada sob o n R.8, da matrícula n 107.072, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEANDRO DA SILVA GONÇALVES MARCIANO, CPF n ***.338.041-**, a comparecer neste

Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-06, n 558, Quadra n 07, Lote n 44-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689730", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de agosto de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO PAVEZZI JUNIOR, KAMILLA GONDIM DE OLIVEIRA PAVEZZI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que LUIZ ALBERTO PAVEZZI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03680604476/DENATRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade n 5070812/SSP-GO, CPF n ***.813.201-**, e s/m KAMILLA GONDIM DE OLIVEIRA PAVEZZI, brasileira, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05681845576/DENATRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade n 5275713/SPTC-GO, CPF n ***.785.771-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 12, Quadra 11, Lote 4R-06, Caldas do Oeste, Caldas Novas/GO, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote n 01, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, com a área de 9.890,00m², medindo: 109,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 99,41m confrontando com a Viela; pelo fundo, 86,85m confrontando com a Faixa de Preservação; pelo lado esquerdo, 99,00m confrontando com a Avenida C; e, 7,07m de testada", matriculado sob o n 70.370 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE RESIDENCIAL n 01-A, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,41m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-B; pelo fundo, 7,49m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 44,68m confrontando com a Faixa de Preservação; perfazendo a área total de 444,56m²; "LOTE RESIDENCIAL n 01-B, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-C; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-A; perfazendo a área total de 270,00m²; "LOTE RESIDENCIAL n 01-C, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-D; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-B; perfazendo a área total de 270,00m²; "LOTE RESIDENCIAL n 01-D, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-E; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-C; perfazendo a área total de 270,00m²; "LOTE RESIDENCIAL n 01-E, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-F; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-D; perfazendo a área total de 270,00m²; "LOTE RESIDENCIAL n 01-F, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-G; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-E; perfazendo a área total de 270,00m²; "LOTE RESIDENCIAL n 01-G, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-H; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-F; perfazendo a área total de 270,00m²; "LOTE RESIDENCIAL n 01-H, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento

denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-I; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-G; perfazendo a área total de 270,00m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-I, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-J; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-H; perfazendo a área total de 270,00m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-J, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com o lote n 01-K; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-I; perfazendo a área total de 270,00m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-K, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 45,00m confrontando com os lotes n 01-L, 01-N, 01-O, 01-P, 01-Q, 01-R e 01-S; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com o lote 01-J; perfazendo a área total de 270,00m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-L, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 15,52m de frente para a Avenida C; pelo lado direito, 11,93m confrontando com o lote n 01-M; pelo fundo, 15,55m confrontando com o lote n 01-N; e, pelo lado esquerdo, 11,93m confrontando com o lote 01-K; perfazendo a área total de 185,22m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-M, da Quadra AV-35, situado na Avenida C, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 11,17m de frente para a Avenida C; Chanfro 7,07m, pelo lado direito, 6,97m confrontando com o com a Rua 135; pelo fundo, 16,19m confrontando com o lote n 01-N; e, pelo lado esquerdo, 11,93m confrontando com o lote 01-L; perfazendo a área total de 180,26m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-N, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 31,75m confrontando com o lote n 01-O; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-K; e, pelo lado esquerdo, 31,74m confrontando com os lotes n s 01-L e 01-M; perfazendo a área total de 190,37m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-O, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 31,79m confrontando com o lote n 01-P; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-K; e, pelo lado esquerdo, 31,75m confrontando com o lote n 01-N; perfazendo a área total de 190,63m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-P, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 31,84m confrontando com o lote n 01-Q; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-K; e, pelo lado esquerdo, 31,79m confrontando com o lote n 01-O; perfazendo a área total de 190,89m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-Q, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 31,88m confrontando com o lote n 01-R; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-K; e, pelo lado esquerdo, 31,84m confrontando com o lote n 01-P; perfazendo a área total de 191,15m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-R, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 31,93m confrontando com o lote n 01-S; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-K; e, pelo lado esquerdo, 31,88m confrontando com o lote n 01-Q; perfazendo a área total de 191,42m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-S, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 31,97m confrontando com o lote n 01-T; pelo fundo, 6,00m confrontando com os lotes n s 01-K e 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 31,93m confrontando com o lote n 01-R; perfazendo a área total de 191,68m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-T, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 32,01m confrontando com o lote n 01-U; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 31,97m confrontando com o lote n 01-S; perfazendo a área total de 191,94m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-U, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 32,06m confrontando com o lote n 01-V; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 32,01m confrontando com o lote n 01-T; perfazendo a área total de 192,20m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-V, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 32,10m

confrontando com o lote n 01-W; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 32,06m confrontando com o lote n 01-U; perfazendo a área total de 192,46m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-W, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 32,14m confrontando com o lote n 01-X; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 32,10m confrontando com o lote n 01-V; perfazendo a área total de 192,72m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-X, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 32,19m confrontando com o lote n 01-Y; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 32,14m confrontando com o lote n 01-W; perfazendo a área total de 192,98m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-Y, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 32,23m confrontando com o lote n 01-Z; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 32,19m confrontando com o lote n 01-X; perfazendo a área total de 193,24m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-Z, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 32,27m confrontando com o lote n 01-AB; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote n 01-AB; e, pelo lado esquerdo, 32,23m confrontando com o lote n 01-Y; perfazendo a área total de 193,50m "; "LOTE RESIDENCIAL n 01-AB, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 100,36m confrontando com o lote n 01-AC; pelo fundo, 32,75m confrontando com a Faixa de Preservação; e, pelo lado esquerdo, 144,69m com traçado irregular confrontando com os lotes n s 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I, 01-J, 01-K, 01-S, 01-T, 01-U, 01-V, 01-W, 01-X, 01-Y e 01-Z; perfazendo a área total de 3.013,42m "; e "LOTE RESIDENCIAL n 01-AC, da Quadra AV-35, situado na Rua 135, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 9,03m de frente para a Rua 135; pelo lado direito, 99,41m confrontando com Viela; pelo fundo, 9,42m confrontando com a Faixa de Preservação; e, pelo lado esquerdo, 100,36m confrontando com o lote n 01-AB; perfazendo a área total de 871,36m "; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto n 1.298/2024 expedido em Caldas Novas - Goiás, 29 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal n 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO LIMPO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LIMPO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Maxlânia de Aquino Moraes Ferreira, Oficiala Registradora desta serventia, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, o signatário da proprietária RESIDENCIAL FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 52.558.512/0001-71, com sede na Avenida Brasil, n 1.670, Sala 01, Cidade Jardim, Anápolis/GO, apresentou/depositou nesta serventia, plantas, memoriais, licenças, dentre outros documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterado pela Lei n 9.785/99, afim de se verificar a pretensão de registro de loteamento. As documentações foram prenotadas/protocoladas sob n 7.694, aos 23 de agosto de 2024, requerendo o registro do loteamento urbano, denominado por RESIDENCIAL FLAMBOYANT, nesta cidade, sendo: Área Total da Gleba: 21.1390 Hectares, ou seja, 04 Alqueires, 29 Litros e 245,00 metros quadrado. Área Parcelada: 208.488.65 m . Área de Lotes: 95.690,01m . Quantidade: 322. Área Verde: 49.557,69 m . Quantidade: 04. Área Institucional: 20.855.71 m . Quantidade 03. Área do Sistema Viário: 42.385,24 m . Área de Preservação Permanente: 26.670,80 m . Área total de lotes:

322 unidades, constituídas da seguinte forma: Quadra 01 - Lotes 01 ao 25. Quadra 02 - Lotes 01 ao 34. Quadra 03 - Lotes 01 ao 25. Quadra 04 - Lotes 01 ao 34. Quadra 05 - Lotes 01 ao 30. Quadra 06 - Lotes 01 ao 26. Quadra 07 - Lotes 01 ao 27. Quadra 08 - Lotes 01 ao 22. Quadra 09 - Lotes 01 ao 38. Quadra 10 - Lotes 01 ao 21. Quadra 11 - Lotes 01 ao 40, aprovado pelo Decreto Municipal n 778, de 05 de agosto de 2024, nos termos da Lei n 471 de 17 de outubro de 2023, consubstanciadas na Lei Federal n 6.766/79, a localizar-se, em uma área de terras com 21.1390 Hectares, ou seja, 04 Alqueires, 29 Litros e 245,00 metros quadrado, situada na Fazenda denominada João Leite, deste município, hoje dentro do Perímetro Urbano desta cidade de Campo Limpo de Goiás-GO, objeto do R.03 e AV.04 da matrícula n 1.884, do livro 02 de Registro Geral, desta serventia. A propriedade anterior era de Luciano Ferreira De Brito, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n 02634850221 DETRAN/GO, onde consta a Carteira de Identidade RG sob o n 3399602 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.242.681-**, casado sob o regime da Separação Total de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77 com Gleicy Aparecida de Souza Brito, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n 3694488 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.694.961-**; ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Namésio Ferreira Barbosa, Quadra 15, Lote 12, Centro, Campo Limpo de Goiás/GO. Consta ainda do Decreto de Aprovação do Loteamento, que a sócia proprietária da loteadora, a pessoa jurídica TERRA INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., propôs, e o Município de Campo Limpo de Goiás, por meio da prefeita municipal, aceitou em garantia e execução das obras vinculadas ao decreto de aprovação, a Carta de Fiança n 2833-01 / PIN SITE: TE28332024TR, garantida pela TORONTO BANKING S/A, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n 37.301.922/0001-49, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, 2929, Edifício Brookfield Towers - Jardim Goiás - Goiânia/Go, pelo valor de R\$ 6.790.000,00 (seis milhões e setecentos e noventa mil reais), com validade de pelo prazo de 1.461 dias, contados a partir de 24:00h do dia 01/07/2024 vencendo-se, portanto, em de 24:00h do dia 01/07/2028. Verificando-se as certidões apresentadas, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei n 6.766/1979, notamos a existência de ações cíveis, criminais e protesto, em nome dos sócios e do administrador não sócio, a saber: AÇÕES CÍVEIS DE PRIMEIRO GRAU TERRA INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Processo: 7063400.73. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5108295.85. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5400771.27. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5143848.91. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5216927.69. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5101489.14. Requerente: Luciano Ferreira de Brito. Natureza: Dissolução Parcial de Sociedade MARCIUS SALUM JOAO Processo: 7051313.85. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5095811.38. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5385158.64. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5385154.27. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 5133440.41. Requerente: Município de Anápolis. Natureza: Execução Fiscal Processo: 834.75. Requerente: Estado de Goiás. Natureza: Execução Fiscal Processo: 42611.22. Requerente: Ipiranga Asfaltos S/A. Natureza: Cumprimento de sentença Processo: 234780.88. Requerente: Ministério Público Estadual. Natureza: Ação Civil de Improbidade Processo: 5562934.70. Requerente: Espólio de Benjamim Beze. Natureza: Monitoria Processo: 5335708.74. Requerente: Benjamim Beze Junior (espólio). Natureza: Monitoria Processo: 189597.94. Requerente: Anália Vieira Lopes Correa. Natureza: Cumprimento de sentença Processo: 5101489.14. Requerente: Luciano Ferreira de Brito. Natureza: Procedimento Comum Cível Processo: 5214925.23. Requerente: Júlio Cesar Severino. Natureza: Usucapião LUCIANO FERREIRA DE BRITO Processo: 5361706.39. Requerente: Nivo Sebastião Moreli. Natureza: Execução de Título Extrajudicial. Processo: 5101489.14. Requerente: Luciano Ferreira de Brito. Natureza: Dissolução Parcial de Sociedade AÇÕES CRIMINAIS DE PRIMEIRO GRAU MARCIUS SALUM JOAO Processo: 5690941.80. PROTESTOS LUCIANO FERREIRA DE BRITO Protocolo: 0000007384. Livro: 17. Folhas: 112. Data do Protesto: 06/03/2024. Título: 017355/2-2. Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação. Vencimento: 12/02/2024. Emissão: 18/12/2023. Valor do Título: R\$ 1.302,00. Valor Protestado: R\$ 1.302,00. Apresentante: Banco do Brasil S/A. Credor Original/Atual: Gomaq Tratores - Maquinas E Implementos Agri. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, a ser publicado durante três dias consecutivos, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço constante do rodapé. Decorrido tal prazo de 15 (quinze) dias sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme disposto no artigo 19 da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, dado e passado nesta cidade. Campo Limpo de Goiás, 26 de agosto de

2024 _ MAXLÂNIA DE AQUINO MORAIS FERREIRA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONIVALDO ROCHA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RONIVALDO ROCHA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.724.295-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0357769-2, firmado em Brasília-DF, em 07/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 24, Quadra 06, CASA 04, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 8304, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950026 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA REGINA DO NASCIMENTO SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SONIA REGINA DO NASCIMENTO SOUSA, portador(a) do CPF n ***.666.691-**, viúva, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3044064-3, firmado em Novo Gama/GO, em 02/08/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 24, Quadra 06, CASA 48, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 8348, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950025 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARINA DAS NEVES SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARINA DAS NEVES SOUSA, portador(a) do CPF n ***.988.531-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0235838-3, firmado em Brasília-DF, em 17/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27599, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950024 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REINALDO PEREIRA LACERDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, após frustrada a intimação dos devedores fiduciários no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): REINALDO PEREIRA LACERDA, portador(a) do CPF n ***.867.081-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Devedor n 8.7877.0389158-1, firmado em Luziania - GO, em 03/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1107, BLOCO 11, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 28732, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIMAR VALERIO PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEUSIMAR VALERIO PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.341.731-**, solteiro, relativas ao

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1048077-0, firmado em Brasília-DF, em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n 202, BLOCO R, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32020, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950027 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORCILENE LIMA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JORCILENE LIMA DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.548.631-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0883184-6, firmado em Luziânia/GO, em 10/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1304, BLOCO 13, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33205, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA, portador(a) do CPF n ***.762.621-**, solteira, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2187757-0, firmado nesta cidade, em 24/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO n 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISTOL, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 34545, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406045250326940076 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIANE ADALIA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, após frustrada a intimação dos devedores fiduciários no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): EDIANE ADALIA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.776.094-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1087724-6, firmado em Luziânia/GO, em 25/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 108, BLOCO 01, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35516, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMARA AMORIM

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THAMARA AMORIM, portador(a) do CPF n ***.080.281-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2486365-1, firmado em Brasília-DF, em 18/02/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA N 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 37388, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO ALVES NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNO ALVES NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.983.253-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2518753-6, firmado em Brasília-DF, em 09/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua Florianópolis, APARTAMENTO N 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARMA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 37869, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HIGOR RODOLFO DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HIGOR RODOLFO DE LIMA, portador(a) do CPF n ***.138.746-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.2989868-2, firmado em Luziânia-GO, em 13/06/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO n 201, PAVIMENTO 1, EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASTANHEIRAS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 42040, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408213581726950028 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CRISTALINA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ALVES MAGALHAES-ME

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro n 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de ANDRE ALVES MAGALHÃES-ME - CNPJ n 13.337.398/0001-06, representada por seu único sócio Andre Alves Magalhães - CPF n ***.568.181-**, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 02/08/2024, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R\$ 117.567,30 (cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, Credora da Cédula de Crédito Bancário n 734-3369-003.00001126-6, garantida por Alienação Fiduciária, devidamente registrada no R-05 na Matrícula n 8.651, referente ao imóvel urbano, situado no município de Cristalina-GO, referente ao seguinte imóvel. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro n 1240, Centro, em Cristalina-GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina (GO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO JONAS RAUEN FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro n 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de RÔMULO JONAS RAUEN FILHO - CPF n ***.344.909-**, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 23/08/2024, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R\$ 2.757.773,91 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ n 00.698.609/0001-86, Credora da Cédula de Crédito Bancário n 280310, garantida por Alienação Fiduciária, devidamente registrada no R-06 na Matrícula n 31.450, referente ao imóvel rural, situado no município de Cristalina-GO, referente ao seguinte imóvel. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro n 1240, Centro, em Cristalina-GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ n 00.698.609/0001-86. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina (GO).

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LOPES DA SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 167.965, vem intimar o

mutuário RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF ***.596.781-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pelo Banco Santander (BRASIL) S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 25 da matrícula n 43.052 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/8/2024, corresponde a R\$ 46.638,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Santander (BRASIL) S/A, detentor do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (BRASIL) S/A - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAENE JORDANA CARVALHO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. THAENE JORDANA CARVALHO BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.783.551-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705144597 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 202, localizado no Bloco 04, do PARQUE GRAN MILANO, situado na Rua MDV-01, Lote n. 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, com direito a Vaga de Garagem n. 64, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 339.881. O valor do débito até 23/08/2024 era de R\$ 6.823,30 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408215994426950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALVES RAMOS, VILMARIA ELIAS DA SILVA RAMOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. VILMARIA ELIAS DA SILVA RAMOS, inscrita sob o CPF n. ***.539.801-**, e o Sr. LEONARDO ALVES RAMOS, inscrito sob o CPF n. ***.265.071-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705676904 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 403A, localizado no Bloco 09 - Módulo A, do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III,

situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 340.746. O valor do débito até 26/08/2024 era de R\$ 14.892,10 (catorze mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408215994426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BRITO DE MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILO BRITO DE MIRANDA, inscrito sob o CPF n. ***.079.011-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0988392-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 12 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Carro Descoberta n. 169, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 355.279. O valor do débito até 26/08/2024 era de R\$ 18.344,02 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408215994426950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBES DE MATOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBES DE MATOS NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. ***.958.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1046078-7 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 401, localizado no Bloco 10 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 357.747. O valor do débito até 23/08/2024 era de R\$4.601,33 (quatro mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408215994426950009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BORGES RAMOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO BORGES RAMOS, inscrito sob o CPF n. ***.761.351-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15)

dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705127714 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 107, localizado na Torre A, no RESIDENCIAL ECOVITTA, situado na Rua Francisco Godinho, Lotes 02/06, Quadra 57, Vila Rosa, com direito a Vaga de Garagem n. 47, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 339.045. O valor do débito até 27/08/2024 era de R\$ 7.989,26 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408215994426950014.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, NEILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n . ***.271.431-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0547142-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 144.797, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/08/2024 no valor de: R\$ 45.367,89 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANNE NEVES PINHEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, DAYANNE NEVES PINHEIRO, portador do CPF n . ***.740.182-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0832715-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 147.603, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/08/2024 no valor de: R\$ 8.207,23 (oito mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da

referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRYELLEN FRERES DE ARAUJO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, GABRYELLEN FRERES DE ARAÚJO, portador do CPF n.º ***.996.622-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1066791-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.755, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/08/2024 no valor de: R\$ 6.036,53 (seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DA SILVA LEAO, HELENA GUIMARAES SILVA, ITAMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA, ENIA DOS SANTOS ALBERNAZ GUIMARAES

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento n 149, de 30 de agosto de 2023, Institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Sr. AFONSO SOUZA FERNANDES, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob n.º ***.754.461-**, domiciliado à Rua Colônia, Quadra 223, Lote 8, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. Alex Araújo Rosa, inscrito na OAB/GO n 69.295, requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 12, da quadra 16, situado à RUA 02, no Loteamento denominado Vila Morais, nesta Capital, com a área de 408,00m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob n 162.742, em 09.05.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob n 13.180, L 2, de propriedade de JOSÉ DA SILVA LEÃO, inscrito no CPF sob n.º ***.314.281-** e sua esposa HELENA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CPF sob n.º ***.222.061-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 02, Quadra 16, Lote 12, na Vila Morais em Goiânia-GO. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência

ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos dia 06 de mês 08 de dois mil e vinte e quatro (2024). Maísa Del Valle da Silva Oficiala de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS MACEDO, UBIRAN FELIPE DO CARMO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SIMONE MACEDO DO CARMO, RG 1604778-SSP/GO, CPF n. ***.884.301-** e UBIRAN FELIPE DO CARMO, RG 1712110-DGPC/GO, CPF n. ***.462.156-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras n. 02, Quadra 52, sito à Rua B-5, casa residencial emplacada sob o n. 32, no conjunto Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-24-9.445, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE SOUZA FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GUILHERME DE SOUZA FERREIRA, RG 03979311263-DETRAN-GO, CPF n. ***.473.401-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 1501 e Box de n 046 - "Concept Home" - bloco residencial, do empreendimento denominado Concept, edificado no lote de terras de n 1/2/7/12/13/14, da quadra 4, de frente para a Área Pública Municipal(anexa a Avenida do Comercio) na Vila Maria José, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-72.652 e R-6-72.700, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMACI RIBEIRO DE SOUZA NUNES, RINALDO NUNES OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: TELMACI RIBEIRO DE SOUZA NUNES, RG 2841541-DGPC-GO, CPF n. ***.892.401-** e

RINALDO NUNES OLIVEIRA, CPF n. ***.391.731-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 2501 - Edifício Salvador Dali - empreendimento Borges Landeiro Modernidad, edificado no lote de n 7/8/9/20/21/22/23/24/25, da quadra 14, Rua João Pessoa, de frente para a Área Publica Municipal C-2, no Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-73.455, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RAFAEL AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA, RG 07254031542 DETRAN-GO, CPF n. ***.112.681-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa 01, do condomínio residencial Andrade e Lima, edificada no lote de terras de n 03, quadra 56, Rua Manguê, Jardim Mariliza, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-77.259, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEREIRA CESARIO DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VINICIUS PEREIRA CESARIO DE OLIVEIRA, RG 4843128 PC-GO, CPF n. ***.266.521-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento 101 - Box 25, bloco 3 do condomínio denominado "Residencial Vitta Novo Mundo", edificados no Lote n. 17, quadra CH, situado à Estrada B e Rua da Liberdade, Chácara Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-109.022, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANA FERREIRA SANTANA CORREA DA SILVA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 09/08/2024, sob o n 119.542 foi protocolado o requerimento pelo qual ROSANA FERREIRA SANTANA CORREA DA SILVA, brasileira, médica, viúva não convivente em união estável, CPF n ***.307.681-**, RG n 1.807.347 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Paranaíba, Quadra n 08, Lote n 08, n 915, Setor Centro, em Goiatuba/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 216-A, Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano: "O lote de terras número oito, da quadra número oito, no Setor denominado "Parque das Cachoeiras", nesta cidade, à rua Paranaíba, medindo doze metros de frente, na confrontação com a referida rua, treze metros aos fundos na confrontação com terras de Petrônio de Aquino, sessenta e dois metros e dezoito centímetros pela esquerda na confrontação com o lote número sete, e cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros pela direita na confrontação com o lote número nove; ficando situado do lado ímpar da dita rua e distante quarenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros da esquina da rua Pernambuco". Ressalva-se que o campo de observação é de quem está na rua de frente para o lote. Referido imóvel é exatamente o imóvel registrado na Matrícula n 3.277, Livro n 02, Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, tendo como proprietários tabulares "Renato Alves da Silveira, brasileiro, empresário, CPF n ***.929.701-**, RG n 1.942.168 SSP/GO, e Luciana Lopes de Sousa Silveira, brasileira, empresária, CPF n ***.127.081-**, RG n 1.686.804 SSP/GO, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, então residentes e domiciliados na Rua Paranaíba, n 915, Setor Parque das Cachoeiras, em Goiatuba/GO". O imóvel encontra-se lançada no Cadastro Municipal sob o CCI n 15.522, em nome de Renato Alves da Silveira. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, n 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado eletronicamente, conforme Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Goiatuba/GO, 26 de agosto de 2024. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.941.351-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441316717 firmado em 05/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 13, quadra 1, lote 4-B, Residencial Recanto Sonhado, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.391, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 22 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408122595925430038 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID SILVA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor DAVID SILVA DE FREITAS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.303.341-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441670766 firmado em 08/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-07, quadra 19, lote 7, casa 1, Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.211, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 22 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408122595925430040 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2024, o requerimento pelo qual por PATRÍCIA CAMARGO DA PENHA SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.377.001-**, e seu marido THALISSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.337.431-***, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição do de um imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, quadra P, lote 02-C, Jardim Vera Cruz, na cidade de Jaraguá/GO. Consta a seguinte descrição: Um lote de terreno, localizado na quadra P, lote 02-C, na

cidade de Jaraguá/GO, no Setor Jardim Vera Cruz, com área total de 245,92 metros quadrados, medindo 11,60 metros de frente, para a Avenida Bernardo Sayão; 11,55 metros de fundo, dividindo com o lote 02; 19,48 metros do lado direito, dividindo com o lote 02-A, e, 25,11 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 03. Benfeitoria: Uma área construída de 197,76m². Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Orlando Lopes Siqueira, inscrito no CREA sob n 786/D. Assim sendo, fica intimado o Sr. ANTONIO MOREIRA DOMINGUES, para apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 27 de agosto de 2024.

JUSSARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO CORREA PORTO GONCALVES**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara - Estado de Goiás vem, nos termos do artigo 213, inciso II, 3 da Lei Federal n 6.015/1973, intimar O Sr. José Eduardo Corrêa Porto Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG n 10.786.985-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.037.488-**, residente e domiciliado à Rua Laudemiro Bueno, n 121, Apt. 1.300, Residencial Hibisco, Centro, em Rio Verde/GO, CEP n 75.902-510, proprietário do imóvel denominado "Fazenda Itaipu - Gleba 02", localizada no Município de Jussara/GO, cadastrada no INCRA sob o código 929.050.014.052-7, na condição de confrontante em procedimento de Retificação de Medidas Perimetrais mediante Georreferenciamento, consistente nas matrículas n s 60, 153 e 703, Livro 02, do Registro de Imóveis de Jussara/GO, denominadas de "Fazenda Mutirão", para que se manifeste no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, apresentando impugnação fundamentada sobre o prosseguimento desta averbação, a ser realizada a requerimento de Alfredo Morais Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG n M-673.323-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.037.116-**, com amparo no artigo 213, inciso II, parágrafos 2 e 3, da Lei Federal n 6.015/1973, que permite a atualização de área do imóvel rural, com a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas, ressaltando-se que não houve modificação nas cercas de divisas, que permanecem respeitadas. Esclarecemos ainda que a impugnação ao procedimento extrajudicial, a ser ofertada no prazo de quinze dias úteis, deverá ser expressa a este Registro de Imóveis, presumindo-se o silêncio como anuência. A presente intimação do confrontante José Eduardo Corrêa Porto Gonçalves se realiza por Edital, em virtude deste se encontrar em local incerto e não sabido. Expedido nesta Cidade e Comarca de Jussara, no Estado de Goiás, aos dias vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE JESUS SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALEXANDRE DE JESUS SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CI n 3.894.213 SSP-DF, CPF n ***.278.921-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de

Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Novo Gama - GO, em 23/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ROCHA V, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 09, da quadra 374, com a área de 450,00 m, confrontando pelo frente com a Rua 80, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 216.181; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430177, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO NETO, inscrito (a) no CPF n ***.037.281-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440844787, firmado em: 02/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BETTI LUCK I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m, edificada no Lote 01 da Quadra 67, confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula n 3.611. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.168, selo eletrônico n 00812408112188025430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS WILSON MONTEIRO DA SILVA, ANTONIA JOSEANE CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de agosto 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARCOS WILSON MONTEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.477.753-** e ANTONIA JOSEANE CARDOSO DA SILVA, inscrita (a) no CPF n ***.643.553-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844440987373, firmado em: 27/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK JARDIM ZULEIKA IX, situado na zona suburbana desta cidade, no

loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 74,19 m ; edificada no lote 30 da quadra 25, confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula n 4.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.339, selo eletrônico n 00812408112188025430209, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA MARIA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LEILA MARIA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF n ***.640.763-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770315661, firmado em: 16/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 06, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m , edificado no lote 03 da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula n 16.337. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.174, selo eletrônico n 00812408112188025430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de agosto 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RICARDO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.610.213-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 878770522090, firmado em: 13/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 16, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m ; no lote 4-A da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula n 16.481. Ficando ciente que tem o prazo

de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.338, selo eletrônico n 00812408112188025430208, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF n ***.541.266-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770207229, firmado em: 03/10/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 104, situado no Pavimento Térreo do Bloco 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANU-PRETO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 51,80 m , no lote 31 da quadra 97, confrontando pela frente com a Rua 17, objeto da matrícula n 17.413. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.172, selo eletrônico n 00812408112188025430105, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES DO COUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RODRIGO FERNANDES DO COUTO, inscrito (a) no CPF n ***.776.551-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440081351, firmado em: 29/05/2012 , que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FERREIRA GARCIA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 60,65 m ; edificada no lote 07, da quadra 29, confrontando pela frente com a Rua 4, objeto da matrícula n 24.935. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.167, selo eletrônico n 00812408112188025430100, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON CONCEICAO KROMINSKI, VANESSA DE JESUS KROMINSKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de agosto 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ALISON CONCEIÇÃO KROMINSKI, inscrito (a) no CPF n ***.794.011-** e VANESSA DE JESUS KROMINSKI, inscrito (a) no CPF n ***.800.611-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Urbano com Alienação Fiduciária do Próprio Terreno Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, firmado em Luziânia - GO, em 05/07/2023, que tem como objeto o imóvel: chácara 09 da Quadra 12, com a área de 12.036,37 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS VERA CRUZ, confrontando pela frente com a Rua Paraná, objeto da matrícula n 42.346. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ: 05.349.595/0001-09 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.340, selo eletrônico n 00812408112188025430210, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE LINS SOARES, ADAO ALMEIDA DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: TATIANE LINS SOARES ALMEIDA, inscrito (a) no CPF n ***.912.131-** e ADAO ALMEIDA DA CRUZ, inscrito (a) no CPF n ***.936.141-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 155552679631, firmado em: 04/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 22 da Quadra 77, com a área de 438,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR FUMAL, confrontando pela frente para a Rua Santana, objeto da matrícula n 47.379. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.166, selo eletrônico n 00812408112188025430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.963.561-** e FRANCISCA DA CHAGAS MENDES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.315.521-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440086453, firmado em: 12/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 56,65 m , edificado no lote OP, da quadra 03, da gleba 01, confrontando pela frente com a Rua 13, objeto da matrícula n 47.726. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.169, selo eletrônico n 00812408112188025430102, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE PAULO FERREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO DE PAULO FERREIRA LIMA, inscrito (a) no CPF n ***.073.613-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440103287, firmado em: 28/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 56,37 m , edificado no lote 22, da quadra 130, confrontando pela frente com a Rua 35, objeto da matrícula n 47.730. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.171, selo eletrônico n 00812408112188025430104, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA RABELO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA LUIZA RABELO FERREIRA, inscrito (a) no CPF n ***.951.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770259983, firmado em: 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 109, situado no 1 Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m , edificado no lote 03 da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula n 16.362. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.173, selo eletrônico n 00812408112188025430106, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICIPIO DE MARZAGAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, N 260, Centro, Marzagão-GO, CEP.: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE N 03, da QUADRA B, sito à Rua B, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade de Marzagão-GO, com área de 900,00m (novecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações 36,00m de Frente para a Rua B, 25,00m pelo Lado Direito, confrontando com a Avenida Orcalino Santos; 36,00 de Fundo, confrontando com o Lote 01 da Quadra 'A'; 25,00m pelo Lado Esquerdo, confrontando com o Lote 4, perfazendo a área total supra descrita", devidamente Matriculado sob o n 2133, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE N 3A, da Quadra B, sito à Avenida Orcalino Santos, no

loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 8,33m de Frente para a Avenida Orcalino Santos; 18,00m pelo Lado Direito, confrontando com o Lote 01, da Quadra 'A'; 8,33m de Fundo, confrontando com o Lote 3D; 18,00m pelo Lado Esquerdo, confrontando com o Lote 3B, perfazendo a área total de 149,94m (cento e quarenta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados)"; "LOTE N 3B, da Quadra B, sito à Avenida Orcalino Santos, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 8,33m de Frente para a Avenida Orcalino Santos, 18,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote n 3A, 8,33m de Fundo confrontando com o Lote n 3D; 18,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote n 3C, perfazendo a área total de 149,94m (cento e quarenta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados)"; "LOTE N 3C, da Quadra B, sito à Avenida Orcalino Santos, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 8,34m de Frente para a Avenida Orcalino Santos, 18,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote n 3B, 8,34m pelo Fundo confrontando com o Lote n 3D, 18,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com a Rua B, perfazendo a área total de 150,12m (cento e cinquenta metros e doze centímetros quadrados)"; "LOTE N 3D, da Quadra B, sito à Rua B, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 9,00m de Frente para a Rua B, 25,00m pelo Lado Direito confrontando com os Lotes n s 3A, 3B e 3C; 9,00m pelo Fundo confrontando com o Lote 01 da Quadra A; 25,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote n 3E, perfazendo a área total de 225,00m (duzentos e vinte e cinco metros quadrados)"; "LOTE 3E, da Quadra B, sito à Rua B, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 9,00m de Frente para a Rua B, 25,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote n 3D, 9,00m pelo Fundo confrontando com os Lote 01 da Quadra 'A', 25,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote n 04, perfazendo a área total de 225,00m (duzentos e vinte e cinco metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 462/2024, expedido em 20/08/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Oficiala Faise Carolina Caixeta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AERICA DIAS GOMES**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada: AÉRICA DIAS GOMES EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. AÉRICA DIAS GOMES, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.133,63 (nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440515689, firmado em 23/12/2013, registrado sob o n R-05, na matrícula n 7.311, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Alagoas, n 12, Q15 L12, Vila Boa Uniao, MINACU-GO, Cep: 76.450-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142408235004726950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

MONTIVIDU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODEZIR RODOLFO BAYLÃO CRUVINEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES, OFICIAL INTERINA do REGISTRO DE IMÓVEIS desta cidade de Montividiu, GO, na forma da lei, etc. Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 03/07/2024, às 12:44 horas, 09/07/2024, às 16:08 horas, 12/07/2024, às 09:36 horas, cito a BAIRRO: CENTRO, UMA CASA RESIDENCIAL, na RUA FRANCISCO SALES ROCHA, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. RODEZIR RODOLFO BAYLÃO CRUVINEL, brasileiro, solteiro, maior, capaz, produtor agropecuario, filho de Rodezir Baylão Fonseca e Leila Baylão Cruvinel, que declara não conviver em união estável, CI.RG-5278175-SPTC/GO e CPF/MF- ***.010.441-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales Rocha, 759, Qd.04, Lt.0, Casa 02, Centro, nesta cidade, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional n 9125415, firmado em 21-12-2022, da Casa Residencial situada na RUA FRANCISCO SALES ROCHA, LOTE 09, da QUADRA 04, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante registro R.09 e R.10, da M.1.596 deste. O Valor do débito em 15-05-2024 é de R\$1.303.379,58. Prenotado sob o n .46.224, em 03-06-2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$13,82. Total: R\$367,81. Selo digital n 03472406212213025430012. MONTIVIDIU/GO, 22 de julho de 2024. _ VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES OFICIAL

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA FERREIRA REIS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINA FERREIRA REIS CPF: ***.409.961-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) REGINA FERREIRA REIS CPF: ***.409.961-**, residente e domiciliada em Quadra 08, Lote 07-B, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 12, Quadra 30, Apartamento 202, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Miami, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 12, Quadra 30, Apartamento 202, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Miami, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 13.126 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.274,12 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo

Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE NUNES DA ROCHA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA DE OLIVEIRA BISPO CPF: ***.590.021-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JESSICA DE OLIVEIRA BISPO CPF: ***.590.021-**, residente e domiciliada em Quadra 03, Lote 28, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 24, Quadra 14, Apartamento n 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Fenix IV, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 24, Quadra 14, Apartamento n 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Fenix IV, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 15.827 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.194,33 (três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE OLIVEIRA BISPO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA DE OLIVEIRA BISPO CPF: ***.915.851-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JESSICA DE OLIVEIRA BISPO CPF: ***.915.851-**, residente e domiciliada em Quadra 25, Lote 83, Setor Leste, Gama-DF, devedora fiduciante do imóvel: Lote 38, Quadra 28, Apartamento n 202, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Fenix IX, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 38, Quadra 28, Apartamento n 202, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Fenix IX, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de

Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.307 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.345,65 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO MENDES DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAO MENDES DA SILVA CPF: ***.537.201-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADAO MENDES DA SILVA CPF: ***.537.201-**, residente e domiciliado em Rua 01, Quadra 09, Lote 10, Bloco A08, Apartamento 16, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 17, Quadra 06, Apartamento n 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Orion, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 17, Quadra 06, Apartamento n 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Orion, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 24.965 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.339,07 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR - CPF: ***.051.901-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1874114-2, celebrado em 14/07/2024, referente ao imóvel, **LOTE 48, QUADRA 11, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 67.442, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 23.743,48, calculado na data base 26/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 26/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA, DANIEL DE FARIA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, MARCIA FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: ***.125.671-**, divorciada e DANIEL DE FARIA SILVA - CPF: ***.316.101-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1420715-8, celebrado em 21/12/2016, referente ao imóvel, **CASA 02-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LINS DE LUCENA, LOTE 02, QR. 58, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 79.474, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de 5.220,53, calculado na data base 26/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 26/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON DE ANDRADE SANTOS, MARIVALDA ANDRADE SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, ADENILTON DE ANDRADE SANTOS - CPF: ***.698.411-** e MARIVALDA ANDRADE SANTOS - CPF: ***.611.155-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTAO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de

n. 8.4444.2181168-5, celebrado em 14/11/2019, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PHENIX, LOTE 04, QUADRA 25, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 87.345, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.019,02, calculado na data base 26/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 26/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL EUGENIO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SAMUEL EUGENIO DA SILVA - CPF: ***.487.221-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2617878-6, celebrado em 10/11/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK II, LOTE 31, QUADRA 11, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 87.683, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.409,56, calculado na data base 26/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 26/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VAGNER DA SILVA - CPF: ***.500.511-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG ASA SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2496122-0, celebrado em 05/03/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROGRESSO 2, LOTE 07, QUADRA 85, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 91.945, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.301,18, calculado na data base 22/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 22/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIELLE KERSSY VIEIRA DE JESUS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARCIELLE KERSSY VIEIRA DE JESUS - CPF: ***.178.033-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2994710-1, celebrado em 20/06/2023, referente ao imóvel, *LOTE 24-B, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 92.864, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.726,75, calculado na data base 22/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 22/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MULTI AGRO NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA, FABIO POVOA SILVA ABADIA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 455.344. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 37.395.399/0001-67, com sede social no endereço: Avenida T-8, n 109, Qd. L-24, Lt. 1 a 6, Setor Marista, Goiânia - GO, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da pessoa jurídica denominada; MULTI AGRO NEGÓCIOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n 19.714.415/0001-55, neste ato representado pelo sócio Sr. Fábio Povia Silva Abadia, inscrito no CPF n ***.450.281-**, residente e domiciliado à FAZENDA CONFUSÃO PARAÍSO - ZONA RURAL, nesta cidade; Rua 115, n 1118, quadra F-41, lote 142, sala 07, setor sul, Goiânia-GO; e Rua L-11, n 100, Ed. Residencial Alegria, Bloco A, Apto. 110, Setor Feliz, Goiânia-GO. Na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 672.792,26 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), posicionado no dia 26/08/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Limite de Crédito n 2253668, de 06/12/2023, que possui como garantia o imóvel situado à FAZENDA CONFUSÃO PARAÍSO - ZONA RURAL, nesta cidade, registrado na matrícula 107.133. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LEMOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROGERIO LEMOS, inscrito no CPF/MF n.º ***.214.641-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 27/05/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 15.466, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Ribeiro II, na Quadra 04, lote n.º 21, situado na Rua JB-13, esquina com a Rua JB-11, Jardim Bouganville, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE FRANCISCO MAIA DE ASSIS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LORRAYNE FRANCISCO MAIA DE ASSIS, inscrita no CPF/MF n.º ***.479.041-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1406999-7, passado em Goiânia-GO, GO aos 02/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 15.992, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Oliveira, na Quadra 46, lote n.º 16, situado na Rua 103, Vila São Sebastião, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950007/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50 Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, JOSILENE SANTOS DE CARVALHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NELSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 000.622.081-00, JOSILENE SANTOS DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF n.º 000.245.521-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passada em Senador Canedo aos 12/03/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 22.514, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Bouganville, na Quadra 09, lote n.º 05, situado na Rua Dr. Saulo de Moraes Garcia, no "JARDIM BOUGAINVILLE" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950017/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF/MF n.º 000.386.161-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n.º 8.4444.0472821-0, passada em Goiânia aos 01/11/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 24.872, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Dom Pedro II, na Quadra 70, lote n.º 07, situado na Rua 116, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHANDARA BATISTA DE SOUSA REIS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DHANDARA BATISTA DE SOUSA REIS, inscrita no CPF/MF n.º ***.556.201-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária, em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), passada em Goiânia aos 18/06/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 27.018, correspondente a CASA 204 (C-204), localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO BOSQUE", na QUADRA CH3B (ÁREA DESTINADA AO CONJUNTO HABITACIONAL HORIZONTAL FECHADO RESERVA DO BOSQUE), situado no RESERVA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950016 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA DE OLIVEIRA FLOR URZEDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRENDA DE OLIVEIRA FLOR URZEDA, inscrita no CPF/MF n.º ***.785.311-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, passado em Goiânia/GO aos 09/Fevereiro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 27.659, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Arimateia na Quadra 07, lote n.º 13, situado na Avenida das Brisas, esquina com a Avenida Campina Verde, no loteamento SÍTIOS VALE DAS BRISAS, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950019 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE ANGELICA ALVARENGA AZEREDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALICE ANGELICA ALVARENGA AZEREDO, inscrita no CPF/MF n.º ***.229.111-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.0979271-4, passado em Senador Canedo, GO aos 20/Julho/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 28.616, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUSA ARAUJO II, na Quadra 11, Lote 16, situado na Rua F-08, no JARDIM FLAMBOYANT, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950018/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FERREIRA MOREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROGERIO FERREIRA MOREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.405.241-**, para comparecerem à BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF : n 60.746.948/0001-12 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, passado em São Paulo, aos 27/01/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S.A., objeto da matrícula n 29.707, correspondente a EDIFICAÇÃO DE NATUREZA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número dez (10), da quadra E1 (E1), situado na Alameda Grécia, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 01, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950020 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.526.751-**, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF n ***.225.551-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos

da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 8.7877.0132755-7, passado em Goiânia, GO aos 12/Julho/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 31.217, correspondente a CASA 44, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 44, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de Agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA MARIA GOMES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LIDIA MARIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.588.942-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.1296367-2, passado em Goiânia, GO aos 12/Julho/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 33.924, correspondente a CASA 02, de frente para a Rua das Candeias, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, na Quadra 15, Sítio de Recreio de número 01, situado na Rua dos Gramados, esquina com a Rua das Candeias, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.766.651-**, e MARIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.513.583-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 8.7877.0138915-3, passado em Senador Canedo/GO aos 08/08/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 38.048, correspondente a CASA 81, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES" na Quadra 14, Sítio de Recreio de n R4, na Rua do Candelabro situado no SÍTIOS VALE DA BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica

V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950012/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DA SILVA BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DAIANE DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF n ***.041.731-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0132102-8, passado em Goiânia, GO aos 06/Outubro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 38.613, correspondente a CASA 275, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 275, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWAGNER MARQUES DA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDWAGNER MARQUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF n ***.576.681-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APARECIDA DE GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) n 8.4444.2076052-1, passado em Aparecida de Goiânia/GO, aos 07/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 39.930, correspondente a CASA 03, frente para Rua RB 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAURO 23, na Quadra 04, Lote 22, situado na Rua RB 03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILU SILVA DESIDERIO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARILU SILVA DESIDERIO, inscrita no CPF/MF n.º 000.268.295-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2292074-7, passado em Goiânia, GO aos 27/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 44.604, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 12/9, na Quadra 12, Lote 09, situado na Avenida Lucinda Lemos, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950011/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAELTON CARDOSO DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NAELTON CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 000.051.701-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) n.º 8.4444.2322562-7, passado em Goiânia, GO aos 12/Junho/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 44.660, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR07, na Quadra 09, Lote 07, situado na Rua RR-07, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950015/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.626.941-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.2367055-8, passado em Senador Canedo-GO, aos 07/Agosto/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 45.991, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, na Quadra 11, Lote 04, situado na MC-03, do loteamento "SOLAR MONTE CRISTO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50 Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO APARECIDO PAIVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROBERTO APARECIDO PAIVA, inscrito no CPF/MF n ***.967.009-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.2404784-6, passado em Goiânia, GO aos 13/Outubro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 46.650, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS SEVILHA 17, na Quadra 06, Lote 17, situado na Rua JS-8, do loteamento denominado JARDIM SEVILHA, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950003/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACINETE SOUSA DAS CHAGAS, DANIEL DA COSTA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GRACINETE SOUSA DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF n.º 000.498.203-00, e DANIEL DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 000.961.112-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.1205717-3, passado em Senador Canedo, GO aos 20/Agosto/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 51.519, correspondente a CASA 09, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMEL" Quadra 11, Sítio Recreio de número 19, na Rua das Varandas, no loteamento denominado SÍTIOS VALE DAS BRISAS, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MAFALDA RODRIGUES DE MEDEIROS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MAFALDA RODRIGUES DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF n.º 000.739.474-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.1249052-7, passado em Goiânia, GO aos 13/Outubro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 51.977, correspondente a CASA 204, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 283, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DE CARVALHO GONCALVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GISELLE DE CARVALHO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF n.º 000.625.601-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação,

com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA COIMBRA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1856665-0, passado em Goiânia, GO aos 22 de julho 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 54.321, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e quatro (24), da quadra trinta e um (31), situado na Rua JV-22, no loteamento fechado denominado RESIDENCIAL CONDOMÍNIO JARDIM VENEZA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950008/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO VIEIRA TAVARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROMILDO VIEIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF n ***.452.281-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1411457-3, passado em Goiânia, GO aos 25/Maio/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 54.430, correspondente a CASA 258, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 283, situado na Avenida Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950013/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE LIMA FARIA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LARISSA DE LIMA FARIA, inscrita no CPF/MF n ***.696.051-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1933343-9, passado em Senador Canedo, GO aos

27/Setembro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 54.961, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número dezoito (18), da quadra dezoito (18), situado na Rua SF-10, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de agosto de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542408215480326950005/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON MORALES DE ARAUJO GAMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF n 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n 1.219, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG, pelo presente edital, INTIME: EDSON MORALES DE ARAÚJO GAMA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, administrador, portador da CNH n 04558730642 DETRAN/GO, onde consta a CTPS n 40701 MTE/GO, inscrito no CPF/MF n ***.380.731-**, residente e domiciliado na Rua 105, Quadra 19, Lote 06, Setor Ana Rosa, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 0202366101, de 18 de dezembro de 2023, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 37, da quadra 33, situado na Rua Orcalino Luiz Ribeiro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-12, na matrícula n 37.117, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO INTER S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON SILVA ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAICON SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, feirante, portador da CI.RG n 5607525 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.765.971-**, residente e domiciliado na Rua VF-60, Quadra 45-A, Lote 13, Casa 02, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1588357-2 de 05 de julho de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como

garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA FREIRE", do lote de terras de n 20, da quadra 72, situado na Rua Curitiba, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 69.915, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430026

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MEDRADE DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIOGO MEDRADE DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH n 06812928350 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.234.661-**, residente e domiciliado na Rua S, Quadra 75, Lote 12, n 30, M. do Morro, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0460428-4 de 22 de outubro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 302, da Torre 04, vinculado a vaga de garagem n 55, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", do lote de terras de n 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 74.687, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO COSTA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IVO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG n 4700273 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.169.871-**, residente e domiciliado na Rua C-190, Quadra 472, Lote 11, Casa 01, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.4444.2286146-5 de 01 de abril de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA HOME II", do lote de terras de n 15, da quadra 85, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 74.947, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do

referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MACIEL RESENDE DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LARISSA MACIEL RESENDE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, atendente, portadora da CI.RG nº 5224355 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.544.261-**, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 03, Casa 01, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2192455-2 de 24 de outubro de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES REIS IV", do lote de terras de nº 11, da quadra 70, situado na Rua César Lattes, esquina com a Rua Curitiba, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.091, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL VINICIUS ESTEVES MATOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAPHAEL VINICIUS ESTEVES MATOS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI.RG nº 4591678 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.554.801-**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, nº 505, 101-E Anhembi, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.0984297-3, de 12 de novembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 27, da quadra 09, situado na Avenida Cristo Redentor, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 78.947, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BORGES PINHEIRO NETO, FRANCIELY MONTEIRO DOS SANTOS PINHEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO BORGES PINHEIRO NETO, gerente, portador da CNH n ***774830** DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.278.831-** e sua esposa FRANCIELY MONTEIRO DOS SANTOS PINHEIRO, agente administrativo, portadora da CI.RG n 5774642 2 Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.478.591-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 17, Lote 06, Casa 01, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Pró-Cotista n 8.4444.2983869-8 de 26 de maio de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACHADO LAGUNA 3241", do lote de terras de n 41, da quadra 32, situado na Rua 1.032-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 84.761, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA PEREIRA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: AMANDA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, gerente comercial, portadora da CI.RG n 6191374 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.708.661-**, residente e domiciliada na Rua Cristalândia, Casa 01, Setor Maysa, neste Município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 9131107, de 06 de fevereiro de 2023, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M REIS I", do lote de terras de n 10-A, da quadra 29, situado na Rua Rio Verde, esquina com a Rua Cristalândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSIA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 84.148, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430077

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE SANTANA TAVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEOVANE SANTANA TAVEIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH n 07532028098 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.466.551-**, residente e domiciliado na Rua Paquetá, Quadra 26, Lote 12, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em

atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1929614-2, de 15 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 16, da quadra 174, situado na Rua Pedro Afonso, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula n 20.391, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430020

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG n 6150021 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.823.121-**, residente e domiciliada na Rua Virtual, Quadra 138, Lote 05, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2348283-2 de 23 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOME APOTEOSE II", do lote de terras de n 07, da quadra 16, situado na Rua 119, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 75.531, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408212991325430021

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSILENE DE SOUSA REIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CASSILENE DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 3589743 SESP-DF, CPF n ***.552.181-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 106, 1 Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada III e QNM 34, Conjunto C, Casa 22, Taguatinga Norte, Brasília - DF e no endereço

eletrônico: Não Informado. para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS da Compradora, firmado em Brasília - DF, em 30/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, 1 Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada III, registrado sob o número de matrícula n 47.242, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2024. Protocolo: 157.740. Selo: 01392405212203925430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN CRISTINA VIANA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KETLEN CRISTINA VIANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, faxineira, portadora da CTPS 19419 S/43 SRTE/GO e CPF n ***.995.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Residencial Mirage II, Lote 21 da Quadra 136, Remembrada dos Lotes 21 e 22, Pacaembu e Lote 29 da Quadra 07, Setor A, Jardim Céu Azul, III Etapa, nesta cidade e no endereço eletrônico: Não Informado. para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 11/10/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Mirage II, Lote 21 da Quadra 136, Remembrada dos Lotes 21 e 22, Pacaembu, registrado sob o número de matrícula n 59.020, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2024. Protocolo: 157.741. Selo: 01392408212321125430091 Isis Campos Amaral Oficiala

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO, NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 34 da Quadra 19 Conjunto B Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=3.519 em nome do devedor RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO, CPF- ***.753.501-**, NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO, CPF-***.969.921-**. Sob pena de convalescer o ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430173. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCEMAR RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 9-4, da Quadra M, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=10.112 em nome do devedor VALCEMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF- ***.563.351-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430199. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LIMA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 17A-18 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.883 em nome do devedor DAVID LIMA DOS SANTOS, CPF- ***.739.621-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou

que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430242. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON FRANCISCO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 01-F da quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=37.526 em nome do devedor GILSON FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, CPF- ***.375.001-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430086. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIA DA SILVA NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL SAGA II, Lote 03 da quadra 20-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=48.330 em nome do devedor EDNEIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF- ***.104.421-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430244. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN ALVES COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XVI, Lote 29A da quadra 112 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=51.647 em nome do devedor RENAN ALVES COSTA, CPF- ***.517.311-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430117. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN DA SILVA GUEDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 07 localizada Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO IV, Lote 01-G da quadra 91 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=55.507 em nome do devedor RONAN DA SILVA GUEDES, CPF- ***.246.521-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430225. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Bloco B, pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.861 em nome do devedor DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA, CPF- ***.144.711-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E

para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEYVISSON LIMA DOS SANTOS, M M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA, MICAEL FRANCO TAVARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ- 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC, St SAUN Quadra 05 Lote C Bloco C, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL VILLA GALÉ VII, Pavimento Térreo, Lote 15-E da quadra B-27, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=66.732 em nome do devedor DEYVISSON LIMA DOS SANTOS, CPF-***.710.021-**, M M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ-22.453.222/0001-00 e MICAEL FRANCO TAVARES, CPF-***.127.891-**. Sob pena de convalescer a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LOURIVAN DE OLIVEIRA TELES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DOURADA II, Lote 08 da quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.386 em nome do devedor LOURIVAN DE OLIVEIRA TELES, CPF- ***.100.133-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 105, localizado no 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOTÂNICO, Lote 16 da quadra 03, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SOL NASCENTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=69.460 em nome do devedor EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA, CPF- ***.496.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430246. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MOURA VIEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.228 em nome do devedor EDUARDO MOURA VIEIRA, CPF- ***.662.101-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212***825430**8. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY BARBOSA MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI - E4, Lote 03 da Quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.304 em nome do devedor SIDNEY BARBOSA MARTINS, CPF- ***.118.211-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430255. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDERICO MIRANDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM PRIME, Lote 25 da Quadra 104, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.636 em nome do devedor ALDERICO MIRANDA, CPF- ***.181.453-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR FERNANDES FRANCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 48, localizada no CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS III, Lote 02-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.372 em nome do devedor VICTOR FERNANDES FRANCA, CPF- ***.352.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro

de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430155. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE LIMA DOURADO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR II, Lote 12 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.627 em nome do devedor LUIS FELIPE LIMA DOURADO, CPF- ***.500.871-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE MENDES VIEIRA, IVONETE CARVALHO DE ABREU MENDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TARDELLE, Lote 20 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.793 em nome do devedor ANTONIO JOSE MENDES VIEIRA, CPF- ***.432.283-** e IVONETE CARVALHO DE ABREU MENDES, CPF-***.634.543-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA CORDEIRO DUQUE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN V, Lote 19 da quadra 106A Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.725 em nome do devedor JOELMA CORDEIRO DUQUE, CPF- ***.580.346-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DAMASCENO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAR J&P III, no Térreo, Lote 38 da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.509 em nome do devedor ANTONIO FRANCISCO DAMASCENO DA SILVA, CPF- ***.136.973-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERLIANE LEITE SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE I, Lote 20 da quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.702 em nome do devedor KERLIANE LEITE SILVA, CPF- ***.786.361-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA

CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARACAJU VI, Lote 21 da Quadra 52, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.941 em nome do devedor VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA, CPF- ***.804.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LACERDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 17 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=89.969 em nome do devedor LARISSA LACERDA, CPF- ***.953.018-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZELMA OLIVEIRA SILVA, CLAUDIOMAR MARIANO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento do Bloco B, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, Lote 13-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.540 em nome do devedor ELIZELMA OLIVEIRA SILVA, CPF- ***.459.905.** e CLAUDIOMAR MARIANO DOS SANTOS, CPF-***.869.601-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN CLEVERSON RODRIGUES GALENO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, no Térreo, Lote 26 da Quadra 18 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.385 em nome do devedor YAN CLEVERSON RODRIGUES GALENO, CPF-***.275.181-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430125. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAFAEL DE SOUSA SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO III, Lote 30 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.220 em nome do devedor DOUGLAS RAFAEL DE SOUSA SANTANA, CPF- ***.983.281-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLYNE MARTINS NASCIMENTO, GUILHERME BARBOSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 06, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RMC III, no Térreo, Lote 12-B da quadra 01-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.689 em nome do devedor CAROLYNE MARTINS NASCIMENTO, CPF- ***.156.091-** e GUILHERME BARBOSA DA SILVA, CPF-***.081.431-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430235. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BATISTA LUCAS NOGUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Duplex 16, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ XIV, Lote 65 da Quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.807 em nome do devedor JOSE BATISTA LUCAS NOGUEIRA, CPF- ***.512.311-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado

no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS COLINS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK BOA VISTA III, Lote 30 da Quadra 14, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.067 em nome do devedor MATHEUS COLINS DA SILVA, CPF-***.212.651-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PCCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELY DA SILVA AMARAL

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES, do BLOCO A, no 2 Pavimento, Lote 20-D da Quadra C-02, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.734 em nome do devedor RAFAELY DA SILVA AMARAL, CPF-***.868.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430001. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEFERSON RANGEL GONCALVES MACIEL

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 205, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUMP TOWER XII, Lote 04 da quadra 03, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.924 em nome do devedor GEFERSON RANGEL GONÇALVES MACIEL, CPF- ***.842.881-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, que localizar-se-á no 2 Pavimento da Torre 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.504 em nome do devedor MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF- ***.414.731-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430241. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVANA MARIA DA SILVA REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ, Lote 09 da Quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=97.075 em nome do devedor JEOVANA MARIA DA SILVA REIS, CPF- ***.554.231-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias

para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERARDO JAVIER EMANUEL FERNANDEZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE VI, Lote 15-A da Quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.764 em nome do devedor GERARDO JAVIER EMANUEL FERNANDEZ, CPF- ***.045.491-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIVILSON RODRIGUES MEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPANHA, Lote 33 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.312 em nome do devedor ADIVILSON RODRIGUES MEIRA, CPF- ***.682.621-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI, Lote 26-A1 da Quadra 03, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.588 em nome do devedor THIAGO SANTOS, CPF- ***.503.063-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES ARAUJO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441644040-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 15708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDAURA GUIMARAES 925 PARQUE SAO JOA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 5.066,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELMO PEREIRA DE BARROS**

Servimos da presente para notificá-lo(s), de acordo com o 6 do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, bem como o art. 213, 17 da Lei 6015/73, sobre o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA devidamente protocolada nesta serventia sob o n 17606, livro A, requerida por ADELMO PEREIRA DE BARROS, no imóvel rural denominado "Córrego do Genipapo", no município de Naque/MG, matriculado nesta serventia sob os n s. 100 e 113 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4 do citado artigo, se o interessado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 21 de agosto de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Espólio de ARLINDO VITALINO NETO, na pessoa do inventariante ADENILSON ROSA VITALINO CPF: 051.191.556-00**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Espólio de ARLINDO VITALINO NETO, na pessoa do inventariante ADENILSON ROSA VITALINO CPF: ***.191.556-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553054167-4, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMAZONAS, 699, AP 303, 3ª SEÇÃO URBANA, BELO HORIZONTE MG, 30180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 449.891,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO RAMOS CLEMENTINO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº555886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RAMOS CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553768292-3, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO, 1091, AP 1207, 3ª SEÇÃO URBANA, BELO HORIZONTE MG, 30170133. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 18.653,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA AMARAL DE SOUZA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895044-6, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6, Matrícula 153894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, AP 601, BL. 1, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 7.271,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONISA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 22.442.990/0001-50, representado por JOSÉ ROBERTO MAIA PIMENTEL CPF/: 112.617.736-91**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONISA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 22.442.990/0001-50, representado por JOSÉ ROBERTO MAIA PIMENTEL CPF/: ***.617.736-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22442990000150, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100856900000148-90, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 46086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 786 UNID 501 - 2ª SECAO URBANA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 7.120.069,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GOMES DE AVELAR, CRISTIANO MACHADO DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 604565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GOMES DE AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441308959-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 57683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO AUGUSTO GONCALVES, Nº 525, APARTAMENTO 401, BLOCO B, BAIRRO SERRANO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30882660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 6.588,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA ANDREA MONTEIRO, NELSON JOSE MARIA JUNIOR

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 584639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA ANDREA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON JOSE MARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30140624-1, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18208 - Registro da alienação fiduciária R.23, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humaita nº846, Apto 303, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 529.400,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DO CARMO OLIVEIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DO CARMO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550117849-2, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 92331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO TOGNOLO, Q 9, LT 116 AP 903 BL 2 JD VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 5.885,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE FERNANDES VIEIRA, SANDRA ANTONIA VIEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº342516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE FERNANDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA ANTONIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016867040-5, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.061/R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Timoteo Nonato Nascimento, nº 125, casa 4, Edifício Residencial Timoteo Nonato Nascimento, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG, CEP 31748-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.795,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ DANIEL SOUZA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº342733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ DANIEL SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016678140-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46144/R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itabira, nº 841, apartamento nº 402, res. diamantina - bloco 2 mariana, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31110-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 6.434,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARA PEREIRA SOARES, ANDERSON CARLOS SOARES**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMARA PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190378-7,

firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 APT0 501 BL 07 RES SPAZIO PARTHENON ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 26.905,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FERREIRA CAMPOS**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S/A, prenotado sob nº386068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FERREIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000219581-5, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.559, R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS INCONFIDENTES, Nº 344 - APARTAMENTO 801 - SAVASSI - BELO HORIZONTE MG ? CEP: 30140.120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 273.711,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARLETE AUREA MOL KALLAB**

Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial Interina do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 10/06/2024, o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE FRANÇOIS KALLAB, brasileiro naturalizado, comerciante, CI MG-1.756.792 PC/MG, CPF ***.749.046-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/11/1981, com ARLETE ÁUREA MOL KALLAB, brasileira, pedagoga, CI MG-236.332 PC/MG, CPF ***.915.576-**, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, n 1418, apto. 402, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do artigo 216-B, da Lei n 6.015/1973 e do artigo 440-A e seguintes do Provimento n 149/2023 do CNJ, autuado sob o protocolo n 388901, de 10/06/2024, do imóvel urbano constituído pelo lote n 11, da quadra n 41, do Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, matrícula n 12.335, de propriedade do requerido EDUARDO HENRIQUE LIMA casado com ANNA MARIA PICORELLI LIMA. Assim sendo, ficam intimados o requerido e seu cônjuge em relação ao pedido, para que em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 440-S, inciso III, alíneas a) e b), do Provimento n

149/2023 do CNJ: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ficando cientes de que, o seu silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento quanto a transferência da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 440-S, inciso IV, do Provimento n 149/2023 do CNJ, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei, bem como que eventual impugnação ao pedido, deverá ser apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis, na forma do artigo 440-Z do Provimento n 149/2023 do CNJ. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024. A Oficial Interina, Leydiane de Oliveira Barreto.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA SOARES, MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023 o requerimento pelo qual MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.251.617 PC/MG, CPF ***.966.016-**, casada desde 04/02/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI MG-2.849.455 PC/MG, CPF ***.659.106-**, residentes e domiciliados na Rua Palacio da Liberdade, n 138, Bairro Piratininga, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE VIEIRA FERREIRA ALVES, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.931.747 SSP/MG, CPF ***.992.566-**, casada desde 13/02/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, CI M-3.560.104 SSP/MG, CPF ***.307.546-**, residentes e domiciliados na Rua Cricare, n 318, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22203 de 31/10/2023 - Pedido 15534, por estarem os requerentes na posse há mais de 18 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 14 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, com área 363,15m , matriculado sob o n 15.446 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Ana Lucia Soares, brasileira, menor impúbere, CPF ***.267.666-**, residente nesta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. O requerente alega desconhecer o paradeiro da proprietária tabular, estando a mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Ana Lucia Soares e/ou seus sucessores, notificados para se manifestares. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023, o requerimento pelo qual MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.251.617 PC/MG, CPF ***.966.016-**, casada desde 04/02/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI MG-2.849.455 PC/MG, CPF ***.659.106-**, residentes e domiciliados na Rua Palacio da Liberdade, n 138, Bairro Piratininga,

Belo Horizonte-MG; e, ELIANE VIEIRA FERREIRA ALVES, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.931.747 SSP/MG, CPF ***.992.566-**, casada desde 13/02/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, CI M-3.560.104 SSP/MG, CPF ***.307.546-**, residentes e domiciliados na Rua Cricare, n 318, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22203 de 31/10/2023 - Pedido 15534, por estarem os requerentes na posse há mais de 18 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 14 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, com área 363,15m , matriculado sob o n 15.446 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Ana Lucia Soares, brasileira, menor impúbere, CPF ***.267.666-**, residente nesta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Os requerentes alegam desconhecer o paradeiro do confrontante Eli Chagas de Oliveira, proprietário do lote 12 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 12 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, registrado sob o n 4499, L 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Eli Chagas de Oliveira e/ou seus sucessores, notificados para se manifestares. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023, o requerimento pelo qual MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.251.617 PC/MG, CPF ***.966.016-**, casada desde 04/02/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI MG-2.849.455 PC/MG, CPF ***.659.106-**, residentes e domiciliados na Rua Palacio da Liberdade, n 138, Bairro Piratininga, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE VIEIRA FERREIRA ALVES, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.931.747 SSP/MG, CPF ***.992.566-**, casada desde 13/02/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, CI M-3.560.104 SSP/MG, CPF ***.307.546-**, residentes e domiciliados na Rua Cricare, n 318, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22203 de 31/10/2023 - Pedido 15534, por estarem os requerentes na posse há mais de 18 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 14 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, com área 363,15m , matriculado sob o n 15.446 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Ana Lucia Soares, brasileira, menor impúbere, CPF ***.267.666-**, residente nesta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Os requerentes alegam desconhecer o paradeiro do confrontante Wilson Nogueira Jota, proprietário do lote 15 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 12 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, registrado sob o n 3.927, L 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Wilson Nogueira Jota e/ou seus sucessores, notificados para se manifestares. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELINA DA CONCEICAO BOLINA PEREIRA, JOSE FLAVIANO PEREIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/11/2023 o requerimento pelo qual Jose Flaviano Pereira, brasileiro, aposentado, CI MG-1.525.399 PC/MG, CPF ***.967.216-**, e sua esposa Celina da Conceição Bolina Pereira, brasileira, aposentada, CI MG-365.258 PC/MG, CPF ***.509.226-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 06/12/1985, residentes e domiciliados na Rua Jovina Gomes de Souza, n 156, Bairro Leticia, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22618 de 13/11/2023 - Pedido 17300, por estarem os requerentes na posse há mais desde 09/03/1983, do imóvel constituído pelo lote 15 do quarteirão 02 do Bairro Leticia, Belo Horizonte-MG, registrado sob o n 718, L 3 no Cartório do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, e Registro n 3996, L 3-D, no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. O requerente alega desconhecer o paradeiro do proprietário tabular, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Alfredo Alves Martins e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA SOARES, MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA**

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 22203 - Pedido 15534, referente ao seguinte imóvel: Lote 14 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 14 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, com área 363,15m , matriculado sob o n 15.446 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Ana Lucia Soares, brasileira, menor impúbere, CPF ***.267.666-**, residente nesta Capital; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.251.617 PC/MG, CPF ***.966.016-**, casada desde 04/02/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI MG-2.849.455 PC/MG, CPF ***.659.106-**, residentes e domiciliados na Rua Palacio da Liberdade, n 138, Bairro Piratininga, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE VIEIRA FERREIRA ALVES, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.931.747 SSP/MG, CPF ***.992.566-**, casada desde 13/02/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, CI M-3.560.104 SSP/MG, CPF ***.307.546-**, residentes e domiciliados na Rua Cricare, n 318, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte-MG, por meio de Emily Tanus Machado Ferreira Silva, OAB/MG 219.693. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: a proprietária tabular retro citada. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 18 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FLAVIANO PEREIRA, CELINA DA CONCEICAO BOLINA PEREIRA

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 22618 - Pedido 17300, referente ao seguinte imóvel: lote 15 do quarteirão 02 do Bairro Leticia, Belo Horizonte-MG, registrado sob o n 718, L 3, no Cartório do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, e Registro n 3996, L 3-D, no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de Alfredo Alves Martins, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por Jose Flaviano Pereira, brasileiro, aposentado, CI MG-1.525.399 PC/MG, CPF ***.967.216-**, e sua esposa Celina da Conceição Bolina Pereira, brasileira, aposentada, CI MG-365.258 PC/MG, CPF ***.509.226-** casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 06/12/1985, residentes e domiciliados na Rua Jovina Gomes de Souza, n 156, Bairro Leticia, Belo Horizonte-MG, por meio de Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: o proprietário tabular retro citado. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 09/03/1983. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO BRUM

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº409730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320823-9, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156.312/registro da alienação fiduciária R9 e R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na COLETORA ARTUR TRINDADE 271, BLOCO 05, APTO 301 - BAIRRO: NITERÓI, CEP: 32672015, BETIM/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 51.716,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACY FILOMENA DE CARVALHO SOUSA, WILMAR BALBINO DOS SANTOS, GERALDO BRAZ, TEREZINHA DE JESUS BRAZ, ILDA GASPARINA CARVALHO DOS SANTOS**

Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 47.003, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, em que figura como requerente ESPÓLIO DE JACY FILOMENA DE CARVALHO SOUSA, CPF n . ***.187.006-**, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por Uma CASA RESIDENCIAL com área construída de 34,00m e seu respectivo TERRENO com área remanescente de 380,00m , situados na RUA SÃO VICENTE, n . 328, Centro, em Campanha/MG, objeto da Matrícula n . 1.941, desta serventia, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 518,97m . Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do domínio dos imóveis confrontantes que não foram identificados, tendo sido colhida a assinatura dos eventuais ocupantes ILDA GASPARINA CARVALHO DOS SANTOS, CPF n . ***.560.936-**; WILMAR BALBINO DOS SANTOS, CPF n . ***246046**, já falecido; GERALDO BRAZ, CPF n . ***.632.556-**, já falecido; e TEREZINHA DE JESUS BRAZ, CPF n . ***.715.366-**, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Vital Brazil, 172, sala 1, centro, 37400-000, em Campanha/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Campanha/MG, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, SILVIA HELENA DE OLIVEIRA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800950002130-6, firmada em 26/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 10573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEREIRA CARVALHO 171 J N S DO CARMO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.591,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON AMANCIO ALVES**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AMANCIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550371645-9, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MENDES 321 TERREO 02 HAIDEE FAJARDO CATAGUASES MG 36770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.638,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ALVES DELFINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ALVES

DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770990694-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159367, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS FLAMINGOS 570 BL. 2 APTO 704 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 15.386,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE NEVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771187291-4, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.10 AP401 TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 6.599,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA, MANOEL FRANCISCO ALMEIDA JUNIOR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL FRANCISCO ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550635591-2, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 82137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G LOTE 21 QUADRA 21 TUPAN CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 12.871,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU PAULO COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TADEU PAULO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400000507-6, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFA 125 A 403BL3 JD RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 6.219,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO VINICIUS DA SILVA TOMAZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO VINICIUS DA SILVA TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562226-3, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE 1465 AP302BL04 QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 4.958,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771396818-8, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 172017, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS PERRIN 175 BL.15 APT0. 402 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 4.952,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRON GERALDO FERREIRA

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº127567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRON GERALDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608754-3, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 matrícula nº 33889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUILIM 201 GUIMARAES ROSA CURVELO/MG - CEP: 35792-654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 5.314,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n 30.648.589/0001-08, com sede na Avenida José Pinto da Silva, n 92, Bairro São José, Esmeraldas/MG, proprietária do imóvel urbano com área de 212.230,00m (duzentos e doze mil duzentos e trinta metros quadrados), situado na Rodovia Estadual BR-259, Município de Inimutaba/MG, Matrícula n 44.955, depositou neste cartório, Protocolo n 128.220, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado "BAIRRO ÁGUAS CLARAS". A área a ser objeto do referido loteamento é de 212.230,00m , dividida em 19 Quadras, sendo 381 lotes, em uma área de 106.759,70m ; 01 Área verde, em uma área de 10.644,22m , 02 Áreas Institucionais em uma área de 12.904,08m , 02 Áreas de Praças em uma área de 18.471,55m , 03 Áreas de APP em uma área 7.236,34m , 20 ruas, em uma área de 56.214,11m . Houve prévia aprovação do Município de Inimutaba/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, n 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui anexo. Expediu-se o presente edital. Curvelo/MG, 23 de agosto de 2024. Oficial Registradora, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DORES DE CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAMALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Publicação de Edital "Loteamento Figueira Encantada", na cidade de Dorés de Campos-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467015-5, firmada em

05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.0 AP101 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.241,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUCAS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº253523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09065340-7, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 04 da Matrícula nº 55.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Uberlândia, nº 936, Lote 80, Quadra 69 ? Bairro Vila Olímpica, Planura/MG CEP: 38220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2024, correspondentes a R\$ 7.781,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASON WILLIANS VIEIRA LUZ**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JASON WILLIANS VIEIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770746050-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJARAS, N 2 C R PER 0 BL.8 APT0 201 IGUACU IPATINGA MG 35162108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 6.124,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANALU SILVA MATEUS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440488604-6, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE DA SERRA 265 CASA JARDIM DOS IPE ITABIRA MG 35903008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 19.641,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITABIRITO**

Torno público, pelo presente Edital, que APAAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, associação privada, inscrita no CNPJ sob 20.067.328/0001-32, sediada à Rua Dr. Eurico Rodrigues, n. 378, Bairro Praia, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Terreno urbano situado à Rua Doutor Eurico Rodrigues, n. 378, Bairro Praia, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 2.033,22m (dois mil e trinta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 996,25m (novecentos e noventa e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 35 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 26 de agosto 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIDNEI EVALDO DE SOUSA, AYESKA REGINA BEDESCHI SACRAMENTO SOUSA

Torno público, pelo presente Edital, que SIDNEI EVALDO DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da C.I. M-4.242.285 - SSP/MG, inscrito no CPF de n. ***.474.106-**, e sua esposa AYESKA REGINA BEDESCHI SACRAMENTO SOUSA, brasileira, vendedora, portadora da C.I. MG-8.200.486 - SSP/MG, inscrita no CPF de n. ***.256.386-**, casados desde 11/03/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Alberto Gerspacher, n. 333, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua Alberto Gerspacher, n. 333, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1.053,51m (um mil e cinquenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 264,35m (duzentos e sessenta quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 25 anos, somando posse com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 26 de agosto 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WAGNER DOS REIS AMARAL MELO, VANIA MARTINS DA COSTA MELO

Torno público, pelo presente Edital, que WAGNER DOS REIS AMARAL MELO, brasileiro, portador da CNH n. 01629397396 - DETRAN/MG, e da C.I. M-1.648.465 - SSP/MG, inscrito no CPF de n. ***.929.696-**, e sua esposa VÂNIA MARTINS DA COSTA MELO, brasileiro, portadora da C.I. MG-3.478.788 - SSP/MG, inscrita no CPF de n. ***.225.676-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Beco Joaquim Simões de Carvalho, n. 05, em São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Terreno urbano situado no Beco Joaquim Simões de Carvalho, n. 05, em São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 5.348,64m (cinco mil, trezentos e quarenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 374,61m (trezentos e setenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 18 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 10 de maio de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME INCALADO RUNGUE, MAIRA CRISTINA MANSUR FERREIRA**

Torno público, pelo presente Edital, que JAIME INCALADO RUNGUE, brasileiro, portador da C.I. M-3.491.839 - SSP/MG, inscrito no CPF de n. ***.680.846-**, e sua esposa MARIA CRISTINA MANSUR FERREIRA, brasileira, portadora da C.I. M-5.509.215 - SSP/MG, inscrita no CPF de n. ***.917.536-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Beco Joaquim Simões de Carvalho, n. 07, em São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Terreno urbano situado no Beco Joaquim Simões de Carvalho, n. 07, em São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 7.766,77m (sete mil, setecentos e sessenta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 298,79m (duzentos e noventa e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 17 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 26 de agosto 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

ITAMARANDIBA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADAO APARECIDO COELHO, ALZIRA FERNANDES COELHO, MANOEL DE LOURDES BARROSO, JESSICA GONCALVES BARROSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO, prenotado sob o n 26.010, no qual: 1) ADÃO APARECIDO COELHO, CPF sob o n ***.385.056-** e s/m ALZIRA FERNANDES COELHO, CPF sob o n ***.857.166-** e 2) MANOEL DE LOURDES BARROSO, CPF sob o n ***.497.126-** e s/m JESSICA GONÇALVES BARROSO, CPF sob o n ***.633.556-**, requerem, com fulcro no art. 1.149 e seguintes, do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG, que proceda ao registro da Escritura Pública de Estremação datada de 25 de Julho de 2024, Livro 25-N, fls. 189 a 193 e Escritura Pública de Aditamento datada de 02 de Agosto de 2024, Livro 25-N, fls. 198, ambas lavradas no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamarandiba, MG, do imóvel rural denominado "FAZENDA DO BONGA", contendo a área de 75,1623 hás, (setenta e cinco hectares, dezesseis ares e vinte e três centiares), dentro de um perímetro de 3.454,08 metros, matriculado sob o n 1869, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Juntamente com a Escritura Pública acima citada, apresentaram toda documentação hábil necessária ao pleito almejado. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontantes ao imóvel retificado, foi colhida a anuência dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n. 168, Salas 1 e 2, Térreo, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR DINIZ GUIMARAES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DINIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442554924-1, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 55654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA 174 APARTAMENTO 201, BLOCO A, L08C,Q014,Z10 GARCIA ITAUNA MG 35681001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 2.950,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR JOSE DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238384**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441433**5-7, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GARCIA - DIST ALEXA 2054 L22 Q02 RES VEREADOR D ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.755,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCILEIA APARECIDA DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILEIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611745-8, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 28928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 06 0 L07 Q09 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 3.852,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZAIR ANTONIO QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.244,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

LAMBARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMبارI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083478**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441895**7-0, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 LOTE 04 QUADRA B RESIDENCIAL P JESUANIA MG 37485000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 7.181,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO MARCIO DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO MARCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988800047-0, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 40412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CRISTINA DE FARIA 820 CASA 09 SANTA BARBARA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.044,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO DE SOUZA FAJARDO**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO DE SOUZA FAJARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441746018-0, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PALMEIRAS 315 A 02 RECANTO VERDE MURIAE MG 36889106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 4.424,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARLEY CARLOS DE ARAUJO**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY CARLOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02861632-1, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.960/Registro da alienação fiduciária R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 684, BAIRRO: SAFIRA, MURIAE/MG, CEP: 036883031.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 7.164,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elton Jardim Gontijo**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº192781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elton Jardim Gontijo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 69421-75, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação fiduciária está registrada nº R.4 na matrícula 44.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Flamboyants, 1940 ? Alphaville Lagoa dos Ingleses ? Nova Lima/MG, CEP: 34000-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 2.904.043,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553444461-2, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUMIRIM 0 N 1448 CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.218,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANTLAS FIUZA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANTLAS FIUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763648**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124099-3, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ANA MARTINEZ 0 QDN LT10 NOSSA S APARE PASSOS MG 37901782. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 3.513,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA ? SICO0B CREDICOPA, prenotado sob nº15024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 406490-0, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.392, 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RURAL SITUADO NA FAZENDA ARAGAO, LUGAR PANTANO, MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS-MG, CEP 38709899- BR 365, APOS O RESTAURANTE RIVALCINO, APROXIMADAMENTE MIL METROS, SENTIDO

JK, AS MARGENS DA RODOVIA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 41.461,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA VITAL SHIGIHARA, EDIVALDO SHIGUIHARA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA VITAL SHIGIHARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO SHIGUIHARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875558**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000305-1, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENTA BRASIL 55 ITAMARATY III POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 2.049,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Miguel Ricciardi Ferreira, Linara Miziane Alves Ricciardi Ferreira**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco PAN S/A., prenotado sob nº361147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Miguel Ricciardi Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Linara Miziane Alves Ricciardi Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020610-10, firmada em 03/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3806, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Rua: Capitão João Bernardes Junqueira, nº 176, Vila Nova, Poços de Caldas - MG, CEP: 37701-112.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 84.540,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Poços de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE CAROLINE LOBO R D SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CAROLINE LOBO R D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672771-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELCIO A. DE CARVALHO 88 JARDIM PARAISO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 15.122,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO PINHEIRO SANTIAGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, Protocolo n 49369 com os seguintes dados: Requerente: LUCIANO PINHEIRO SANTIAGO, brasileiro, portador do CPF nº ***747296**, casado com Marceli Cunha Moraes residentes nesta cidade de Raul Soares, MG. Do imóvel usucapiendo: UMA casa com seu respectivo terreno medindo 144,39M2 localizado na Rua Nelson Moreira n 41, bairro

Santana, nesta cidade de Raul Soares, MG. O imóvel não possui origem registral .0 tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A modalidade de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA . Pelo presente edital ficam intimados confrontantes do lado esquerdo do imóvel dados como não localizados, sem informação do paradeiro dos mesmos, eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, que atende no endereço Rua Professor Alberto Alvaro Pacheco n 20 bairro Bom Jesus nos horários de 09h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min de segunda a sexta feira, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido o pedido feito podem ser obtidas no Cartório e endereço acima citados. Raul Soares, 06 de agosto de 2024.A Oficial substituta

RESPLENDOR/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUREO LEONARDO DE OLIVEIRA MORGADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE RESPLENDOR REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Antálcidas Sérgio Ferreira, n 15, Centro, Resplendor - MG, Telefone: (33) 3263-9293. CEP: 35.230-000 - Flávio Lúcio Lopes - Oficial do Registro EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel urbano no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o n 49.887, com os seguintes dados do requerente: JOELDER LOURO DA SILVA, brasileiro, solteiro convivente em união estável, nascido aos 13 de março de 1990, filho de Joel Antônio da Silva e Leida Loura da Silva, portador da Carteira de Identidade n 16.732.781 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.175.356-**, domiciliado na Rua Humberto Bittencourt Vieira Machado n 27, Centro, Resplendor MG, CEP: 35.230-000, não possui endereço eletrônico. Notificado: Sr. AUREO LEONARDO DE OLIVEIRA MORGADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade n MG-7.515.146 PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.288.406-**, domiciliado na Rua Humberto Bittencourt Vieira Machado, Lote B, Centro, Resplendor MG, CEP: 35.230-000. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano acima descrito constituído de um lote de terras legítimas, medindo 12,00 x 12,00 m (doze metros de frente e fundos por doze metros nas laterais), ou seja, 144,00 m (cento e quarenta e quatro metros quadrados), situado à Rua Humberto Bittencourt Vieira Machado, n 27, centro, nesta cidade de Resplendor MG, onde se acha edificada uma casa de residência medindo 68,60 m (sessenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), contendo 1 quarto medindo 14,76 m , 1 banheiro medindo 5,03 m , 1 sala medindo 14,76 m , 1 cozinha medindo 25,92 m - total de área interna de utilização: 60,47 m - total de área externa: 68,60 m , matriculado nesta serventia sob o n 15.662. PROPRIETÁRIO: JOELDER LOURO DA SILVA, brasileiro, solteiro convivente em união estável, nascido aos 13 de março de 1990, filho de Joel Antônio da Silva e Leida Loura da Silva, portador da Carteira de Identidade n 16.732.781 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.175.356-**, domiciliado na Rua Humberto Bittencourt Vieira Machado n 27, Centro, Resplendor MG, CEP: 35.230-000, não possui endereço eletrônico, fica intimado o Sr. AUREO LEONARDO DE OLIVEIRA MORGADO, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de inserção de medidas perimetrais do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3 , Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antálcidas Sérgio Ferreira n 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 27 de agosto. Atenciosamente.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO CESAR DA COSTA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO CESAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863711-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.6 AP 402 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 10.158,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA FACCION DE CARVALHO, EUGENIO RIBEIRO DE CARVALHO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA FACCION DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIO RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550979666-9, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 37568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE ABREU 507 CASA BONFIM SAO JOAO DEL RE MG 36307518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.505,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA CRISTINA MASSOLI GOMES, MILTON MICHEL GOMES ROMANO**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA MASSOLI GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON MICHEL GOMES ROMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654160-3, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDILSON ELIAS DA COSTA 255 ***** DIAMANTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.485,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JOSE NONATO DE CARVALHO**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Retificação de Área no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 42733, com os seguintes dados: Requerente: JOSÉ NONATO DE CARVALHO, CPF ***.863.736-**, CI MG-10.746.126 PC/MG, brasileiro, aposentado, casado com MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, CPF ***.908.956-**, CI MG-10.744.333, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, Tijuco Preto, Marliéria/MG. Identificação do Imóvel e confrontantes: O imóvel denominado "Fazenda Vista Alegre - Gleba 2" é composto pela matrícula: 5.001 (com área registrada de 2,57,12ha que passará a ser de 08,28,17ha), do Registro de Imóveis de São Domingos do Prata/MG. Após a retificação de área o imóvel passará a ter a seguinte descrição: A medição teve início no vértice denominado PT_V_0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - WGS 84,

coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: (x= 733.287,56 m e y= 7.811.853,90 m); vértice este localizado no canto da cerca onde convergem as divisas dos imóveis pertencentes a José Nonato de Carvalho e sua esposa Maria Imaculada da Conceição Carvalho e Geraldo Fraga da Silva e sua esposa Aparecida Carvalho Farias; segue limitando-se com Geraldo Fraga da Silva e sua esposa Aparecida Carvalho Farias, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 158 57' 45'' e 69,64 m, até o vértice ' PT_V_1 (x= 733.312,56 m e y= 7.811.788,90 m); 85 54' 51'' e 14,04 m, até o vértice ' PT_V_2 (x= 733.326,56 m e y= 7.811.789,90 m); 48 48' 50'' e 10,63 m, até o vértice ' PT_V_3 (x= 733.334,56 m e y= 7.811.796,90 m); 80 54' 35'' e 50,64 m, até o vértice ' PT_V_4 (x= 733.384,56 m e y= 7.811.804,90 m); 75 22' 44'' e 47,54 m, até o vértice ' PT_V_5 (x= 733.430,56 m e y= 7.811.816,90 m); 66 58' 28'' e 43,46 m, até o vértice ' PT_V_6 (x= 733.470,56 m e y= 7.811.833,90 m); 57 15' 53'' e 16,64 m, até o vértice ' PT_V_7 (x= 733.484,56 m e y= 7.811.842,90 m); 43 01' 30'' e 82,07 m, até o vértice ' PT_V_8 (x= 733.540,56 m e y= 7.811.902,90 m); 69 35' 24'' e 45,88 m, até o vértice ' PT_V_9 (x= 733.583,56 m e y= 7.811.918,90 m); 42 05' 21'' e 11,78 m, até o vértice ' PT_V_10 (x= 733.591,46 m e y= 7.811.927,65 m); 42 05' 20'' e 29,99 m, até o vértice ' PT_V_11 (x= 733.611,56 m e y= 7.811.949,90 m); 65 36' 49'' e 51,62 m, até o vértice ' PT_V_12 (x= 733.658,57 m e y= 7.811.971,22 m); 65 36' 49'' e 30,73 m, até o vértice ' PT_V_13 (x= 733.686,56 m e y= 7.811.983,90 m); P0 22 37' 11'' e 26,00 m, até o vértice ' PT_V_14 (x= 733.696,56 m e y= 7.812.007,90 m); 31 45' 34'' e 49,40 m, até o vértice ' PT_V_15 (x= 733.722,56 m e y= 7.812.049,90 m); segue limitando-se com Antônio Paulo Carvalho e sua esposa Ana Roberta Martins Carvalho, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 18' 02'' e 63,89 m, até o vértice ' PT_V_16 (x= 733.783,56 m e y= 7.812.030,90 m); segue limitando-se com José Nonato de Carvalho e sua esposa Maria Imaculada da Conceição Carvalho, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 214 50' 03'' e 437,44 m, até o vértice ' PT_V_17 (x= 733.533,69 m e y= 7.811.671,85 m); 258 26' 25'' e 319,53 m, até o vértice ' PT_V_18 (x= 733.220,65 m e y= 7.811.607,82 m); segue limitando-se com José Nonato de Carvalho e sua esposa Maria Imaculada da Conceição Carvalho, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 15 12' 40'' e 255,02 m, até o vértice ' PT_V_0 (x= 733.287,56 m e y= 7.811.853,90 m), ponto de início deste descrição, fechando-se assim o perímetro que delimita o polígono do imóvel denominado Fazenda Vista Alegre - Gleba 2. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; perfazendo 08,28,17ha de área de terreno. OCUPANTES: Um dos imóveis confrontantes não possui origem registraria, portanto foram indicados como ocupantes: I) ANTONIO PAULO CARVALHO, CPF ***.862.456-**; e II) ANA ROBERTA MARTINS CARVALHO, CPF ***.809.146-**. Pelo presente edital de intimação acerca do procedimento de retificação de área, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 27/08/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): LEOMARIO LULA DA SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Leomario Lula da Silva, brasileiro, nascido aos 09/10/1990, filho de Vicente de Fátima da Silva e de Elisiarina Rocha Silva, trabalhador rural, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade n MG-17.196.693 SSP/MG, CPF n ***.209.406-**, residente e

domiciliado na Rua Oiapoque, n 60, Distrito de Andrequicé, Três Marias/MG, proprietário da matrícula 2234, fls. 252, Livro 2F do Registro de Imóveis de Três Marias e o responsável técnico Rogério Pereira de Magalhaes CFT ***393516**/PE ART- CFT2403603608-MG, o imóvel rural que possui a área de 40,28,62ha foi objeto de medição sendo que possui a área de 39,31,99ha georreferenciada e certificada no INCRA 2ec173eb-cd66-4964-8d3b-c451802dcb0a. Os imóveis possuem atualmente os possuidores os quais já apresentaram anuência à retificação. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 000.051.400.670-9, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice JOSF-M-3231, Longitude: -44 58'52,582", Latitude: -18 16'53,022" e Altitude: 814,95 m, deste segue confrontando com FAZENDA FORQUILHA no azimuth 149 45' e distância de 66,95 m até o vértice JOSF-M-3232, Longitude: -44 58'51,435", Latitude: -18 16'54,903" e Altitude: 817,35 m, deste segue no azimuth 149 45' e distância de 92,56 m até o vértice JOSF-M-3233, Longitude: -44 58'49,848", Latitude: -18 16'57,504" e Altitude: 821,67 m, deste segue no azimuth 153 18' e distância de 164,24 m até o vértice JOSF-M-3234, Longitude: -44 58'47,336", Latitude: -18 17'02,275" e Altitude: 826,92 m, deste segue no azimuth 154 30' e distância de 258,81 m até o vértice JOSF-M-3235, Longitude: -44 58'43,543", Latitude: -18 17'09,872" e Altitude: 834,55 m, deste segue no azimuth 154 26' e distância de 85,37 m até o vértice JOSF-M-3236, Longitude: -44 58'42,289", Latitude: -18 17'12,377" e Altitude: 835,41 m, deste segue no azimuth 155 31' e distância de 460,53 m até o vértice JOSF-P-2301, Longitude: -44 58'35,792", Latitude: -18 17'26,007" e Altitude: 841,86 m, deste segue confrontando com Rod. MG-220 / Faixa de Domínio no azimuth 276 33' e distância de 136,37 m até o vértice JOSF-P-2302, Longitude: -44 58'40,404", Latitude: -18 17'25,501" e Altitude: 841,46 m, deste segue no azimuth 275 47' e distância de 73,65 m até o vértice JOSF-P-2303, Longitude: -44 58'42,899", Latitude: -18 17'25,259" e Altitude: 841,06 m, deste segue no azimuth 276 24' e distância de 57,81 m até o vértice JOSF-P-2304, Longitude: -44 58'44,855", Latitude: -18 17'25,050" e Altitude: 840,04 m, deste segue no azimuth 277 30' e distância de 62,61 m até o vértice JOSF-P-2305, Longitude: -44 58'46,968", Latitude: -18 17'24,783" e Altitude: 839,28 m, deste segue no azimuth 278 31' e distância de 44,69 m até o vértice JOSF-P-2306, Longitude: -44 58'48,473", Latitude: -18 17'24,568" e Altitude: 838,53 m, deste segue no azimuth 281 49' e distância de 45,09 m até o vértice JOSF-P-2307, Longitude: -44 58'49,975", Latitude: -18 17'24,268" e Altitude: 837,78 m, deste segue no azimuth 285 38' e distância de 39,49 m até o vértice JOSF-P-2308, Longitude: -44 58'51,270", Latitude: -18 17'23,921" e Altitude: 837,02 m, deste segue no azimuth 288 05' e distância de 41,30 m até o vértice JOSF-P-2309, Longitude: -44 58'52,606", Latitude: -18 17'23,504" e Altitude: 836,52 m, deste segue no azimuth 291 42' e distância de 41,19 m até o vértice JOSF-P-2310, Longitude: -44 58'53,909", Latitude: -18 17'23,009" e Altitude: 836,03 m, deste segue no azimuth 293 05' e distância de 32,54 m até o vértice JOSF-P-2311, Longitude: -44 58'54,928", Latitude: -18 17'22,594" e Altitude: 835,23 m, deste segue no azimuth 296 49' e distância de 59,76 m até o vértice JOSF-P-2312, Longitude: -44 58'56,744", Latitude: -18 17'21,717" e Altitude: 833,56 m, deste segue no azimuth 299 54' e distância de 45,81 m até o vértice JOSF-P-2313, Longitude: -44 58'58,096", Latitude: -18 17'20,974" e Altitude: 833,27 m, deste segue no azimuth 301 53' e distância de 74,38 m até o vértice JOSF-P-2314, Longitude: -44 59'00,246", Latitude: -18 17'19,696" e Altitude: 831,59 m, deste segue no azimuth 303 59' e distância de 57,59 m até o vértice JOSF-P-2315, Longitude: -44 59'01,871", Latitude: -18 17'18,649" e Altitude: 829,88 m, deste segue no azimuth 305 51' e distância de 37,99 m até o vértice JOSF-P-2316, Longitude: -44 59'02,919", Latitude: -18 17'17,925" e Altitude: 828,18 m, deste segue no azimuth 306 53' e distância de 33,66 m até o vértice JOSF-P-2317, Longitude: -44 59'03,836", Latitude: -18 17'17,268" e Altitude: 826,81 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL / Faixa de Domínio no azimuth 351 25' e distância de 22,55 m até o vértice JOSF-P-2318, Longitude: -44 59'03,950", Latitude: -18 17'16,543" e Altitude: 826,02 m, deste segue no azimuth 10 41' e distância de 23,84 m até o vértice JOSF-P-2319, Longitude: -44 59'03,800", Latitude: -18 17'15,781" e Altitude: 825,73 m, deste segue no azimuth 29 36' e distância de 58,04 m até o vértice JOSF-P-2320, Longitude: -44 59'02,823", Latitude: -18 17'14,140" e Altitude: 824,53 m, deste segue no azimuth 29 34' e distância de 81,87 m até o vértice JOSF-P-2321, Longitude: -44 59'01,447", Latitude: -18 17'11,824" e Altitude: 823,09 m, deste segue no azimuth 29 38' e distância de 144,59 m até o vértice JOSF-P-2322, Longitude: -44 58'59,012", Latitude: -18 17'07,738" e Altitude: 823,74 m, deste segue no azimuth 29 14' e distância de 125,97 m até o vértice JOSF-P-2323, Longitude: -44 58'56,918", Latitude: -18 17'04,163" e Altitude: 824,03 m, deste segue no azimuth 28 56' e distância de 70,68 m até o vértice JOSF-P-2324, Longitude: -44 58'55,753", Latitude: -18 17'02,151" e Altitude: 823,84 m, deste segue no azimuth 28 54' e distância de 62,84 m até o vértice JOSF-P-2325, Longitude: -44 58'54,719", Latitude: -18 17'00,362"

e Altitude: 823,22 m, deste segue no azimute 29 01' e distância de 26,43 m até o vértice JOSF-P-2326, Longitude: -44 58'54,283", Latitude: -18 16'59,611" e Altitude: 822,75 m, deste segue no azimute 28 56' e distância de 21,52 m até o vértice JOSF-P-2327, Longitude: -44 58'53,928", Latitude: -18 16'58,998" e Altitude: 822,36 m, deste segue no azimute 23 49' e distância de 27,59 m até o vértice JOSF-P-2328, Longitude: -44 58'53,549", Latitude: -18 16'58,177" e Altitude: 821,74 m, deste segue no azimute 19 14' e distância de 25,17 m até o vértice JOSF-P-2329, Longitude: -44 58'53,267", Latitude: -18 16'57,404" e Altitude: 821,02 m, deste segue no azimute 15 02' e distância de 23,40 m até o vértice JOSF-P-2330, Longitude: -44 58'53,060", Latitude: -18 16'56,669" e Altitude: 820,24 m, deste segue no azimute 11 09' e distância de 22,38 m até o vértice JOSF-P-2331, Longitude: -44 58'52,913", Latitude: -18 16'55,955" e Altitude: 819,38 m, deste segue no azimute 7 19' e distância de 21,40 m até o vértice JOSF-P-2332, Longitude: -44 58'52,820", Latitude: -18 16'55,265" e Altitude: 818,48 m, deste segue no azimute 3 14' e distância de 26,28 m até o vértice JOSF-P-2333, Longitude: -44 58'52,769", Latitude: -18 16'54,412" e Altitude: 817,28 m, deste segue no azimute 359 02' e distância de 21,74 m até o vértice JOSF-P-2334, Longitude: -44 58'52,781", Latitude: -18 16'53,705" e Altitude: 816,32 m, deste segue no azimute 355 16' e distância de 16,79 m até o vértice JOSF-P-2335, Longitude: -44 58'52,828", Latitude: -18 16'53,161" e Altitude: 815,06 m, deste segue confrontando com FAZENDA FORQUILHA no azimute 59 20' e distância de 8,40 m até o vértice JOSF-M-3231, Longitude: -44 58'52,582", Latitude: -18 16'53,022" e Altitude: 814,95 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2ec173eb-cd66-4964-8d3b-c451802dcb0a. Documento de RT: n CFT2403603608 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 0000514006709. Os imóveis possuem atualmente os possuidores os quais já apresentaram anuência à retificação, sendo confrontante Antonio Bertier Fonseca Nascimento. Os proprietários juntamente com o responsável técnico solicitaram o presente edital para intimação de qualquer interessado e proprietários titulares dos imóveis rurais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo com fulcro no paragrafo 17 do art. 213 da Lei 6015/73 acrescentado pela Lei 14620 de 17/07/2023, que estabelece: 17 Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo. (Incluído pela Lei n 14.620, 17/07/2023)

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDER DOS SANTOS SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723661**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421894-5, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 214862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO QUEIXADA, N° 222, CASA N° 135, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS PEQUIS, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421159. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 4.703,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIERME RIBEIRO BORGES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante JULLIERME RIBEIRO BORGES, CPF nº ***.328.276-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.134,31, em 20/08/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 721423, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 127 às fls. 019/021, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 196.908, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 201.088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLI NATALIA LEAL FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072132230013431-0, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.150 ? R.3, a qual diz

respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 812, Kitnet nº 706, Residencial Gramado, Centro, CEP 38610-064, Unai - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 2.984,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ALVES MACHADO, MARIA MADELENA SA GUIMARAES MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai - MG, ao Oficial Interino à época Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 19.07.2024, sob o n 201.551, pelos Srs. Márcio Alves Machado, filho de Antonio Machado e Alvara Alves Machado, brasileiro, produtor rural, CI MG-9.248.795-PC-MG e CPF ***.352.346-**, e sua mulher Maria Madalena Sá Guimarães Machado, filha de Walter de Sá Guimarães e Laurides Alves Ribeiro Guimarães, brasileira, comerciante, CI M-9.296.032-SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua Alba Gonzaga, n 965, Centro, Unai-MG, representados por sua advogada Dra. Ariane da Silva Costa - OAB/MG 140.413, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Santa Rita, neste município e Comarca de Unai-MG, SEM ORIGEM REGISTRÁRIA, com área de 919,63,76 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A33-P-54660, (Longitude: -47 01'58.294", Latitude: -16 24'15.075" e Altitude 673.628 m), deste segue confrontando com RIBEIRAO AREIA INCRA RIBEIRAO AREIA no azimuth 140 59'40" e distância de 26,308 m até o vértice A33-P-54659, (Longitude: -47 01'57.736", Latitude: -16 24'15.740" e Altitude 672.083 m); no azimuth 195 38'37" e distância 43,579 m até o vértice A33-P-54658, (Longitude: -47 01'58.132", Latitude: -16 24'17.105" e Altitude 670.274 m); no azimuth 139 41'48" e distância 22,937 m até o vértice A33-P-54657, (Longitude: -47 01'57.632", Latitude: -16 24'17.674" e Altitude 669.650 m); deste segue confrontando com DAVID AFONSO DE MELO INCRA DAVID AFONSO DE MELO no azimuth 174 20'14" e distância 18,351 m até o vértice A33-P-70498, (Longitude: -47 01'57.571", Latitude: -16 24'18.268" e Altitude 669.201 m); no azimuth 174 15'46" e distância 6,829 m até o vértice A33-P-70497, (Longitude: -47 01'57.548", Latitude: -16 24'18.489" e Altitude 669.031 m); no azimuth 212 11'22" e distância 20,053 m até o vértice A33-P-70496, (Longitude: -47 01'57.908", Latitude: -16 24'19.041" e Altitude 668.925 m); no azimuth 248 12'03" e distância 18,377 m até o vértice A33-P-70495, (Longitude: -47 01'58.483", Latitude: -16 24'19.263" e Altitude 669.324 m); no azimuth 248 17'25" e distância 23,604 m até o vértice A33-P-70494, (Longitude: -47 01'59.222", Latitude: -16 24'19.547" e Altitude 670.152 m); no azimuth 198 15'27" e distância 17,902 m até o vértice A33-P-70493, (Longitude: -47 01'59.411", Latitude: -16 24'20.100" e Altitude 670.774 m); no azimuth 165 25'34" e distância 24,173 m até o vértice A33-P-70492, (Longitude: -47 01'59.206", Latitude: -16 24'20.861" e Altitude 671.167 m); no azimuth 139 18'35" e distância 25,625 m até o vértice A33-P-70491, (Longitude: -47 01'58.643", Latitude: -16 24'21.493" e Altitude 670.996 m); no azimuth 128 13'19" e distância 23,154 m até o vértice A33-P-70490, (Longitude: -47 01'58.030", Latitude: -16 24'21.959" e Altitude 670.492 m); no azimuth 124 08'14" e distância 19,503 m até o vértice A33-P-70489, (Longitude: -47 01'57.486", Latitude: -16 24'22.315" e Altitude 669.976 m); no azimuth 138 48'08" e distância 20,633 m até o vértice A33-P-70488, (Longitude: -47 01'57.028", Latitude: -16 24'22.820" e Altitude 669.625 m); no azimuth 174 37'31" e distância 20,596 m até o vértice A33-P-70487, (Longitude: -47 01'56.963", Latitude: -16 24'23.487" e Altitude 669.816 m); no azimuth 183 11'02" e distância 16,042 m até o vértice A33-P-70486, (Longitude: -47 01'56.993", Latitude: -16 24'24.008" e Altitude 670.063 m); no azimuth 164 13'28" e distância 19,647 m até o vértice A33-P-70485, (Longitude: -47 01'56.813", Latitude: -16 24'24.623" e Altitude 670.874 m); no azimuth 177 22'47" e distância 18,834 m até o vértice

A33-P-70484, (Longitude: -47 01'56.784", Latitude: -16 24'25.235" e Altitude 671.913 m); no azimute 203 47'12" e distância 15,891 m até o vértice A33-P-70483, (Longitude: -47 01'57.000", Latitude: -16 24'25.708" e Altitude 672.679 m); no azimute 191 13'43" e distância 16,612 m até o vértice A33-P-70482, (Longitude: -47 01'57.109", Latitude: -16 24'26.238" e Altitude 673.716 m); no azimute 200 06'12" e distância 17,352 m até o vértice A33-P-70481, (Longitude: -47 01'57.310", Latitude: -16 24'26.768" e Altitude 674.793 m); no azimute 209 06'27" e distância 16,044 m até o vértice A33-P-70480, (Longitude: -47 01'57.573", Latitude: -16 24'27.224" e Altitude 675.745 m); no azimute 177 05'13" e distância 9,943 m até o vértice A33-P-70479, (Longitude: -47 01'57.556", Latitude: -16 24'27.547" e Altitude 676.048 m); no azimute 146 19'44" e distância 16,698 m até o vértice A33-P-70478, (Longitude: -47 01'57.244", Latitude: -16 24'27.999" e Altitude 675.597 m); no azimute 144 54'50" e distância 21,114 m até o vértice A33-P-70477, (Longitude: -47 01'56.835", Latitude: -16 24'28.561" e Altitude 674.882 m); no azimute 163 16'35" e distância 19,902 m até o vértice A33-P-70476, (Longitude: -47 01'56.642", Latitude: -16 24'29.181" e Altitude 675.502 m); no azimute 140 34'05" e distância 24,200 m até o vértice A33-P-70475, (Longitude: -47 01'56.124", Latitude: -16 24'29.789" e Altitude 676.741 m); no azimute 121 51'57" e distância 19,742 m até o vértice A33-P-70474, (Longitude: -47 01'55.559", Latitude: -16 24'30.128" e Altitude 677.513 m); no azimute 142 46'24" e distância 13,243 m até o vértice A33-P-70473, (Longitude: -47 01'55.289", Latitude: -16 24'30.471" e Altitude 677.822 m); no azimute 130 43'55" e distância 15,547 m até o vértice A33-P-70472, (Longitude: -47 01'54.892", Latitude: -16 24'30.801" e Altitude 678.074 m); no azimute 141 21'26" e distância 22,475 m até o vértice A33-P-70471, (Longitude: -47 01'54.419", Latitude: -16 24'31.372" e Altitude 678.090 m); no azimute 161 47'12" e distância 21,361 m até o vértice A33-P-70470, (Longitude: -47 01'54.194", Latitude: -16 24'32.032" e Altitude 679.176 m); no azimute 182 09'59" e distância 18,029 m até o vértice A33-P-70469, (Longitude: -47 01'54.217", Latitude: -16 24'32.618" e Altitude 679.531 m); no azimute 189 43'32" e distância 28,634 m até o vértice A33-P-70468, (Longitude: -47 01'54.380", Latitude: -16 24'33.536" e Altitude 679.723 m); no azimute 167 55'25" e distância 25,811 m até o vértice A33-P-70467, (Longitude: -47 01'54.198", Latitude: -16 24'34.357" e Altitude 681.251 m); no azimute 146 10'11" e distância 18,282 m até o vértice A33-P-70466, (Longitude: -47 01'53.855", Latitude: -16 24'34.851" e Altitude 683.029 m); no azimute 116 38'28" e distância 17,828 m até o vértice A33-P-70465, (Longitude: -47 01'53.318", Latitude: -16 24'35.111" e Altitude 684.720 m); no azimute 134 12'45" e distância 19,706 m até o vértice A33-P-70464, (Longitude: -47 01'52.842", Latitude: -16 24'35.558" e Altitude 686.374 m); no azimute 187 15'47" e distância 15,961 m até o vértice A33-P-70463, (Longitude: -47 01'52.910", Latitude: -16 24'36.073" e Altitude 686.891 m); no azimute 199 56'35" e distância 21,748 m até o vértice A33-P-70462, (Longitude: -47 01'53.160", Latitude: -16 24'36.738" e Altitude 687.273 m); no azimute 190 38'03" e distância 19,300 m até o vértice A33-P-70461, (Longitude: -47 01'53.280", Latitude: -16 24'37.355" e Altitude 687.745 m); no azimute 167 01'24" e distância 21,674 m até o vértice A33-P-70460, (Longitude: -47 01'53.116", Latitude: -16 24'38.042" e Altitude 688.613 m); no azimute 216 25'01" e distância 16,695 m até o vértice A33-P-70459, (Longitude: -47 01'53.450", Latitude: -16 24'38.479" e Altitude 688.823 m); no azimute 207 35'58" e distância 53,354 m até o vértice A33-P-70458, (Longitude: -47 01'54.283", Latitude: -16 24'40.017" e Altitude 691.923 m); no azimute 213 00'36" e distância 34,205 m até o vértice A33-P-70457, (Longitude: -47 01'54.911", Latitude: -16 24'40.950" e Altitude 695.846 m); no azimute 223 59'08" e distância 31,148 m até o vértice A33-P-70456, (Longitude: -47 01'55.640", Latitude: -16 24'41.679" e Altitude 699.696 m); no azimute 195 23'48" e distância 34,087 m até o vértice A33-P-70455, (Longitude: -47 01'55.945", Latitude: -16 24'42.748" e Altitude 703.527 m); no azimute 217 59'26" e distância 29,842 m até o vértice A33-P-70454, (Longitude: -47 01'56.564", Latitude: -16 24'43.513" e Altitude 706.037 m); no azimute 240 39'50" e distância 27,673 m até o vértice A33-P-70453, (Longitude: -47 01'57.377", Latitude: -16 24'43.954" e Altitude 708.636 m); no azimute 244 15'07" e distância 28,167 m até o vértice A33-P-70452, (Longitude: -47 01'58.232", Latitude: -16 24'44.352" e Altitude 712.073 m); no azimute 183 19'07" e distância 33,844 m até o vértice A33-P-70451, (Longitude: -47 01'58.298", Latitude: -16 24'45.451" e Altitude 714.114 m); no azimute 234 05'17" e distância 21,909 m até o vértice A33-P-70450, (Longitude: -47 01'58.896", Latitude: -16 24'45.869" e Altitude 715.801 m); no azimute 188 25'55" e distância 26,510 m até o vértice A33-P-70449, (Longitude: -47 01'59.027", Latitude: -16 24'46.722" e Altitude 717.436 m); no azimute 193 47'55" e distância 26,497 m até o vértice A33-P-70448, (Longitude: -47 01'59.240", Latitude: -16 24'47.559" e Altitude 719.743 m); no azimute 255 09'39" e distância 30,851 m até o vértice A33-P-70447, (Longitude: -47 02'00.245", Latitude: -16 24'47.816" e Altitude 723.034 m); no azimute 195 30'20" e distância 26,417 m até o vértice

A33-P-70446, (Longitude: -47 02'00.483", Latitude: -16 24'48.644" e Altitude 725.291 m); no azimute 138 29'59" e distância 34,974 m até o vértice A33-P-70445, (Longitude: -47 01'59.702", Latitude: -16 24'49.496" e Altitude 726.371 m); no azimute 143 14'37" e distância 41,902 m até o vértice A33-P-70444, (Longitude: -47 01'58.857", Latitude: -16 24'50.588" e Altitude 730.945 m); no azimute 126 39'32" e distância 28,888 m até o vértice A33-P-70443, (Longitude: -47 01'58.076", Latitude: -16 24'51.149" e Altitude 734.118 m); no azimute 143 35'06" e distância 23,494 m até o vértice A33-P-70442, (Longitude: -47 01'57.606", Latitude: -16 24'51.764" e Altitude 738.495 m); no azimute 129 08'06" e distância 22,991 m até o vértice A33-P-70441, (Longitude: -47 01'57.005", Latitude: -16 24'52.236" e Altitude 742.127 m); no azimute 131 44'50" e distância 25,533 m até o vértice A33-P-70440, (Longitude: -47 01'56.363", Latitude: -16 24'52.789" e Altitude 745.051 m); no azimute 130 58'33" e distância 18,473 m até o vértice A33-P-70439, (Longitude: -47 01'55.893", Latitude: -16 24'53.183" e Altitude 746.366 m); no azimute 138 36'43" e distância 23,069 m até o vértice A33-P-70438, (Longitude: -47 01'55.379", Latitude: -16 24'53.746" e Altitude 747.793 m); no azimute 121 49'17" e distância 19,416 m até o vértice A33-P-70437, (Longitude: -47 01'54.823", Latitude: -16 24'54.079" e Altitude 746.149 m); no azimute 144 05'52" e distância 14,726 m até o vértice A33-M-18918, (Longitude: -47 01'54.532", Latitude: -16 24'54.467" e Altitude 744.870 m); no azimute 160 12'06" e distância 44,765 m até o vértice A33-M-18917, (Longitude: -47 01'54.021", Latitude: -16 24'55.837" e Altitude 742.253 m); no azimute 69 19'33" e distância 694,512 m até o vértice A33-M-18916, (Longitude: -47 01'32.123", Latitude: -16 24'47.861" e Altitude 749.747 m); no azimute 67 00'17" e distância 157,628 m até o vértice A33-M-18915, (Longitude: -47 01'27.233", Latitude: -16 24'45.858" e Altitude 741.749 m); no azimute 64 33'36" e distância 365,565 m até o vértice A33-M-18914, (Longitude: -47 01'16.108", Latitude: -16 24'40.750" e Altitude 697.001 m); no azimute 60 06'27" e distância 108,260 m até o vértice A33-M-18913, (Longitude: -47 01'12.945", Latitude: -16 24'38.995" e Altitude 686.673 m); no azimute 116 05'52" e distância 122,091 m até o vértice A33-M-18912, (Longitude: -47 01'09.250", Latitude: -16 24'40.742" e Altitude 683.328 m); no azimute 151 00'18" e distância 224,353 m até o vértice A33-M-18911, (Longitude: -47 01'05.585", Latitude: -16 24'47.125" e Altitude 676.844 m); no azimute 144 20'27" e distância 18,275 m até o vértice A33-P-70436, (Longitude: -47 01'05.226", Latitude: -16 24'47.608" e Altitude 676.477 m); no azimute 206 37'41" e distância 22,974 m até o vértice A33-P-70435, (Longitude: -47 01'05.573", Latitude: -16 24'48.276" e Altitude 675.785 m); no azimute 155 47'19" e distância 11,359 m até o vértice A33-P-70434, (Longitude: -47 01'05.416", Latitude: -16 24'48.613" e Altitude 675.429 m); no azimute 102 57'25" e distância 18,239 m até o vértice A33-P-70433, (Longitude: -47 01'04.817", Latitude: -16 24'48.746" e Altitude 675.640 m); no azimute 120 17'42" e distância 19,623 m até o vértice A33-P-70432, (Longitude: -47 01'04.246", Latitude: -16 24'49.068" e Altitude 676.758 m); no azimute 162 12'27" e distância 13,400 m até o vértice A33-P-70431, (Longitude: -47 01'04.108", Latitude: -16 24'49.483" e Altitude 676.365 m); no azimute 197 18'47" e distância 17,646 m até o vértice A33-P-70430, (Longitude: -47 01'04.285", Latitude: -16 24'50.031" e Altitude 675.106 m); no azimute 168 55'08" e distância 21,459 m até o vértice A33-P-70429, (Longitude: -47 01'04.146", Latitude: -16 24'50.716" e Altitude 674.102 m); no azimute 116 26'54" e distância 20,846 m até o vértice A33-P-70428, (Longitude: -47 01'03.517", Latitude: -16 24'51.018" e Altitude 673.799 m); no azimute 115 16'56" e distância 28,649 m até o vértice A33-P-70427, (Longitude: -47 01'02.644", Latitude: -16 24'51.416" e Altitude 672.822 m); no azimute 151 01'21" e distância 27,868 m até o vértice A33-P-70426, (Longitude: -47 01'02.189", Latitude: -16 24'52.209" e Altitude 671.736 m); no azimute 132 11'43" e distância 24,992 m até o vértice A33-P-70425, (Longitude: -47 01'01.565", Latitude: -16 24'52.755" e Altitude 671.200 m); no azimute 120 42'10" e distância 22,638 m até o vértice A33-P-70424, (Longitude: -47 01'00.909", Latitude: -16 24'53.131" e Altitude 670.435 m); no azimute 167 33'49" e distância 15,709 m até o vértice A33-P-70423, (Longitude: -47 01'00.795", Latitude: -16 24'53.630" e Altitude 667.948 m); no azimute 155 09'52" e distância 15,684 m até o vértice A33-P-70422, (Longitude: -47 01'00.573", Latitude: -16 24'54.093" e Altitude 666.528 m); no azimute 127 53'43" e distância 22,523 m até o vértice A33-P-70421, (Longitude: -47 00'59.974", Latitude: -16 24'54.543" e Altitude 665.656 m); no azimute 149 11'01" e distância 24,557 m até o vértice A33-P-70420, (Longitude: -47 00'59.550", Latitude: -16 24'55.229" e Altitude 664.981 m); no azimute 182 43'11" e distância 21,883 m até o vértice A33-P-70419, (Longitude: -47 00'59.585", Latitude: -16 24'55.940" e Altitude 663.323 m); no azimute 137 41'00" e distância 26,401 m até o vértice A33-P-70418, (Longitude: -47 00'58.986", Latitude: -16 24'56.575" e Altitude 663.264 m); no azimute 87 14'00" e distância 45,215 m até o vértice A33-P-70417, (Longitude: -47 00'57.464", Latitude: -16 24'56.504" e Altitude 664.686 m); no azimute 144 38'13" e distância 11,536 m até o vértice

A33-P-70416, (Longitude: -47 00'57.239", Latitude: -16 24'56.810" e Altitude 664.199 m); no azimute 179 18'44" e distância 34,618 m até o vértice A33-P-70415, (Longitude: -47 00'57.225", Latitude: -16 24'57.936" e Altitude 662.762 m); no azimute 124 44'51" e distância 8,847 m até o vértice A33-P-70414, (Longitude: -47 00'56.980", Latitude: -16 24'58.100" e Altitude 662.382 m); no azimute 95 24'27" e distância 11,416 m até o vértice A33-P-70413, (Longitude: -47 00'56.597", Latitude: -16 24'58.135" e Altitude 662.065 m); no azimute 51 20'53" e distância 13,830 m até o vértice A33-P-70412, (Longitude: -47 00'56.233", Latitude: -16 24'57.854" e Altitude 662.210 m); no azimute 43 16'28" e distância 17,229 m até o vértice A33-P-70411, (Longitude: -47 00'55.835", Latitude: -16 24'57.446" e Altitude 662.557 m); no azimute 100 43'21" e distância 25,942 m até o vértice A33-P-70410, (Longitude: -47 00'54.976", Latitude: -16 24'57.603" e Altitude 661.721 m); no azimute 83 18'27" e distância 20,047 m até o vértice A33-P-70409, (Longitude: -47 00'54.305", Latitude: -16 24'57.527" e Altitude 661.029 m); no azimute 38 33'05" e distância 24,805 m até o vértice A33-P-70408, (Longitude: -47 00'53.784", Latitude: -16 24'56.896" e Altitude 661.148 m); no azimute 51 10'10" e distância 19,464 m até o vértice A33-P-70407, (Longitude: -47 00'53.273", Latitude: -16 24'56.499" e Altitude 660.829 m); no azimute 113 39'06" e distância 25,364 m até o vértice A33-P-70406, (Longitude: -47 00'52.490", Latitude: -16 24'56.830" e Altitude 659.406 m); no azimute 137 48'34" e distância 23,858 m até o vértice A33-P-70405, (Longitude: -47 00'51.950", Latitude: -16 24'57.405" e Altitude 658.397 m); no azimute 180 30'28" e distância 16,633 m até o vértice A33-P-70404, (Longitude: -47 00'51.955", Latitude: -16 24'57.946" e Altitude 658.024 m); no azimute 224 52'36" e distância 19,262 m até o vértice A33-P-70403, (Longitude: -47 00'52.413", Latitude: -16 24'58.390" e Altitude 658.111 m); no azimute 168 48'06" e distância 19,713 m até o vértice A33-P-70402, (Longitude: -47 00'52.284", Latitude: -16 24'59.019" e Altitude 658.137 m); no azimute 156 55'03" e distância 29,742 m até o vértice A33-P-70401, (Longitude: -47 00'51.891", Latitude: -16 24'59.909" e Altitude 659.136 m); no azimute 149 11'57" e distância 12,634 m até o vértice A33-P-70400, (Longitude: -47 00'51.673", Latitude: -16 25'00.262" e Altitude 659.434 m); no azimute 113 55'41" e distância 12,888 m até o vértice A33-P-70399, (Longitude: -47 00'51.276", Latitude: -16 25'00.432" e Altitude 659.253 m); no azimute 64 00'37" e distância 18,452 m até o vértice A33-P-70398, (Longitude: -47 00'50.717", Latitude: -16 25'00.169" e Altitude 658.303 m); no azimute 37 11'14" e distância 12,078 m até o vértice A33-P-70397, (Longitude: -47 00'50.471", Latitude: -16 24'59.856" e Altitude 657.651 m); no azimute 12 51'21" e distância 33,742 m até o vértice A33-P-70396, (Longitude: -47 00'50.218", Latitude: -16 24'58.786" e Altitude 656.091 m); no azimute 45 57'46" e distância 12,382 m até o vértice A33-P-70395, (Longitude: -47 00'49.918", Latitude: -16 24'58.506" e Altitude 656.015 m); no azimute 119 17'22" e distância 13,949 m até o vértice A33-P-70394, (Longitude: -47 00'49.508", Latitude: -16 24'58.728" e Altitude 655.753 m); no azimute 147 18'06" e distância 24,112 m até o vértice A33-P-70393, (Longitude: -47 00'49.069", Latitude: -16 24'59.388" e Altitude 656.105 m); no azimute 116 17'57" e distância 14,431 m até o vértice A33-P-70392, (Longitude: -47 00'48.633", Latitude: -16 24'59.596" e Altitude 655.988 m); no azimute 46 15'00" e distância 12,447 m até o vértice A33-P-70391, (Longitude: -47 00'48.330", Latitude: -16 24'59.316" e Altitude 655.609 m); no azimute 54 36'19" e distância 19,693 m até o vértice A33-P-70390, (Longitude: -47 00'47.789", Latitude: -16 24'58.945" e Altitude 655.128 m); no azimute 102 56'15" e distância 12,635 m até o vértice A33-P-70389, (Longitude: -47 00'47.374", Latitude: -16 24'59.037" e Altitude 655.210 m); no azimute 165 46'51" e distância 17,030 m até o vértice A33-P-70388, (Longitude: -47 00'47.233", Latitude: -16 24'59.574" e Altitude 655.392 m); no azimute 176 16'40" e distância 17,376 m até o vértice A33-P-70387, (Longitude: -47 00'47.195", Latitude: -16 25'00.138" e Altitude 655.536 m); no azimute 156 26'10" e distância 17,072 m até o vértice A33-P-70386, (Longitude: -47 00'46.965", Latitude: -16 25'00.647" e Altitude 655.612 m); no azimute 64 59'32" e distância 16,436 m até o vértice A33-P-70385, (Longitude: -47 00'46.463", Latitude: -16 25'00.421" e Altitude 655.503 m); no azimute 11 08'04" e distância 16,136 m até o vértice A33-P-70384, (Longitude: -47 00'46.358", Latitude: -16 24'59.906" e Altitude 655.502 m); no azimute 15 52'17" e distância 28,319 m até o vértice A33-P-70383, (Longitude: -47 00'46.097", Latitude: -16 24'59.020" e Altitude 655.610 m); no azimute 30 58'47" e distância 24,096 m até o vértice A33-P-70382, (Longitude: -47 00'45.679", Latitude: -16 24'58.348" e Altitude 656.406 m); no azimute 14 35'41" e distância 33,325 m até o vértice A33-P-70381, (Longitude: -47 00'45.396", Latitude: -16 24'57.299" e Altitude 658.191 m); no azimute 45 24'47" e distância 19,707 m até o vértice A33-P-70380, (Longitude: -47 00'44.923", Latitude: -16 24'56.849" e Altitude 659.441 m); no azimute 87 46'18" e distância 26,102 m até o vértice A33-P-70379, (Longitude: -47 00'44.044", Latitude: -16 24'56.816" e Altitude 660.616 m); no azimute 135 46'22" e distância 19,993 m até o vértice

A33-M-18910, (Longitude: -47 00'43.574", Latitude: -16 24'57.282" e Altitude 659.960 m); deste segue confrontando com SANDRA MARY DE MELO COELHO no azimute 157 15'43" e distância 21,265 m até o vértice SFIT-V-13795, (Longitude: -47 00'43.297", Latitude: -16 24'57.920" e Altitude 0.000 m); no azimute 132 30'59" e distância 21,333 m até o vértice SFIT-V-13796, (Longitude: -47 00'42.767", Latitude: -16 24'58.389" e Altitude 0.000 m); no azimute 136 58'27" e distância 11,479 m até o vértice SFIT-V-13797, (Longitude: -47 00'42.503", Latitude: -16 24'58.662" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 03'58" e distância 19,343 m até o vértice SFIT-V-13798, (Longitude: -47 00'42.335", Latitude: -16 24'59.270" e Altitude 0.000 m); no azimute 157 57'52" e distância 10,280 m até o vértice SFIT-V-13799, (Longitude: -47 00'42.205", Latitude: -16 24'59.580" e Altitude 0.000 m); no azimute 131 08'23" e distância 7,288 m até o vértice SFIT-V-13800, (Longitude: -47 00'42.020", Latitude: -16 24'59.736" e Altitude 0.000 m); no azimute 99 06'30" e distância 18,840 m até o vértice SFIT-V-13801, (Longitude: -47 00'41.393", Latitude: -16 24'59.833" e Altitude 0.000 m); no azimute 106 37'50" e distância 18,579 m até o vértice SFIT-V-13802, (Longitude: -47 00'40.793", Latitude: -16 25'00.006" e Altitude 0.000 m); no azimute 163 42'46" e distância 17,774 m até o vértice SFIT-V-13803, (Longitude: -47 00'40.625", Latitude: -16 25'00.561" e Altitude 0.000 m); no azimute 135 34'42" e distância 11,190 m até o vértice SFIT-V-13804, (Longitude: -47 00'40.361", Latitude: -16 25'00.821" e Altitude 0.000 m); no azimute 73 35'36" e distância 14,908 m até o vértice SFIT-V-13805, (Longitude: -47 00'39.879", Latitude: -16 25'00.684" e Altitude 0.000 m); no azimute 31 14'08" e distância 22,542 m até o vértice SFIT-V-13806, (Longitude: -47 00'39.485", Latitude: -16 25'00.057" e Altitude 0.000 m); no azimute 359 09'47" e distância 16,233 m até o vértice SFIT-V-13807, (Longitude: -47 00'39.493", Latitude: -16 24'59.529" e Altitude 0.000 m); no azimute 353 34'05" e distância 25,953 m até o vértice SFIT-V-13808, (Longitude: -47 00'39.591", Latitude: -16 24'58.690" e Altitude 0.000 m); no azimute 29 58'33" e distância 14,550 m até o vértice SFIT-V-13809, (Longitude: -47 00'39.346", Latitude: -16 24'58.280" e Altitude 0.000 m); no azimute 321 20'28" e distância 27,595 m até o vértice SFIT-V-13810, (Longitude: -47 00'39.927", Latitude: -16 24'57.579" e Altitude 0.000 m); no azimute 348 31'25" e distância 17,001 m até o vértice SFIT-V-13811, (Longitude: -47 00'40.041", Latitude: -16 24'57.037" e Altitude 0.000 m); no azimute 36 14'19" e distância 12,196 m até o vértice SFIT-V-13812, (Longitude: -47 00'39.798", Latitude: -16 24'56.717" e Altitude 0.000 m); no azimute 67 16'10" e distância 22,035 m até o vértice SFIT-V-13813, (Longitude: -47 00'39.113", Latitude: -16 24'56.440" e Altitude 0.000 m); no azimute 124 55'38" e distância 19,649 m até o vértice SFIT-V-13814, (Longitude: -47 00'38.570", Latitude: -16 24'56.806" e Altitude 0.000 m); no azimute 140 51'29" e distância 27,308 m até o vértice SFIT-V-13815, (Longitude: -47 00'37.989", Latitude: -16 24'57.495" e Altitude 0.000 m); no azimute 128 34'36" e distância 18,634 m até o vértice SFIT-V-13816, (Longitude: -47 00'37.498", Latitude: -16 24'57.873" e Altitude 0.000 m); no azimute 81 56'47" e distância 18,428 m até o vértice SFIT-V-13817, (Longitude: -47 00'36.883", Latitude: -16 24'57.789" e Altitude 0.000 m); no azimute 39 03'01" e distância 24,819 m até o vértice SFIT-V-13818, (Longitude: -47 00'36.356", Latitude: -16 24'57.162" e Altitude 0.000 m); no azimute 29 42'55" e distância 8,141 m até o vértice SFIT-V-13819, (Longitude: -47 00'36.220", Latitude: -16 24'56.932" e Altitude 0.000 m); no azimute 100 12'05" e distância 16,489 m até o vértice SFIT-V-13820, (Longitude: -47 00'35.673", Latitude: -16 24'57.027" e Altitude 0.000 m); no azimute 142 56'06" e distância 19,493 m até o vértice SFIT-V-13821, (Longitude: -47 00'35.277", Latitude: -16 24'57.533" e Altitude 0.000 m); no azimute 144 56'34" e distância 22,418 m até o vértice SFIT-V-13822, (Longitude: -47 00'34.843", Latitude: -16 24'58.130" e Altitude 0.000 m); no azimute 112 26'11" e distância 12,807 m até o vértice SFIT-V-13823, (Longitude: -47 00'34.444", Latitude: -16 24'58.289" e Altitude 0.000 m); no azimute 77 16'11" e distância 15,482 m até o vértice SFIT-V-13824, (Longitude: -47 00'33.935", Latitude: -16 24'58.178" e Altitude 0.000 m); no azimute 93 34'00" e distância 22,236 m até o vértice SFIT-V-13825, (Longitude: -47 00'33.187", Latitude: -16 24'58.223" e Altitude 0.000 m); no azimute 107 10'00" e distância 15,309 m até o vértice SFIT-V-13826, (Longitude: -47 00'32.694", Latitude: -16 24'58.370" e Altitude 0.000 m); no azimute 68 46'39" e distância 19,192 m até o vértice SFIT-V-13827, (Longitude: -47 00'32.091", Latitude: -16 24'58.144" e Altitude 0.000 m); no azimute 107 15'56" e distância 20,816 m até o vértice SFIT-V-13828, (Longitude: -47 00'31.421", Latitude: -16 24'58.345" e Altitude 0.000 m); no azimute 105 10'56" e distância 45,192 m até o vértice SFIT-V-13829, (Longitude: -47 00'29.951", Latitude: -16 24'58.730" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 53'08" e distância 38,986 m até o vértice SFIT-V-13830, (Longitude: -47 00'29.020", Latitude: -16 24'59.625" e Altitude 0.000 m); no azimute 160 15'05" e distância 25,639 m até o vértice SFIT-V-13831, (Longitude: -47 00'28.728", Latitude: -16 25'00.410" e Altitude 0.000 m); no

azimute 163 10'18" e distância 44,479 m até o vértice SFIT-V-13832, (Longitude: -47 00'28.294", Latitude: -16 25'01.795" e Altitude 0.000 m); no azimute 181 41'01" e distância 32,321 m até o vértice SFIT-V-13833, (Longitude: -47 00'28.326", Latitude: -16 25'02.846" e Altitude 0.000 m); no azimute 190 38'10" e distância 21,863 m até o vértice SFIT-V-13834, (Longitude: -47 00'28.462", Latitude: -16 25'03.545" e Altitude 0.000 m); no azimute 174 22'22" e distância 17,853 m até o vértice SFIT-V-13835, (Longitude: -47 00'28.403", Latitude: -16 25'04.123" e Altitude 0.000 m); no azimute 153 01'42" e distância 16,420 m até o vértice SFIT-M-1207, (Longitude: -47 00'28.152", Latitude: -16 25'04.599" e Altitude 687.750 m); deste segue confrontando com MARCIO ALVES MACHADO INCRA 951.080.471.712-0 MARCIO ALVES MACHADO no azimute 202 08'27" e distância 974,179 m até o vértice SFIT-P-13784, (Longitude: -47 00'40.526", Latitude: -16 25'33.950" e Altitude 705.120 m); no azimute 156 09'53" e distância 269,316 m até o vértice SFIT-M-1206, (Longitude: -47 00'36.858", Latitude: -16 25'41.963" e Altitude 730.950 m); deste segue confrontando com ESPOLIO DE JOSINDA MARTINS INCRA ESPOLIO DE JOSINDA MARTINS no azimute 199 29'36" e distância 13,338 m até o vértice SFIT-V-13836, (Longitude: -47 00'37.008", Latitude: -16 25'42.372" e Altitude 0.000 m); no azimute 158 07'50" e distância 17,522 m até o vértice SFIT-V-13837, (Longitude: -47 00'36.788", Latitude: -16 25'42.901" e Altitude 0.000 m); no azimute 105 37'50" e distância 25,785 m até o vértice SFIT-V-13838, (Longitude: -47 00'35.951", Latitude: -16 25'43.127" e Altitude 0.000 m); no azimute 96 24'04" e distância 23,436 m até o vértice SFIT-V-13839, (Longitude: -47 00'35.166", Latitude: -16 25'43.212" e Altitude 0.000 m); no azimute 123 19'03" e distância 19,811 m até o vértice SFIT-V-13840, (Longitude: -47 00'34.608", Latitude: -16 25'43.566" e Altitude 0.000 m); no azimute 187 13'32" e distância 16,516 m até o vértice SFIT-V-13841, (Longitude: -47 00'34.678", Latitude: -16 25'44.099" e Altitude 0.000 m); no azimute 219 35'51" e distância 17,034 m até o vértice SFIT-V-13842, (Longitude: -47 00'35.044", Latitude: -16 25'44.526" e Altitude 0.000 m); no azimute 244 29'31" e distância 31,623 m até o vértice SFIT-V-13843, (Longitude: -47 00'36.006", Latitude: -16 25'44.969" e Altitude 0.000 m); no azimute 245 30'08" e distância 32,765 m até o vértice SFIT-V-13844, (Longitude: -47 00'37.011", Latitude: -16 25'45.411" e Altitude 0.000 m); no azimute 251 21'02" e distância 28,744 m até o vértice SFIT-V-13845, (Longitude: -47 00'37.929", Latitude: -16 25'45.710" e Altitude 0.000 m); no azimute 275 53'25" e distância 27,260 m até o vértice SFIT-V-13846, (Longitude: -47 00'38.843", Latitude: -16 25'45.619" e Altitude 0.000 m); no azimute 296 10'26" e distância 16,099 m até o vértice SFIT-V-13847, (Longitude: -47 00'39.330", Latitude: -16 25'45.388" e Altitude 0.000 m); no azimute 277 52'33" e distância 19,738 m até o vértice SFIT-V-13848, (Longitude: -47 00'39.989", Latitude: -16 25'45.300" e Altitude 0.000 m); no azimute 229 17'04" e distância 21,018 m até o vértice SFIT-V-13849, (Longitude: -47 00'40.526", Latitude: -16 25'45.746" e Altitude 0.000 m); no azimute 169 56'12" e distância 20,543 m até o vértice SFIT-V-13850, (Longitude: -47 00'40.405", Latitude: -16 25'46.404" e Altitude 0.000 m); no azimute 153 59'15" e distância 21,172 m até o vértice SFIT-V-13851, (Longitude: -47 00'40.092", Latitude: -16 25'47.023" e Altitude 0.000 m); no azimute 145 12'50" e distância 18,565 m até o vértice SFIT-V-13852, (Longitude: -47 00'39.735", Latitude: -16 25'47.519" e Altitude 0.000 m); no azimute 151 31'42" e distância 19,478 m até o vértice SFIT-V-13853, (Longitude: -47 00'39.422", Latitude: -16 25'48.076" e Altitude 0.000 m); no azimute 169 50'39" e distância 32,478 m até o vértice SFIT-V-13854, (Longitude: -47 00'39.229", Latitude: -16 25'49.116" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 59'35" e distância 32,600 m até o vértice SFIT-V-13855, (Longitude: -47 00'38.963", Latitude: -16 25'50.145" e Altitude 0.000 m); no azimute 186 09'49" e distância 25,972 m até o vértice SFIT-V-13856, (Longitude: -47 00'39.057", Latitude: -16 25'50.985" e Altitude 0.000 m); no azimute 214 15'03" e distância 18,185 m até o vértice SFIT-V-13857, (Longitude: -47 00'39.402", Latitude: -16 25'51.474" e Altitude 0.000 m); no azimute 263 07'43" e distância 14,642 m até o vértice SFIT-V-13858, (Longitude: -47 00'39.892", Latitude: -16 25'51.531" e Altitude 0.000 m); no azimute 285 47'05" e distância 21,581 m até o vértice SFIT-V-13859, (Longitude: -47 00'40.592", Latitude: -16 25'51.340" e Altitude 0.000 m); no azimute 267 26'45" e distância 22,747 m até o vértice SFIT-V-13860, (Longitude: -47 00'41.358", Latitude: -16 25'51.373" e Altitude 0.000 m); no azimute 218 04'35" e distância 23,861 m até o vértice SFIT-V-13861, (Longitude: -47 00'41.854", Latitude: -16 25'51.984" e Altitude 0.000 m); no azimute 218 10'44" e distância 20,686 m até o vértice SFIT-V-13862, (Longitude: -47 00'42.285", Latitude: -16 25'52.513" e Altitude 0.000 m); no azimute 226 47'08" e distância 20,965 m até o vértice SFIT-V-13863, (Longitude: -47 00'42.800", Latitude: -16 25'52.980" e Altitude 0.000 m); no azimute 201 31'22" e distância 22,966 m até o vértice SFIT-V-13864, (Longitude: -47 00'43.084", Latitude: -16 25'53.675" e Altitude 0.000 m); no azimute 178 53'27" e distância 21,461 m até o vértice SFIT-V-13865, (Longitude: -47 00'43.070", Latitude:

-16 25'54.373" e Altitude 0.000 m); no azimute 189 44'04" e distância 15,968 m até o vértice SFIT-V-13866, (Longitude: -47 00'43.161", Latitude: -16 25'54.885" e Altitude 0.000 m); no azimute 246 31'05" e distância 12,420 m até o vértice SFIT-V-13867, (Longitude: -47 00'43.545", Latitude: -16 25'55.046" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 39'32" e distância 24,027 m até o vértice SFIT-V-13868, (Longitude: -47 00'44.251", Latitude: -16 25'55.429" e Altitude 0.000 m); no azimute 211 37'17" e distância 20,541 m até o vértice SFIT-V-13869, (Longitude: -47 00'44.614", Latitude: -16 25'55.998" e Altitude 0.000 m); no azimute 192 38'02" e distância 21,295 m até o vértice SFIT-V-13870, (Longitude: -47 00'44.771", Latitude: -16 25'56.674" e Altitude 0.000 m); no azimute 177 46'11" e distância 15,259 m até o vértice SFIT-V-13871, (Longitude: -47 00'44.751", Latitude: -16 25'57.170" e Altitude 0.000 m); no azimute 146 10'12" e distância 21,315 m até o vértice SFIT-V-13872, (Longitude: -47 00'44.351", Latitude: -16 25'57.746" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 33'40" e distância 19,320 m até o vértice SFIT-V-13873, (Longitude: -47 00'43.887", Latitude: -16 25'58.187" e Altitude 0.000 m); no azimute 105 14'58" e distância 17,065 m até o vértice SFIT-V-13874, (Longitude: -47 00'43.332", Latitude: -16 25'58.333" e Altitude 0.000 m); no azimute 135 28'03" e distância 13,368 m até o vértice SFIT-V-13875, (Longitude: -47 00'43.016", Latitude: -16 25'58.643" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 58'20" e distância 18,726 m até o vértice SFIT-V-13876, (Longitude: -47 00'42.863", Latitude: -16 25'59.234" e Altitude 0.000 m); no azimute 202 18'23" e distância 14,851 m até o vértice SFIT-V-13877, (Longitude: -47 00'43.053", Latitude: -16 25'59.681" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 02'32" e distância 14,552 m até o vértice SFIT-V-13878, (Longitude: -47 00'43.429", Latitude: -16 25'59.985" e Altitude 0.000 m); no azimute 263 51'03" e distância 26,974 m até o vértice SFIT-V-13879, (Longitude: -47 00'44.333", Latitude: -16 26'00.079" e Altitude 0.000 m); no azimute 269 05'09" e distância 15,399 m até o vértice SFIT-V-13880, (Longitude: -47 00'44.852", Latitude: -16 26'00.087" e Altitude 0.000 m); no azimute 256 14'08" e distância 19,121 m até o vértice SFIT-V-13881, (Longitude: -47 00'45.478", Latitude: -16 26'00.235" e Altitude 0.000 m); no azimute 206 24'13" e distância 11,807 m até o vértice SFIT-V-13882, (Longitude: -47 00'45.655", Latitude: -16 26'00.579" e Altitude 0.000 m); no azimute 173 38'12" e distância 23,011 m até o vértice SFIT-V-13883, (Longitude: -47 00'45.569", Latitude: -16 26'01.323" e Altitude 0.000 m); no azimute 145 09'44" e distância 21,760 m até o vértice SFIT-V-13884, (Longitude: -47 00'45.150", Latitude: -16 26'01.904" e Altitude 0.000 m); no azimute 127 26'12" e distância 27,611 m até o vértice SFIT-V-13885, (Longitude: -47 00'44.411", Latitude: -16 26'02.450" e Altitude 0.000 m); no azimute 175 02'15" e distância 20,581 m até o vértice SFIT-V-13886, (Longitude: -47 00'44.351", Latitude: -16 26'03.117" e Altitude 0.000 m); no azimute 208 49'04" e distância 25,050 m até o vértice SFIT-V-13887, (Longitude: -47 00'44.758", Latitude: -16 26'03.831" e Altitude 0.000 m); no azimute 247 36'08" e distância 39,371 m até o vértice SFIT-V-13888, (Longitude: -47 00'45.985", Latitude: -16 26'04.319" e Altitude 0.000 m); no azimute 255 58'31" e distância 17,124 m até o vértice SFIT-V-13889, (Longitude: -47 00'46.545", Latitude: -16 26'04.454" e Altitude 0.000 m); no azimute 281 21'37" e distância 16,854 m até o vértice SFIT-V-13890, (Longitude: -47 00'47.102", Latitude: -16 26'04.346" e Altitude 0.000 m); no azimute 293 58'47" e distância 6,884 m até o vértice SFIT-V-13891, (Longitude: -47 00'47.314", Latitude: -16 26'04.255" e Altitude 0.000 m); no azimute 340 20'32" e distância 15,963 m até o vértice SFIT-V-13892, (Longitude: -47 00'47.495", Latitude: -16 26'03.766" e Altitude 0.000 m); no azimute 344 15'08" e distância 16,831 m até o vértice SFIT-V-13893, (Longitude: -47 00'47.649", Latitude: -16 26'03.239" e Altitude 0.000 m); no azimute 309 20'34" e distância 20,753 m até o vértice SFIT-V-13894, (Longitude: -47 00'48.190", Latitude: -16 26'02.811" e Altitude 0.000 m); no azimute 306 54'04" e distância 33,278 m até o vértice SFIT-V-13895, (Longitude: -47 00'49.087", Latitude: -16 26'02.161" e Altitude 0.000 m); no azimute 293 15'19" e distância 18,372 m até o vértice SFIT-V-13896, (Longitude: -47 00'49.656", Latitude: -16 26'01.925" e Altitude 0.000 m); no azimute 270 30'28" e distância 17,356 m até o vértice SFIT-V-13897, (Longitude: -47 00'50.241", Latitude: -16 26'01.920" e Altitude 0.000 m); no azimute 265 04'22" e distância 23,256 m até o vértice SFIT-V-13898, (Longitude: -47 00'51.022", Latitude: -16 26'01.985" e Altitude 0.000 m); no azimute 247 09'33" e distância 12,909 m até o vértice SFIT-V-13899, (Longitude: -47 00'51.423", Latitude: -16 26'02.148" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 12'55" e distância 17,873 m até o vértice SFIT-V-13900, (Longitude: -47 00'51.812", Latitude: -16 26'02.592" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 05'45" e distância 17,635 m até o vértice SFIT-V-13901, (Longitude: -47 00'52.268", Latitude: -16 26'02.960" e Altitude 0.000 m); no azimute 209 57'08" e distância 14,439 m até o vértice SFIT-V-13902, (Longitude: -47 00'52.511", Latitude: -16 26'03.367" e Altitude 0.000 m); no azimute 191 21'23" e distância 8,434 m até o vértice SFIT-V-13903, (Longitude: -47 00'52.567", Latitude:

-16 26'03.636" e Altitude 0.000 m); no azimute 150 11'45" e distância 7,759 m até o vértice SFIT-V-13904, (Longitude: -47 00'52.437", Latitude: -16 26'03.855" e Altitude 0.000 m); no azimute 110 36'48" e distância 4,627 m até o vértice SFIT-V-13905, (Longitude: -47 00'52.291", Latitude: -16 26'03.908" e Altitude 0.000 m); no azimute 71 20'32" e distância 8,361 m até o vértice SFIT-V-13906, (Longitude: -47 00'52.024", Latitude: -16 26'03.821" e Altitude 0.000 m); no azimute 63 49'26" e distância 9,686 m até o vértice SFIT-V-13907, (Longitude: -47 00'51.731", Latitude: -16 26'03.682" e Altitude 0.000 m); no azimute 98 07'23" e distância 9,140 m até o vértice SFIT-V-13908, (Longitude: -47 00'51.426", Latitude: -16 26'03.724" e Altitude 0.000 m); no azimute 157 18'18" e distância 8,996 m até o vértice SFIT-V-13909, (Longitude: -47 00'51.309", Latitude: -16 26'03.994" e Altitude 0.000 m); no azimute 204 12'14" e distância 6,875 m até o vértice SFIT-V-13910, (Longitude: -47 00'51.404", Latitude: -16 26'04.198" e Altitude 0.000 m); no azimute 243 22'03" e distância 15,498 m até o vértice SFIT-V-13911, (Longitude: -47 00'51.871", Latitude: -16 26'04.424" e Altitude 0.000 m); no azimute 242 11'17" e distância 16,603 m até o vértice SFIT-V-13912, (Longitude: -47 00'52.366", Latitude: -16 26'04.676" e Altitude 0.000 m); no azimute 219 14'50" e distância 20,164 m até o vértice SFIT-V-13913, (Longitude: -47 00'52.796", Latitude: -16 26'05.184" e Altitude 0.000 m); no azimute 203 55'27" e distância 15,873 m até o vértice SFIT-V-13914, (Longitude: -47 00'53.013", Latitude: -16 26'05.656" e Altitude 0.000 m); no azimute 199 00'03" e distância 12,485 m até o vértice SFIT-V-13915, (Longitude: -47 00'53.150", Latitude: -16 26'06.040" e Altitude 0.000 m); no azimute 219 48'00" e distância 19,326 m até o vértice SFIT-V-13916, (Longitude: -47 00'53.567", Latitude: -16 26'06.523" e Altitude 0.000 m); no azimute 237 17'33" e distância 4,266 m até o vértice SFIT-V-13917, (Longitude: -47 00'53.688", Latitude: -16 26'06.598" e Altitude 0.000 m); no azimute 248 25'05" e distância 13,623 m até o vértice SFIT-V-13918, (Longitude: -47 00'54.115", Latitude: -16 26'06.761" e Altitude 0.000 m); no azimute 260 58'51" e distância 21,177 m até o vértice SFIT-V-13919, (Longitude: -47 00'54.820", Latitude: -16 26'06.869" e Altitude 0.000 m); no azimute 250 12'48" e distância 11,350 m até o vértice SFIT-V-13920, (Longitude: -47 00'55.180", Latitude: -16 26'06.994" e Altitude 0.000 m); no azimute 227 18'16" e distância 9,203 m até o vértice SFIT-V-13921, (Longitude: -47 00'55.408", Latitude: -16 26'07.197" e Altitude 0.000 m); no azimute 192 36'54" e distância 11,277 m até o vértice SFIT-V-13922, (Longitude: -47 00'55.491", Latitude: -16 26'07.555" e Altitude 0.000 m); no azimute 182 49'09" e distância 10,249 m até o vértice SFIT-V-13923, (Longitude: -47 00'55.508", Latitude: -16 26'07.888" e Altitude 0.000 m); no azimute 143 09'56" e distância 8,412 m até o vértice SFIT-V-13924, (Longitude: -47 00'55.338", Latitude: -16 26'08.107" e Altitude 0.000 m); no azimute 189 34'58" e distância 9,976 m até o vértice SFIT-V-13925, (Longitude: -47 00'55.394", Latitude: -16 26'08.427" e Altitude 0.000 m); no azimute 224 23'35" e distância 17,895 m até o vértice SFIT-V-13926, (Longitude: -47 00'55.816", Latitude: -16 26'08.843" e Altitude 0.000 m); no azimute 217 49'27" e distância 14,321 m até o vértice SFIT-V-13927, (Longitude: -47 00'56.112", Latitude: -16 26'09.211" e Altitude 0.000 m); no azimute 189 25'05" e distância 17,948 m até o vértice SFIT-V-13928, (Longitude: -47 00'56.211", Latitude: -16 26'09.787" e Altitude 0.000 m); no azimute 140 16'55" e distância 20,103 m até o vértice SFIT-V-13929, (Longitude: -47 00'55.778", Latitude: -16 26'10.290" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 33'07" e distância 15,861 m até o vértice SFIT-V-13930, (Longitude: -47 00'55.397", Latitude: -16 26'10.652" e Altitude 0.000 m); no azimute 186 35'42" e distância 18,598 m até o vértice SFIT-V-13931, (Longitude: -47 00'55.469", Latitude: -16 26'11.253" e Altitude 0.000 m); no azimute 201 54'46" e distância 17,328 m até o vértice SFIT-V-13932, (Longitude: -47 00'55.687", Latitude: -16 26'11.776" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 43'05" e distância 16,508 m até o vértice SFIT-V-13933, (Longitude: -47 00'56.050", Latitude: -16 26'12.183" e Altitude 0.000 m); no azimute 231 43'34" e distância 13,151 m até o vértice SFIT-V-13934, (Longitude: -47 00'56.398", Latitude: -16 26'12.448" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 49'03" e distância 23,193 m até o vértice SFIT-V-13935, (Longitude: -47 00'56.909", Latitude: -16 26'13.019" e Altitude 0.000 m); no azimute 184 23'02" e distância 23,276 m até o vértice SFIT-V-13936, (Longitude: -47 00'56.969", Latitude: -16 26'13.774" e Altitude 0.000 m); no azimute 231 31'41" e distância 16,256 m até o vértice SFIT-V-13937, (Longitude: -47 00'57.398", Latitude: -16 26'14.103" e Altitude 0.000 m); no azimute 238 13'48" e distância 17,691 m até o vértice SFIT-V-13938, (Longitude: -47 00'57.905", Latitude: -16 26'14.406" e Altitude 0.000 m); no azimute 193 28'45" e distância 14,130 m até o vértice SFIT-V-13939, (Longitude: -47 00'58.016", Latitude: -16 26'14.853" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 25'10" e distância 19,566 m até o vértice SFIT-V-13940, (Longitude: -47 00'57.850", Latitude: -16 26'15.469" e Altitude 0.000 m); no azimute 145 38'47" e distância 15,824 m até o vértice SFIT-V-13941, (Longitude: -47 00'57.549", Latitude: -16 26'15.824" e Altitude 0.000 m);

-16 26'15.894" e Altitude 0.000 m); no azimute 162 08'50" e distância 26,030 m até o vértice SFIT-V-13942, (Longitude: -47 00'57.280", Latitude: -16 26'16.700" e Altitude 0.000 m); no azimute 195 24'55" e distância 22,098 m até o vértice SFIT-V-13943, (Longitude: -47 00'57.478", Latitude: -16 26'17.393" e Altitude 0.000 m); no azimute 182 03'50" e distância 23,901 m até o vértice SFIT-V-13944, (Longitude: -47 00'57.507", Latitude: -16 26'18.170" e Altitude 0.000 m); no azimute 175 00'15" e distância 25,888 m até o vértice SFIT-V-13945, (Longitude: -47 00'57.431", Latitude: -16 26'19.009" e Altitude 0.000 m); no azimute 190 39'24" e distância 28,714 m até o vértice SFIT-V-13946, (Longitude: -47 00'57.610", Latitude: -16 26'19.927" e Altitude 0.000 m); no azimute 223 42'55" e distância 27,602 m até o vértice SFIT-V-13947, (Longitude: -47 00'58.253", Latitude: -16 26'20.576" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 03'02" e distância 31,591 m até o vértice SFIT-V-13948, (Longitude: -47 00'59.045", Latitude: -16 26'21.263" e Altitude 0.000 m); no azimute 187 17'20" e distância 21,507 m até o vértice SFIT-V-13949, (Longitude: -47 00'59.137", Latitude: -16 26'21.957" e Altitude 0.000 m); no azimute 169 35'48" e distância 19,878 m até o vértice SFIT-V-13950, (Longitude: -47 00'59.016", Latitude: -16 26'22.593" e Altitude 0.000 m); no azimute 180 34'14" e distância 35,814 m até o vértice SFIT-V-13951, (Longitude: -47 00'59.028", Latitude: -16 26'23.758" e Altitude 0.000 m); no azimute 225 37'17" e distância 23,119 m até o vértice SFIT-V-13952, (Longitude: -47 00'59.585", Latitude: -16 26'24.284" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 36'38" e distância 25,386 m até o vértice SFIT-V-13953, (Longitude: -47 01'00.227", Latitude: -16 26'24.830" e Altitude 0.000 m); no azimute 209 37'05" e distância 32,354 m até o vértice SFIT-V-13954, (Longitude: -47 01'00.766", Latitude: -16 26'25.745" e Altitude 0.000 m); no azimute 211 33'04" e distância 25,684 m até o vértice SFIT-V-13955, (Longitude: -47 01'01.219", Latitude: -16 26'26.457" e Altitude 0.000 m); no azimute 245 20'57" e distância 36,851 m até o vértice SFIT-V-13956, (Longitude: -47 01'02.348", Latitude: -16 26'26.957" e Altitude 0.000 m); no azimute 270 34'39" e distância 39,635 m até o vértice SFIT-V-13957, (Longitude: -47 01'03.684", Latitude: -16 26'26.944" e Altitude 0.000 m); no azimute 265 13'40" e distância 54,686 m até o vértice SFIT-V-13958, (Longitude: -47 01'05.521", Latitude: -16 26'27.092" e Altitude 0.000 m); no azimute 252 30'25" e distância 20,248 m até o vértice SFIT-V-13959, (Longitude: -47 01'06.172", Latitude: -16 26'27.290" e Altitude 0.000 m); no azimute 267 02'14" e distância 31,517 m até o vértice SFIT-V-13960, (Longitude: -47 01'07.233", Latitude: -16 26'27.343" e Altitude 0.000 m); no azimute 238 42'15" e distância 20,831 m até o vértice SFIT-V-13961, (Longitude: -47 01'07.833", Latitude: -16 26'27.695" e Altitude 0.000 m); no azimute 211 49'50" e distância 12,881 m até o vértice SFIT-V-13962, (Longitude: -47 01'08.062", Latitude: -16 26'28.051" e Altitude 0.000 m); no azimute 225 37'56" e distância 13,363 m até o vértice SFIT-V-13963, (Longitude: -47 01'08.384", Latitude: -16 26'28.355" e Altitude 0.000 m); no azimute 251 03'47" e distância 18,755 m até o vértice SFIT-V-13964, (Longitude: -47 01'08.982", Latitude: -16 26'28.553" e Altitude 0.000 m); no azimute 226 37'02" e distância 15,306 m até o vértice SFIT-V-13965, (Longitude: -47 01'09.357", Latitude: -16 26'28.895" e Altitude 0.000 m); no azimute 193 14'59" e distância 24,980 m até o vértice SFIT-V-13966, (Longitude: -47 01'09.550", Latitude: -16 26'29.686" e Altitude 0.000 m); no azimute 227 35'28" e distância 24,751 m até o vértice SFIT-V-13967, (Longitude: -47 01'10.166", Latitude: -16 26'30.229" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 07'39" e distância 13,953 m até o vértice SFIT-V-13968, (Longitude: -47 01'10.527", Latitude: -16 26'30.520" e Altitude 0.000 m); no azimute 279 09'12" e distância 21,065 m até o vértice SFIT-V-13969, (Longitude: -47 01'11.228", Latitude: -16 26'30.411" e Altitude 0.000 m); no azimute 256 19'52" e distância 23,935 m até o vértice SFIT-V-13970, (Longitude: -47 01'12.012", Latitude: -16 26'30.595" e Altitude 0.000 m); no azimute 218 31'31" e distância 20,433 m até o vértice SFIT-V-13971, (Longitude: -47 01'12.441", Latitude: -16 26'31.115" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 36'39" e distância 21,155 m até o vértice SFIT-V-13972, (Longitude: -47 01'12.976", Latitude: -16 26'31.570" e Altitude 0.000 m); no azimute 261 17'04" e distância 21,909 m até o vértice SFIT-V-13973, (Longitude: -47 01'13.706", Latitude: -16 26'31.678" e Altitude 0.000 m); no azimute 282 03'27" e distância 23,691 m até o vértice SFIT-V-13974, (Longitude: -47 01'14.487", Latitude: -16 26'31.517" e Altitude 0.000 m); no azimute 275 25'04" e distância 9,447 m até o vértice SFIT-V-13975, (Longitude: -47 01'14.804", Latitude: -16 26'31.488" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 46'54" e distância 13,397 m até o vértice SFIT-V-13976, (Longitude: -47 01'15.099", Latitude: -16 26'31.818" e Altitude 0.000 m); no azimute 175 07'33" e distância 12,217 m até o vértice SFIT-V-13977, (Longitude: -47 01'15.064", Latitude: -16 26'32.214" e Altitude 0.000 m); no azimute 125 42'23" e distância 12,165 m até o vértice SFIT-V-13978, (Longitude: -47 01'14.731", Latitude: -16 26'32.445" e Altitude 0.000 m); no azimute 128 26'52" e distância 26,893 m até o vértice SFIT-V-13979, (Longitude: -47 01'14.021", Latitude:

-16 26'32.989" e Altitude 0.000 m); no azimute 107 50'51" e distância 31,695 m até o vértice SFIT-V-13980, (Longitude: -47 01'13.004", Latitude: -16 26'33.305" e Altitude 0.000 m); no azimute 135 34'01" e distância 18,899 m até o vértice SFIT-V-13981, (Longitude: -47 01'12.558", Latitude: -16 26'33.744" e Altitude 0.000 m); no azimute 168 27'13" e distância 11,263 m até o vértice SFIT-V-13982, (Longitude: -47 01'12.482", Latitude: -16 26'34.103" e Altitude 0.000 m); no azimute 209 15'51" e distância 9,831 m até o vértice SFIT-V-13983, (Longitude: -47 01'12.644", Latitude: -16 26'34.382" e Altitude 0.000 m); no azimute 263 38'02" e distância 19,402 m até o vértice SFIT-V-13984, (Longitude: -47 01'13.294", Latitude: -16 26'34.452" e Altitude 0.000 m); no azimute 291 02'15" e distância 16,782 m até o vértice SFIT-V-13985, (Longitude: -47 01'13.822", Latitude: -16 26'34.256" e Altitude 0.000 m); no azimute 293 14'49" e distância 10,203 m até o vértice SFIT-V-13986, (Longitude: -47 01'14.138", Latitude: -16 26'34.125" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 41'28" e distância 11,805 m até o vértice SFIT-V-13987, (Longitude: -47 01'14.485", Latitude: -16 26'34.313" e Altitude 0.000 m); no azimute 178 56'53" e distância 14,543 m até o vértice SFIT-V-13988, (Longitude: -47 01'14.476", Latitude: -16 26'34.786" e Altitude 0.000 m); no azimute 138 11'11" e distância 18,065 m até o vértice SFIT-V-13989, (Longitude: -47 01'14.070", Latitude: -16 26'35.224" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 31'27" e distância 14,729 m até o vértice SFIT-V-13990, (Longitude: -47 01'13.716", Latitude: -16 26'35.560" e Altitude 0.000 m); no azimute 200 14'00" e distância 11,663 m até o vértice SFIT-V-13991, (Longitude: -47 01'13.852", Latitude: -16 26'35.916" e Altitude 0.000 m); no azimute 264 00'53" e distância 27,711 m até o vértice SFIT-V-13992, (Longitude: -47 01'14.781", Latitude: -16 26'36.010" e Altitude 0.000 m); no azimute 270 35'26" e distância 29,844 m até o vértice SFIT-V-13993, (Longitude: -47 01'15.787", Latitude: -16 26'36.000" e Altitude 0.000 m); no azimute 247 56'45" e distância 18,341 m até o vértice SFIT-V-13994, (Longitude: -47 01'16.360", Latitude: -16 26'36.224" e Altitude 0.000 m); no azimute 194 33'47" e distância 17,817 m até o vértice SFIT-V-13995, (Longitude: -47 01'16.511", Latitude: -16 26'36.785" e Altitude 0.000 m); no azimute 158 02'53" e distância 22,537 m até o vértice SFIT-V-13996, (Longitude: -47 01'16.227", Latitude: -16 26'37.465" e Altitude 0.000 m); no azimute 129 21'49" e distância 16,576 m até o vértice SFIT-V-13997, (Longitude: -47 01'15.795", Latitude: -16 26'37.807" e Altitude 0.000 m); no azimute 131 34'17" e distância 23,950 m até o vértice SFIT-V-13998, (Longitude: -47 01'15.191", Latitude: -16 26'38.324" e Altitude 0.000 m); no azimute 131 53'59" e distância 13,073 m até o vértice SFIT-V-13999, (Longitude: -47 01'14.863", Latitude: -16 26'38.608" e Altitude 0.000 m); no azimute 166 05'02" e distância 14,187 m até o vértice SFIT-V-14000, (Longitude: -47 01'14.748", Latitude: -16 26'39.056" e Altitude 0.000 m); no azimute 210 34'12" e distância 11,782 m até o vértice SFIT-V-14001, (Longitude: -47 01'14.950", Latitude: -16 26'39.386" e Altitude 0.000 m); no azimute 257 47'42" e distância 12,505 m até o vértice SFIT-V-14002, (Longitude: -47 01'15.362", Latitude: -16 26'39.472" e Altitude 0.000 m); no azimute 280 00'02" e distância 14,338 m até o vértice SFIT-V-14003, (Longitude: -47 01'15.838", Latitude: -16 26'39.391" e Altitude 0.000 m); no azimute 305 02'56" e distância 15,256 m até o vértice SFIT-V-14004, (Longitude: -47 01'16.259", Latitude: -16 26'39.106" e Altitude 0.000 m); no azimute 279 51'31" e distância 14,723 m até o vértice SFIT-V-14005, (Longitude: -47 01'16.748", Latitude: -16 26'39.024" e Altitude 0.000 m); no azimute 214 48'26" e distância 10,445 m até o vértice SFIT-V-14006, (Longitude: -47 01'16.949", Latitude: -16 26'39.303" e Altitude 0.000 m); no azimute 190 20'49" e distância 23,124 m até o vértice SFIT-V-14007, (Longitude: -47 01'17.089", Latitude: -16 26'40.043" e Altitude 0.000 m); no azimute 179 37'12" e distância 22,379 m até o vértice SFIT-V-14008, (Longitude: -47 01'17.084", Latitude: -16 26'40.771" e Altitude 0.000 m); no azimute 226 30'35" e distância 16,928 m até o vértice SFIT-V-14009, (Longitude: -47 01'17.498", Latitude: -16 26'41.150" e Altitude 0.000 m); no azimute 261 07'29" e distância 26,302 m até o vértice SFIT-V-14010, (Longitude: -47 01'18.374", Latitude: -16 26'41.282" e Altitude 0.000 m); no azimute 234 20'21" e distância 34,430 m até o vértice SFIT-V-14011, (Longitude: -47 01'19.317", Latitude: -16 26'41.935" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 27'16" e distância 16,965 m até o vértice SFIT-V-14012, (Longitude: -47 01'19.745", Latitude: -16 26'42.301" e Altitude 0.000 m); no azimute 179 38'41" e distância 23,947 m até o vértice SFIT-V-14013, (Longitude: -47 01'19.740", Latitude: -16 26'43.080" e Altitude 0.000 m); no azimute 140 24'37" e distância 26,207 m até o vértice SFIT-V-14014, (Longitude: -47 01'19.177", Latitude: -16 26'43.737" e Altitude 0.000 m); no azimute 93 39'54" e distância 21,640 m até o vértice SFIT-V-14015, (Longitude: -47 01'18.449", Latitude: -16 26'43.782" e Altitude 0.000 m); no azimute 81 22'01" e distância 27,035 m até o vértice SFIT-V-14016, (Longitude: -47 01'17.548", Latitude: -16 26'43.650" e Altitude 0.000 m); no azimute 150 40'28" e distância 24,469 m até o vértice SFIT-V-14017, (Longitude: -47 01'17.144", Latitude:

-16 26'53.537" e Altitude 0.000 m); no azimute 285 43'36" e distância 19,508 m até o vértice SFIT-V-14056, (Longitude: -47 01'26.782", Latitude: -16 26'53.365" e Altitude 0.000 m); no azimute 215 01'04" e distância 9,047 m até o vértice SFIT-V-14057, (Longitude: -47 01'26.957", Latitude: -16 26'53.606" e Altitude 0.000 m); no azimute 167 38'04" e distância 24,515 m até o vértice SFIT-V-14058, (Longitude: -47 01'26.780", Latitude: -16 26'54.385" e Altitude 0.000 m); no azimute 153 09'54" e distância 12,815 m até o vértice SFIT-V-14059, (Longitude: -47 01'26.585", Latitude: -16 26'54.757" e Altitude 0.000 m); no azimute 210 36'17" e distância 20,393 m até o vértice SFIT-V-14060, (Longitude: -47 01'26.935", Latitude: -16 26'55.328" e Altitude 0.000 m); no azimute 252 51'40" e distância 39,952 m até o vértice SFIT-V-14061, (Longitude: -47 01'28.222", Latitude: -16 26'55.711" e Altitude 0.000 m); no azimute 268 19'43" e distância 20,032 m até o vértice SFIT-V-14062, (Longitude: -47 01'28.897", Latitude: -16 26'55.730" e Altitude 0.000 m); no azimute 272 54'03" e distância 38,881 m até o vértice SFIT-V-14063, (Longitude: -47 01'30.206", Latitude: -16 26'55.666" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 37'00" e distância 23,558 m até o vértice SFIT-V-14064, (Longitude: -47 01'30.898", Latitude: -16 26'56.042" e Altitude 0.000 m); no azimute 210 58'35" e distância 28,646 m até o vértice SFIT-V-14065, (Longitude: -47 01'31.395", Latitude: -16 26'56.841" e Altitude 0.000 m); no azimute 183 44'12" e distância 14,109 m até o vértice SFIT-V-14066, (Longitude: -47 01'31.426", Latitude: -16 26'57.299" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 06'59" e distância 18,692 m até o vértice SFIT-V-14067, (Longitude: -47 01'31.832", Latitude: -16 26'57.764" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 52'37" e distância 59,153 m até o vértice SFIT-V-14068, (Longitude: -47 01'33.137", Latitude: -16 26'59.219" e Altitude 0.000 m); no azimute 260 29'57" e distância 57,356 m até o vértice SFIT-V-14069, (Longitude: -47 01'35.044", Latitude: -16 26'59.527" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 29'54" e distância 50,001 m até o vértice SFIT-V-14070, (Longitude: -47 01'36.511", Latitude: -16 27'00.328" e Altitude 0.000 m); no azimute 281 41'02" e distância 42,197 m até o vértice SFIT-V-14071, (Longitude: -47 01'37.904", Latitude: -16 27'00.050" e Altitude 0.000 m); no azimute 262 05'21" e distância 55,166 m até o vértice SFIT-V-14072, (Longitude: -47 01'39.746", Latitude: -16 27'00.297" e Altitude 0.000 m); no azimute 195 41'41" e distância 40,902 m até o vértice SFIT-V-14073, (Longitude: -47 01'40.119", Latitude: -16 27'01.578" e Altitude 0.000 m); no azimute 179 49'34" e distância 48,908 m até o vértice SFIT-V-14074, (Longitude: -47 01'40.114", Latitude: -16 27'03.169" e Altitude 0.000 m); no azimute 239 48'28" e distância 37,959 m até o vértice SFIT-V-14075, (Longitude: -47 01'41.220", Latitude: -16 27'03.790" e Altitude 0.000 m); no azimute 257 29'53" e distância 36,066 m até o vértice SFIT-V-14076, (Longitude: -47 01'42.407", Latitude: -16 27'04.044" e Altitude 0.000 m); no azimute 264 37'21" e distância 32,804 m até o vértice SFIT-V-14077, (Longitude: -47 01'43.508", Latitude: -16 27'04.144" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 57'56" e distância 44,758 m até o vértice SFIT-V-14078, (Longitude: -47 01'44.680", Latitude: -16 27'05.061" e Altitude 0.000 m); no azimute 204 28'07" e distância 35,665 m até o vértice SFIT-V-14079, (Longitude: -47 01'45.178", Latitude: -16 27'06.117" e Altitude 0.000 m); no azimute 208 18'50" e distância 75,180 m até o vértice SFIT-M-1210, (Longitude: -47 01'46.380", Latitude: -16 27'08.270" e Altitude 684.720 m); deste segue confrontando com ANISIO ANGELO DA SILVA INCRA ANISIO ANGELO DA SILVA no azimute 319 40'28" e distância 16,411 m até o vértice SFIT-V-14080, (Longitude: -47 01'46.738", Latitude: -16 27'07.863" e Altitude 0.000 m); no azimute 337 50'22" e distância 16,596 m até o vértice SFIT-V-14081, (Longitude: -47 01'46.949", Latitude: -16 27'07.363" e Altitude 0.000 m); no azimute 346 17'43" e distância 29,046 m até o vértice SFIT-V-14082, (Longitude: -47 01'47.181", Latitude: -16 27'06.445" e Altitude 0.000 m); no azimute 343 40'24" e distância 26,907 m até o vértice SFIT-V-14083, (Longitude: -47 01'47.436", Latitude: -16 27'05.605" e Altitude 0.000 m); no azimute 349 26'45" e distância 94,744 m até o vértice SFIT-V-14084, (Longitude: -47 01'48.021", Latitude: -16 27'02.575" e Altitude 0.000 m); no azimute 9 27'07" e distância 32,690 m até o vértice SFIT-V-14085, (Longitude: -47 01'47.840", Latitude: -16 27'01.526" e Altitude 0.000 m); no azimute 3 41'58" e distância 25,291 m até o vértice SFIT-V-14086, (Longitude: -47 01'47.785", Latitude: -16 27'00.705" e Altitude 0.000 m); no azimute 345 51'34" e distância 52,211 m até o vértice SFIT-V-14087, (Longitude: -47 01'48.215", Latitude: -16 26'59.058" e Altitude 0.000 m); no azimute 9 48'47" e distância 39,681 m até o vértice SFIT-V-14088, (Longitude: -47 01'47.987", Latitude: -16 26'57.786" e Altitude 0.000 m); no azimute 16 27'55" e distância 43,017 m até o vértice SFIT-V-14089, (Longitude: -47 01'47.576", Latitude: -16 26'56.444" e Altitude 0.000 m); no azimute 5 20'32" e distância 42,050 m até o vértice SFIT-V-14090, (Longitude: -47 01'47.444", Latitude: -16 26'55.082" e Altitude 0.000 m); no azimute 352 02'04" e distância 41,315 m até o vértice SFIT-M-1211, (Longitude: -47 01'47.637", Latitude: -16 26'53.751" e Altitude 708.640 m); deste segue

confrontando com JOAQUIM ARAUJO PEREIRA INCRA JOAQUIM ARAUJO PEREIRA no azimuth 337 46'24" e distância 57,486 m até o vértice SFIT-V-14091, (Longitude: -47 01'48.370", Latitude: -16 26'52.020" e Altitude 0.000 m); no azimuth 1 09'44" e distância 30,745 m até o vértice SFIT-V-14092, (Longitude: -47 01'48.349", Latitude: -16 26'51.020" e Altitude 0.000 m); no azimuth 348 21'10" e distância 45,699 m até o vértice SFIT-V-14093, (Longitude: -47 01'48.660", Latitude: -16 26'49.564" e Altitude 0.000 m); no azimuth 337 55'34" e distância 33,470 m até o vértice SFIT-V-14094, (Longitude: -47 01'49.084", Latitude: -16 26'48.555" e Altitude 0.000 m); no azimuth 347 34'58" e distância 31,319 m até o vértice SFIT-V-14095, (Longitude: -47 01'49.311", Latitude: -16 26'47.560" e Altitude 0.000 m); no azimuth 14 28'37" e distância 43,907 m até o vértice SFIT-V-14096, (Longitude: -47 01'48.941", Latitude: -16 26'46.177" e Altitude 0.000 m); no azimuth 22 26'52" e distância 21,054 m até o vértice SFIT-V-14097, (Longitude: -47 01'48.670", Latitude: -16 26'45.544" e Altitude 0.000 m); no azimuth 37 01'22" e distância 42,813 m até o vértice SFIT-V-14098, (Longitude: -47 01'47.801", Latitude: -16 26'44.432" e Altitude 0.000 m); no azimuth 45 16'18" e distância 34,071 m até o vértice SFIT-V-14099, (Longitude: -47 01'46.985", Latitude: -16 26'43.652" e Altitude 0.000 m); no azimuth 21 32'37" e distância 45,805 m até o vértice SFIT-V-14100, (Longitude: -47 01'46.418", Latitude: -16 26'42.266" e Altitude 0.000 m); no azimuth 354 42'15" e distância 13,491 m até o vértice SFIT-V-14101, (Longitude: -47 01'46.460", Latitude: -16 26'41.829" e Altitude 0.000 m); no azimuth 348 11'43" e distância 17,838 m até o vértice SFIT-V-14102, (Longitude: -47 01'46.583", Latitude: -16 26'41.261" e Altitude 0.000 m); no azimuth 333 56'31" e distância 51,122 m até o vértice SFIT-V-14103, (Longitude: -47 01'47.340", Latitude: -16 26'39.767" e Altitude 0.000 m); no azimuth 341 33'14" e distância 54,472 m até o vértice SFIT-V-14104, (Longitude: -47 01'47.921", Latitude: -16 26'38.086" e Altitude 0.000 m); no azimuth 331 43'51" e distância 48,480 m até o vértice SFIT-V-14105, (Longitude: -47 01'48.695", Latitude: -16 26'36.697" e Altitude 0.000 m); no azimuth 335 20'01" e distância 54,662 m até o vértice SFIT-V-14106, (Longitude: -47 01'49.464", Latitude: -16 26'35.081" e Altitude 0.000 m); no azimuth 346 35'57" e distância 32,896 m até o vértice SFIT-V-14107, (Longitude: -47 01'49.721", Latitude: -16 26'34.040" e Altitude 0.000 m); no azimuth 2 13'40" e distância 26,733 m até o vértice SFIT-V-14108, (Longitude: -47 01'49.686", Latitude: -16 26'33.171" e Altitude 0.000 m); no azimuth 21 18'38" e distância 18,610 m até o vértice SFIT-V-14109, (Longitude: -47 01'49.458", Latitude: -16 26'32.607" e Altitude 0.000 m); no azimuth 45 44'29" e distância 6,254 m até o vértice SFIT-V-14110, (Longitude: -47 01'49.307", Latitude: -16 26'32.465" e Altitude 0.000 m); no azimuth 16 24'50" e distância 11,761 m até o vértice SFIT-V-14111, (Longitude: -47 01'49.195", Latitude: -16 26'32.098" e Altitude 0.000 m); no azimuth 350 00'17" e distância 15,044 m até o vértice SFIT-V-14112, (Longitude: -47 01'49.283", Latitude: -16 26'31.616" e Altitude 0.000 m); no azimuth 329 08'18" e distância 34,987 m até o vértice SFIT-V-14113, (Longitude: -47 01'49.888", Latitude: -16 26'30.639" e Altitude 0.000 m); no azimuth 318 04'44" e distância 36,810 m até o vértice SFIT-V-14114, (Longitude: -47 01'50.717", Latitude: -16 26'29.748" e Altitude 0.000 m); no azimuth 312 06'17" e distância 68,495 m até o vértice SFIT-V-14115, (Longitude: -47 01'52.430", Latitude: -16 26'28.254" e Altitude 0.000 m); no azimuth 325 21'57" e distância 39,565 m até o vértice SFIT-V-14116, (Longitude: -47 01'53.188", Latitude: -16 26'27.195" e Altitude 0.000 m); no azimuth 345 42'47" e distância 18,271 m até o vértice SFIT-V-14117, (Longitude: -47 01'53.340", Latitude: -16 26'26.619" e Altitude 0.000 m); no azimuth 2 16'00" e distância 64,512 m até o vértice SFIT-V-14118, (Longitude: -47 01'53.254", Latitude: -16 26'24.522" e Altitude 0.000 m); no azimuth 335 40'43" e distância 26,076 m até o vértice SFIT-V-14119, (Longitude: -47 01'53.616", Latitude: -16 26'23.749" e Altitude 0.000 m); no azimuth 298 31'26" e distância 53,047 m até o vértice SFIT-P-2018, (Longitude: -47 01'55.187", Latitude: -16 26'22.925" e Altitude 899.400 m); deste segue confrontando com PAULO FERREIRA BATISTA JUNIOR E OUTROS INCRA PAULO FERREIRA BATISTA JUNIOR E OUTROS no azimuth 46 03'32" e distância 18,255 m até o vértice SFIT-M-0075, (Longitude: -47 01'54.744", Latitude: -16 26'22.513" e Altitude 896.150 m); no azimuth 49 14'41" e distância 80,059 m até o vértice SFIT-P-2017, (Longitude: -47 01'52.700", Latitude: -16 26'20.813" e Altitude 869.850 m); no azimuth 88 49'09" e distância 37,274 m até o vértice SFIT-P-2016, (Longitude: -47 01'51.444", Latitude: -16 26'20.788" e Altitude 864.490 m); no azimuth 40 49'28" e distância 20,152 m até o vértice SFIT-P-2015, (Longitude: -47 01'51.000", Latitude: -16 26'20.292" e Altitude 864.610 m); no azimuth 39 13'20" e distância 50,956 m até o vértice SFIT-P-2014, (Longitude: -47 01'49.914", Latitude: -16 26'19.008" e Altitude 838.480 m); no azimuth 62 31'34" e distância 45,514 m até o vértice SFIT-P-2013, (Longitude: -47 01'48.553", Latitude: -16 26'18.325" e Altitude 835.430 m); no azimuth 340 31'48" e distância 27,684 m até o vértice SFIT-P-2012, (Longitude: -47

01'48.864", Latitude: -16 26'17.476" e Altitude 849.150 m); no azimute 13 48'34" e distância 5,097 m até o vértice SFIT-P-2011, (Longitude: -47 01'48.823", Latitude: -16 26'17.315" e Altitude 847.820 m); no azimute 347 59'56" e distância 5,281 m até o vértice SFIT-P-2010, (Longitude: -47 01'48.860", Latitude: -16 26'17.147" e Altitude 844.030 m); no azimute 344 40'20" e distância 197,546 m até o vértice SFIT-P-2009, (Longitude: -47 01'50.620", Latitude: -16 26'10.950" e Altitude 776.560 m); no azimute 347 06'13" e distância 244,869 m até o vértice SFIT-P-2008, (Longitude: -47 01'52.462", Latitude: -16 26'03.186" e Altitude 746.520 m); no azimute 287 10'24" e distância 39,564 m até o vértice SFIT-P-2007, (Longitude: -47 01'53.736", Latitude: -16 26'02.806" e Altitude 743.670 m); no azimute 352 43'37" e distância 30,466 m até o vértice SFIT-P-2006, (Longitude: -47 01'53.866", Latitude: -16 26'01.823" e Altitude 739.000 m); no azimute 337 03'19" e distância 70,175 m até o vértice SFIT-P-2005, (Longitude: -47 01'54.788", Latitude: -16 25'59.721" e Altitude 733.680 m); no azimute 358 29'52" e distância 102,964 m até o vértice SFIT-P-2004, (Longitude: -47 01'54.879", Latitude: -16 25'56.373" e Altitude 722.470 m); no azimute 9 48'39" e distância 137,558 m até o vértice SFIT-P-2003, (Longitude: -47 01'54.089", Latitude: -16 25'51.964" e Altitude 711.610 m); no azimute 56 21'44" e distância 109,445 m até o vértice SFIT-P-2002, (Longitude: -47 01'51.018", Latitude: -16 25'49.992" e Altitude 706.350 m); no azimute 58 18'36" e distância 337,086 m até o vértice SFIT-P-2001, (Longitude: -47 01'41.351", Latitude: -16 25'44.232" e Altitude 720.000 m); no azimute 108 30'05" e distância 48,152 m até o vértice SFIT-P-2000, (Longitude: -47 01'39.812", Latitude: -16 25'44.729" e Altitude 717.000 m); no azimute 75 13'50" e distância 31,115 m até o vértice SFIT-P-1999, (Longitude: -47 01'38.798", Latitude: -16 25'44.471" e Altitude 718.000 m); no azimute 39 20'19" e distância 25,837 m até o vértice SFIT-P-1998, (Longitude: -47 01'38.246", Latitude: -16 25'43.821" e Altitude 716.000 m); no azimute 8 31'02" e distância 54,494 m até o vértice SFIT-P-1997, (Longitude: -47 01'37.974", Latitude: -16 25'42.068" e Altitude 712.000 m); no azimute 58 18'29" e distância 47,459 m até o vértice SFIT-M-0074, (Longitude: -47 01'36.613", Latitude: -16 25'41.257" e Altitude 675.180 m); no azimute 300 39'19" e distância 177,630 m até o vértice SFIT-P-1996, (Longitude: -47 01'41.763", Latitude: -16 25'38.311" e Altitude 711.000 m); no azimute 300 38'12" e distância 263,153 m até o vértice SFIT-P-1995, (Longitude: -47 01'49.394", Latitude: -16 25'33.949" e Altitude 721.390 m); no azimute 302 06'48" e distância 246,131 m até o vértice SFIT-P-1994, (Longitude: -47 01'56.420", Latitude: -16 25'29.693" e Altitude 716.000 m); no azimute 274 01'41" e distância 74,838 m até o vértice SFIT-P-1993, (Longitude: -47 01'58.936", Latitude: -16 25'29.522" e Altitude 719.000 m); no azimute 307 58'55" e distância 147,718 m até o vértice SFIT-P-1992, (Longitude: -47 02'02.860", Latitude: -16 25'26.565" e Altitude 732.000 m); no azimute 293 15'41" e distância 174,372 m até o vértice SFIT-P-1991, (Longitude: -47 02'08.259", Latitude: -16 25'24.325" e Altitude 747.000 m); no azimute 316 48'57" e distância 148,329 m até o vértice SFIT-P-1990, (Longitude: -47 02'11.680", Latitude: -16 25'20.807" e Altitude 765.000 m); no azimute 294 38'44" e distância 158,137 m até o vértice SFIT-P-1989, (Longitude: -47 02'16.524", Latitude: -16 25'18.662" e Altitude 796.000 m); no azimute 238 11'13" e distância 266,878 m até o vértice SFIT-M-0080, (Longitude: -47 02'24.167", Latitude: -16 25'23.238" e Altitude 863.160 m); no azimute 210 28'55" e distância 40,419 m até o vértice SFIT-P-2145, (Longitude: -47 02'24.858", Latitude: -16 25'24.371" e Altitude 877.180 m); deste segue confrontando com PEDRO EVANDRO GUIMARAES CHICARINO INCRA PEDRO EVANDRO GUIMARAES CHICARINO no azimute 299 49'53" e distância 8,962 m até o vértice PGHA-P-4152, (Longitude: -47 02'25.120", Latitude: -16 25'24.226" e Altitude 877.828 m); no azimute 331 49'13" e distância 16,148 m até o vértice PGHA-P-4151, (Longitude: -47 02'25.377", Latitude: -16 25'23.763" e Altitude 878.694 m); no azimute 337 16'24" e distância 35,099 m até o vértice PGHA-P-4150, (Longitude: -47 02'25.834", Latitude: -16 25'22.710" e Altitude 880.989 m); no azimute 358 55'00" e distância 64,359 m até o vértice PGHA-P-4149, (Longitude: -47 02'25.875", Latitude: -16 25'20.617" e Altitude 885.376 m); no azimute 359 03'01" e distância 26,874 m até o vértice PGHA-P-4148, (Longitude: -47 02'25.890", Latitude: -16 25'19.743" e Altitude 886.364 m); no azimute 16 33'58" e distância 33,198 m até o vértice PGHA-P-4147, (Longitude: -47 02'25.571", Latitude: -16 25'18.708" e Altitude 886.760 m); no azimute 2 39'06" e distância 51,305 m até o vértice PGHA-P-4146, (Longitude: -47 02'25.491", Latitude: -16 25'17.041" e Altitude 884.102 m); no azimute 32 53'10" e distância 45,141 m até o vértice PGHA-P-4145, (Longitude: -47 02'24.665", Latitude: -16 25'15.808" e Altitude 883.310 m); no azimute 28 27'52" e distância 37,665 m até o vértice PGHA-P-4144, (Longitude: -47 02'24.060", Latitude: -16 25'14.731" e Altitude 884.888 m); no azimute 32 54'26" e distância 25,779 m até o vértice PGHA-M-3460, (Longitude: -47 02'23.588", Latitude: -16 25'14.027" e Altitude 883.020 m); no azimute 345 37'20" e distância 101,689 m até o vértice PGHA-M-3459, (Longitude: -47 02'24.439",

Latitude: -16 25'10.823" e Altitude 883.283 m); no azimute 318 30'07" e distância 454,149 m até o vértice PGHA-M-3458, (Longitude: -47 02'34.580", Latitude: -16 24'59.759" e Altitude 778.516 m); no azimute 332 27'23" e distância 210,987 m até o vértice PGHA-M-3457, (Longitude: -47 02'37.868", Latitude: -16 24'53.674" e Altitude 745.637 m); no azimute 347 44'24" e distância 141,416 m até o vértice PGHA-M-3456, (Longitude: -47 02'38.880", Latitude: -16 24'49.179" e Altitude 727.286 m); no azimute 344 41'07" e distância 212,001 m até o vértice PGHA-M-3455, (Longitude: -47 02'40.767", Latitude: -16 24'42.528" e Altitude 703.966 m); no azimute 354 02'32" e distância 82,623 m até o vértice PGHA-M-3454, (Longitude: -47 02'41.056", Latitude: -16 24'39.855" e Altitude 695.529 m); deste segue confrontando com RIBEIRAO AREIA INCRA RIBEIRAO AREIA no azimute 68 17'21" e distância 50,111 m até o vértice SFIT-V-14120, (Longitude: -47 02'39.487", Latitude: -16 24'39.252" e Altitude 0.000 m); no azimute 30 59'46" e distância 21,086 m até o vértice SFIT-V-14121, (Longitude: -47 02'39.121", Latitude: -16 24'38.664" e Altitude 0.000 m); no azimute 330 25'05" e distância 55,954 m até o vértice SFIT-V-14122, (Longitude: -47 02'40.052", Latitude: -16 24'37.081" e Altitude 0.000 m); no azimute 352 15'02" e distância 35,646 m até o vértice SFIT-V-14123, (Longitude: -47 02'40.214", Latitude: -16 24'35.932" e Altitude 0.000 m); no azimute 42 46'33" e distância 36,393 m até o vértice SFIT-V-14124, (Longitude: -47 02'39.381", Latitude: -16 24'35.063" e Altitude 0.000 m); no azimute 70 24'00" e distância 57,731 m até o vértice SFIT-V-14125, (Longitude: -47 02'37.548", Latitude: -16 24'34.433" e Altitude 0.000 m); no azimute 102 55'07" e distância 61,186 m até o vértice SFIT-V-14126, (Longitude: -47 02'35.538", Latitude: -16 24'34.878" e Altitude 0.000 m); no azimute 93 12'58" e distância 48,231 m até o vértice SFIT-V-14127, (Longitude: -47 02'33.915", Latitude: -16 24'34.966" e Altitude 0.000 m); no azimute 62 53'18" e distância 34,200 m até o vértice SFIT-V-14128, (Longitude: -47 02'32.889", Latitude: -16 24'34.459" e Altitude 0.000 m); no azimute 19 53'25" e distância 24,419 m até o vértice SFIT-V-14129, (Longitude: -47 02'32.609", Latitude: -16 24'33.712" e Altitude 0.000 m); no azimute 336 20'31" e distância 27,284 m até o vértice SFIT-V-14130, (Longitude: -47 02'32.978", Latitude: -16 24'32.899" e Altitude 0.000 m); no azimute 8 02'05" e distância 28,871 m até o vértice SFIT-V-14131, (Longitude: -47 02'32.842", Latitude: -16 24'31.969" e Altitude 0.000 m); no azimute 49 25'01" e distância 19,846 m até o vértice SFIT-V-14132, (Longitude: -47 02'32.334", Latitude: -16 24'31.549" e Altitude 0.000 m); no azimute 78 50'54" e distância 30,514 m até o vértice SFIT-V-14133, (Longitude: -47 02'31.325", Latitude: -16 24'31.357" e Altitude 0.000 m); no azimute 106 26'58" e distância 18,129 m até o vértice SFIT-V-14134, (Longitude: -47 02'30.739", Latitude: -16 24'31.524" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 05'27" e distância 27,346 m até o vértice SFIT-V-14135, (Longitude: -47 02'30.077", Latitude: -16 24'32.143" e Altitude 0.000 m); no azimute 83 52'22" e distância 34,556 m até o vértice SFIT-V-14136, (Longitude: -47 02'28.919", Latitude: -16 24'32.023" e Altitude 0.000 m); no azimute 44 09'09" e distância 14,824 m até o vértice SFIT-V-14137, (Longitude: -47 02'28.571", Latitude: -16 24'31.677" e Altitude 0.000 m); no azimute 39 53'50" e distância 18,873 m até o vértice SFIT-V-14138, (Longitude: -47 02'28.163", Latitude: -16 24'31.206" e Altitude 0.000 m); no azimute 351 31'12" e distância 18,710 m até o vértice SFIT-V-14139, (Longitude: -47 02'28.256", Latitude: -16 24'30.604" e Altitude 0.000 m); no azimute 341 25'19" e distância 35,575 m até o vértice SFIT-V-14140, (Longitude: -47 02'28.638", Latitude: -16 24'29.507" e Altitude 0.000 m); no azimute 351 27'50" e distância 29,188 m até o vértice SFIT-V-14141, (Longitude: -47 02'28.784", Latitude: -16 24'28.568" e Altitude 0.000 m); no azimute 40 35'58" e distância 18,785 m até o vértice SFIT-V-14142, (Longitude: -47 02'28.372", Latitude: -16 24'28.104" e Altitude 0.000 m); no azimute 86 22'09" e distância 16,024 m até o vértice SFIT-V-14143, (Longitude: -47 02'27.833", Latitude: -16 24'28.071" e Altitude 0.000 m); no azimute 95 53'54" e distância 41,879 m até o vértice SFIT-V-14144, (Longitude: -47 02'26.429", Latitude: -16 24'28.211" e Altitude 0.000 m); no azimute 72 20'26" e distância 42,254 m até o vértice SFIT-V-14145, (Longitude: -47 02'25.072", Latitude: -16 24'27.794" e Altitude 0.000 m); no azimute 52 48'27" e distância 58,887 m até o vértice SFIT-V-14146, (Longitude: -47 02'23.491", Latitude: -16 24'26.636" e Altitude 0.000 m); no azimute 18 39'58" e distância 33,744 m até o vértice SFIT-V-14147, (Longitude: -47 02'23.127", Latitude: -16 24'25.596" e Altitude 0.000 m); no azimute 5 51'14" e distância 34,331 m até o vértice SFIT-V-14148, (Longitude: -47 02'23.009", Latitude: -16 24'24.485" e Altitude 0.000 m); no azimute 341 37'06" e distância 32,557 m até o vértice A33-P-54678, (Longitude: -47 02'23.355", Latitude: -16 24'23.480" e Altitude 685.277 m); no azimute 67 11'32" e distância 70,820 m até o vértice A33-P-54677, (Longitude: -47 02'21.155", Latitude: -16 24'22.587" e Altitude 685.525 m); no azimute 68 52'04" e distância 68,304 m até o vértice A33-P-54676, (Longitude: -47 02'19.008", Latitude: -16 24'21.786" e Altitude 684.052 m); no azimute 49 46'25" e

distância 69,026 m até o vértice A33-P-54675, (Longitude: -47 02'17.232", Latitude: -16 24'20.336" e Altitude 684.789 m); no azimute 66 13'09" e distância 87,295 m até o vértice A33-P-54674, (Longitude: -47 02'14.540", Latitude: -16 24'19.191" e Altitude 684.198 m); no azimute 95 45'56" e distância 63,349 m até o vértice A33-P-54673, (Longitude: -47 02'12.416", Latitude: -16 24'19.398" e Altitude 684.473 m); no azimute 125 01'11" e distância 36,162 m até o vértice A33-P-54672, (Longitude: -47 02'11.418", Latitude: -16 24'20.073" e Altitude 683.277 m); no azimute 158 28'55" e distância 38,995 m até o vértice A33-P-54671, (Longitude: -47 02'10.936", Latitude: -16 24'21.253" e Altitude 681.941 m); no azimute 98 56'05" e distância 43,947 m até o vértice A33-P-54670, (Longitude: -47 02'09.473", Latitude: -16 24'21.475" e Altitude 682.629 m); no azimute 48 00'07" e distância 48,474 m até o vértice A33-P-54669, (Longitude: -47 02'08.259", Latitude: -16 24'20.420" e Altitude 680.453 m); no azimute 353 30'24" e distância 67,173 m até o vértice A33-P-54668, (Longitude: -47 02'08.515", Latitude: -16 24'18.249" e Altitude 679.859 m); no azimute 17 41'04" e distância 21,490 m até o vértice A33-P-54667, (Longitude: -47 02'08.295", Latitude: -16 24'17.583" e Altitude 680.067 m); no azimute 77 34'07" e distância 28,138 m até o vértice A33-P-54666, (Longitude: -47 02'07.369", Latitude: -16 24'17.386" e Altitude 677.060 m); no azimute 97 53'00" e distância 97,512 m até o vértice A33-P-54665, (Longitude: -47 02'04.114", Latitude: -16 24'17.821" e Altitude 672.406 m); no azimute 351 40'14" e distância 29,704 m até o vértice A33-P-54664, (Longitude: -47 02'04.259", Latitude: -16 24'16.865" e Altitude 672.053 m); no azimute 67 46'54" e distância 59,268 m até o vértice A33-P-54663, (Longitude: -47 02'02.410", Latitude: -16 24'16.136" e Altitude 673.688 m); no azimute 121 17'14" e distância 58,546 m até o vértice A33-P-54662, (Longitude: -47 02'00.724", Latitude: -16 24'17.125" e Altitude 671.478 m); no azimute 26 56'36" e distância 40,210 m até o vértice A33-P-54661, (Longitude: -47 02'00.110", Latitude: -16 24'15.959" e Altitude 673.053 m); no azimute 63 14'15" e distância 60,354 m até o vértice A33-P-54660, ponto inicial da descrição deste imóvel". Na forma da lei, intima-se por edital ANISIO ANGELO DA SILVA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da usucapião, proprietário do imóvel rural situado na Fazenda do Catingueiro, lugar Mata do Catingueiro, registrado sob a matrícula 15.707 deste Cartório, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 06 de agosto de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA DE ALMEIDA ORICIO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA DE ALMEIDA ORICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377583-5, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 402 BL 8 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.215,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARLOS DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553540185-2, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 203 BL 20 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 4.356,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, ELISANGELA BARBOSA SANTANA DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA BARBOSA SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261011-2, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19748, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 202 BL 59 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 3.533,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STERFANIA DIAS SILVA, LUCAS JUNIO MADEIRA NEUBANER

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STERFANIA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS JUNIO MADEIRA NEUBANER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553732663-7, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 102 BL 54 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 41.609,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
BELA VISTA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ONOFRE CARDOSO ACOSTA

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), fica o fiduciante, JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (CPF/MF sob n ***,267.251-**) INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1 do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária n 155553809064, assinado pelas partes em 21 de dezembro de 2016, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob n R-7, na matrícula 9.160, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 14- A (Quatorze A), da quadra n. 06 (Seis), Setor 03, na Rua Candido Mariano, Centro III, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama - Oficial de Registro.

CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODNEY PASSOS DE MOURA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RODNEY PASSOS DE MOURA - CPF: ***.818.171-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 001002166-9, registrado no R-11, da matrícula n 73.278, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Carlos Amaral, n 15, Complemento Casa 100, Cond. Res. Jorge Amado, Localização: Bairro Tarumã, L. D, Campo Grande - MS, Contrib. 14311511026. Valor do débito posicionado em 22/08/2024, é de R\$ 18.668,63 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEREIRA DA SILVA ARAUJO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. VINICIUS PEREIRA DA SILVA ARAUJO - ***.188.181-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551500707, registrado no R-05, da matrícula n 96.375, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Divisão n 975 Casa 368 Localização: GRANJA BANDEIRA L. A ALTO DA BOA VISTA, Cond. Res. Village Parati, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 22/08/2024, é de R\$ 5.352,54 (cinco mil e trezentos e cinq enta e dois reais e cinq enta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BELIZARIO DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RAFAEL BELIZARIO DOS SANTOS - ***.243.321-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441574010, registrado no R-04, da

matricula n 99.617, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cascais n 95 Complemento APT0 01 Localização: RESIDENCIAL BOTAFOGO L32-Q3 Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 22/08/2024, é de R\$ 39.203,05 (trinta e nove mil e duzentos e três reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE ALMEIDA DA CUNHA, WILLYAN DE ARRUDA ALVES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra MICHELLE ALMEIDA DA CUNHA - CPF: ***.986.131-** e WILLYAN DE ARRUDA ALVES - CPF: ***.528.481-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770569613, registrado no R-07, da matricula n 142.026, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis n 1220 Complemento Ap. 103, Bl. 04 / RES DE FLORENÇA Localização: UNIÃO L. M3RH Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 22/08/2024, é de R\$ 6.443,42 (seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante são considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCIO DA SILVA, MATHEUS LUCIO DE SOUZA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Srs. JOAO LUCIO DA SILVA - CPF: ***.853.881-** e MATHEUS LUCIO DE SOUZA - CPF: ***.969.471-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442199133, registrado no R-02, da matricula n 142.418, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua DOUTOR FAUZE SAUEIA n 359 Complemento CASA 03 / CONDOMINIO RESIDENCIAL SAUEIA I Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 12 L. 08 CONDOMINIO RESIDENCIAL SAUEIA I Campo Grande Contrib. 15320050550. Valor do débito posicionado em 22/08/2024, é de R\$ 16.275,91 (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANAPEBAS I", SITUADA NA RUA PARANAPEBAS, N 742, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 71.631 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, CPF n ***.359.648-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2024 no valor de R\$ 5.396,78 (cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222050. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR MENEZES OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 18, 1 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 87.381 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante HIGOR MENEZES OLIVEIRA, CPF n ***.473.801-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2024 no valor de R\$ 27.334,92 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221082. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CASSILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FERNANDES BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Oficial interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF e em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei 9.514/97, tendo em vista terem sido infrutíferas as diligências para intimação pessoal, conforme certidão expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Cassilândia, é o presente para INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, SEBASTIÃO FERNANDES BARRETO (CPF ***.629.661-**), brasileiro, divorciado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Iliú Rezende e Silva, n 100, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, CEP 79540-000, para comparecer nesta Serventia, dentro do horário de expediente das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas-MS, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze

(15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, e efetuar o pagamento relativo às parcelas vencidas, no valor de R\$ 7.518,83 (posicionado em 27.08.2024) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, correspondente ao instrumento particular de compra e venda de imóvel - contrato habitacional n 144441656604, firmado em 15.10.2021, registrado sob números R. 02 e 03, na MATRICULA 29.276, desta Serventia, referente ao imóvel urbano residencial, localizado na Rua Iliú Rezende e Silva, n 100, nesta cidade de Cassilândia-MS, objeto da referida matrícula 29.276. Fica ainda INTIMADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Silmar Mariano dos Anjos Registrador Interino Assinado Eletronicamente

JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA a Sr. JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, portador do CPF n ***.367.581-**, com endereço situado à RUA DOS HERÓIS, N 775, LT 19, QD 04, JARDIM DOM BOSCO, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo desua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal - CEF da cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 51.204,87, posicionada em 26/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 144440255311-2, firmado em 28/03/2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 4.928, referente ao imóvel situado na RUA DOS HERÓIS, N 775, LT 19, QD 04, JARDIM DOM BOSCO, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 26 de agosto de 2024.

ÁGUA CLARA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER MANOEL GARCIA JÚNIOR, FRANCIELE DE PAULO SOARES GARCIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER MANOEL GARCIA JÚNIOR e FRANCIELE DE PAULO SOARES GARCIA. EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua Manoel B dos Santos, 0 LOTE A-4 QUA 05, CENTRO, ÁGUA CLARA - MS, CEP: 79680-000, objeto da matrícula n 5.558, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, VALTER MANOEL GARCIA JÚNIOR - CPF: ***.174.449-** e FRANCIELE DE PAULO SOARES GARCIA - CPF: ***.980.689-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/03/2024 a 20/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 23 de Agosto de

2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRAULIO CASSOL, MARIA AUXILIADORA MENDONCA CASSOL

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: BRAULIO CASSOL e MARIA AUXILIADORA MENDONÇA CASSOL PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo n 183.918 Matrícula: 74.235 Imóvel: Uma área de terras, situada na zona rural de Araguaiana/MT, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 431,3119ha (quatrocentos e trinta e um hectares, trinta e um ares e dezenove centiares), denominada de Fazenda Santa Helena. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: BRAULIO CASSOL e MARIA AUXILIADORA MENDONÇA CASSOL. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2019 sob n 183.918, a pedido dos Requerentes BRAULIO CASSOL, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF n ***.606.771-**, e CI/RG n 144.203 - SSP/GO, casado com MARIA AUXILIADORA MENDONÇA CASSOL, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF n ***.136.591-**, e CI/RG n 973.814 - SSP/MT, representados neste ato por seu advogado Rafael Jara Bigio, inscrito na OAB/MT n 20.194, o qual depositou neste Ofício, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que tem por objeto uma área de terras com 431,3119ha (quatrocentos e trinta e um hectares, trinta e um ares e dezenove centiares) com o perímetro de 13.292,65m, com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência (SIRGAS 2000), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Alega os requerentes que mantem a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbção ou moléstia, há 15 anos. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, 4 do Código de Processo Civil c/c art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, faço publicar este edital, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs (horário oficial de Brasília-DF). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT, Julian Barros da Silva Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONDOMINIO BRISA DA MANHA LTDA, MOISES LIMA DA SILVA, COMPANY ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA SICOOB CREDISUL, Credora Fiduciária, INTIMA ao CONDOMÍNIO BRISA DA MANHÃ LTDA, MOISES LIMA DA SILVA, COMPANY ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas da sua respectiva cédula de crédito bancária, firmado em 22/08/2023, registrado sob n s R-8, na matrícula n 25.530, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rodovia Emanuel Pinheiro, Km05, Estrada Vicinal Mais 600, n 319, bairro Jardim Vitoria, Cuiabá/MT , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): J L AGROPECUARIA LTDA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que J.L. AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n 78.906.344/0001-51, com sede em Maringá-PR, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 15.959, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 22.221-9CD/2021, a seguir nomeados LUIZ AFONSO DIAS e VICENTE CASTELLANO tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 69185040-1944-4c9f-b5a2-4dd6869b6e52, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e

Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 lei 6.766 de 19/12/1979, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA, CNPJ n 51.272.566/0001-03, com sede na Rua Piracicaba, n 135-W, Centro, Juara/MT, foram depositado nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado BOULEVARD JUARA A, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula n 3.405, arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com a área total de 1,90 has (um hectare e noventa ares), desmembrada do Remanescente do Lote 130 da GIBBA TAQUARAI, situada neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: MP-01: Marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego do Salto, com um rumo magnético de SW 45 28'00"NE, percorrendo uma distância de 336,30 metros, confrontando com terras do remanescente do mesmo lote, até encontrar o MP-02; MP-02: Marco de madeira cravado em comum com as terras do remanescente, com um rumo magnético de SE 22 00'00" NW, percorrendo uma distância de 15,00 metros, confrontando as terras do Remanescente o MP-03; MP-03: Marco de madeira cravado em comum com as terras do Remanescente, com um rumo magnético de SW 45 28'00"NE, percorrendo uma distância de 40,00 metros, confrontando com Av. Dona Nilza, até encontrar o MP 4; MP-04: Marco de madeira cravado em comum com Av. Dona Nilza e com rumo magnético de SE 22 00'00" NW, percorrendo uma distância de 40,00 metros confrontando-se Av. Dona Nilza, até encontrar o MP-05; MP-05: Marco de madeira cravado em comum com Av. Dona Nilza e com rumo magnético de SW 45 28'00"NE, percorrendo uma distância de 404,00 metros, confrontando-se com o Lote n 130, até encontrar o MP-06; MP-06: Marco de madeira cravado na mar. gem esquerda do córrego do Salto, com rumo e distância variado rio acima, até encontrar o MP-01. Feitos os cálculos achou-se para o lote uma área de 1,90has. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado por Joélcio Claro dos Santos CREA MT n 7.200/D acompanhado de Guia de ART n 105506 devidamente quitada. Mediante Decreto n 2.118 de 02/08/2024, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas nos prazos estabelecidos pelo município, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor. O plano conta com 24 lotes, para fins residenciais (área de 6.630,72m2 seis mil e seiscentos e trinta metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), não podendo os mesmos serem desmembrados, subdivididos ou qualquer outra forma de parcelamento, e área pública dividida em áreas verdes, equipamentos comunitários e vias de acesso e área de preservação permanente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 99661-8522, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Juara-MT, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 lei 6.766 de 19/12/1979, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA, CNPJ n 51.272.566/0001-03, com sede na Rua Piracicaba, n 135-W, Centro, Juara/MT, foram depositado nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado BOULEVARD JUARA B, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula n 17.222, arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT,

registrado em nome da loteadora, com a área total de 9.009,10 m² (nove mil e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), resultado do processo de desdobro do remanescente do Lote n 130, da "GLEBA TAQUARAL", situado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice MP-1 nas coordenadas N=8.754,962,95319 m e E=442,663,82497 m deste confrontando frente com "(ANTENOR DE BRIDA) ATUAL ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimute de 334 34'02" uma distância de 120,00 m chega-se ao vértice MP-2 nas coordenadas N=8.755.071,32394 m e E=442.612,29071 m deste confrontando direito com "ÁREA DESDOBRADA 1" e seguindo por um azimute de 64 50'52" uma distância de 80,00 m chega-se ao vértice MP-3 nas coordenadas N=8.755.105,32580 m e E=442.684,70530 m deste confrontando direito com "ÁREA DESDOBRADA 1" e seguindo por um azimute de 67 21'39" uma distância de 30,90 m chega-se ao vértice MP-4 nas coordenadas N=8.755.117,22103 m e E=442.713,22677 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 177 45'12" uma distância de 11,05 m chega-se ao vértice MP-5 nas coordenadas N=8.755.106,17477 m e E=442.713,66014 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 180 37'15" uma distância de 7,45 m chega-se ao vértice MP-6 nas coordenadas N=8.755.098,72418 m e E=442.713,57939 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 164 23'16" uma distância de 6,12 m chega-se ao vértice MP-7 nas coordenadas N=8.755.092,82764 m e E=442.715,22709 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 194 03'29" uma distância de 7,21 m chega-se ao vértice MP-8 nas coordenadas N=8.755.085,83476 m e E=442.713,47605 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 177 08'29" uma distância de 8,55 m chega-se ao vértice MP-9 nas coordenadas N=8.755.077,29416 m e E=442.713,90253 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 178 27'26" uma distância de 5,62 m chega-se ao vértice MP-10 nas coordenadas N=8.755.071,67508 m e E=442.714,05385 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 159 39'25" uma distância de 14,28 m chega-se ao vértice MP-11 nas coordenadas N=8.755.058,28567 m e E=442.719,01819 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 170 09'29" uma distância de 4,96 m chega-se ao vértice MP-12 nas coordenadas N=8.755.053,39737 m e E=442.719,86623 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 134 53'51" uma distância de 2,31 m chega-se ao vértice MP-13 nas coordenadas N=8.755.051,76411 m e E=442.721,50533 m deste confrontando fundo com "CÓRREGO DOS SALTOS" e seguindo por um azimute de 122 55'39" uma distância de 3,84 m chega-se ao vértice MP-14 nas coordenadas N=8.755.049,67621 m e E=442.724,72933 m deste confrontando esquerdo com "LOTE 130-D DESMEMBRADO DO LOTE N 130 DA GLEBA TAQUARAL MATRÍCULA N 3.933" e seguindo por um azimute de 215 04'47" uma distância de 105,97 m chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 Gr, tendo como DATUM, o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado por Ariston Paulino de Sousa Junior, Arquiteto e Urbanista, CAU A73399-7, acompanhado do RRT 13228240, devidamente quitado. Mediante Decreto n 2.119 de 02/08/2024, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas nos prazos estabelecidos pelo município, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor. O plano conta com 10 lotes, para fins residenciais (área de 2.605,53m² dois mil e seiscentos e cinco metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), não podendo os mesmos serem desmembrados, subdivididos ou qualquer outra forma de parcelamento, e área pública dividida em áreas verdes, equipamentos comunitários e vias de acesso e área de preservação permanente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 99661-8522, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Juara-MT, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO
BOULEVARD JUARA LTDA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 lei 6.766 de 19/12/1979, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA, CNPJ n 51.272.566/0001-03, com sede na Rua Piracicaba, n 135-W, Centro, Juara/MT, foram depositado nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado BOULEVARD JUARA LTDA, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula n 17.307, arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com a área total de 777.687,69 m2 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), resultado da unificação do Lote n 129 e da área desdobrada 2, doi loteamento "Gleba Taquaral", situado neste Município e Comarca de Juara/MT, com os seguintes limites e confrontações: situado neste Município e Comarca de Juara/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no marco M-1 nas coordenadas N=8.755.282,21815 m e E=441.887,09422 m deste confrontando ao frente com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 31 50' 08" uma distância de 24,62 m chega-se ao marco M-2 nas coordenadas N=8.755.303,13424 m e E=441.900,08073 m deste confrontando ao frente com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 31 49' 04" uma distância de 87,00 m chega-se ao marco M-3 nas coordenadas N=8.755.377,06205 m e E=441.945,94948 m deste confrontando ao frente com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 32 50' 40" uma distância de 110,00 m chega-se ao marco M-4 nas coordenadas N=8.755.469,48202 m e E=442.005,61131 m deste confrontando ao frente com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 33 19' 33" uma distância de 147,80 m chega-se ao marco M-5 nas coordenadas N=8.755.592,97431 m e E=442.086,81043 m deste confrontando ao frente com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 35 49' 51" uma distância de 181,93 m chega-se ao marco M-6 nas coordenadas N=8.755.740,47142 m e E=442.193,30898 m deste confrontando ao frente com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 59 18' 32" uma distância de 82,39 m chega-se ao marco M-7 nas coordenadas N=8.755.782,52627 m e E=442.264,16273 m deste confrontando ao direito com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 154 35' 08" uma distância de 1.118,11 m chega-se ao marco M-8 nas coordenadas N=8.754.772,61872 m e E=442.744,01481 m deste confrontando ao fundo com "ESTRADA MUNICIPAL JUA 277" e seguindo por um azimuth de 222 06' 35" uma distância de 531,61 m chega-se ao marco M-9 nas coordenadas N=8.754.378,23715 m e E=442.387,54252 m deste confrontando ao fundo com "ESTRADA MUNICIPAL (JUA 277)" e seguindo por um azimuth de 156 56' 22" uma distância de 33,62 m chega-se ao marco M-10 nas coordenadas N=8.754.347,30477 m e E=442.400,71116 m deste confrontando ao fundo com "PARTE DO LOTE 128 POSSEIRO DANIEL FERREIRA DOS REIS CPF ***.066.421-***" e seguindo por um azimuth de 195 50' 19" uma distância de 24,86 m chega-se ao marco M-11 nas coordenadas N=8.754.323,38743 m e E=442.393,92588 m deste confrontando ao fundo com "PARTE DO LOTE 128 POSSEIRO DANIEL FERREIRA DOS REIS CPF ***.066.421-***" e seguindo por um azimuth de 213 00' 11" uma distância de 27,04 m chega-se ao marco M-12 nas coordenadas N=8.754.300,70643 m e E=442.379,19491 m deste confrontando ao fundo com "DESMEMBRADO DO REMANESCENTE DO LOTE N 128 MAT 3.937 " e seguindo por um azimuth de 213 00' 11" uma distância de 294,58 m chega-se ao marco M-13 nas coordenadas N=8.754.053,65903 m e E=442.218,74127 m deste confrontando ao esquerdo com "LOTE 128-A MAT 410 BRIDA INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DE MADEIRAS LTDA" e seguindo por um azimuth de 333 36' 12" uma distância de 598,69 m chega-se ao marco M-14 nas coordenadas N=8.754.589,93028 m e E=441.952,57427 m deste confrontando ao esquerdo com "DESDOBRADO 01 DO LOTE 128-PARTE" e seguindo por um azimuth de 39 31' 49" uma distância de 136,79 m chega-se ao marco M-15 nas coordenadas N=8.754.695,43689 m e E=442.039,64101 m deste confrontando ao esquerdo com "DESDOBRADO 01 DO LOTE 128-PARTE" e seguindo por um azimuth de 330 44' 52" uma distância de 237,49 m chega-se ao marco M-16 nas coordenadas N=8.754.902,63917 m e E=441.923,59166 m deste confrontando ao esquerdo com "DESDOBRADO 01 DO LOTE 128 -PARTE" e seguindo por um azimuth de 60 44' 52" uma distância de 156,06 m chega-se ao marco M-17 nas coordenadas N=8.754.978,90028 m e

E=442.059,75334 m deste confrontando ao esquerdo com "DESDOBRADO 01 DO LOTE 128-PARTE" e seguindo por um azimute de 330 21' 00" uma distância de 349,02 m chega-se ao marco inicial desta descrição. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Arquiteto e Urbanista, Ariston Paulino de Sousa Junior, CAU A73399-7, acompanhado do RRT 13960045, devidamente quitado. Mediante Decreto n 2.117 de 02/08/2024, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas nos prazos estabelecidos pelo município no Art. 9 incisos I a V, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor. O plano conta com 1.716 lotes, sendo comerciais e residenciais (área de 454.818,77m² - quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e dezoito metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), não podendo os mesmos serem desmembrados, subdivididos ou qualquer outra forma de parcelamento, e área pública dividida em áreas verdes, equipamentos comunitários e vias de acesso e área de preservação permanente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 99661-8522, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Juara-MT, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA XAVIER ALVES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE POXOREU-MT, Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o 1 do art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER a Sra. LUCIMARA XAVIER ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.932.431-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo n 66.396, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, aos 26/06/2024, por não ter sido encontrada nos endereços constantes neste instrumento, e por força do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442170409, firmado entre as partes, registrado no R-07 da matrícula n 11.608, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 25/06/2024, correspondente ao valor de R\$ 7.391,01 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 , art. 26 da Lei 9.514/1997), valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma ser consolidada a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, em Poxoreu-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Poxoreu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães. Oficial Registrador Interino.

RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AÇOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Valéria Márcia Ribeiro Reimer, oficial do 1 Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ/MF n 16.551.061/0001-87, prenotado sob n 25.236, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante AÇOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF n 01.184.213/0001-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Murilo Alves, n 231, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, CEP 78675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças n 2202/2022, firmado em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registradas sob o R-02 da Matrícula n . 7.640 do imóvel locado sob Lote n 08, da Quadra n 37 e sob o R-02 da Matrícula n . 7.641 do imóvel locado sob Lote n 09, da Quadra n 37, ambos no Loteamento denominado "Residencial Jardim Primavera", nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.841,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO BRANCO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR MIRANDA DA SILVA**

Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1 Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente intimação, através deste edital, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, em conformidade com procedimento extrajudicial com protocolo sob n. 10742/2023, do Livro n. 1, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, onde INTIMA-SE o devedor fiduciante Sr. ALTAIR MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG n. 09837035-SSP/MT, CPF n. ***.960.781-**, residente e domiciliado na Rua José Ferrari Martins, n. 9999, Vila Maria, no Município de Rio Branco/MT, Cep. 78275-000, ou Loteamento Parque Alvorada, Lote n. 02, Quadra C, Bairro Parque Alvorada, Rio Branco/MT, Cep. 78275-000, pois não foi notificado por não residir e nem se encontrar nos endereços das notificações, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo o disposto no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecer em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis

(segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para fazer o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 85553310760, firmado em 02/02/2015, registrado sob o n 04, na matrícula n 3.143, livro n. 02, deste CRI, tendo como garantia o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO URBANO com área de 364,47m2 (trezentos e sessenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), designado sob n. 02 (dois), da quadra C, desmembrado de uma área maior de 23.985,00m2, situado no Município de Rio Branco/MT. O valor do débito, até a data de 09/08/2024, corresponde à R\$4.660,08 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, demais encargos contratados e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, inclusive os que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/1997.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO FERREIRA DE MORAES, LUCIENE DINIZ RODRIGUES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários DARIO FERREIRA DE MORAES, inscrito no CPF sob o n. ***.310.889-**, E LUCIENE DINIZ RODRIGUES DE MORAES, inscrito no CPF sob o n. ***.815.651-** a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8444401860460, emitido aos 30/10/2012, registrado na matrícula 34.299, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/08/2024, correspondia a R\$ 23.128,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 46228. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEISON LOURENÇO CALEGARI, KLEISON LOURENÇO CALEGARI**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários KLEISON LOURENÇO CALEGARI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.364.588/0001-59, E KLEISON LOURENÇO CALEGARI, inscrito no CPF sob o n. ***.191.781-** a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 100614606000028570, emitido aos 25/03/2024, registrado na matrícula 36.015, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/08/2024, correspondia a R\$ 180.969,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado

e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 46445. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA BATISTA REZENDE, EZIO FRANCA REZENDE

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária ITAÚ-UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes EZIO FRANÇA REZENDE, inscrito no CPF sob o n. ***.355.141-**, E MARIA HELENA BATISTA REZENDE, inscrita no CPF sob o n. ***.306.751-** a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 10130454706, emitido aos 22/08/2014, registrado na matrícula 67.212, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/08/2024, correspondia a R\$ 49.897,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 46542. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, afiz digitar e subscrevo.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): V. J. CARVALHO ALIMENTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Empresa V.J. CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n 07.331.665/0001-27, situado na Rua "A", sob o n 08 da quadra 30 do Loteamento denominado "Cassyrá Lúcia", em Várzea Grande - MT, situado na Rua Leopoldino Procópio, Lotes 09 e 10 da Quadra 30 do Loteamento denominado "Cassyrá Lúcia", em Várzea Grande - MT, situado na Rua "A", Lotes 09 e 10 da Quadra 30 do Loteamento denominado "Cassyrá Lúcia", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida e não se encontra instalada no endereço da presente notificação, pois percorri toda extensão da Rua Major Joao Vieira - Bairro Cristo Rei em Várzea Grande - MT e em contato com o moradores no local informaram que desconhece a empresa. Certifico que em consulta no site da Receita Federal do Brasil ao consultar o CNPJ: 07.331.665/0001-27 encontra-se na situação cadastral "INAPTA" desde 28/09/2018 por "Omissão de declarações". Portanto a empresa notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Leopoldino Procopio, SN, Quadra 30, Lote 09/10 - Cassyrá Lucia em Várzea Grande - MT, não foi notificada pois não tem imóvel construído no endereço da presente notificação, somente um terreno baldio. E sito a Rua A, SN, Quadra 30, Lote 8 - Cassyrá Lucia em Várzea Grande - MT, não foi notificada pois não tem imóvel construído no endereço da presente notificação, somente um terreno baldio. E sito a Rua Radialista Ituiú de Moares, 44 ,Bairro Coopamil, em Cuiabá - MT, não foi notificada pois a Empresa mudou-se, conforme informação obtida em 30/04/2024 às 14:15hs pelo Sr. João, morador. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 06/05/2024, sob o Protocolo n 448884 e Registro 421128 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito a Rua Jornalista Reinaldo da Veiga, 22, Bairro Coopamil, em Cuiabá - MT, não foi notificada pois o endereço é insuficiente, faltou informar a quadra. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 06/05/2024, sob o Protocolo n 448884 e Registro 421128 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF, garantido pela 1) Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n 10.0686.606.0000634-91, datada de 15/06/2015, devidamente registrado a Intimação em 12/04/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-11, na matrícula n 14.856, sob o n R-7 da Matrícula n 42.898, sob o n R-8 da Matrícula n 42.899 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "A", sob o n 08 da quadra 30 do Loteamento denominado "Cassyrá Lúcia", em Várzea Grande - MT, sito a Rua Leopoldino Procópio, Lotes 09 e 10 da Quadra 30 do Loteamento denominado "Cassyrá Lúcia", em Várzea Grande - MT, e sito Rua "A", Lotes 09 e 10 da Quadra 30 do Loteamento denominado "Cassyrá Lúcia", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/05/2024, correspondente a R\$ 1.766.891,59 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA RAYANNE DA CRUZ NASCIMENTO GHELLERE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Cintia Rayanne da Cruz Nascimento Ghellere, brasileira, solteira, portadora do RG n 10.165.049-9 - SESP/PR, e do CPF/MF sob o n ***.161.399-**, situado Rua Vicente De Barros, Núcleo 1, Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois está faltando o número do imóvel, os imóveis sito a Rua Vicente de Barros, no Bairro Cristo Rei em Várzea Grande - MT, são identificados por números. Portanto, trata-se de local inacessível e incerto. E sito a Rua Coronel Jose Gomes, Quadra n 07, Sb n 04, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Janaina, vizinha "casa da frente n 200", que me informou que o imóvel se encontra desocupado. Certifico que o imóvel encontra-se com placa de vende-se da empresa SKYLMOB - Negócio Imobiliário. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO BRADESCO S/A, garantido pela Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n 9125322, datada de 21/12/2022, devidamente registrado a Intimação em 07/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 36.968, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Vicente De Barros, Núcleo 1, Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024, correspondente a R\$ 43.894,01 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR MIRANDA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Mario Cesar Miranda Almeida, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 03610728907, expedida por DETRAN/MT em 15.04.2010 e do CPF ***.684.921-**, situado na Avenida Arthur Bernardes, N 1.184, Casa N 15, Condomínio Residencial Maison Vert, Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Nelson de Matos, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Montevideo, 22, Bairro Jardim das Américas, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço, pois não reside no endereço da notificação, segundo informação obtida dia 29/07/2024 às 10:31hs pela Sr. Regina, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 29/07/2024, sob o Protocolo n 450337 e Registro 422565 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datada de 28/09/2012, devidamente registrado a Intimação em 23/04/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n 64.128, desta Serventia, referente ao imóvel situado Avenida Arthur Bernardes, N 1.184, Casa N 15, Condomínio Residencial Maison Vert, Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/08/2024, correspondente a R\$ 30.814,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO GODOES DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Danilo Godoes da Luz, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CI 03822444060 expedida por DETRAN/MT em 21.12.2010 e do CPF ***.818.801-**, residentes no Apartamento n 305 Torre D - 3 Pavimento, situado no "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", e 01 vaga de estacionamento sob o n 187 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrarem-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 24/06/2024 às 13:25 horas; 04/07/2024 às 11:30 horas e 15/07/2024 às 15:35 horas. E sito na Rua R Dom Luís de Castro Pereira, 457, Bloco 2B, Apto 304, Bairro Cidade Alta, em Cuiabá - MT, não foi notificado pois não reside no endereço da notificação, segundo informação obtida no dia 31/07/2024 da Sr. Maria, porteira. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 31/07/2024, sob o Protocolo n 450393 e Registro 422620 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS - Pessoa Física - Recursos FGTS, firmado em 30/03/2012, devidamente registrado

a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07 da Matrícula n 70.418, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Apartamento n 305 Torre D - 3 Pavimento, situado no "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", e 01 vaga de estacionamento sob o n 187 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/07/2024, correspondente a R\$ 8.684,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA FONSECA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Keila Fonseca Gomes, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 14144816, expedida por SESP/MT em 02/05/2017 e do CPF ***.316.021-**, situado no Apartamento sob o n 209 Torre E - 2 Pavimento, "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", e 01 vaga de estacionamento sob o n 269 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 04/06/2024 às 09:45 horas; 24/06/2024 às 13:30 horas; 04/07/2024 às 11:35 horas. E sito a Rua Vereador Abelardo de Azevedo, Dez, S/N, Construmat, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do vizinho, que me informou que a atual moradora é a Sr. Larissa. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2010335-0, datada de 08/02/2019, devidamente registrado a Intimação em 31/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-14, na matrícula n 70.458, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Apartamento sob o n 209 Torre E - 2 Pavimento, "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", e 01 vaga de estacionamento sob o n 269 descoberta livre em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/06/2024, correspondente a R\$ 6.405,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLYNE PEIXOTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos

e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Ana Carolynne Peixoto de Oliveira Almeida, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n 2741685-2, expedida por SESP/MT em 09.01.2013 e do CPF ***.281.736-**, situado Rua "20", Área "D", Quadra 37, Loteamento Denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Carlos Alexandre, morador. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Lucinio Monteiro, N 97, Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Maria Pedrosa, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda n 8.4444.0390248-8 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datada de 05/07/2013, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 88.428, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua "20", Área "D", Quadra 37, Loteamento Denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2024, correspondente a R\$ 3.613,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELINO DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jocelino de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH n 00782082141, expedida por DETRAN/MT em 23/06/2014 e do CPF ***.431.391-**, situado na Rua Sebastião Pereira Leite (antiga Rua "K"), Lote 22, Quadra 22, Área Remanescente, lugar denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Maria, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Presidente Helio Rego, 23, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, o número da quadra, pois no Bairro Cristo Rei existem vários loteamentos, e todos compostos por quadras. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 8.4444.1345710-0, datada de 22/09/2016, devidamente registrado a Intimação em 24/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 96.727, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Sebastião Pereira Leite (antiga Rua "K"), Lote 22, Quadra 22, Área Remanescente, lugar denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 5.938,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILLERSON BOLDRIN DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Villerson Boldrin da Costa, brasileiro, solteiro, portador(a) da CNH n 00494529254, expedida por DETRAN/MT em 24/01/2014 e do CPF ***.909.951-**, situado Rua 01, Lote Sob n 34, Quadra 10, Loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, não foi notificado visto que o imóvel encontra-se desocupado segundo vizinhos da casa n 33, bem como está com placa de vende-se há aproximadamente 6 meses e com grande extensão de mato alto. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua 01, Bairro Residencial Vederas, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, pois Bairro Residencial Veredas não foi localizado em Cuiabá, o endereço ignorado e incerto. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 22/07/2024, sob o Protocolo n 450384 e Registro 422608 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0029085-4, datada de 11/05/2016, devidamente registrado a Intimação em 01/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n 100.943, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 01, Lote Sob n 34, Quadra 10, Loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 4.789,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BASTOS GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Fabio Bastos Guimaraes, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH n 04037823520, expedida por DETRAN/MT em 21/12/2010 e do CPF ***.713.781-**, situado no Lote sob n 44, Quadra 10, Loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Edinaldo, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Deputado Ytrio Correa da Costa, 761, Bairro Santa Izabel, em Cuiabá - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois é desconhecido, estando em lugar incerto e não sabido, segundo informação obtida em 30/07/2024 às 18:06hs pela Sr. Fernanda, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 29/07/2024, sob o Protocolo n 450513 e Registro 422752 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 8.7877.0009940-2, datada de 23/09/2015, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n 100.953, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Lote sob n 44, Quadra 10, Loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/08/2024, correspondente a R\$ 3.812,31 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYANY CRISTINA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Layany Cristina de Jesus, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 21898677, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 08/08/2007 e do CPF ***.573.381-**, situado na Alameda Júlio Muller, s/n , Apartamento 304 3 Pavimento - Bloco 16 do "Condomínio Chapada Dos Buritis" Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, não foi notificada visto que o imóvel encontra-se desocupado, segundo informação do pedreiro que se encontrava no local. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Quatro, 8, QD 1, Residencial Ana Maria, em Cuiabá - MT, não foi notificada pois nas vezes em que lá estive 04/07/2024 às 07:39hs; 15/07/2024 às 19:34hs e 23/07/2024 às 18:31hs, não havia ninguém no imóvel e não consegui informação com vizinhos a respeito da notificada. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 24/07/2024, sob o Protocolo n 450014 e Registro 422230 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito a Rua Andorinha, 12, Bairro Morada da Serra, em Cuiabá - MT, não foi notificada pois é desconhecida estando em lugar incerto e não sabido, segundo informação obtida no dia 23/07/2024 às 17:42hs do Sr. Felipe, morador. E foram realizada mais duas diligencias nos dias 04/07/2024 às 07:31hs e 15/07/2024 às 19:17hs. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 24/07/2024, sob o Protocolo n 450014 e Registro 422230 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0413818-6, datada de 10/08/2018, devidamente registrado a Intimação em 24/04/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-10, na matrícula n 102.733, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, s/n , Apartamento 304 3 Pavimento - Bloco 16 do "Condomínio Chapada Dos Buritis" Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/05/2024, correspondente a R\$ 5.602,51 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APRIGIO TORRES DE ASSUNCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Aprigio Torres de Assunção, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 04571447462, expedida por DETRAN/MT em 05/07/2018 e do CPF ***.667.202-**, situado Rua Maranhão, s/n , Apartamento 201 Bloco 02 2 Pavimento, "Condomínio Chapada Dos Cristais", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Kauanne da portaria do "Condomínio Chapada Dos Cristais", que me informou que o apartamento se encontra alugado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1996374-0, datada de 14/12/2018, devidamente registrado a Intimação em 16/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-11, na matrícula n 103.531, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Maranhão, s/n , Apartamento 201 Bloco 02 2 Pavimento, "Condomínio Chapada Dos Cristais", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 23.909,55 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEVERTON DE BARROS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Joeverton de Barros Pereira, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 22658076, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 14/02/2008 e do CPF ***.164.121-**, situado Rua Conde do Prado (Antiga Rua "15"), Área Remanescente, quadra 40, loteamento denominado "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Gilson Ribeiro, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Lucialva, 11, Quadra 28, Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Joyce. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2203981-1, datada

de 06/11/2019, devidamente registrado a Intimação em 10/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 109.031, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Conde do Prado (Antiga Rua "15"), Área Remanescente, quadra 40, loteamento denominado "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/08/2024, correspondente a R\$ 4.990,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUILHERME SOUTO HALL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Guilherme Souto Hall, brasileiro, divorciado, portador de CNH n 05695277941, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 02/08/2017 e do CPF ***.580.551-**, situado na Rua Escolástica Pinto (Antiga Rua "32"), Área "08A", Quadra 130, Loteamento denominado "Jardim Costa Verde", Bairro Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 11/06/2024 às 09:55 horas; 20/06/2024 às 14:50 horas e 25/06/2024 às 15:35 horas. E sito a Rua Santa Genoveva, 204, Qd Nove, Bl A1, s/n, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da zeladora do "Residencial Marechal Rondon", que informou que o atual morador é o Sr. Leonardo. E sito a Rua Santa Genoveva, 204, Qd 8, Bl A1, s/n, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Beatriz da portaria do "Residencial Marechal Rondon". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2214626-0, datada de 12/12/2019, devidamente registrado a Intimação em 03/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 110.880, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Escolástica Pinto (Antiga Rua "32"), Área "08A", Quadra 130, Loteamento denominado "Jardim Costa Verde", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/06/2024, correspondente a R\$ 13.779,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ABREU RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Bruno de Abreu Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 04594520465, expedida por DETRAN/MT em 16/08/2019 e do CPF ***.854.252-**, situado na Rua 47, Área "09B", Quadra 50, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 24/04/2024 às 10:00 horas; 06/05/2024 às 15:20 horas e 17/05/2024 às 12:40 horas. E sito a Rua Andradina, QD 36, Kitnete 03, Bairro Novo Horizonte, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço, pois não foi localizado a kitnete, tendo em vista que na quadra 36 só existe casas sem aparência de serem kitnetes. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 26/06/2024, sob o Protocolo n 450451 e Registro 422679 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos(s) Devedor(es) n 8.4444.2405642-0, datada de 15/10/2020, devidamente registrado a Intimação em 23/04/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 115.363, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 47, Área "09B", Quadra 50, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/05/2024, correspondente a R\$ 14.661,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON JUNIOR NASCIMENTO CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Nilton Junior Nascimento Campos, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 23640464, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 24/11/2016 e do CPF ***.367.611-**, situado na Rua Lourenço Brito (antiga Rua "77"), Área "21A", Quadra 39, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 12/07/2024 às 09:40 horas; 22/07/2024 às 15:25 horas e 06/08/2024 às 09:50 horas. E sito a Rua Arthur Probest 10 Gloria, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, o número da quadra, sito a Rua Arthur Probest no Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, faz divisa com vários loteamentos, sendo eles compostos por quadras. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2464199-3, datada de 11/01/2021, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 115.820, desta Serventia, referente ao imóvel

situado Rua Lourenço Brito (antiga Rua "77"), Área "21A", Quadra 39, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 5.032,10 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA REIS DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Rosenilda Reis da Silva Souza, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 5277497, expedida por Polícia Civil/PA em 13/06/2003 e do CPF ***.892.692-**, situado na Rua Dner, n 3.500 Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 02 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim e 01 vaga de garagem n 467, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 18/06/2024 às 15:00 horas; 27/06/2024 às 10:45 horas e 18/07/2024 às 09:55 horas. E sito a Rua Teresina, 149, Bairro Cidade Verde, em Cuiabá - MT, não foi notificada no endereço da notificação, pois o imóvel se encontra desocupado, segundo informação obtida dia 01/08/2024 às 16:24hs pela Sr. Raiany, vizinha da casa 161. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 02/08/2024, sob o Protocolo n 450512 e Registro 422751 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1068079-5, datada de 11/02/2021, devidamente registrado a Intimação em 31/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 118.304, desta Serventia, referente ao imóvel Rua Dner, n 3.500 Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 02 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim e 01 vaga de garagem n 467, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/06/2024, correspondente a R\$ 4.768,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos

e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital a Empresa ÚNICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.417.991/0001-09, situado Rua Sem Denominação, Lugar Denominado "Chácara Glória", em Várzea Grande - MT, não foi notificada no endereço da presente notificação, pois no local se encontra apenas um imóvel com uma construção antiga inacabada, não sendo possível notificar a referida empresa. Portanto a empresa notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Av. dos Florais, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá - MT, não foi notificada a Empresa mudou-se, conforme informou o Sr. Cezar, funcionário da atual empresa ali instalada na sala comercial de número 211. (Atto Projeto, Supervisão Fiscalização e Gerenciamento de Obras). Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 24/07/2024, sob o Protocolo n 450453 e Registro 422681 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n 10.2985.606.0000175/98, datada de 03/11/2022, devidamente registrado a Intimação em 23/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-08, na matrícula n 118.936, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Sem Denominação, Lugar Denominado "Chácara Glória", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/06/2024, correspondente a R\$ 445.239,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE LEITE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Henrique Leite Arruda, brasileiro, solteiro, portador do RG n 31896979, expedida pela SESP/MT em 15/03/2022 e do CPF n ***.243.141-**, situado a Rua Palmeiras (Antiga Rua "32"), Área "01B", Quadra 188, Loteamento "São Mateus", Bairro São Mateus, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Glauciane, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. e sito a Rua A, Apt 103, Bloco 16, 5E, Maringa lii, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do residencial sito á Rua A (atual Av. Tricolor) eis que possui vários residenciais e por sua vez com varias etapas. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2946812-2, datada de 14/04/2023, devidamente registrado a Intimação em 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 126.604, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Palmeiras (Antiga Rua "32"), Área "01B", Quadra 188, Loteamento "São Mateus", Bairro São Mateus, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2024, correspondente a R\$ 13.359,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA CHIRTA ARCANJO RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, 7, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a Sr. APARECIDA VIEIRA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, RG 057489-SSP-MT e CPF ***.081.391-**, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula n 30.934, deste R.G.I., denominado "Fazendinha", situado no perímetro rural do município de Várzea Grande/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 25,0002ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: e955b3ef-5e6f-4bbf-b059-bac89f53f947 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>. Que solicitou a notificação da confrontante SILVIA CHIRATA ARCANJO RIBEIRO (CPF ***.625.761-**), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, n 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS n 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA CHIRTA ARCANJO RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, 7, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, o Sr. ACIR CARLOS OCHOVE, brasileiro, casado, aposentado, RG 174378-3-SSP-MT e CPF ***.702.751-**, na qualidade de proprietário do imóvel constante da matrícula n 107.481, deste R.G.I., denominado "Fazenda Fazendinha - Parte 2", situado no perímetro rural do município de Várzea Grande/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 56,3633ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: 4e165573-012d-491b-b9b0-7078e55d27e8 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>. Que solicitou a notificação da confrontante SILVIA CHIRATA ARCANJO RIBEIRO (CPF ***.625.761-**), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, n. 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS n 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli,

Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA CHIRTA ARCANJO RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, 7, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, o Sr. ACIR CARLOS OCHOVE, brasileiro, casado, aposentado, RG 174378-3-SSP-MT e CPF ***.702.751-**, na qualidade de proprietário do imóvel constante da matrícula n 107.482, deste R.G.I., denominado "Fazenda Fazendinha - Parte 2", situado no perímetro rural do município de Várzea Grande/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 30,5896ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: b6ef062d-db56-4e07-b246-409fa0b9d261 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>. Que solicitou a notificação da confrontante SILVIA CHIRATA ARCANJO RIBEIRO (CPF ***.625.761-**), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, n. 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS n 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MODELO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela empresa MODELO AGROPECUÁRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o n 22.987.804/0001-69, localizada à Avenida Djalma Dutra, 1117, Bairro Jardim Anhanguera, Altamira-PA, representada pelo sócio Júlio Mourão Guimarães Neto, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, portador do CNH n 04234388-9 Detran-RJ e CPF/MF n ***.735.607-**, residente e domiciliado a Rua Teodorico Palmeira, n 200, Jardim Angelina, nesta cidade de Valença-RJ. Em face: dos herdeiros do Sr. João Augusto Frossard, era, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado com a também falecida Maria Coutinho Frossard, inscritos no CPF: ***.010.397-**, domiciliado e residentes à Rua Levi Carneiro, n 398, cidade do Rio de Janeiro-RJ. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 39 (trinta e nove anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinário. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 17.054 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: a identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel rural, denominado de Fazenda Azulona, situado na Estrada Ramal

Novo Xingu, S/N, Zona Rural, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 206,4626 ha (duzentos e seis hectares, quarenta e seis ares e vinte e seis centiares). Perímetro: 14.953 m (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três metros). Descrição do Perímetro, PARTE A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NPBR-P-08785, de coordenadas N 9.640.877,0010m e E 358.405,5818m; deste, segue confrontando com CHÁCARA SÃO PEDRO (VALÉRIO DA ROCHA CAETANO), com os seguintes azimutes e distâncias: 95 41'53" e 75,58 m até o vértice NPBR-P-08786, de coordenadas N 9.640.869,4972m e E 358.480,7855m; 97 45'07" e 58,42 m até o vértice NPBR-P-08787, de coordenadas N 9.640.861,6172m e E 358.538,6718m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 130 49'22" e 39,30 m até o vértice NPBR-P-08788, de coordenadas N 9.640.835,9278m e E 358.568,4093m; 106 53'59" e 12,06 m até o vértice NPBR-P-08789, de coordenadas N 9.640.832,4207m e E 358.579,9529m; 88 21'49" e 12,29 m até o vértice NPBR-P-08790, de coordenadas N 9.640.832,7717m e E 358.592,2397m; 128 33'11" e 84,87 m até o vértice NPBR-M-01595, de coordenadas N 9.640.779,8767m e E 358.658,6115m; 81 01'36" e 25,34 m até o vértice NPBR-P-08791, de coordenadas N 9.640.783,8287m e E 358.683,6382m; 87 04'08" e 39,38 m até o vértice NPBR-P-08792, de coordenadas N 9.640.785,8426m e E 358.722,9710m; 90 39'39" e 30,27 m até o vértice NPBR-P-08793, de coordenadas N 9.640.785,4934m e E 358.753,2357m; 91 44'45" e 49,92 m até o vértice NPBR-P-08794, de coordenadas N 9.640.783,9726m e E 358.803,1277m; 106 49'21" e 31,25 m até o vértice NPBR-P-08795, de coordenadas N 9.640.774,9285m e E 358.833,0409m; 90 56'18" e 7,90 m até o vértice NPBR-P-08796, de coordenadas N 9.640.774,7991m e E 358.840,9387m; 143 34'52" e 56,70 m até o vértice NPBR-M-01596, de coordenadas N 9.640.729,1689m e E 358.874,6033m; deste, segue confrontando com ESTRADA ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 04'52" e 117,41 m até o vértice NPBR-P-08754, de coordenadas N 9.640.628,6160m e E 358.813,9911m; 226 06'51" e 17,77 m até o vértice NPBR-P-08755, de coordenadas N 9.640.616,2999m e E 358.801,1864m; 237 51'48" e 14,96 m até o vértice NPBR-P-08756, de coordenadas N 9.640.608,3420m e E 358.788,5184m; 250 42'32" e 89,29 m até o vértice NPBR-P-08757, de coordenadas N 9.640.578,8442m e E 358.704,2434m; 257 17'08" e 19,52 m até o vértice NPBR-P-08758, de coordenadas N 9.640.574,5470m e E 358.685,1975m; 266 36'44" e 15,13 m até o vértice NPBR-P-08759, de coordenadas N 9.640.573,6530m e E 358.670,0950m; 272 48'02" e 18,41 m até o vértice NPBR-P-08760, de coordenadas N 9.640.574,5524m e E 358.651,7087m; 277 20'07" e 48,97 m até o vértice NPBR-P-08761, de coordenadas N 9.640.580,8044m e E 358.603,1420m; 272 43'03" e 83,20 m até o vértice NPBR-P-08762, de coordenadas N 9.640.584,7491m e E 358.520,0338m; 281 12'24" e 28,92 m até o vértice NPBR-P-08763, de coordenadas N 9.640.590,3698m e E 358.491,6643m; 283 59'45" e 80,98 m até o vértice NPBR-P-08764, de coordenadas N 9.640.609,9553m e E 358.413,0869m; 285 34'11" e 35,68 m até o vértice NPBR-P-08765, de coordenadas N 9.640.619,5311m e E 358.378,7205m; 291 09'44" e 16,33 m até o vértice NPBR-P-08766, de coordenadas N 9.640.625,4255m e E 358.363,4940m; 297 28'45" e 32,32 m até o vértice NPBR-P-08767, de coordenadas N 9.640.640,3411m e E 358.334,8161m; 290 56'55" e 36,73 m até o vértice NPBR-P-08768, de coordenadas N 9.640.653,4746m e E 358.300,5101m; 288 32'54" e 40,22 m até o vértice NPBR-P-08769, de coordenadas N 9.640.666,2679m e E 358.262,3822m; 284 52'17" e 27,73 m até o vértice NPBR-P-08770, de coordenadas N 9.640.673,3845m e E 358.235,5821m; 287 56'55" e 40,56 m até o vértice NPBR-P-08771, de coordenadas N 9.640.685,8842m e E 358.196,9940m; 285 19'17" e 62,76 m até o vértice NPBR-P-08772, de coordenadas N 9.640.702,4682m e E 358.136,4614m; deste, segue confrontando com FAZENDA BOM SUCESSO (MODELO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 348 33'17" e 126,93 m até o vértice EOG-M-0622, de coordenadas N 9.640.826,8760m e E 358.111,2741m; deste, segue confrontando com CHÁCARA SÃO PEDRO (VALÉRIO DA ROCHA CAETANO), com os seguintes azimutes e distâncias: 85 21'56" e 26,28 m até o vértice NPBR-P-08781, de coordenadas N 9.640.828,9992m e E 358.137,4651m; 83 08'05" e 58,93 m até o vértice NPBR-P-08782, de coordenadas N 9.640.836,0430m e E 358.195,9700m; 80 58'01" e 69,27 m até o vértice NPBR-P-08783, de coordenadas N 9.640.846,9178m e E 358.264,3760m; 76 18'04" e 63,22 m até o vértice NPBR-P-08784, de coordenadas N 9.640.861,8892m e E 358.325,7968m; 79 16'30" e 81,20 m até o vértice NPBR-P-08785, ponto inicial da descrição deste perímetro; PARTE B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NPBR-M-01597, de coordenadas N 9.640.726,8645m e E 358.879,4380m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 114 09'49" e 19,94 m até o vértice NPBR-P-08797, de coordenadas N 9.640.718,7002m e E 358.897,6354m; 123 50'22" e 25,03 m até o vértice NPBR-P-08798, de coordenadas N 9.640.704,7617m e E 358.918,4253m; 136 33'53" e 8,60 m até o vértice NPBR-P-08799, de coordenadas N 9.640.698,5172m e E 358.924,3378m; 102 37'36" e 14,76 m até o vértice NPBR-P-08800, de coordenadas N 9.640.695,2911m e E 358.938,7389m; 137 49'44" e 16,42 m até o vértice NPBR-P-08801, de coordenadas N 9.640.683,1193m e E 358.949,7645m; 137 52'49" e 25,03 m até o vértice

NPBR-P-08802, de coordenadas N 9.640.664,5537m e E 358.966,5515m; 147 11'38" e 12,73 m até o vértice NPBR-P-08803, de coordenadas N 9.640.653,8507m e E 358.973,4507m; 153 44'13" e 30,00 m até o vértice NPBR-P-08804, de coordenadas N 9.640.626,9518m e E 358.986,7234m; 175 15'59" e 19,75 m até o vértice NPBR-P-08805, de coordenadas N 9.640.607,2740m e E 358.988,3528m; 120 57'41" e 33,02 m até o vértice NPBR-P-08806, de coordenadas N 9.640.590,2867m e E 359.016,6677m; 149 55'41" e 18,61 m até o vértice NPBR-P-08807, de coordenadas N 9.640.574,1800m e E 359.025,9939m; 115 54'43" e 101,37 m até o vértice NPBR-P-08808, de coordenadas N 9.640.529,8807m e E 359.117,1761m; 150 42'46" e 55,12 m até o vértice NPBR-P-08809, de coordenadas N 9.640.481,8069m e E 359.144,1397m; 166 29'43" e 48,03 m até o vértice NPBR-M-01598, de coordenadas N 9.640.435,1056m e E 359.155,3557m; deste, segue confrontando com AEROPORTO DE ALTAMIRA/PA (EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO), com os seguintes azimutes e distâncias: 231 16'10" e 1.063,96 m até o vértice NPBR-M-01599, de coordenadas N 9.639.769,4298m e E 358.325,3619m; deste, segue confrontando com FAZENDA BOM SUCESSO (MODELO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 348 33'17" e 940,87 m até o vértice NPBR-P-08735, de coordenadas N 9.640.691,5894m e E 358.138,6639m; deste, segue confrontando com ESTRADA ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105 19'26" e 57,72 m até o vértice NPBR-P-08736, de coordenadas N 9.640.676,3353m e E 358.194,3326m; 107 56'55" e 40,53 m até o vértice NPBR-P-08737, de coordenadas N 9.640.663,8448m e E 358.232,8922m; 104 52'17" e 27,68 m até o vértice NPBR-P-08738, de coordenadas N 9.640.656,7414m e E 358.259,6423m; 108 32'54" e 39,70 m até o vértice NPBR-P-08739, de coordenadas N 9.640.644,1136m e E 358.297,2771m; 110 22'21" e 36,41 m até o vértice NPBR-P-08740, de coordenadas N 9.640.631,4390m e E 358.331,4083m; 117 28'45" e 32,30 m até o vértice NPBR-P-08741, de coordenadas N 9.640.616,5334m e E 358.360,0669m; 111 09'44" e 17,31 m até o vértice NPBR-P-08742, de coordenadas N 9.640.610,2838m e E 358.376,2111m; 105 34'11" e 36,27 m até o vértice NPBR-P-08743, de coordenadas N 9.640.600,5491m e E 358.411,1477m; 103 59'45" e 81,34 m até o vértice NPBR-P-08744, de coordenadas N 9.640.580,8765m e E 358.490,0746m; 101 12'24" e 29,92 m até o vértice NPBR-P-08745, de coordenadas N 9.640.575,0612m e E 358.519,4259m; 92 42'28" e 83,40 m até o vértice NPBR-P-08746, de coordenadas N 9.640.571,1210m e E 358.602,7375m; 97 20'07" e 49,01 m até o vértice NPBR-P-08747, de coordenadas N 9.640.564,8636m e E 358.651,3470m; 92 48'02" e 19,29 m até o vértice NPBR-P-08748, de coordenadas N 9.640.563,9209m e E 358.670,6181m; 86 36'44" e 16,41 m até o vértice NPBR-P-08749, de coordenadas N 9.640.564,8907m e E 358.687,0013m; 77 17'08" e 20,84 m até o vértice NPBR-P-08750, de coordenadas N 9.640.569,4773m e E 358.707,3300m; 70 42'32" e 90,90 m até o vértice NPBR-P-08751, de coordenadas N 9.640.599,5065m e E 358.793,1230m; 57 51'48" e 17,00 m até o vértice NPBR-P-08752, de coordenadas N 9.640.608,5486m e E 358.807,5169m; 46 06'51" e 19,88 m até o vértice NPBR-P-08753, de coordenadas N 9.640.622,3311m e E 358.821,8462m; 28 51'08" e 119,35 m até o vértice NPBR-M-01597, ponto inicial da descrição deste perímetro; PARTE C: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NPBR-M-01599, de coordenadas N 9.639.769,4298m e E 358.325,3619m; deste, segue confrontando com AEROPORTO DE ALTAMIRA/PA (EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO), com os seguintes azimutes e distâncias: 167 40'00" e 84,85 m até o vértice EOG-M-0618, de coordenadas N 9.639.686,5363m e E 358.343,4863m; deste, segue confrontando com FAZENDA BOM SUCESSO (MODELO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 309 33'26" e 77,67 m até o vértice NPBR-V-00936, de coordenadas N 9.639.735,9978m e E 358.283,6065m; 51 19'01" e 53,49 m até o vértice NPBR-M-01599, ponto inicial da descrição deste perímetro; PARTE D: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EOG-M-0618, de coordenadas N 9.639.686,5363m e E 358.343,4863m; deste, segue confrontando com AEROPORTO DE ALTAMIRA/PA (EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA), com os seguintes azimutes e distâncias: 145 30'06" e 1.912,03 m até o vértice NPBR-M-01611, de coordenadas N 9.638.110,7499m e E 359.426,4247m; 52 24'37" e 1.403,56 m até o vértice EOG-M-0624, de coordenadas N 9.638.966,9283m e E 360.538,6035m; deste, segue confrontando com ESTRADA RAMAL NOVO XINGU, com os seguintes azimutes e distâncias: 183 32'20" e 49,12 m até o vértice NPBR-P-08715, de coordenadas N 9.638.917,8979m e E 360.535,5712m; 188 38'59" e 35,55 m até o vértice NPBR-P-08716, de coordenadas N 9.638.882,7502m e E 360.530,2243m; 180 45'25" e 23,54 m até o vértice NPBR-P-08717, de coordenadas N 9.638.859,2124m e E 360.529,9133m; 174 36'56" e 80,90 m até o vértice NPBR-P-08718, de coordenadas N 9.638.778,6660m e E 360.537,5050m; 173 20'43" e 128,41 m até o vértice NPBR-P-08719, de coordenadas N 9.638.651,1168m e E 360.552,3865m; 177 00'20" e 18,06 m até o vértice NPBR-P-08720, de coordenadas N 9.638.633,0822m e E 360.553,3299m; 190 06'45" e 14,93 m até o vértice NPBR-P-08721, de coordenadas N 9.638.618,3802m e E 360.550,7078m; 200 25'04" e 13,28 m até o vértice NPBR-P-08722, de coordenadas N 9.638.605,9339m e E 360.546,0746m; 207 26'58" e 18,18 m até o

vértice NPBR-P-08723, de coordenadas N 9.638.589,7965m e E 360.537,6922m; 211 15'36" e 98,55 m até o vértice NPBR-P-08724, de coordenadas N 9.638.505,5549m e E 360.486,5528m; 209 04'12" e 43,75 m até o vértice NPBR-P-08725, de coordenadas N 9.638.467,3196m e E 360.465,2975m; 223 52'03" e 47,65 m até o vértice NPBR-M-01296, de coordenadas N 9.638.432,9632m e E 360.432,2729m; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIA (WANDERSON SOARES), com os seguintes azimutes e distâncias: 262 16'21" e 36,23 m até o vértice FOS-M-0656, de coordenadas N 9.638.428,0914m e E 360.396,3699m; 260 46'25" e 598,41 m até o vértice FOS-M-0378, de coordenadas N 9.638.332,1444m e E 359.805,7030m; 256 12'33" e 74,43 m até o vértice JVHF-V-7232, de coordenadas N 9.638.314,4025m e E 359.733,4209m; 153 08'42" e 193,99 m até o vértice JVHF-V-7231, de coordenadas N 9.638.141,3316m e E 359.821,0537m; 188 37'53" e 286,80 m até o vértice JVHF-V-7230, de coordenadas N 9.637.857,7811m e E 359.778,0119m; 213 03'36" e 215,97 m até o vértice NPBR-V-00945, de coordenadas N 9.637.676,7798m e E 359.660,1981m; deste, segue confrontando com FAZENDA MACAUBA (LUIZ AUGUSTO DE MELO), com os seguintes azimutes e distâncias: 278 36'36" e 18,78 m até o vértice NPBR-M-01612, de coordenadas N 9.637.679,5912m e E 359.641,6307m; 268 48'02" e 55,29 m até o vértice NPBR-P-08810, de coordenadas N 9.637.678,4337m e E 359.586,3523m; 279 24'52" e 48,85 m até o vértice NPBR-P-08811, de coordenadas N 9.637.686,4246m e E 359.538,1594m; 269 49'00" e 36,49 m até o vértice NPBR-P-08812, de coordenadas N 9.637.686,3078m e E 359.501,6650m; 272 30'17" e 61,72 m até o vértice NPBR-P-08813, de coordenadas N 9.637.689,0053m e E 359.440,0020m; 280 38'36" e 43,27 m até o vértice NPBR-P-08814, de coordenadas N 9.637.696,9965m e E 359.397,4792m; 264 10'58" e 60,71 m até o vértice NPBR-P-08815, de coordenadas N 9.637.690,8430m e E 359.337,0795m; 273 33'53" e 31,36 m até o vértice NPBR-P-08816, de coordenadas N 9.637.692,7931m e E 359.305,7757m; 277 26'19" e 34,20 m até o vértice NPBR-P-08817, de coordenadas N 9.637.697,2202m e E 359.271,8675m; 277 52'00" e 57,69 m até o vértice NPBR-P-08818, de coordenadas N 9.637.705,1160m e E 359.214,7224m; 270 26'26" e 22,33 m até o vértice NPBR-P-08819, de coordenadas N 9.637.705,2877m e E 359.192,3946m; 292 21'14" e 20,18 m até o vértice NPBR-P-08820, de coordenadas N 9.637.712,9616m e E 359.173,7338m; 269 54'25" e 79,28 m até o vértice NPBR-P-08821, de coordenadas N 9.637.712,8328m e E 359.094,4569m; 288 12'37" e 46,75 m até o vértice NPBR-P-08822, de coordenadas N 9.637.727,4416m e E 359.050,0504m; 267 28'49" e 30,51 m até o vértice NPBR-P-08823, de coordenadas N 9.637.726,1003m e E 359.019,5696m; 272 20'27" e 31,73 m até o vértice NPBR-P-08824, de coordenadas N 9.637.727,3961m e E 358.987,8678m; 273 22'49" e 37,65 m até o vértice NPBR-P-08825, de coordenadas N 9.637.729,6163m e E 358.950,2792m; 260 47'36" e 33,34 m até o vértice NPBR-P-08826, de coordenadas N 9.637.724,2823m e E 358.917,3704m; 261 25'24" e 31,47 m até o vértice NPBR-P-08827, de coordenadas N 9.637.719,5888m e E 358.886,2497m; 267 04'38" e 48,81 m até o vértice NPBR-P-08828, de coordenadas N 9.637.717,1001m e E 358.837,5045m; 272 50'50" e 34,92 m até o vértice NPBR-P-08829, de coordenadas N 9.637.718,8347m e E 358.802,6275m; 258 31'08" e 68,73 m até o vértice NPBR-P-08830, de coordenadas N 9.637.705,1546m e E 358.735,2746m; 263 29'44" e 19,44 m até o vértice NPBR-V-00946, de coordenadas N 9.637.702,9527m e E 358.715,9617m; deste, segue confrontando com FAZENDA AZULONA (JOÃO AUGUSTO FROSSARD), com os seguintes azimutes e distâncias: 296 25'17" e 161,41 m até o vértice NPBR-V-00939, de coordenadas N 9.637.774,7733m e E 358.571,4153m; deste, segue confrontando com FAZENDA BOM SUCESSO (MODELO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 356 43'47" e 1.654,46 m até o vértice NPBR-V-00938, de coordenadas N 9.639.426,5406m e E 358.477,0326m; 282 22'37" e 231,61 m até o vértice NPBR-V-00937, de coordenadas N 9.639.476,1848m e E 358.250,8057m; 23 46'42" e 229,86 m até o vértice EOG-M-0618, ponto inicial da descrição deste perímetro; PARTE E: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NPBR-P-08714, de coordenadas N 9.638.915,9621m e E 360.545,3632m; deste, segue confrontando com CHAPA ALTAMIRA - CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE ALTAMIRA/PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA), com os seguintes azimutes e distâncias: 163 28'30" e 122,63 m até o vértice NPBR-M-01100, de coordenadas N 9.638.798,3932m e E 360.580,2445m; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIA (WANDERSON SOARES), com os seguintes azimutes e distâncias: 162 01'10" e 321,23 m até o vértice FOS-M-0360, de coordenadas N 9.638.492,8470m e E 360.679,4076m; 256 37'10" e 220,97 m até o vértice FOS-M-0359, de coordenadas N 9.638.441,7105m e E 360.464,4361m; deste, segue confrontando com ESTRADA RAMAL NOVO XINGU, com os seguintes azimutes e distâncias: 24 43'58" e 22,36 m até o vértice NPBR-P-08704, de coordenadas N 9.638.462,0233m e E 360.473,7931m; 29 04'12" e 44,03 m até o vértice NPBR-P-08705, de coordenadas N 9.638.500,5107m e E 360.495,1884m; 31 15'36" e 98,69 m até o vértice NPBR-P-08706, de coordenadas N 9.638.584,8699m e E 360.546,3992m; 27 26'58" e 19,11 m até o vértice NPBR-P-08707, de coordenadas N 9.638.601,8243m e E 360.555,2061m; 20 25'04" e 14,75 m até o vértice NPBR-P-08708, de coordenadas N 9.638.615,6520m e E

360.560,3535m; 10 06'45" e 16,93 m até o vértice NPBR-P-08709, de coordenadas N 9.638.632,3165m e E 360.563,3256m; 357 00'20" e 19,45 m até o vértice NPBR-P-08710, de coordenadas N 9.638.651,7351m e E 360.562,3098m; 353 20'51" e 128,78 m até o vértice NPBR-P-08711, de coordenadas N 9.638.779,6449m e E 360.547,3916m; 354 36'56" e 80,16 m até o vértice NPBR-P-08712, de coordenadas N 9.638.859,4472m e E 360.539,8700m; 0 45'25" e 22,35 m até o vértice NPBR-P-08713, de coordenadas N 9.638.881,7929m e E 360.540,1652m; 8 38'59" e 34,56 m até o vértice NPBR-P-08714, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme a planta e memorial descritivo, com Documento - RT N PA20241124401-PA, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo CREA-PA n 151404360-2/PA. O tamanho da área está de acordo com a matrícula do imóvel, conforme solicitado pelo requerente nos termos do art. 10, 5 do provimento n 65 do CNJ/2017, motivo pelo qual pede dispensada de anuência de confrontantes. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 27 de agosto de 2.024.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FARIAS MONTEIRO, CLEIDE ANDREIA ARAUJO DA COSTA MONTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FARIAS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE ANDREIA ARAUJO DA COSTA MONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551462366-0, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25409, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BOM JARDIM LOT ANA CRIST NR 3 CASA 03 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67033680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 3.815,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVAL SOUZA LOPES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVAL SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298713**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553938462-6, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL03 AP 404 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 4.948,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMARA GARCIA DESPACHANTE EIRELI, ASSOCIACAO NACIONAL DE INSTRUCAO - ANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 141575 CONTROLE INTERNO N 171061 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO - ANI. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Associação Nacional de Instrução - ANI, inscrita no CNPJ/MF sob o n 15.155.336/0001-09, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 73.229, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, sem edificação, denominado de Lote n 09, integrante do Loteamento JARDIM ESTRELA, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, Coletado pelo n 02, com frente para a Passagem Estrela, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado os confrontantes, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, n 602, com frente para a Estrada da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não

impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 22 de agosto de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA
Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BAIÃO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSEANNE COSTA VIEIRA**

Kátia Borges dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Baião, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº4326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSEANNE COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Brito, 42, Centro Baião PA CEP 68465-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58080049-3, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1200/registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Grande da Brasília nº 52, Setor 04, Quadra 10, Lote 17, Bairro Brasília, Baião/PA, CEP 68465-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 110.772,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baião-PA. Kátia Borges dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ARAUJO AMORIM**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009818-0, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 129, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TIMBO NR 921 BL A AP 204 PEDREIRA BELEM PA 66085654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 5.418,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDSO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897811**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551294728-0, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 17080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALACID NUNES NR 0 BL D AP 404 TENONE BELEM PA 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 3.733,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THULYO BRAGA DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULYO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553601-9, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 8862, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAPANA DISTRITO BENGUI Nº 4400 BL-30 AP-104, COND JARDIM BELA VIDA II, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 5.001,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELIDIA ZENI**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira de direito privado, prenotado sob nº8205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIDIA ZENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070379230000044-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-316, KM 21, S/N, LOTE 06, QUADRA 17-B, LOTEAMENTO JARDIM NEÓPOLIS, CANUTAMA, BENEVIDES/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 2.758,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASTANHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER, a todos os interessados que CASTANHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 40.695.263/0001-87, com sede em Castanhal/PA, à Avenida José Salles, s/n, Quadra 88, Lote 01, Bairro: Salles Jardins, CEP: 68.741-515, devidamente representada, demais dados de qualificação conforme documentação arquivada nesta Serventia, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal n . 6.766/1979 e Provimento Conjunto n 001/2015 - CJRMB/CJCI (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), para o registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM CASTANHAL III, localizado em Castanhal/PA, à Rodovia PA-320, s/n. O loteamento contém: a Área Total de 524.329,02m ; sendo a área de 331.113,19m destinada aos 1.724 (hum mil setecentos e

vingte e quatro) lotes, com finalidade para o uso misto (comercial e residencial) e a área de 193.215,83m destinada à Área Pública, contendo 02 (dois) Equipamentos Comunitários, 07 (sete) Áreas Verdes/Lazer e Sistema Viário abrangendo toda a faixa da linha de transmissão. O Sistema Viário do Loteamento será delimitado pela Avenida Marginal PA - 320, e Avenidas de acesso principal ao empreendimento do Macro Sistema Viário. As Avenidas que compõe o Macro Sistema Viário, Avenida Marginal PA - 320, Avenida - A, Avenida - B, e Avenida - C (faz o traçado do Plano diretor ao interior do empreendimento) e as mesmas cortam todo o Loteamento de um lado para o outro de suas divisas, estas avenidas fazem a ligação entre o loteamento e o Macro Parcelamento, totalizando em 175.727,16m de sistema viário. As vias principais de acesso ao loteamento (Avenidas) possuem, na sua maioria, uma faixa de 15,00m com pista de rolamento de 4,50m de cada lado, calçadas laterais de 3,00m. As vias locais internas do loteamento (Ruas) possuem, na sua maioria, uma faixa de 12,00m, com pista de rolamento entre 7,00m e calçadas laterais de 2,50m. As áreas correspondentes aos Lotes Mistos são de propriedade de Castanhal Empreendimentos Imobiliários SPE - LTDA; as áreas correspondentes a Área Institucional, Áreas Verdes/Lazer, Áreas de Equipamentos Comunitários e as correspondentes ao Sistema Viário, passam a integrar o domínio do Município de Castanhal/PA a partir da data do registro, por força do art. 22 da Lei 6.766/1979, tudo conforme Projeto de Loteamento, Processo n 1101/2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal/PA, em 24/05/2024, por Valter Costa e Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado pelo Decreto n 019/2021 - PMC; e Decreto Municipal n 122/2024, de 18/04/2024, subscrito pelo Prefeito Municipal, Ênio Sérgio Monteiro Evangelista. Consta ainda, no Termo de Compromisso - Anexo Único do Decreto Municipal n 122/2024, datado de 18/04/2024, subscrito pelo Prefeito Municipal, Ênio Sérgio Monteiro Evangelista, que como garantia das obrigações assumidas, o loteador emite em favor do Município de Castanhal, a Nota Promissória n 001, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado na plataforma do ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19, caput, da Lei Federal 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada nesta Serventia, situada em Castanhal/PA, à Rua Primeiro de Maio, n. 2411, Bairro: Nova Olinda, CEP:68.743-040. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Castanhal/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CARLOS BINDA

Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 18.499, em 04/06/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: LUIZ CARLOS BINDA, brasileiro, agricultor, portador do RG n 041899462011-0-SESP/MA e do CPF n ***.304.282-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA RENASCER", medindo 217ha65a48ca (duzentos e dezessete hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e oito centiares), com o perímetro de 7.446,33m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 7,5 Km pela Estrada Municipal da Marajoara, distante aproximadamente 2,3 km à esquerda da mesma, neste município e comarca de Dom Eliseu-PA, com os seguintes vértices, coordenadas geográficas planas (N e E), azimutes, distâncias e confrontações, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XXGL-M-1288, de coordenadas N 9.540.789,92m e E 209.606,12m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Alagoinha" de propriedade de Fabiano Richart (matrícula n 7.837), com os seguintes azimutes e distâncias: 107 39'05" e 171,05m até o vértice XXGL-V-8990, de coordenadas N 9.540.738,05m e E 209.769,12m; 153 51'01" e 126,11m até o vértice XXGL-V-8989, de coordenadas N

9.540.624,85m e E 209.824,70m; 217 20'04" e 154,48m até o vértice XXGL-V-8988, de coordenadas N 9.540.502,02m e E 209.731,01m; 104 32'13" e 154,28m até o vértice XXGL-V-8987, de coordenadas N 9.540.463,30m e E 209.880,35m; 160 49'13" e 186,45m até o vértice XXGL-V-8986, de coordenadas N 9.540.287,20m e E 209.941,61m; 64 07'49" e 116,46m até o vértice XXGL-V-8985, de coordenadas N 9.540.338,01m e E 210.046,40m; 137 44'11" e 94,41m até o vértice XXGL-V-8984, de coordenadas N 9.540.268,14m e E 210.109,90m; 59 47'52" e 113,62m até o vértice XXGL-V-8983, de coordenadas N 9.540.325,30m e E 210.208,09m; 66 49'17" e 53,67m até o vértice XXGL-V-8982, de coordenadas N 9.540.346,42m e E 210.257,43m; 107 21'17" e 106,45m até o vértice XXGL-V-8981, de coordenadas N 9.540.314,67m e E 210.359,04m; 64 02'11" e 68,85m até o vértice XXGL-V-8980, de coordenadas N 9.540.344,81m e E 210.420,94m; 89 58'55" e 61,91m até o vértice XXGL-V-8979, de coordenadas N 9.540.344,83m e E 210.482,85m; 143 55'11" e 154,87m até o vértice XXGL-V-8978, de coordenadas N 9.540.219,67m e E 210.574,05m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Rio Concren" de posse de Silvano D'Agnoluzzo, com o seguinte azimuth e distância: 181 05'32" e 1.014,15m até o vértice M-01, de coordenadas N 9.539.205,70m e E 210.554,72m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Indiana" de posse de Kennedy Silva Binda, com os seguintes azimutes e distâncias: 263 51'09" e 139,50m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.539.190,76m e E 210.416,02m; 258 41'24" e 135,05m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.539.164,27m e E 210.283,60m; 245 22'24" e 131,11m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.539.109,64m e E 210.164,42m; 230 57'22" e 95,91m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.539.049,22m e E 210.089,93m; 230 57'22" e 95,91m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.538.988,81m e E 210.015,44m; 241 08'40" e 123,85m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.538.929,04m e E 209.906,96m; 241 08'40" e 61,36m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.538.899,42m e E 209.853,21m; 221 25'25" e 75,06m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.538.843,14m e E 209.803,55m; 205 29'03" e 196,21m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.538.666,02m e E 209.719,13m; 208 13'44" e 178,48m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.538.508,76m e E 209.634,71m; 219 38'39" e 150,48m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.538.392,89m e E 209.538,70m; 204 24'15" e 228,99m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.538.184,36m e E 209.444,09m; a margem, deste, segue confrontando com Rio Concrenzinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 01'54" e 58,02m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.538.185,41m e E 209.386,08m; 266 36'06" e 86,38m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.538.180,29m e E 209.299,85m; 231 09'01" e 38,58m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.538.156,08m e E 209.269,81m; 270 00'00" e 23,31m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.538.156,08m e E 209.246,50m; 356 23'00" e 53,62m até o vértice M-18, de coordenadas N 9.538.209,60m e E 209.243,11m; 320 16'20" e 21,14m até o vértice M-19, de coordenadas N 9.538.225,86m e E 209.229,60m; 295 12'16" e 38,76m até o vértice M-20, de coordenadas N 9.538.242,36m e E 209.194,53m; 323 07'20" e 60,53m até o vértice M-21, de coordenadas N 9.538.290,78m e E 209.158,21m; 296 26'52" e 44,12m até o vértice M-22, de coordenadas N 9.538.310,43m e E 209.118,71m; 305 06'04" e 36,79m até o vértice M-23, de coordenadas N 9.538.331,59m e E 209.088,61m; 3 51'08" e 58,26m até o vértice M-24, de coordenadas N 9.538.389,72m e E 209.092,53m; 287 13'36" e 41,65m até o vértice M-25, de coordenadas N 9.538.402,05m e E 209.052,75m; 325 32'41" e 84,75m até o vértice M-26, de coordenadas N 9.538.471,94m e E 209.004,80m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Flor do Ipê" de posse de Ernecio da Silva Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 54'15" e 397,60m até o vértice M-27, de coordenadas N 9.538.801,94m e E 209.226,58m; 3 38'31" e 308,33m até o vértice M-28, de coordenadas N 9.539.109,64m e E 209.246,17m; 5 10'59" e 1.404,72m até o vértice M-29, de coordenadas N 9.540.508,61m e E 209.373,06m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Pindaré IV" de posse de Maicon Richart, com os seguintes azimutes e distâncias: 101 07'01" e 180,07m até o vértice M-30, de coordenadas N 9.540.473,89m e E 209.549,76m; 10 06'43" e 321,01m até o vértice XXGL-M-1288, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco BZ2-M-0028, de coordenadas N 9.538.632.986m e E 209.252.984m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso- 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", tudo de conformidade com a planta topográfica, memorial descritivo e TRT (CFTA) n BR20230601984, devidamente assinados pelo responsável técnico Paulo Roberto Braga Pereira, técnico agrícola em agrimensura, portador da Carteira de Identidade Profissional n ***100772**, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) e do CPF n ***.100.772-**, credenciado no INCRA com o código BOZW. Imóvel este, matriculado neste CRI de Dom Eliseu-PA, na matrícula n 10.257 do livro n 2

(Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 (trinta e quatro) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. acima mencionada, cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrais no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 06 de agosto de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KENNEDY SILVA BINDA**

Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 18.500, em 04/06/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: KENNEDY SILVA BINDA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n 050006192013-5-MA e do CPF n ***.033.052-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA INDIANA", medindo 168ha43a37ca (cento e sessenta e oito hectares, quarenta e três ares e trinta e sete centiares), com o perímetro de 5.676,33m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 7,5 km, pela Estrada Municipal da Marajoara, distante aproximadamente 2,3 km à esquerda da mesma, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, com os seguintes vértices, coordenadas geográficas planas (N e E), azimutes, distâncias e confrontações, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.539.205,6979m e E 210.554,7213m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Mandaraí" de propriedade de Ana Célia Santana Vieira Mota (Matrícula n 5.424), com o seguinte azimute e distância: 180 56'05" e 2.011,591m, até o vértice M-02, de coordenadas N 9.537.194,3828m e E 210.521,4328m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda do Retiro" de propriedade de Paulo Roberto de Souza Mota (Matrícula n 4.848), com os seguintes azimutes e distâncias: 265 00'51" e 494,626m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.537.151,3958m e E 210.028,6782m; 269 34'57" e 208,995m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.537.149,8729m e E 209.819,6883m; deste, segue confrontando com "Rio Concrenzinho", com os seguintes azimutes e distâncias: 2 50'19" e 118,310m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.537.268,0379m e E 209.825,5475m; 343 36'38" e 51,914m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.537.317,8429m e E 209.810,8991m; 289 17'24" e 41,386m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.537.331,5149m e E 209.771,8363m; 237 37'10" e 47,411m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.537.306,1241m e E 209.731,7969m; 358 36'10" e 40,051m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.537.346,1635m e E 209.730,8203m; 33 13'54" e 67,715m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.537.402,8045m e E 209.767,9299m; 320 22'15" e 81,149m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.537.465,3049m e E 209.716,1717m; 6 59'31" e 104,292m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.537.568,8215m e E 209.728,8671m; 295 29'54" e 128,366m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.537.624,0813m e E 209.613,0044m; 357 28'26" e 66,051m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.537.690,0677m e E 209.610,0932m; 10 18'18" e 119,342m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.537.807,4846m e E 209.631,4418m; 339 17'01" e 183,717m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.537.979,3230m e E 209.566,4530m; 276 03'29" e 72,180m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.537.986,9406m e E 209.494,6761m; 316 32'16" e 61,031m até o vértice M-18, de

coordenadas N 9.538.031,2389m e E 209.452,6942m; 333 28'02" e 81,146m até o vértice M-19, de coordenadas N 9.538.103,8386m e E 209.416,4454m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Renascer" de posse de Luiz Carlos Binda, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 56'52" e 85,137m até o vértice M-20, de coordenadas N 9.538.184,3625m e E 209.444,0901m; 24 24'15" e 228,988m até o vértice M-21, de coordenadas N 9.538.392,8913m e E 209.538,7013m; 39 38'39" e 150,480m até o vértice M-22, de coordenadas N 9.538.508,7642m e E 209.634,7103m; 28 10'43" e 105,162m até o vértice M-23, de coordenadas N 9.538.601,4625m e E 209.684,3701m; 28 18'03" e 73,322m até o vértice M-24, de coordenadas N 9.538.666,0203m e E 209.719,1320m; 25 29'03" e 196,210m até o vértice M-25, de coordenadas N 9.538.843,1403m e E 209.803,5537m; 41 25'25" e 75,058m até o vértice M-26, de coordenadas N 9.538.899,4215m e E 209.853,2135m; 61 08'40" e 185,219m até o vértice M-27, de coordenadas N 9.538.988,8091m e E 210.015,4356m; 50 57'22" e 95,910m até o vértice M-28, de coordenadas N 9.539.049,2245m e E 210.089,9253m; 50 57'22" e 95,910m até o vértice M-29, de coordenadas N 9.539.109,6399m e E 210.164,4151m; 65 22'24" e 131,109m até o vértice M-30, de coordenadas N 9.539.164,2738m e E 210.283,5986m; 78 41'24" e 135,049m até o vértice M-31, de coordenadas N 9.539.190,7591m e E 210.416,0248m; 83 51'09" e 139,499m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco base BZ2-M-0028, de coordenadas N 9.538.632.986 m e E 209.252.984 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", tudo de conformidade com a planta topográfica, memorial descritivo e TRT (CFTA) n BR20230601994, devidamente assinados pelo responsável técnico Paulo Roberto Braga Pereira, técnico agrícola em agrimensura, portador da Carteira de Identidade Profissional n ***100772**, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) e do CPF n ***.100.772-**, credenciado no INCRA com o código BOZW. Imóvel este, matriculado neste CRI, na matrícula n 10.257 do livro n 2 (Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 (trinta e quatro) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. (acima mencionada), cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registraes no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 06 de agosto de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE COSTA GUIMARAES, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM - CNPJ: 37.442.605/0001-42, prenotado sob n. 30.979, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, CPF: ***.964.152-** e ALINE COSTA GUIMARÃES, CPF: ***.798.892-**, que estão em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 02235120-1, firmado em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 450, a qual diz respeito ao imóvel sem edificação situado à rua n 01 (Vila Caçula), Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 188.770,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLENE PEREIRA DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLENE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441925629-7, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO XAXIM NR 0 QD1B LT39 LOTEAMENTO PAR MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 2.908,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE SOUZA LIMA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589866-4, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 34969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 46 NR 0 LT 25 QD 86 LOTEAM DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 5.307,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ELAINE REGIS DE ALMEIDA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 08/12/2014, registrado na matrícula 10.905 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n 15 (quinze), quadra n 19 (dezenove), situado na Alameda Dos Páricas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. INTIMA JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.245.972-** E ELAINE REGIS DE ALMEIDA inscrita no CPF/MF n ***.966.302-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 27 de agosto de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES, MATHEUS DA CONCEICAO SOARES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***714832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553734606-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE NR 0 CASA 135 PRQ V FLAMBOY PARAGOMINAS PA 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 3.443,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS SOUZA, CLESIANE COSTA CARDOSO SOUZA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº67335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLESIANE COSTA CARDOSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1031245-0, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 . 36.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA N6, LOTE 28, QUADRA 180, CIDADE JARDIM IV, PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes a R\$ 14.380,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO GEAN FREITAS DA COSTA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n. 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E AOS TITULARES DE DIREITO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO N : 29.586, de 24/07/2024, CRI - RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.802 deste CRI, com inscrição municipal n. 001.01.57.54.0501.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.871 deste CRI. REQUERENTES: FABIO GEAN FREITAS DA COSTA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, autonomo, nascido aos 23 de outubro de 1981, natural de Rondon do Pará-PA, filho de Wanda Suely Freitas da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. ***330352** DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.684.572-**, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, 231, n Centro, Rondon do Para/PA. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA TELMA DOS SANTOS SILVA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 05 anos de posse contínua e inconteste, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará - PA, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D' AQUINO. NOTIFICANDO: JOSÉ SOARES DE LIMA, confrontante ao norte do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m , limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Norte, o senhor JOSÉ SOARES DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas

(2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D' AQUINO. NOTIFICANDA: MARIA DOS SANTOS NAZARÉ, confrontante ao oeste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m , limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Oeste a senhora MARIA DOS SANTOS NAZARÉ, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D' AQUINO. NOTIFICANDO: JOSÉ MARIA BRANCHES, confrontante ao oeste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m , limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Oeste o senhor JOSÉ MARIA BRANCHES, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2)

vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS D'AQUINO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D'AQUINO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m , limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D'AQUINO, representado pela inventariante Maria Izabel Rego D' Aquino, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS D'AQUINO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D'AQUINO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m , limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D' Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafoado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue

ignorância, escorada no 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

SAO FELIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, n 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, FERNANDA RAMIA DA SILVEIRA BUENO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.070.022-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhora MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.538.751-**, proprietária do imóvel Fazenda Betel II, Gleba estadual Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através desta, NOTIFICADA a titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

ESTADO - PARAÍBA
AREIA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULO GOMES PEREIRA, AURIMAR ALVES DA SILVA GOMES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL EDITAL N 001-2024 DATA: 06/08/2024 Eu, LÍDIA MELO DE AMORIM, Registradora de Imóveis da Comarca de Areia, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os interessados que, conforme disposto no artigo 1.418-A e seguintes do Código Civil Brasileiro e na Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973) e Provimento 440-A e seguintes do Código Nacional de Normas, foi requerida a adjudicação compulsória

extrajudicial nos seguintes termos: 1. DO IMÓVEL: IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA RODOLFO PIRES, N 135, CENTRO, MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, QUE CONFORME A MATRÍCULA N. 2186, REGISTRADA NO LIVRO "2" DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA/PB, CONSTA A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "UMA CASA CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, EM CHÃO FOREIRO, COM ÁREA COBERTA DE 24,00M , DO LADO IMPAR DO LOGRADOURO, DISTANDO 40M PARA A ESQUINA DA RUA 7 DE SETEMBRO, LIMITADA DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DA RUA COM A CASA DE RITA DA CONCEIÇÃO; DO LADO ESQUERDO COM CASA DE JULIÊTA DOS SANTOS E NOS FUNDOS COM TERRAS DO SÍTIO DE HERDEIROS DE HENRIQUE MAURICIO; COM UMA PORTA E UMA JANELA DE FRENTE, COM UMA PORTA DO LADO POSTERIOR QUE DÁ PARA O QUINTAL; COM UMA SALA DE VISITAS; UMA DE JANTAR; COZINHA; UM QUARTO; BANHEIRO/SANITÁRIO INTERNO E LAVANDERIA, PISO DE CIMENTO E CHÃO BATIDO. PROPRIETÁRIA: EUDÓCIA MARIA DA CONCEIÇÃO." 2. DOS INTERESSADOS: A adjudicação é requerida por PAULO GOMES PEREIRA, brasileiro, empresário, RG: 345.144 SSP/PB, inscrito no CPF: ***.694.568-**, e seu cônjuge AURIMAR ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, RG: 233903 SSP/PB, inscrita no CPF: ***.220.004-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, n. 128, Centro, Areia, PB, Cep: 58.397-000, que alegam ser os legítimos possuidores do referido imóvel, conforme os documentos que acompanham o pedido. 3. DA PUBLICAÇÃO: Ficam convocados eventuais herdeiros da proprietária registral EUDÓCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida em 20 de outubro de 2003, bem como quaisquer interessados, para que se manifestem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação deste edital, apresentando suas eventuais contestações ou direitos sobre o imóvel, sob pena de preclusão e adjudicação do bem ao requerente. 4. DO PROCEDIMENTO: Os interessados devem comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Areia/PB, situado na Rua Santa Rita, 192, Centro, Areia - PB, CEP: 58.397-000 ou encaminhar manifestação através do e-mail: cartorioamorim.areia@gmail.com, munidos de documentos que comprovem sua posição em relação ao imóvel, bem como qualquer outro documento relevante para a apreciação do pedido 5. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a análise das impugnações, se houver, e a regularização de todos os procedimentos, será proferida decisão final sobre a adjudicação compulsória do imóvel, a qual será também objeto de publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandamos publicar o presente edital. Areia/PB, 06 de agosto de 2024. _ LÍDIA MELO DE AMORIM Registradora de Imóveis CARTÓRIO AMORIM - 1 Ofício de Areia/PB CNS: 07.160-5

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EXPEDITO FURTADO DE OLIVEIRA, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855550501613, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31.08.2010, registrado na matrícula n . 8983, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Severina Izabel de Andrade, N 172, Casa, Aeroporto, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr EXPEDITO FURTADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.109.533-** e a Sra ANGELA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.237.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.099,36, posicionado em 26.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DA SILVA PEREIRA, MAITE RODANTA COSTA DE SOUSA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciários devedores: ALAN DA SILVA PEREIRA, CPF ***.610.634-** e MAITE RODANTA COSTA DE SOUSA SILVA, CPF ***.699.054-**, onde o devedor ALAN DA SILVA PEREIRA, CPF ***.610.634-**, não foi intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01190664C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/08/2024, a importância de R\$ 5.739,45, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 878770831957-6 / Data de Assinatura: 30/04/2020, registrado na matrícula 127160, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Altamir Araújo Guimarães (Mica), n 365, Bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JOSE RIBEIRO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Intimado: JOAO JOSE RIBEIRO NETO CPF ***.487.844-**, E-MAIL: CCACORDEIROCARUARU@GMAIL.COM Endereço: R GERONCIO PEREIRA C NETO N 85 Q-33A L-18, PLANALTO, PEDRAS DE FOGO - PB, CEP 58328000. Ref. Notificação - CONTRATO n 844442941536 / 3 registrado em: 06/04/2023 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 Protocolo ONR IN01212649C Ofício de 09/07/2024 Prenotação: 6525 - Matrícula: 2465, Livro 2 Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, 3 e artigos seguintes da Lei n 9.514/9 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício supra indicado expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato supra indicado, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2465 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas.

Informo ainda que o valor em atraso posicionado em 17/06/2024, corresponde a R\$ 7.440,78, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 20 de agosto de 2024. Fernanda Belotti Alice Tabetiã e Oficial de Registro

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAIR ALVES DA SILVA**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou deletiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Djair Alves da Silva, inscrito com o CPF n ***.160.644-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0682764-9) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 9.374 (Lote de n 03 da Quadra D, situado no Loteamento São João, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de agosto de 2024.

SOUSA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DOS SANTOS, SAMARA VIANA ANDRE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora o BANCO DO BRASIL S.A, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENACAO FIDUCIARIA. NR. 075.906.410, datado de 11 de novembro de 2015, Registrado no Livro 2/CA, Matrícula 15687, registrado no R-2-15687 e R-3-15687, em 12.11.2015, deste cartório, referente ao imóvel - CASA RESIDENCIAL N 02, SITUADO(A) NA RUA FRANCISCO HOMERO DUARTE PINTO, LOTE 14, QUADRA 34, MARIA RACHEL, MEDINDO 87,50M DE ÁREA CONSTRUÍDA, SOUSA - PB, venho pelo presente intimar os Sres - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) do(a)

carteira de identidade n 3236951, emissão de SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF n ***.179.034-**, e sua cônjuge senhor(a) SAMARA VIANA ANDRE DOS SANTOS, portador(a) do(a) carteira de identidade n 2986561 2 -VIA, emissão de SSDS/PB, inscrito(a) no CPF/MF n ***.741.394-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde Dezembro de 2023 à 03/07/2024, corresponde a R\$ 3.528,82 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S , para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 13 de Agosto de 2024. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIANA ZEFERINO DA SILVA

1) VALDIANA ZEFERINO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG n 5186.063 SDS/PE e do CPF/MF n ***.553.174-**, capaz, empresaria, divorciada, residente e domiciliados na Avenida Cleto Campelo, n 168, bairro Centro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, que os declarantes vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) Do Imóvel urbano constituído: imóvel urbano localizado na Rua Alfredo Maias da Silva, s/n, Centro, Belo Jardim/PE, com área correspondente a 329,88 m2 (trezentos e vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), confrontando-se: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com Rua ALFREDO MATIAS DA SILVA; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com Área de Jose Rodrigues Filho e Maria Jose de L. Rodrigues; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com Cerca Moura Viana Participações S/A; Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com Área de Adriano Jose Guilherme e Gisele da Silva Lima, para fins de aquisição originaria através de 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois os declarantes já ocupam o imóvel como seu a mais de 15 anos s. 4) fica assim quaisquer interessado advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BEZERROS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES ALVES

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE BEZERROS, FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE: MARIA DE LOURDES ALVES, BRASILEIRA, CAPAZ, SOLTEIRA, DECLARANDO SEM VIVÊNCIA EM UNIÃO ESTÁVEL COM OUTREM, APOSENTADA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, NASCIDA EM EM 01-09- 5, PORTADORA DA

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N 1.027.048-SDS/PE., INSCRITA NO CPF/MF. N ***.438.034-**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SIGISMUNDO GONÇALVES, N 87, BAIRRO DO CENTRO, NESTA CIDADE DE BEZERROS-PE, ASSISTIDA PELO DOUTOR WALLACE WALTER SOBRINHO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-AL SOB O N 16.707 E NO CPF SOB O N ***.332.064-** COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA XV DE NOVEMBRO, N 320, BAIRRO DO CENTRO, ARAPIRACA-AL, PROTOCOLOU NESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL A ATA NOTARIAL E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 216-A DA LEI 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), BEM COMO PELO PROVIMENTO N 14/2016 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA SIGISMUNDO GONÇALVES, N 87, NO BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, COM 84,43M DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONTENDO UM TERRAÇO, DOIS QUARTOS, UMA SALA, UMA SALA JANTAR, UM SANITÁRIO, UMA COZINHA, DUAS DESPENSAS, ÁREA DE SERVIÇO E QUINTAL; COM O TERRENO ONDE SE ACHA EDIFICADA QUE MEDE 3,80 METROS DE FRENTE AO SUL, 5,25 METROS DE FUNDOS AO NORTE, POR 23,90 METROS DO LADO DIREITO AO OESTE, E PELO LADO ESQUERDO AO LESTE COM DUAS DEFLEXÕES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 13,90 METROS E 9,60 METROS; COM UMA ÁREA TOTAL DE 100,50M ; LIMITES E CONFRONTAÇÕES, AO SUL, COM O ALINHAMENTO DA RUA SIGISMUNDO GONÇALVES; AO NORTE COM UM BECO DE SERVIDÃO, AO OESTE, COM O IMÓVEL DE N 83, DA RUA SIGISMUNDO GONÇALVES, DE PROPRIEDADE DO SR. GEOVANDO JOVENTINO MELO E CÔNJUGE; E AO LESTE, COM O IMÓVEL DE N 91, DA RUA SIGISMUNDO GONÇALVES, DE PROPRIEDADE DO SR. GEOVANDO JOVENTINO MELO E CÔNJUGE. A PRESENTE PUBLICAÇÃO ACONTECE PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DOS INTERESSADOS E AQUELES QUE SE JULGAREM PREJUDICADOS, QUE PODERÃO IMPUGNAR O REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BEZERROS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAETES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALVES FILHO, JOSEFA DE JESUS GOMES ALVES**

(CNS 07.382-5), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, 28 - Centro, Caetés/PE, CEP 55.360-000, cricaetes@gmail.com, endereço eletrônico: cricaetes@gmail.com, (87)99929-3111, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de n 20797, requerido por LUIZ ALVES FILHO, brasileiro, aposentado, nascido no dia 10/10/1949, natural de Caetés/PE, filho de Luiz Alves de Siqueira e Maria do Carmo de Jesus, portador da CI RG n 1.968.544-SDS-PE expedida em 07/07/2015 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.243.814-**, e sua esposa JOSEFA DE JESUS GOMES ALVES, brasileira, casada, aposentada, nascida no dia 20/09/1948, natural de Angelim/PE, filha de Joaquim Vicente Gomes e Maria Pastora de Jesus, portadora da CI RG n 2.010.601-SDS/PE expedida em 07/07/2015 e inscrita no CPF /MF sob o n ***.447.524-**, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei n 6.515/77, casamento realizado no dia 16/11/1977, conforme Certidão de Casamento n 075796 01 55 1977 2 00014 125 0000494 09, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Caetés-PE, não informaram endereço eletrônico, residentes e domiciliados Sítio Lagoa do Agreste, n 2389, Zona Rural do município de Caetés-PE - CEP: 55360-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: Um terreno rural, localizado no "Sítio Lagoa do Agreste" deste município de Caetés/PE., com 9,7023 ha, encontram-se nas seguintes características: Partindo do Ponto P01, definido pelas coordenadas em longitude 763.264,017 mE e em latitude 9.025.189,998 mS com azimute 96 45'06.81" e distância de 132,24 m confrontando-se com o Sr. José Feitosa da Silva, inscrito no CPF ***.902.584-**, até o Ponto P02. Do ponto P02, definido pelas coordenadas em longitude 763.395,328 mE e em latitude 9.025.174,451 mS com azimute 93 57'51.55" e distância de 74,22 m confrontando-se com o Sr José Feitosa da Silva, até o Ponto P03. Do ponto P03, definido pelas coordenadas em longitude 763.469,375 mE e em latitude 9.025.169,320 mS com azimute 87 56'50,21" e distância de 41,78 m confrontando-se com o Sr José Feitosa da Silva, até o Ponto P04. Do ponto P4, definido pelas coordenadas em longitude 763.511,133 mE e em latitude 9.025.170,817 mS com azimute 87 08'58,42" e distância de 68,75 m confrontando-se com o Sr José Feitosa da Silva, até o Ponto P05. Do ponto P05, definido pelas coordenadas em longitude 763.579,743 mE e em latitude

9.025.174,233 mS com azimute 164 24'13,27" e distância de 30,32 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P06. Do ponto P06, definido pelas coordenadas em longitude 763.587,812 mE e em latitude 9.025.145,000 mS com azimute 171 35'49,42" e distância de 55,43 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P07. Do ponto P07, definido pelas coordenadas em longitude 763.595,808mE e em latitude 9.025.090,866 mS com azimute 181 35'28,10" e distância de 36,01 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P08. Do ponto P08, definido pelas coordenadas em longitude 763.594,808 mE e em latitude 9.025.054,866 mS com azimute 179 59'53,77" e distância de 122,96 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P09. Do ponto P09, definido pelas coordenadas em longitude 763.594,822 mE e em latitude 9.024.931,900 mS com azimute 174 08'38,35" e distância de 39,23 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P10. Do ponto P10, definido pelas coordenadas em longitude 763.598,817 mE e em latitude 9.024.892,973 mS com azimute 168 25'42,16" e distância de 56,70 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P11. Do ponto P11, definido pelas coordenadas em longitude 763.610,186 mE e em latitude 9.024.837,449 mS, com azimute 286 10'28,01" e distância de 124,33 m confrontando-se com terras do Sr . Luiz Alves Filho, inscrito no CPF ***.243.814-**, até o Ponto P12. Do ponto P12, definido pelas coordenadas em longitude 763.490,775 mE e em latitude 9.024.872,084 mS, com azimute 290 33'55,95" e distância de 33,42 m confrontando-se com terras do Sr . Luiz Alves Filho, até o Ponto P13. Do ponto P13, definido pelas coordenadas em longitude 763.426,830 mE e em latitude 9.024.896,073 mS, com azimute 293 33'08,15" e distância de 94,83 m confrontando-se com terras do Sr . Luiz Alves Filho, até o Ponto P14. Do ponto P14, definido pelas coordenadas em longitude 763.349,076 mE e em latitude 9.024.929,966 mS, com azimute 291 33'43,81" e distância de 76,69 m confrontando-se com terras do Sr . Luiz Alves Filho, até o Ponto P15. Do ponto P15, definido pelas coordenadas em longitude 763.216,809 mE e em latitude 9.024.982,233 mS, com azimute 14 01'58,08" e distância de 60,67 m confrontando-se com terras do Sr . Luiz Alves Filho até o Ponto P16. Do ponto P16, definido pelas coordenadas em longitude 763.242,025 mE e em latitude 9.025.083,122 mS, com azimute 11 37'39,29" e distância de 67,19 m confrontando-se com terras do Sr . Luiz Alves Filho, até o Ponto P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrado no CCIR - exercício 2023 sob n. 54032158237 onde o imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob n. 229.083.015.512-6, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente não possui registro ou matrícula na Serventia Registral e Notarial de Caetés-PE; declara(m) o(s) requerente(s) ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 (quinze) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Jussania Ladijane Azevedo de Lima. Oficiala Substituta.

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MERCIA QUEIROZ DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MERCIA QUEIROZ DA SILVA, CPF: ***.249.834-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.206,34, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos,

posicionado em 28.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 844441962460-1 celebrado em 26.10.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 5500, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial, situada na Rua Rui Barbosa, n 590, Casa 155 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA DA SILVA DIAS, WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS DIAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MÔNICA MARIA DA SILVA DIAS, CPF: ***.367.934-** e WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS DIAS, CPF: ***.721.985-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 38.040,95, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 815830000989-7 celebrado em 01.09.2009, e registrado sob o n R-4 na matrícula 5516, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial, situada na Rua Rui Barbosa, n 66, Casa 149 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR TEOFILO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) CEZAR TEOFILO DA SILVA, CPF: ***.281.894-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.505,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770143269-5 celebrado em 05.07.2017, e registrado sob o n R-9 na matrícula 10546, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 297, Apto. 403, Bl. 30 do

Residencial Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL MAIMONE DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RAPHAEL MAIMONE DE OLIVEIRA, CPF: ***.471.024-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 55.925,24, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770240459-8 celebrado em 27.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 11970, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, Apt. 104, Bl. 06 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAI0 CEZAR BARBOSA GONCALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) KAI0 CEZAR BARBOSA GONÇALVES, CPF: ***.537.764-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.620,89, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771085159-0 celebrado em 16.03.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13310, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, Apt. 309, Bl. 03 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido

de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE BARROS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARCOS VINICIUS DE BARROS, CPF: ***.534.174-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.984,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770741107-0 celebrado em 12.12.2019, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 13411, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 90, Apto. 310, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SILVA DE MELO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) CRISTIANE SILVA DE MELO, CPF: ***.705.544-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 25.455,76, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771131671-0 celebrado em 13.05.2021, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 13.483, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 90, Apt. 410, Bl. 6 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELA ROQUE DA MATTA FERREIRA LEITE, LEONARDO FERREIRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) LEONARDO FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.575.924-** e MANUELA ROQUE DA M. FERREIRA LEITE, CPF: ***.227.964-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.060,89, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770991705-1 celebrado em 20.11.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13518, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, Apt. 209, Bl. 07 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYGHOR DE OLIVEIRA BARROS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) HYGHOR DE OLIVEIRA BARROS, CPF: ***.527.664-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.298,33, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771042803-4 celebrado em 30.12.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13528, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, Apt. 307, Bl. 07 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR DE BRITO FREITAS, ALYSON ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) AUGUSTO CEZAR DE BRITO FREITAS, CPF: ***.885.014-** e ALYSON ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: ***.840.684-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.525,42, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771130446-0 celebrado em 28.05.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.979, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, n 118, Apt. 206, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Margaridas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE HELVECIO DA PAIXÃO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE HELVECIO DA PAIXÃO, CPF: ***.596.394-**, devedor fiduciário da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.169,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771190556-1 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.435, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 303, Bl. 01 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURY FELICIANO GOMES DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26

da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) AMAURY FELICIANO GOMES DOS SANTOS, CPF: ***.749.294-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.287,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771189670-8 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.516, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 304, Bl. 5 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYS DIEGO GOMES LEITE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Alys DIEGO GOMES LEITE DA SILVA, CPF: ***.461.904-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.668,81, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771213707-0 celebrado em 19.08.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.646, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 102, Bl. 12 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF: ***.391.884-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$

2.394,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771233719-2 celebrado em 29.09.2021, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.737, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 401, Bl. 16 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos - Oficial Interino.

CANHOTINHO/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DINAYRAN HENRIQUE GALINDO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Canhotinho, Maria José Castanha Alves, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DINAYRAN HENRIQUE GALINDO, CPF nº ***.872.374-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Benjamin Constant, nº 10, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$ 3.123,73 (três mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 14/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440145876-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/08/2012 e registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 4569, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como TV Benjamim Constant, nº 32, Centro, Canhotinho, PE, CEP 55420000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado acima mencionado. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA e SUELI MARTA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessada(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA e SUELI MARTA

DE LIMA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATAMIRES MARIANO DA SILVA, CPF n.º ***.524.934-** e SUELI MARTA DE LIMA, CPF n.º ***.029.874-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844441027102-1, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 18142, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Marcos Antônio da Mota, Área remanescente do Lote 16, Quadra D, Loteamento Santana, Bairro Santa Cruz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELINE BARROS SOUTO MELO, JOSE ADEVAN TEIXEIRA DE MELO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n.º 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSELINE BARROS SOUTO MELO, CPF n.º ***.202.994-** e JOSE ADEVAN TEIXEIRA DE MELO, CPF n.º ***.041.264-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n.º 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.549,78 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 21/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441984144-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/11/2022 e registrado sob o n.º 12, na Matrícula n.º 11301, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Erasmo Bernardino Vilela, casa 974, Lote 12, Quadra 44, Planalto do Quilombo, Bairro São José, Garanhuns/PE, Cep 55295105, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n.º 9.514/97.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIAS GOMES BATISTA**

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 413 do Provimento n 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 23/05/2024 (vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro) foi autuado nesta Serventia sob n 02/2024, requerimento pelo qual Elias Gomes Batista, subscrita através dos advogados Ronnie Peterson Araujo de Melo - OAB/PE 27489 e Vinicius Lira de Moura Oliveira, OAB/PE 46086, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto uma TERRENO RURAL constituído do Lote n 8/14030, situado no lugar denominado Sítio Capoeiras, Zona Rural do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Memorial Descritivo: Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice DDHJ-P-8553 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W de longitude 36 26'40,619" de latitude -8 57'22,097" e de altitude 765,16m; deste segue confrontando com Sítio Baixa Mondeus - Maurilio Martins Teixeira com azimute de 129 20' e distância de 79,53m até o vértice DDHJ-P-8554 de longitude -36 26'38,606TM de latitude -8 57'23,738" e de altitude 767,54m com azimute de 129 13' e distância de 158,74m até o vértice DDHJ-P-8555 de longitude -36 26'34,581" de latitude -8 57'27,005" e de altitude 770.21m com azimute de 46 30' e distância de 32,64m até o vértice DDHJ P-8556 de longitude -36 26'33,80" de latitude -8 57'26,274" e de altitude 771.19m com azimute 38 19' e distância de 34,34m até o vértice DDHJ-P-8557 de longitude -36 26'33,109" de latitude 8 57'25,397" e de altitude 771.94m com azimute de 33 07' e distância de 43,84m até o vértice DDHJ-P-8558 de longitude -36 26'32,325" de latitude -8 57'24,202" e de altitude 773.07m com azimute de 147 46' e distância de 14,09m até o vértice DDHJ-P-8559 de longitude -36 26'32,0T9" de latitude 8 57'24.590" e de altitude 772.77m com azimute de 148 35' e distância de 84,02m até o vértice DDHJ-P-8560 de longitude -36 26'30,646" de latitude -8 57'26,924" e de altitude 770.62m; deste segue confrontando com Sítio Baixa de Mondeus - Juaci Celestino dos Santos com azimute de 233 27' e distância de 101,34m até o vértice DDHJ-P-8561 de longitude -36 26'33,311" de latitude 8 57'28,888" e de altitude 769.95m com azimute de 234 01' e distância de 57,8m até o vértice DDHJ- P-8562 de longitude -36 26'34,842" de latitude -8 57'29,993" e de altitude 768.38m com azimute de 233 26' e distância de 70,93m até o vértice DDHJ-P-8563 de longitude -36 26'36,707" de latitude 8 57'31,368" e de altitude 765.8m com azimute de 233 59' e distância de 85,5m até o vértice DDHJ- P-8564 de Longitude -36 26'38,971 " de latitude -8 57'53.004" e de altitude 761.8m; deste segue confrontando com Área de servidão pública Estrada Vicinal) com azimute de 302 34' e distância de 10,84m até o vértice DDHJ-P-8565 de longitude - 36 26'39,270' de latitude -8 57'32. 814" e de altitude 761.31m com azimute ele 313 55' e distância de 67,73m até o vértice DDHJ-P-8566 de longitude -36 26'40,867" de latitude - 8 57'31, 285" e de altitude 758.65m com azimute de 320 30' e distância de 7,45m até o vértice DDHJ-P-8567 de longitude -36 26'41,022" de latitude -8 57'31,098" e de altitude 758.53m com azimute de 334 59' e distância de 4,92m até o vértice DDHJ-P-8568 longitude -36 26'41. 090" de latitude -8 57'30,953" e de altitude 758.49m com azimute de 348 08' e distância de 5,65m até o vértice DDHJ-P-8569 de longitude -36 26'41,128" de Latitude -8 57'30.773" e de altitude 758.6m com azimute de 356 32' e distância de 8,62m até o vértice DDHJ-P-8570 de longitude -36 26'41,145" de latitude -8 57'30,493" e de altitude 758.8m com azimute de 01 39' e distância de 76,02m até o vértice DDHJ-P-8571 de longitude -36 26'41,073' de latitude 8 57'28,020" e de altitude 760.83m com azimute de 358 02' e distância de 45,68m até o vértice DDHJ-P-8572 de longitude -36 26'41,124" de latitude -8 57'26,534" e de altitude 761,96m com azimute de 01 23" e distância de 38,94m até o vértice DDHJ-P-8573 de longitude -36 26'41,093" latitude -8 57'2J,267" e de altitude 762.81m com azimute de 03 18' e distância 27,48m até o vértice DDHJ-P-8574 de longitude -36 26'41, 041" de latitude -8 57'24,374" e de altitude de 763,41m com azimute de 07 36' e distância até o vértice 35,06m até o vértice DDHJ-P-8575 de longitude -36 26'40,889" longitude 8 57'23,243" e de altitudee 764.33m com azimute de 13 11 e distância de 36,17m até o vértice DDHJ-P-8553 até o ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.127,33; tudo conforme documentação técnica arquivada na Serventia Registral de Garanhuns, onde pode ser consultada pelos interessados. O imóvel está Matriculado sob n 5917, tendo como proprietário o Julio Barbosa da SILVA. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento n 149 -

Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FELIPE FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.733.284-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.567,57 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844441653175-0, celebrado em 28/08/2017 e registrado sob o n. R- 2 da Matrícula n. 11.114, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento sob o n. 02C (dois "C"), pavimento elevado, situado na Rua Joaquim Gomes da Silva, bairro do Santa Rita, nesta cidade, com a área de 67,51m2, composto de: Uma sala, uma varanda, dois quartos, um WC social, uma cozinha, uma área de serviços com caixa d água, área de ventilação, edificada em terreno próprio sob o n. 02, Localizado na Rua Joaquim Gomes da Silva, Quadra "1", Bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo 15,69m de frente; 16,73m de fundos; 7,87m de lado direito e 7,80m de lado esquerdo, perfazendo uma área de 126,44m2, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado esquerdo com o lote 01, lado direito com o bloco 02-B e nos fundos com imóveis do lote 04. Com uma fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,256740. Inscrição Municipal: 01030320184002; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 26 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BARBOSA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ANDERSON BARBOSA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.035.444-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.

00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442661317-2, celebrado em 15/02/2022 e registrado sob o n. R- 6 da Matrícula n. 8242, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada 05, s/n, (Quadra D, Lote 11) do Loteamento Parque Residencial Grota Funda, nesta Cidade, constituída de varanda, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço em área coberta, perfazendo 55,80m (cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta centímetros) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 26 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GUILHERME MENDONCA DE AZEVEDO, KARLA SIMONETTI DA SILVA

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ANDRE GUILHERME MENDONCA DE AZEVEDO, CPF: ***.522.994-** E KARLA SIMONETTI DA SILVA, CPF: ***.371.884-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ANDRE GUILHERME MENDONCA DE AZEVEDO, CPF: ***.522.994-** E KARLA SIMONETTI DA SILVA, CPF: ***.371.884-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 18360517-5 em 08/08/2023 registrado na Matrícula n. 17444, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: MARIA DE LOURDES CARDOSO DA CUNHA ANDRADE, N 340, CASA 23, LOTE 01-A, QUADRA E, CONDOMINIO CHALE MONT BLAC III, SANTANA, GRAVATA/PE. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15658, I) Referência: 04/08/2023 à 04/08/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 325.156,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 19 de AGOSTO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE CARDOSO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): THIAGO HENRIQUE CARDOSO, CPF: ***.830.254-** EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): THIAGO HENRIQUE CARDOSO, CPF: ***.830.254-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 10178841707-00 em 03/06/2024 registrado na Matrícula n 29222, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua:VIA LOCAL 05, n 9, localizado no , bairro CRUZEIRO, do distrito, município e comarca de GRAVATÁ/PE, CEP 55644-540. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16317, I) Referência: 03/03/2023 à 03/06/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/06/2024 corresponde a R\$ 32.012,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 19 de AGOSTO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKMAR MOTA TAVARES, INGRIDIS DO SOCORRO MATOS TAVARES**

O Oficial Substituto do Cartório 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 60600, neste Cartório, referente ao imóvel situado no RUA AMAMBAÍ, N 246, APTO N 305, BLOCO 05, CONDOMINIO RESIDENCIAL PIEDADE LIFE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, venho intimar FRANKMAR MOTA TAVARES, CPF N ***.227.042-**/ INGRIDIS DO SOCORRO MATOS TAVARES, CPF N ***.932.092-**, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 21/10/2023, corresponde a R\$ 13786,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

PANELAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS-PE Praça Cel. João Rufino, n 21- Centro - Panelas-PE. Fone: 81-99882-6280 Email: cartoriopanelas2@gmail.com Irailda Pires Guimarães - Tabeliã Responsável Roselene Gomes da Silva Guimarães - Tabeliã Substituta Jadilaine Siqueira de Oliveira - Tabeliã Substituta Gabryelly Monnik da Silva - Escrevente Autorizada EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Irailda Pires Guimarães, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.08.2024, o requerimento pelo qual o Sr. ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n. 3097824 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. ***.007.174-**, residente e domiciliado na IV Travessa Neném Ferreira, s/n. , bairro Panorama, CEP 55470-000, Panelas/PE. Devidamente representado por sua advogada, Dr. DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARÃES, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n. 53.895, cujo endereço eletrônico para intimação é dayseamaralneves@gmail.com, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de um imóvel localizado na IV Travessa Neném Ferreira, n. 5, bairro Centro, CEP 55470-000, Panelas/PE, sendo o terreno com área de 126m , com área construída de 105,90m e área de cobertura de 110,70m . Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE n 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 27 de agosto de 2024. A Oficiala Interina, Irailda Pires Guimarães. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Irailda Pires Guimarães - Oficiala Registradora.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENILDO GOMES DE SOUZA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ENILDO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.050.944-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440266960-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do

artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 5.078, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LUCIA BARRETO LINS COELHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREA LUCIA BARRETO LINS COELHO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.490.264-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440819823-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.622, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN JOSE DE LIMA SOBRINHO, AQUILES JOSE DE LIMA NETO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IVAN JOSE DE LIMA SOBRINHO e do Sr. AQUILES JOSE DE LIMA NETO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.016.744-** e ***.904.794-**, respectivamente, com suas qualificações constantes na Cédula de Crédito Bancário sob n. 0010258750, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de outubro de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.243, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DE OLIVEIRA PINA, MARIA DO CARMO MAGALHAES NETO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SEVERINO DE OLIVEIRA PINA e da Sra. MARIA DO CARMO MAGALHAES NETO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.963.414-** e ***.220.744-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440686049-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.241, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.937.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770131863-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.965, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ROCHA DE ANDRADE

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SUELLEN ROCHA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.164.764-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770378269-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.076, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA CRISTINA DA SILVA MOURA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. IEDA CRISTINA DA SILVA MOURA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.765.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770510804-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.265, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RAFAELA SILVA DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATALIA RAFAELA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.232.344-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770631389-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.056, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA SIMONE DA SILVA FREITAS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TEREZA SIMONE DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.148.874-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770739739-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.415, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ARAUJO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.969.294-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770783552-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.772, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDILEY RUCIANO DA SILVA, RAFAELLA DE ARRUDA BEZERRA RUCIANO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JARDILEY RUCIANO DA SILVA e da Sra. RAFAELLA DE ARRUDA BEZERRA RUCIANO, inscritos no CPF/MF sob

os n. s ***.904.704-** e ***.247.324-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771048099-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de janeiro de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.053, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA VALE DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CINTIA VALE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.986.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771137764-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.748, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA SEVERINA DE SANTANA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANTONIA SEVERINA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.851.154-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 178770081921-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de janeiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.806, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCIO GOMES BRAGA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO MARCIO GOMES BRAGA, inscrito no CPF sob o n. ***.741.754-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771137035-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.882, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é

devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE BATISTA DE MELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE BATISTA DE MELO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. MICHELE BATISTA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.882.274**, residente e domiciliada nesta cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878771152386-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 14/06/2021. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-6 da matrícula 5.065, tendo como garantia o imóvel: R CAETANOPOLIS 77 BL.D AP201 NOSSA S D CON PAULISTA PE 53431355. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DUARTE CORDEIRO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ADRIANO DUARTE CORDEIRO, CPF n. ***.143.784-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.806, referente ao imóvel situado na a Rua do Cafú (Rua Ipê), n 495, Lote 54, Quadra 3-B, Loteamento Park Massangano, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56.310-785, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.735. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIRA CORDEIRO LOPES, SEBASTIAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não

sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MOACIRA CORDEIRO LOPES, CPF n. ***.384.155-** e SEBASTIÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n. ***.023.495-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 52.741, referente ao imóvel situado na Rua Anum, n 60, Lote 06, Quadra BD, Loteamento Padre Cícero, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.326-100, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.744 e 48.745. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MOREIRA FEITOSA SAMPAIO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) GABRIELA MOREIRA FEITOSA SAMPAIO, CPF n. ***.207.214-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 52.118, referente ao imóvel situado na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, n 20 (861), Lote 02, Quadra H, Loteamento Horizonte, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-400, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.737. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MARCIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF n. ***.781.164-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.256, referente ao imóvel situado na Rua Quatro (Rua Niterói), n 130-A, Lote 13, Quadra G, Loteamento Rafael, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56307-710, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.755. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUZERITA RAMOS BACELAR**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não

sabido, que FICA NOTIFICADO(A) AUREZITA RAMOS BACELAR, CPF n. ***.219.745-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.237, referente ao imóvel situado na Rua das Sensações, n 30, Lote 30, Quadra EG, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56323-670, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.743. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARINHO CARDOSO, MARIA DO CARMO RIBEIRO DANTAS CARDOSO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSE MARINHO CARDOSO, CPF n. ***.082.928-** e MARIA DO CARMO RIBEIRO DANTAS CARDOSO, CPF n. ***.896.018-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.585, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Farias, n 800, Apto. 203, Bloco 15, Residencial Mais Viver São Francisco, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.751 e 48.752. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO BATISTA DE ARRUDA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr RICARDO BATISTA DE ARRUDA, CPF ***.048.374-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.406,37 (três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15 de fevereiro de 2018, e registrado sob o n R-4 da Matrícula n . 20.070, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 403, Bloco 01, Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, n 945, bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23/08/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO

5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5 Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n ***.946.984-**, referente à alienação fiduciária, do contrato n 0000651719-6, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária entre outras avenças, de n 0000651719-6, datado de 11/10/2011, firmado em São Paulo/SP, e registrado sob n R-11, da matrícula n 61.089, no 1 Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2 da matrícula n 7.088, desta Serventia do 5 Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento n 02, localizado no pavimento térreo do bloco 5-A, do Conjunto Residencial Pinheiros, situado na Rua Arquiteto Luiz Nunes, n 822, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, n 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Banco Bradesco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBERTO MATIAS DE LIMA

5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5 Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ ALBERTO MATIAS DE LIMA, inscrito no CPF n ***.468.984-**, referente à alienação fiduciária, do contrato n 8.7877.0582965-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS do devedor, n 8.7877.0582965-4, datado de 02/05/2019, firmado

em Recife, e registrado sob n R-7, da matrícula n 1.549, desta Serventia do 5 Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento n 203 do bloco 06, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, n 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, n 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 de agosto de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQSON FERREIRA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 493145/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROQSON FERREIRA BARBOSA (CPF/MF n. ***.678.474-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553979650-9, datado de 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.550, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA KELLY ALVES DANTAS, JONAS WILLAMS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 481370/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: KARINA KELLY ALVES DANTAS (CPF/MF n. ***.558.474-**), e JONAS WILLAMS DA SILVA (CPF/MF n. ***.593.634-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770971540-8, datado de 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido

encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, nº 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula nº 26.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 440-X, do Provimento nº 149/2023, do CNJ, e em especial LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES - CPF. nº ***.590.637-**, E RESPECTIVOS HERDEIROS, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA tendo como objeto o UM TERRENO NA RUA "PADRE BERENGUER", NESTA CIDADE, MEDINDO 20,00 (VINTE) METROS DE FRENTE, 28,00 (VINTE E OITO METROS) DO LADO DIREITO; 33,00 (TRINTA E TRÊS) METROS DO LADO ESQUERDO E 13,00 + 08,00 (TREZE MAIS OITO) METROS NOS FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 576,25 M (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) QUADRADOS, CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM A ESTRADA QUE LIGA ESTA CIDADE A PE-130, NO TRECHO TAQUARITINGA DO NORTE - VERTENTES; AO SUL, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO LESTE, COM A ÁREA REMANESCENTE PERTENCENTE A LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES; E AO OESTE, COM TERRENO PERTENCENTE A LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.020.00609.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO ACÁCIO BARBOSA CABRAL, brasileiro, aposentado, com Cédula de Identidade RG. nº 11.582.159 - SSP-SP e CPF. nº ***.959.838-**; e sua esposa DORALICE GONÇALVES DE CASTRO CABRAL, brasileira, agricultora, com Cédula de Identidade RG. nº 2.973.686 - SDS-PE e CPF. nº ***.855.574-**, ambos casados na data 07/03/1985 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Sítio Silva de Baixo - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência da proprietária do imóvel acima descrito, ao Sr. LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES - CPF. nº ***.590.637-**, E RESPECTIVOS HERDEIROS, a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se expressamente acerca do referido pedido de reconhecimento de adjudicação compulsória e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ACÁCIO BARBOSA CABRAL e sua esposa DORALICE GONÇALVES DE CASTRO CABRAL, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação da ao Sr. LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES - CPF. nº ***.590.637-**, E RESPECTIVOS HERDEIROS, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ

CAMPO MAIOR/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA LUCIA LIMA PAZ

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 20/06/2024, solicitando a intimação por Edital da Sr.(a) FRANCISCA LUCIA LIMA PAZ, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442348644, firmado em 15/07/2020, registrado na matrícula n 10946, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Vereador Raimundo Soares, n 392, São João, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é de R\$ 2.752,79. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 14 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 17/07/2024, solicitando a intimação por Edital do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442700037, firmado em 06/05/2022, registrado na matrícula n 11.712, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua I, N 6, RESIDENCIAL CHICO SOUSA, SANTA CRUZ, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é de R\$ 3.601,07. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 14 de agosto de 2024.

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
JOAO FRANCISCO DE SOUSA

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento de João Francisco de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG: n 1.317.960-SSP/PI e do CPF/MF: n ***,186.198-** residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia N 945, Bairro Boa Esperança, CEP 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 10,70m, limitando-se com a série norte da Rua da Gloria, lado direito: 29,60m limitando-se com William dos Santos Sousa, lado esquerdo: 29,50m limitando-se com José Costa de Sousa Junior, fund:10,00m limitando-se com Paróquia de Senhora do Perpétuo Socorro, localizada hoje a Rua da Glória N 360, Bairro Boa Esperança, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 2141, às fls.295, do Livro de Registro Geral n 2-E na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 305,70m (trezentos e cinco metros e setenta centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital os mesmos citados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e seis (26) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO RAIMUNDO NONATO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**

REQUERENTE: FRANKLIN JOSE DA SILVA NETO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, RG 2025525 - SSP-PI, CPF ***,441.073-**, residente à Rua Virgílio Deusdará, Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64.770-000. NOTIFICADO: ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF n ***,653.023-**. ASSUNTO: Retificação Extrajudicial de área e atos registrários de georreferenciamento rural, referente ao imóvel de matrícula n 15.572, Livro 2-A-G-5, folhas 043, desta 1 Serventia Extrajudicial de São Raimundo Nonato-Piauí, conforme art. 213 2 da Lei 6.015/1973, Decreto n 4.449/02 e artigo 935 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Piauí. Trata-se de Retificação Extrajudicial de área e atos registrários de georreferenciamento rural, referente ao imóvel de matrícula n 15.572, Livro 2-A-G-5, folhas 043, desta 1 Serventia Extrajudicial de São Raimundo Nonato-Piauí, conforme art. 213 2 da Lei 6.015/1973, Decreto n 4.449/02 e artigo 935 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Piauí. Tendo em vista que V. Senhoria é responsável do imóvel confrontante, nos seguintes pontos descritos no memorial descritivo em anexo, como ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, e citado na descrição abaixo: "Uma área de terra localizada no Boqueirão do Mulungú, Fazenda Mulungú, zona rural de São Braz do Piauí-PI, com área SGL (ha):

934,5929ha e Perímetro(m): 31.225,28m, sendo dividida em DUAS PARCELAS, como seguem: PARCELA 01: Uma área de terra localizada no Boqueirão do Mulungú, Fazenda Mulungú, zona rural de São Braz do Piauí-PI, com área SGL (ha): 801,0591ha e Perímetro(m): 21.494,31m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ROIC-M-0954, de coordenadas (Longitude: -42 56'49,569", Latitude: -08 58'35,656" e Altitude: 602,88 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FRANKLIN JOSE DA SILVA NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113 31' e 3.127,85 m até o vértice ROIC-M-0937, (Longitude: -42 55'15,690", Latitude: -08 59'16,294" e Altitude: 507,28 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO POVOADO TANQUE NOVO AO POVOADO MULUNGÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 50' e 92,80 m até o vértice ROIC-P-1102, (Longitude: -42 55'14,693", Latitude: -08 59'19,147" e Altitude: 505,19 m); 155 58' e 137,27 m até o vértice ROIC-P-1103, (Longitude: -42 55'12,864", Latitude: -08 59'23,228" e Altitude: 503,77 m); 161 36' e 40,47 m até o vértice ROIC-P-1104, (Longitude: -42 55'12,446", Latitude: -08 59'24,478" e Altitude: 502,38 m); 152 09' e 327,18 m até o vértice ROIC-P-1105, (Longitude: -42 55'07,444", Latitude: -08 59'33,894" e Altitude: 498,19 m); 160 57' e 143,47 m até o vértice ROIC-P-1106, (Longitude: -42 55'05,912", Latitude: -08 59'38,308" e Altitude: 495,52 m); 157 42' e 211,38 m até o vértice ROIC-P-1107, (Longitude: -42 55'03,288", Latitude: -08 59'44,674" e Altitude: 491,87 m); 151 15' e 47,76 m até o vértice ROIC-P-1108, (Longitude: -42 55'02,536", Latitude: -08 59'46,037" e Altitude: 491,11 m); 161 54' e 31,19 m até o vértice ROIC-P-1109, (Longitude: -42 55'02,219", Latitude: -08 59'47,002" e Altitude: 490,33 m); 176 24' e 55,57 m até o vértice ROIC-P-1110, (Longitude: -42 55'02,105", Latitude: -08 59'48,807" e Altitude: 489,47 m); 163 40' e 47,26 m até o vértice ROIC-P-1111, (Longitude: -42 55'01,670", Latitude: -08 59'50,283" e Altitude: 488,20 m); 169 19' e 135,13 m até o vértice OPPI-M-0119, (Longitude: -42 55'00,851", Latitude: -08 59'54,605" e Altitude: 484,07 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com ANTONIO LUIZ FRANCA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 06' e 248,28 m até o vértice OPPI-V-0185, (Longitude: -42 55'08,933", Latitude: -08 59'53,746" e Altitude: 518,18 m); 235 48' e 101,19 m até o vértice OPPI-V-0184, (Longitude: -42 55'11,673", Latitude: -08 59'55,597" e Altitude: 518,96 m); 264 03' e 101,38 m até o vértice OPPI-V-0183, (Longitude: -42 55'14,974", Latitude: -08 59'55,939" e Altitude: 519,65 m); 236 34' e 87,62 m até o vértice OPPI-V-0182, (Longitude: -42 55'17,368", Latitude: -08 59'57,510" e Altitude: 514,27 m); 238 05' e 62,50 m até o vértice OPPI-V-0181, (Longitude: -42 55'19,105", Latitude: -08 59'58,585" e Altitude: 516,67 m); 280 51' e 60,06 m até o vértice OPPI-V-0180, (Longitude: -42 55'21,036", Latitude: -08 59'58,217" e Altitude: 517,85 m); 309 01' e 100,75 m até o vértice OPPI-V-0179, (Longitude: -42 55'23,598", Latitude: -08 59'56,152" e Altitude: 520,10 m); 293 14' e 52,96 m até o vértice OPPI-V-0178, (Longitude: -42 55'25,191", Latitude: -08 59'55,472" e Altitude: 517,28 m); 323 47' e 73,16 m até o vértice OPPI-V-0177, (Longitude: -42 55'26,606", Latitude: -08 59'53,551" e Altitude: 520,60 m); 305 24' e 67,92 m até o vértice OPPI-V-0176, (Longitude: -42 55'28,418", Latitude: -08 59'52,270" e Altitude: 526,03 m); 186 33' e 54,31 m até o vértice OPPI-V-0175, (Longitude: -42 55'28,621", Latitude: -08 59'54,026" e Altitude: 522,32 m); 176 50' e 52,77 m até o vértice OPPI-V-0174, (Longitude: -42 55'28,526", Latitude: -08 59'55,741" e Altitude: 523,51 m); 145 09' e 45,56 m até o vértice OPPI-V-0173, (Longitude: -42 55'27,674", Latitude: -08 59'56,958" e Altitude: 519,24 m); 170 06' e 53,21 m até o vértice OPPI-V-0172, (Longitude: -42 55'27,375", Latitude: -08 59'58,664" e Altitude: 520,98 m); 184 39' e 50,74 m até o vértice OPPI-V-0171, (Longitude: -42 55'27,510", Latitude: -09 00'00,310" e Altitude: 519,43 m); 222 39' e 44,41 m até o vértice OPPI-V-0170, (Longitude: -42 55'28,495", Latitude: -09 00'01,373" e Altitude: 519,12 m); 260 07' e 55,22 m até o vértice OPPI-V-0169, (Longitude: -42 55'30,276", Latitude: -09 00'01,681" e Altitude: 524,80 m); 172 27' e 28,61 m até o vértice OPPI-V-0168, (Longitude: -42 55'30,153", Latitude: -09 00'02,604" e Altitude: 517,13 m); 240 25' e 32,00 m até o vértice OPPI-V-0167, (Longitude: -42 55'31,064", Latitude: -09 00'03,118" e Altitude: 517,91 m); 266 19' e 43,22 m até o vértice OPPI-V-0166, (Longitude: -42 55'32,476", Latitude: -09 00'03,208" e Altitude: 515,88 m); 306 02' e 72,01 m até o vértice OPPI-V-0165, (Longitude: -42 55'34,382", Latitude: -09 00'01,829" e Altitude: 513,97 m); 327 11' e 80,06 m até o vértice OPPI-V-0164, (Longitude: -42 55'35,802", Latitude: -08 59'59,639" e Altitude: 515,37 m); 336 15' e 55,69 m até o vértice OPPI-V-0163, (Longitude: -42 55'36,536", Latitude: -08 59'57,980" e Altitude: 515,86 m); 358 04' e 54,51 m até o vértice OPPI-V-0162, (Longitude: -42 55'36,596", Latitude: -08 59'56,207" e Altitude: 517,92 m); 18 33' e 66,05 m até o vértice OPPI-V-0161, (Longitude: -42 55'35,908", Latitude: -08 59'54,169" e Altitude: 519,76 m); 29 35' e 64,16 m até o vértice OPPI-V-0160, (Longitude: -42 55'34,871", Latitude: -08 59'52,353" e Altitude: 522,97 m); 14 12' e 42,69 m até o vértice OPPI-V-0159, (Longitude: -42 55'34,528", Latitude: -08 59'51,006" e

Altitude: 524,56 m); 28 31' e 55,19 m até o vértice OPPI-V-0158, (Longitude: -42 55'33,665", Latitude: -08 59'49,428" e Altitude: 528,24 m); 66 42' e 32,49 m até o vértice OPPI-V-0157, (Longitude: -42 55'32,688", Latitude: -08 59'49,010" e Altitude: 534,21 m); 308 52' e 33,78 m até o vértice OPPI-V-0156, (Longitude: -42 55'33,549", Latitude: -08 59'48,320" e Altitude: 524,00 m); 340 33' e 25,15 m até o vértice OPPI-V-0155, (Longitude: -42 55'33,823", Latitude: -08 59'47,548" e Altitude: 523,49 m); 15 15' e 39,81 m até o vértice OPPI-V-0154, (Longitude: -42 55'33,480", Latitude: -08 59'46,298" e Altitude: 526,08 m); 59 19' e 45,42 m até o vértice OPPI-V-0153, (Longitude: -42 55'32,201", Latitude: -08 59'45,544" e Altitude: 537,09 m); 279 26' e 64,63 m até o vértice OPPI-V-0152, (Longitude: -42 55'34,288", Latitude: -08 59'45,199" e Altitude: 522,31 m); 320 06' e 31,20 m até o vértice OPPI-V-0151, (Longitude: -42 55'34,943", Latitude: -08 59'44,420" e Altitude: 519,84 m); 349 13' e 43,29 m até o vértice OPPI-V-0150, (Longitude: -42 55'35,208", Latitude: -08 59'43,036" e Altitude: 521,35 m); 01 55' e 35,35 m até o vértice OPPI-V-0149, (Longitude: -42 55'35,169", Latitude: -08 59'41,886" e Altitude: 521,63 m); 26 56' e 32,02 m até o vértice OPPI-V-0148, (Longitude: -42 55'34,694", Latitude: -08 59'40,957" e Altitude: 523,87 m); 14 16' e 28,37 m até o vértice OPPI-V-0147, (Longitude: -42 55'34,465", Latitude: -08 59'40,062" e Altitude: 527,42 m); 70 53' e 28,64 m até o vértice OPPI-V-0146, (Longitude: -42 55'33,579", Latitude: -08 59'39,757" e Altitude: 537,32 m); 57 28' e 29,20 m até o vértice OPPI-V-0145, (Longitude: -42 55'32,773", Latitude: -08 59'39,246" e Altitude: 540,69 m); 269 25' e 30,24 m até o vértice OPPI-V-0144, (Longitude: -42 55'33,763", Latitude: -08 59'39,256" e Altitude: 534,30 m); 298 38' e 22,76 m até o vértice OPPI-V-0143, (Longitude: -42 55'34,417", Latitude: -08 59'38,901" e Altitude: 535,18 m); 349 15' e 28,18 m até o vértice OPPI-V-0142, (Longitude: -42 55'34,589", Latitude: -08 59'38,000" e Altitude: 540,20 m); 219 01' e 23,97 m até o vértice OPPI-V-0141, (Longitude: -42 55'35,083", Latitude: -08 59'38,606" e Altitude: 538,01 m); 177 02' e 27,78 m até o vértice OPPI-V-0140, (Longitude: -42 55'35,036", Latitude: -08 59'39,509" e Altitude: 527,78 m); 211 39' e 22,63 m até o vértice OPPI-V-0139, (Longitude: -42 55'35,425", Latitude: -08 59'40,136" e Altitude: 520,69 m); 273 28' e 27,94 m até o vértice OPPI-V-0138, (Longitude: -42 55'36,338", Latitude: -08 59'40,081" e Altitude: 518,52 m); 315 46' e 63,02 m até o vértice OPPI-V-0137, (Longitude: -42 55'37,777", Latitude: -08 59'38,611" e Altitude: 526,33 m); 311 51' e 91,76 m até o vértice OPPI-V-0136, (Longitude: -42 55'40,014", Latitude: -08 59'36,618" e Altitude: 527,01 m); 230 35' e 28,90 m até o vértice OPPI-V-0278, (Longitude: -42 55'40,745", Latitude: -08 59'37,215" e Altitude: 533,54 m); 140 42' e 144,01 m até o vértice OPPI-V-0277, (Longitude: -42 55'37,759", Latitude: -08 59'40,842" e Altitude: 531,67 m); 155 59' e 92,19 m até o vértice OPPI-V-0276, (Longitude: -42 55'36,531", Latitude: -08 59'43,583" e Altitude: 516,46 m); 196 43' e 89,45 m até o vértice OPPI-V-0275, (Longitude: -42 55'37,374", Latitude: -08 59'46,371" e Altitude: 515,26 m); 277 29' e 79,64 m até o vértice OPPI-V-0274, (Longitude: -42 55'39,959", Latitude: -08 59'46,033" e Altitude: 533,26 m); 125 59' e 87,93 m até o vértice OPPI-V-0273, (Longitude: -42 55'37,630", Latitude: -08 59'47,715" e Altitude: 511,45 m); 188 10' e 51,59 m até o vértice OPPI-V-0272, (Longitude: -42 55'37,870", Latitude: -08 59'49,377" e Altitude: 509,23 m); 207 29' e 30,38 m até o vértice OPPI-V-0271, (Longitude: -42 55'38,329", Latitude: -08 59'50,254" e Altitude: 511,51 m); 263 48' e 22,77 m até o vértice OPPI-V-0270, (Longitude: -42 55'39,070", Latitude: -08 59'50,334" e Altitude: 516,24 m); 286 46' e 92,08 m até o vértice OPPI-V-0269, (Longitude: -42 55'41,956", Latitude: -08 59'49,469" e Altitude: 536,19 m); 167 21' e 58,04 m até o vértice OPPI-V-0268, (Longitude: -42 55'41,540", Latitude: -08 59'51,312" e Altitude: 530,83 m); 209 17' e 56,05 m até o vértice OPPI-V-0267, (Longitude: -42 55'42,438", Latitude: -08 59'52,903" e Altitude: 523,30 m); 189 48' e 58,46 m até o vértice OPPI-V-0266, (Longitude: -42 55'42,764", Latitude: -08 59'54,778" e Altitude: 522,71 m); 222 13' e 16,64 m até o vértice OPPI-V-0265, (Longitude: -42 55'43,130", Latitude: -08 59'55,179" e Altitude: 522,43 m); 241 22' e 40,47 m até o vértice OPPI-V-0264, (Longitude: -42 55'44,293", Latitude: -08 59'55,810" e Altitude: 524,10 m); 280 12' e 60,46 m até o vértice OPPI-V-0263, (Longitude: -42 55'46,241", Latitude: -08 59'55,461" e Altitude: 522,85 m); 347 22' e 53,81 m até o vértice OPPI-V-0262, (Longitude: -42 55'46,626", Latitude: -08 59'53,752" e Altitude: 526,14 m); 324 25' e 74,19 m até o vértice OPPI-V-0261, (Longitude: -42 55'48,039", Latitude: -08 59'51,788" e Altitude: 526,01 m); 193 10' e 39,26 m até o vértice OPPI-V-0260, (Longitude: -42 55'48,332", Latitude: -08 59'53,032" e Altitude: 525,46 m); 210 00' e 22,35 m até o vértice OPPI-V-0259, (Longitude: -42 55'48,698", Latitude: -08 59'53,662" e Altitude: 522,95 m); 253 00' e 36,28 m até o vértice OPPI-V-0258, (Longitude: -42 55'49,834", Latitude: -08 59'54,007" e Altitude: 522,00 m); 279 17' e 43,77 m até o vértice OPPI-V-0257, (Longitude: -42 55'51,248", Latitude: -08 59'53,777" e Altitude: 520,26 m); 289 16' e 43,01 m até o vértice OPPI-V-0256,

(Longitude: -42 55'52,577", Latitude: -08 59'53,315" e Altitude: 521,26 m); 313 24' e 89,93 m até o vértice OPPI-V-0255, (Longitude: -42 55'54,716", Latitude: -08 59'51,304" e Altitude: 518,10 m); 352 04' e 36,76 m até o vértice OPPI-V-0254, (Longitude: -42 55'54,882", Latitude: -08 59'50,119" e Altitude: 519,96 m); 359 08' e 24,58 m até o vértice OPPI-V-0253, (Longitude: -42 55'54,894", Latitude: -08 59'49,319" e Altitude: 522,61 m); 298 32' e 57,03 m até o vértice OPPI-V-0252, (Longitude: -42 55'56,534", Latitude: -08 59'48,432" e Altitude: 517,50 m); 310 54' e 86,79 m até o vértice OPPI-V-0251, (Longitude: -42 55'58,681", Latitude: -08 59'46,582" e Altitude: 516,39 m); 330 30' e 19,73 m até o vértice OPPI-V-0250, (Longitude: -42 55'58,999", Latitude: -08 59'46,023" e Altitude: 517,45 m); 261 41' e 28,28 m até o vértice OPPI-V-0249, (Longitude: -42 55'59,915", Latitude: -08 59'46,156" e Altitude: 531,76 m); 144 38' e 30,67 m até o vértice OPPI-V-0248, (Longitude: -42 55'59,334", Latitude: -08 59'46,970" e Altitude: 532,91 m); 150 18' e 31,51 m até o vértice OPPI-V-0247, (Longitude: -42 55'58,823", Latitude: -08 59'47,861" e Altitude: 532,37 m); 140 57' e 109,70 m até o vértice OPPI-V-0246, (Longitude: -42 55'56,561", Latitude: -08 59'50,634" e Altitude: 529,41 m); 166 24' e 74,98 m até o vértice OPPI-V-0245, (Longitude: -42 55'55,984", Latitude: -08 59'53,006" e Altitude: 532,98 m); 138 49' e 36,37 m até o vértice OPPI-V-0244, (Longitude: -42 55'55,200", Latitude: -08 59'53,897" e Altitude: 528,33 m); 155 57' e 59,18 m até o vértice OPPI-V-0243, (Longitude: -42 55'54,411", Latitude: -08 59'55,656" e Altitude: 534,70 m); 114 31' e 93,31 m até o vértice OPPI-V-0242, (Longitude: -42 55'51,632", Latitude: -08 59'56,917" e Altitude: 528,13 m); 183 28' e 26,69 m até o vértice OPPI-V-0241, (Longitude: -42 55'51,685", Latitude: -08 59'57,784" e Altitude: 534,99 m); 121 06' e 59,18 m até o vértice OPPI-V-0240, (Longitude: -42 55'50,026", Latitude: -08 59'58,779" e Altitude: 534,05 m); 78 03' e 43,09 m até o vértice OPPI-V-0239, (Longitude: -42 55'48,646", Latitude: -08 59'58,489" e Altitude: 523,95 m); 134 37' e 54,59 m até o vértice OPPI-V-0238, (Longitude: -42 55'47,374", Latitude: -08 59'59,737" e Altitude: 524,19 m); 92 52' e 57,44 m até o vértice OPPI-V-0237, (Longitude: -42 55'45,496", Latitude: -08 59'59,831" e Altitude: 520,49 m); 102 09' e 119,58 m até o vértice OPPI-V-0236, (Longitude: -42 55'41,669", Latitude: -09 00'00,651" e Altitude: 520,17 m); 141 20' e 55,75 m até o vértice OPPI-V-0235, (Longitude: -42 55'40,529", Latitude: -09 00'02,068" e Altitude: 513,25 m); 176 46' e 40,22 m até o vértice OPPI-V-0234, (Longitude: -42 55'40,455", Latitude: -09 00'03,375" e Altitude: 512,26 m); 225 50' e 71,49 m até o vértice OPPI-V-0233, (Longitude: -42 55'42,134", Latitude: -09 00'04,996" e Altitude: 514,36 m); 269 46' e 103,43 m até o vértice OPPI-V-0232, (Longitude: -42 55'45,520", Latitude: -09 00'05,009" e Altitude: 518,63 m); 280 43' e 146,15 m até o vértice OPPI-V-0231, (Longitude: -42 55'50,221", Latitude: -09 00'04,124" e Altitude: 516,30 m); 304 24' e 90,33 m até o vértice OPPI-V-0230, (Longitude: -42 55'52,661", Latitude: -09 00'02,463" e Altitude: 525,61 m); 194 47' e 41,28 m até o vértice OPPI-V-0229, (Longitude: -42 55'53,006", Latitude: -09 00'03,762" e Altitude: 522,40 m); 251 51' e 47,54 m até o vértice OPPI-V-0228, (Longitude: -42 55'54,485", Latitude: -09 00'04,244" e Altitude: 522,07 m); 284 47' e 180,31 m até o vértice OPPI-V-0227, (Longitude: -42 56'00,192", Latitude: -09 00'02,745" e Altitude: 527,34 m); 211 01' e 26,14 m até o vértice OPPI-V-0226, (Longitude: -42 56'00,633", Latitude: -09 00'03,474" e Altitude: 534,86 m); 117 04' e 154,62 m até o vértice OPPI-V-0225, (Longitude: -42 55'56,126", Latitude: -09 00'05,765" e Altitude: 527,41 m); 131 00' e 36,80 m até o vértice OPPI-V-0224, (Longitude: -42 55'55,217", Latitude: -09 00'06,551" e Altitude: 530,85 m); 145 08' e 36,77 m até o vértice OPPI-V-0223, (Longitude: -42 55'54,529", Latitude: -09 00'07,533" e Altitude: 527,32 m); 134 04' e 18,07 m até o vértice OPPI-V-0222, (Longitude: -42 55'54,104", Latitude: -09 00'07,942" e Altitude: 527,31 m); 81 40' e 18,89 m até o vértice OPPI-V-0221, (Longitude: -42 55'53,492", Latitude: -09 00'07,853" e Altitude: 525,69 m); 38 52' e 14,80 m até o vértice OPPI-V-0220, (Longitude: -42 55'53,188", Latitude: -09 00'07,478" e Altitude: 525,98 m); 38 27' e 41,94 m até o vértice OPPI-V-0219, (Longitude: -42 55'52,334", Latitude: -09 00'06,409" e Altitude: 520,61 m); 97 20' e 92,12 m até o vértice OPPI-V-0218, (Longitude: -42 55'49,343", Latitude: -09 00'06,792" e Altitude: 520,70 m); 118 57' e 86,75 m até o vértice OPPI-V-0217, (Longitude: -42 55'46,858", Latitude: -09 00'08,159" e Altitude: 522,01 m); 162 57' e 30,85 m até o vértice OPPI-V-0216, (Longitude: -42 55'46,562", Latitude: -09 00'09,119" e Altitude: 527,80 m); 103 00' e 24,42 m até o vértice OPPI-V-0215, (Longitude: -42 55'45,783", Latitude: -09 00'09,298" e Altitude: 524,24 m); 19 38' e 24,63 m até o vértice OPPI-V-0214, (Longitude: -42 55'45,512", Latitude: -09 00'08,543" e Altitude: 518,28 m); 85 23' e 68,09 m até o vértice OPPI-V-0213, (Longitude: -42 55'43,290", Latitude: -09 00'08,365" e Altitude: 514,92 m); 119 53' e 117,89 m até o vértice OPPI-V-0212, (Longitude: -42 55'39,944", Latitude: -09 00'10,277" e Altitude: 516,52 m); 114 24' e 105,13 m até o vértice OPPI-V-0211, (Longitude: -42 55'36,810", Latitude: -09 00'11,691" e Altitude: 518,38 m);

176 55' e 126,92 m até o vértice OPPI-V-0210, (Longitude: -42 55'36,587", Latitude: -09 00'15,816" e Altitude: 520,02 m); 49 36' e 247,48 m até o vértice OPPI-V-0209, (Longitude: -42 55'30,417", Latitude: -09 00'10,596" e Altitude: 511,36 m); 76 58' e 137,23 m até o vértice OPPI-V-0208, (Longitude: -42 55'26,040", Latitude: -09 00'09,590" e Altitude: 511,58 m); 119 45' e 71,12 m até o vértice OPPI-V-0207, (Longitude: -42 55'24,019", Latitude: -09 00'10,739" e Altitude: 511,65 m); 168 43' e 155,39 m até o vértice OPPI-V-0206, (Longitude: -42 55'23,025", Latitude: -09 00'15,699" e Altitude: 516,86 m); 205 02' e 183,70 m até o vértice OPPI-V-0205, (Longitude: -42 55'25,570", Latitude: -09 00'21,116" e Altitude: 519,09 m); 94 18' e 93,89 m até o vértice OPPI-V-0204, (Longitude: -42 55'22,505", Latitude: -09 00'21,346" e Altitude: 516,71 m); 118 55' e 118,55 m até o vértice OPPI-V-0203, (Longitude: -42 55'19,108", Latitude: -09 00'23,212" e Altitude: 517,87 m); 84 15' e 60,17 m até o vértice OPPI-V-0202, (Longitude: -42 55'17,148", Latitude: -09 00'23,016" e Altitude: 530,40 m); 355 13' e 80,60 m até o vértice OPPI-V-0201, (Longitude: -42 55'17,368", Latitude: -09 00'20,402" e Altitude: 524,98 m); 340 19' e 84,81 m até o vértice OPPI-V-0200, (Longitude: -42 55'18,303", Latitude: -09 00'17,803" e Altitude: 521,79 m); 359 08' e 71,78 m até o vértice OPPI-V-0199, (Longitude: -42 55'18,338", Latitude: -09 00'15,467" e Altitude: 521,49 m); 31 25' e 89,80 m até o vértice OPPI-V-0198, (Longitude: -42 55'16,805", Latitude: -09 00'12,973" e Altitude: 515,89 m); 91 05' e 584,05 m até o vértice OPPI-M-0120, (Longitude: -42 54'57,688", Latitude: -09 00'13,335" e Altitude: 473,42 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO POVOADO TANQUE NOVO AO POVOADO MULUNGÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 143 19' e 97,64 m até o vértice ROIC-P-1112, (Longitude: -42 54'55,779", Latitude: -09 00'15,884" e Altitude: 479,50 m); 178 25' e 52,53 m até o vértice ROIC-P-1113, (Longitude: -42 54'55,732", Latitude: -09 00'17,593" e Altitude: 475,81 m); 139 48' e 37,16 m até o vértice ROIC-P-1114, (Longitude: -42 54'54,947", Latitude: -09 00'18,517" e Altitude: 476,63 m); 107 00' e 75,07 m até o vértice ROIC-P-1115, (Longitude: -42 54'52,597", Latitude: -09 00'19,232" e Altitude: 479,02 m); 140 40' e 50,28 m até o vértice ROIC-P-1116, (Longitude: -42 54'51,554", Latitude: -09 00'20,498" e Altitude: 479,52 m); 154 28' e 18,15 m até o vértice ROIC-P-1117, (Longitude: -42 54'51,298", Latitude: -09 00'21,031" e Altitude: 479,85 m); 156 41' e 56,88 m até o vértice ROIC-P-1118, (Longitude: -42 54'50,561", Latitude: -09 00'22,731" e Altitude: 479,77 m); 168 30' e 42,64 m até o vértice ROIC-P-1119, (Longitude: -42 54'50,283", Latitude: -09 00'24,091" e Altitude: 482,83 m); 147 31' e 30,27 m até o vértice ROIC-P-1120, (Longitude: -42 54'49,751", Latitude: -09 00'24,922" e Altitude: 484,06 m); 136 02' e 97,39 m até o vértice ROIC-P-1121, (Longitude: -42 54'47,538", Latitude: -09 00'27,204" e Altitude: 493,12 m); 133 36' e 51,50 m até o vértice ROIC-P-1122, (Longitude: -42 54'46,317", Latitude: -09 00'28,360" e Altitude: 492,08 m); 150 28' e 29,63 m até o vértice ROIC-P-1123, (Longitude: -42 54'45,839", Latitude: -09 00'29,199" e Altitude: 490,49 m); 162 21' e 395,35 m até o vértice ROIC-M-0936, (Longitude: -42 54'41,916", Latitude: -09 00'41,461" e Altitude: 471,33 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282 12' e 1.782,06 m até o vértice E87-M-A042, (Longitude: -42 55'38,938", Latitude: -09 00'29,199" e Altitude: 614,20 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286 07' e 1.762,54 m até o vértice E87-M-A041, (Longitude: -42 56'34,369", Latitude: -09 00'13,268" e Altitude: 569,11 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE FABRICIO JOSE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 51' e 3.064,76 m até o vértice ROIC-M-0953, (Longitude: -42 57'05,596", Latitude: -08 58'38,476" e Altitude: 603,98 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com AURELIO DA SILVA SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75 36' e 209,04 m até o vértice ROIC-P-1124, (Longitude: -42 56'58,968", Latitude: -08 58'36,784" e Altitude: 603,49 m); 83 07' e 289,21 m até o vértice ROIC-M-0954, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme mapa, memorial descritivo, laudo técnico e TRT n BR20231210775, assinados pelo Técnico Agrícola, Rone Anderson Ribeiro Macêdo, Registro CFTA ***410074** e Credenciamento INCRA: ROIC." PARCELA 02 Uma área de terra localizada no Boqueirão do Mulungú, Fazenda Mulungú, zona rural de São Braz do Piauí-PI, com área SGL (ha): 133,5338ha e Perímetro(m): 9.731,27m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ROIC-V-0005, de coordenadas (Longitude: -42 54'53,908", Latitude: -08 58'54,395" e Altitude: 594,77 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FRANKLIN JOSE DA SILVA NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 185 19' e

757,08 m até o vértice R0IC-V-0006, (Longitude: -42 54'56,207", Latitude: -08 59'18,929" e Altitude: 596,53 m); 109 51' e 355,82 m até o vértice R0IC-V-0007, (Longitude: -42 54'45,252", Latitude: -08 59'22,864" e Altitude: 603,71 m); 168 15' e 64,58 m até o vértice R0IC-V-0008, (Longitude: -42 54'44,822", Latitude: -08 59'24,922" e Altitude: 602,36 m); 208 26' e 124,71 m até o vértice R0IC-V-0009, (Longitude: -42 54'46,766", Latitude: -08 59'28,491" e Altitude: 596,01 m); 164 47' e 43,91 m até o vértice R0IC-V-0010, (Longitude: -42 54'46,389", Latitude: -08 59'29,870" e Altitude: 599,98 m); 236 09' e 71,46 m até o vértice R0IC-V-0011, (Longitude: -42 54'48,332", Latitude: -08 59'31,165" e Altitude: 599,44 m); 298 09' e 325,84 m até o vértice R0IC-V-0012, (Longitude: -42 54'57,736", Latitude: -08 59'26,160" e Altitude: 573,29 m); 269 59' e 98,97 m até o vértice R0IC-V-0013, (Longitude: -42 55'00,976", Latitude: -08 59'26,160" e Altitude: 560,11 m); 199 43' e 167,05 m até o vértice R0IC-V-0014, (Longitude: -42 55'02,821", Latitude: -08 59'31,278" e Altitude: 560,54 m); 163 22' e 98,99 m até o vértice R0IC-V-0015, (Longitude: -42 55'01,894", Latitude: -08 59'34,365" e Altitude: 561,80 m); 142 29' e 229,77 m até o vértice R0IC-V-0016, (Longitude: -42 54'57,314", Latitude: -08 59'40,297" e Altitude: 566,74 m); 135 10' e 28,08 m até o vértice R0IC-V-0017, (Longitude: -42 54'56,666", Latitude: -08 59'40,945" e Altitude: 566,13 m); 131 45' e 124,53 m até o vértice R0IC-V-0018, (Longitude: -42 54'53,625", Latitude: -08 59'43,644" e Altitude: 561,36 m); 135 00' e 75,26 m até o vértice R0IC-V-0019, (Longitude: -42 54'51,883", Latitude: -08 59'45,376" e Altitude: 560,37 m); 111 52' e 129,70 m até o vértice R0IC-V-0020, (Longitude: -42 54'47,943", Latitude: -08 59'46,949" e Altitude: 569,69 m); 75 54' e 81,61 m até o vértice R0IC-V-0021, (Longitude: -42 54'45,352", Latitude: -08 59'46,302" e Altitude: 571,17 m); 30 21' e 147,09 m até o vértice R0IC-V-0022, (Longitude: -42 54'42,919", Latitude: -08 59'42,171" e Altitude: 582,20 m); 17 45' e 134,09 m até o vértice R0IC-V-0023, (Longitude: -42 54'41,580", Latitude: -08 59'38,015" e Altitude: 596,13 m); 72 17' e 89,82 m até o vértice R0IC-V-0024, (Longitude: -42 54'38,779", Latitude: -08 59'37,126" e Altitude: 590,03 m); 21 11' e 144,79 m até o vértice R0IC-V-0025, (Longitude: -42 54'37,066", Latitude: -08 59'32,732" e Altitude: 600,69 m); 116 39' e 44,30 m até o vértice R0IC-V-0026, (Longitude: -42 54'35,770", Latitude: -08 59'33,379" e Altitude: 598,24 m); 187 38' e 96,07 m até o vértice R0IC-V-0027, (Longitude: -42 54'36,188", Latitude: -08 59'36,478" e Altitude: 588,09 m); 179 59' e 39,82 m até o vértice R0IC-V-0028, (Longitude: -42 54'36,188", Latitude: -08 59'37,774" e Altitude: 586,79 m); 197 52' e 83,32 m até o vértice R0IC-V-0029, (Longitude: -42 54'37,025", Latitude: -08 59'40,355" e Altitude: 581,14 m); 236 09' e 71,50 m até o vértice R0IC-V-0030, (Longitude: -42 54'38,969", Latitude: -08 59'41,651" e Altitude: 565,08 m); 194 37' e 34,83 m até o vértice R0IC-V-0031, (Longitude: -42 54'39,257", Latitude: -08 59'42,748" e Altitude: 560,68 m); 146 27' e 71,66 m até o vértice R0IC-V-0032, (Longitude: -42 54'37,961", Latitude: -08 59'44,692" e Altitude: 554,33 m); 90 00' e 59,35 m até o vértice R0IC-V-0033, (Longitude: -42 54'36,018", Latitude: -08 59'44,692" e Altitude: 559,93 m); 64 05' e 83,88 m até o vértice R0IC-V-0034, (Longitude: -42 54'33,548", Latitude: -08 59'43,499" e Altitude: 572,74 m); 48 22' e 119,98 m até o vértice R0IC-V-0035, (Longitude: -42 54'30,612", Latitude: -08 59'40,905" e Altitude: 587,52 m); 71 27' e 62,63 m até o vértice R0IC-V-0036, (Longitude: -42 54'28,668", Latitude: -08 59'40,257" e Altitude: 591,26 m); 48 02' e 102,20 m até o vértice R0IC-V-0037, (Longitude: -42 54'26,180", Latitude: -08 59'38,033" e Altitude: 595,08 m); 63 18' e 44,31 m até o vértice R0IC-V-0038, (Longitude: -42 54'24,884", Latitude: -08 59'37,385" e Altitude: 596,76 m); 179 59' e 39,82 m até o vértice R0IC-V-0039, (Longitude: -42 54'24,884", Latitude: -08 59'38,681" e Altitude: 596,10 m); 216 24' e 174,30 m até o vértice R0IC-V-0040, (Longitude: -42 54'28,270", Latitude: -08 59'43,247" e Altitude: 590,70 m); 234 31' e 139,06 m até o vértice R0IC-V-0041, (Longitude: -42 54'31,977", Latitude: -08 59'45,874" e Altitude: 572,14 m); 222 37' e 127,78 m até o vértice R0IC-V-0042, (Longitude: -42 54'34,810", Latitude: -08 59'48,934" e Altitude: 563,14 m); 236 08' e 71,47 m até o vértice R0IC-V-0043, (Longitude: -42 54'36,753", Latitude: -08 59'50,230" e Altitude: 562,77 m); 222 47' e 103,14 m até o vértice R0IC-V-0044, (Longitude: -42 54'39,047", Latitude: -08 59'52,693" e Altitude: 564,69 m); 190 07' e 148,91 m até o vértice R0IC-V-0045, (Longitude: -42 54'39,904", Latitude: -08 59'57,464" e Altitude: 576,53 m); 193 13' e 124,80 m até o vértice R0IC-V-0046, (Longitude: -42 54'40,839", Latitude: -09 00'01,418" e Altitude: 577,41 m); 220 14' e 115,76 m até o vértice R0IC-V-0047, (Longitude: -42 54'43,287", Latitude: -09 00'04,294" e Altitude: 575,67 m); 197 17' e 149,77 m até o vértice R0IC-V-0048, (Longitude: -42 54'44,745", Latitude: -09 00'08,948" e Altitude: 578,68 m); 189 33' e 91,48 m até o vértice R0IC-V-0049, (Longitude: -42 54'45,242", Latitude: -09 00'11,884" e Altitude: 570,33 m); 135 25' e 147,40 m até o vértice R0IC-V-0050, (Longitude: -42 54'41,855", Latitude: -09 00'15,301" e Altitude: 565,43 m); 90 00' e 98,97 m até o vértice R0IC-V-0051, (Longitude: -42 54'38,615",

Latitude: -09 00'15,301" e Altitude: 581,41 m); 125 03' e 106,92 m até o vértice R0IC-V-0052, (Longitude: -42 54'35,750", Latitude: -09 00'17,300" e Altitude: 569,42 m); 229 38' e 461,42 m até o vértice R0IC-V-0053, (Longitude: -42 54'47,260", Latitude: -09 00'27,026" e Altitude: 490,74 m); 315 38' e 95,45 m até o vértice OPPI-M-0387, (Longitude: -42 54'49,445", Latitude: -09 00'24,805" e Altitude: 484,29 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO POVOADO TANQUE NOVO AO POVOADO MULUNGÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 327 40' e 30,39 m até o vértice R0IC-P-1125, (Longitude: -42 54'49,977", Latitude: -09 00'23,969" e Altitude: 481,10 m); 348 03' e 43,87 m até o vértice R0IC-P-1126, (Longitude: -42 54'50,274", Latitude: -09 00'22,572" e Altitude: 478,25 m); 336 35' e 57,45 m até o vértice R0IC-P-1127, (Longitude: -42 54'51,021", Latitude: -09 00'20,856" e Altitude: 478,04 m); 333 27' e 19,89 m até o vértice R0IC-P-1128, (Longitude: -42 54'51,312", Latitude: -09 00'20,277" e Altitude: 477,75 m); 320 45' e 49,79 m até o vértice R0IC-P-1129, (Longitude: -42 54'52,343", Latitude: -09 00'19,022" e Altitude: 477,11 m); 285 58' e 73,27 m até o vértice R0IC-P-1130, (Longitude: -42 54'54,649", Latitude: -09 00'18,366" e Altitude: 476,06 m); 316 36' e 32,68 m até o vértice R0IC-P-1131, (Longitude: -42 54'55,384", Latitude: -09 00'17,593" e Altitude: 475,64 m); 242 26' e 0,93 m até o vértice R0IC-P-1132, (Longitude: -42 54'55,411", Latitude: -09 00'17,607" e Altitude: 475,63 m); 358 17' e 52,10 m até o vértice R0IC-P-1133, (Longitude: -42 54'55,462", Latitude: -09 00'15,912" e Altitude: 475,62 m); 331 09' e 24,06 m até o vértice R0IC-P-1134, (Longitude: -42 54'55,842", Latitude: -09 00'15,226" e Altitude: 475,92 m); 323 06' e 80,03 m até o vértice R0IC-P-1135, (Longitude: -42 54'57,415", Latitude: -09 00'13,143" e Altitude: 477,01 m); 324 50' e 75,65 m até o vértice R0IC-P-1136, (Longitude: -42 54'58,841", Latitude: -09 00'11,130" e Altitude: 479,03 m); 308 24' e 49,27 m até o vértice R0IC-V-0054, (Longitude: -42 55'00,105", Latitude: -09 00'10,134" e Altitude: 487,20 m); 289 18' e 48,61 m até o vértice R0IC-V-0055, (Longitude: -42 55'01,607", Latitude: -09 00'09,611" e Altitude: 482,71 m); 315 40' e 9,88 m até o vértice R0IC-V-0056, (Longitude: -42 55'01,833", Latitude: -09 00'09,381" e Altitude: 483,85 m); 342 52' e 37,13 m até o vértice R0IC-V-0057, (Longitude: -42 55'02,191", Latitude: -09 00'08,226" e Altitude: 483,94 m); 353 44' e 55,14 m até o vértice R0IC-V-0058, (Longitude: -42 55'02,388", Latitude: -09 00'06,442" e Altitude: 485,09 m); 24 20' e 18,31 m até o vértice R0IC-V-0059, (Longitude: -42 55'02,141", Latitude: -09 00'05,899" e Altitude: 485,73 m); 31 53' e 42,20 m até o vértice R0IC-V-0060, (Longitude: -42 55'01,411", Latitude: -09 00'04,733" e Altitude: 486,58 m); 16 18' e 50,16 m até o vértice R0IC-V-0061, (Longitude: -42 55'00,950", Latitude: -09 00'03,166" e Altitude: 487,19 m); 21 04' e 53,94 m até o vértice R0IC-V-0062, (Longitude: -42 55'00,315", Latitude: -09 00'01,528" e Altitude: 487,35 m); 08 07' e 46,87 m até o vértice R0IC-V-0063, (Longitude: -42 55'00,098", Latitude: -09 00'00,018" e Altitude: 488,35 m); 03 13' e 108,26 m até o vértice R0IC-V-0064, (Longitude: -42 54'59,899", Latitude: -08 59'56,500" e Altitude: 491,24 m); 342 18' e 64,31 m até o vértice R0IC-V-0065, (Longitude: -42 55'00,539", Latitude: -08 59'54,506" e Altitude: 484,07 m); 336 00' e 3,23 m até o vértice R0IC-P-1137, (Longitude: -42 55'00,582", Latitude: -08 59'54,410" e Altitude: 487,14 m); 349 21' e 126,92 m até o vértice R0IC-P-1138, (Longitude: -42 55'01,349", Latitude: -08 59'50,350" e Altitude: 488,17 m); 342 39' e 45,93 m até o vértice R0IC-P-1139, (Longitude: -42 55'01,797", Latitude: -08 59'48,923" e Altitude: 489,00 m); 357 09' e 57,40 m até o vértice R0IC-P-1140, (Longitude: -42 55'01,890", Latitude: -08 59'47,057" e Altitude: 490,22 m); 343 57' e 36,03 m até o vértice R0IC-P-1141, (Longitude: -42 55'02,216", Latitude: -08 59'45,930" e Altitude: 490,98 m); 331 16' e 48,31 m até o vértice R0IC-P-1142, (Longitude: -42 55'02,976", Latitude: -08 59'44,551" e Altitude: 491,54 m); 337 26' e 205,88 m até o vértice R0IC-P-1143, (Longitude: -42 55'05,562", Latitude: -08 59'38,363" e Altitude: 494,93 m); 341 11' e 150,96 m até o vértice R0IC-P-1144, (Longitude: -42 55'07,155", Latitude: -08 59'33,712" e Altitude: 497,64 m); 332 11' e 323,59 m até o vértice R0IC-P-1145, (Longitude: -42 55'12,096", Latitude: -08 59'24,396" e Altitude: 502,23 m); 337 16' e 31,24 m até o vértice R0IC-P-1146, (Longitude: -42 55'12,491", Latitude: -08 59'23,458" e Altitude: 503,61 m); 337 46' e 139,36 m até o vértice R0IC-P-1147, (Longitude: -42 55'14,216", Latitude: -08 59'19,259" e Altitude: 505,15 m); 339 53' e 93,94 m até o vértice OPPI-M-0375, (Longitude: -42 55'15,273", Latitude: -08 59'16,388" e Altitude: 507,44 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FRANKLIN JOSE DA SILVA NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 40 38' e 429,90 m até o vértice R0IC-P-1189, (Longitude: -42 55'06,108", Latitude: -08 59'05,770" e Altitude: 556,50 m); 46 50' e 510,93 m até o vértice R0IC-V-0005, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela

fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme mapa, memorial descritivo, laudo técnico e TRT n BR20231210775, assinados pelo Técnico Agrícola, Rone Anderson Ribeiro Macêdo, Registro CFTA ***410074** e Credenciamento INCRA: ROIC. CERTIFICAÇÃO NO INCRA DA PARCELA 1: 11ae-cacf-f0ad-473b-a363-bc6faa41e0da, data da certificação: 27/12/23 14:09 e data da geração:29/12/23 08:07, contendo a descrição minunciosa de que a poligonal referente ao memorial descritivo, não se sobrepõe até a citada data a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA; CERTIFICAÇÃO NO INCRA DA PARCELA 2: 53f873f8-3837-41dc-9129-c319cde8f9b0, data da certificação: 27/12/23 14:09 e data da geração:29/12/23 08:07, contendo a descrição minunciosa de que a poligonal referente ao memorial descritivo, não se sobrepõe até a citada data a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Vossa Senhoria fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do art. 213 2 da Lei 6.015/1973 e artigo 935 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Piauí, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar o material topográfico, junto a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). São Raimundo Nonato-PI, 27 de agosto de 2024 Fábio Henrique Mendes Machado Registrador Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUSIA LIMA HILARIO, CLAUDOMIRO ANTONIO HILARIO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. CLAUDOMIRO ANTONIO HILARIO, CPF ***.479.779-**, e a Sra. MARIA LUSIA LIMA HILARIO, CPF ***.157.619-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: DATA DE TERRAS SOB NR.08 (oito), DA QUADRA NR.16 (dezesesseis), com a área de 144,0m2, do Conjunto Habitacional Apucarana V, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.18.076, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAROLINE MAGRO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. JESSICA CAROLINE MAGRO, CPF

***.528.309-**, a comparecer, neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.28 (vinte e oito), DA QUADRA NR.14 (quatorze), com a área de 200,00m , da planta do loteamento RESIDENCIAL MEGA PARK I, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.37.093, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CESAR CASEIRO, PAMELA MARTINS DE SOUZA CASEIRO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. RODRIGO CESAR CASEIRO, CPF ***.716.329-**, e a Sra. PAMELA MARTINS DE SOUZA CASEIRO, CPF ***.837.219-**, a comparecerem, neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.17 (dezessete) DA QUADRA NR.22 (vinte e dois), com a área de 233,95m , da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.688, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MAICON BERNARDO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. WILLIAM MAICON BERNARDO, CPF ***.513.559-**, a comparecer, neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.11 (onze) DA QUADRA NR.22 (vinte e dois), com a área de 180,20m , da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana., objeto da Matrícula nr.49.682, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedor fiduciante: GABRIELA ANTUNES, CPF ***.459.379-**, residente e domiciliada à Rua João Gregorio Barbosa n 333, casa 3, Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Fazenda Rio Grande/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0391664, firmado em 25/07/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.023 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 26/08/2024, no valor de R\$ 14.088,69 (quatorze mil, oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CAMPO MOURAO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES**

Tem o presente a finalidade de intimar a senhora FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG n .9.572.355-1-SSP-PR e do CPF n .***.359.959-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica a INTIMADA constituído em mora, nos termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-2/33.800, foi registrada Alienação Fiduciária sobre a Lote de Terras n. 03, da quadra n. 25, do JARDIM PINHALZINHO, com a área de 225,00 Metros Quadrados, situado no município de Janiópolis-PR.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAL ALVES MACEDO, CLENILDA VITAL DE FRANCA MACEDO**

Tem o presente a finalidade de intimar o senhor EDVAL ALVES MACEDO, brasileiro, trabalhador agrícola, portador da CI/RG n .6.242.495-8- SSP-PR e do CPF n .***.078.629-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens e a senhora CLENILDA VITAL DE FRANCA MACEDO, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n .8.418.308-3- SSP-PR, e do CPF n .***.271.829-**, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, nos termos do art. 26, parágrafos 1 , 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-2/34.450, foi registrada Alienação Fiduciária sobre Lote de Terras n 04, da quadra n 1B, do RESIDENCIAL JANIOPOLIS I, com a área de 201,40 Metros Quadrados, situado no município de Janiopolis.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, mecânico, solteiro, nascido em 31/07/1994, portador da CI/RG n .131939736-Secretaria de Segurança Pública-PR e do CPF n .***.036.839-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1 , 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-6/36.935, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote de Terras n 06, da quadra n 14, do RESIDENCIAL MILTON DE PAULA WALTER, com a área de 174,00 Metros Quadrados, situado no município de Campo Mourão-PR.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FABRI**

Tem o presente a finalidade de intimar o senhor LUCIANO FABRI, brasileiro, motorista, portador da CI/RG n .5.969.767-6-PR e do CPF n .***.737.179-**, casado, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, nos termos do art. 26, parágrafos 1 , 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-4/40.526, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Condomínio RESIDENCIAL INDIANÓPOLIS, Unidade 2, situado no município de Campo Mourão.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISTON BISPO DE OLIVEIRA, ALINE DA SILVA ARAUJO

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor ERISTON BISPO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1991, maior e capaz, portador da CI/RG n. 110652330-Secretaria de Segurança Pública/PR e do CPF n. 403.969-**, E a senhora ALINE DA SILVA ARAUJO, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, nascida em 09/01/1995, maior e capaz, portadora da CI/RG n. 124674077-Secretaria de Segurança Pública/PR e do CPF n. 943.869-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-7/47.244, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote de Terras n. 04, da quadra n. 21, do PARQUE ARNALDO WALTER BRONZEL, com a área de 219,37 m, situado no município de Campo Mourão-Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI OLIVEIRA

Tem o presente a finalidade de Intimar a senhora FRANCIELI OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 03/12/1989, secretario estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora de CNH n. 05216871021, expedida por órgão de Trânsito/PR e do CPF 644.729-**, solteira, não convivente em união estável, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica a INTIMADA constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-4/48.469, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote de Terras n. 16 - A, da Gleba n. REGISTRO CAMPO MOURÃO, 1,1 PARTE, com a área de 269,09 m, situado no município de Campo Mourão-PR.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANI CANDIDO

Tem o presente a finalidade de intimar a senhora CRISTIANI CANDIDO, brasileira, capaz, vendedora, nascida em 06-04-1990, portadora da CNH- 04799001176-Órgão de Trânsito/PR e do CPF n. 460.379-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica a INTIMADA constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-4/49.091, foi registrada Alienação Fiduciária sobre a UNIDADE RESIDENCIAL A do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ANJOS, situado no Jardim Veneza, Município de Campo Mourão-PR.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA PESSIN

Tem o presente a finalidade de intimar o senhor CRISTIANO DA SILVA PESSIN, brasileiro, técnico de mecânica, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 27/04/1994, maior e capaz, portador da CNH n. 05780071178-Órgão de Trânsito/PR, e do CPF n. 000.536.849-00, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-4/52.762, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMEIRO, UNIDADE RESIDENCIAL B, situado no município de Campo Mourão.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE GREICE ALMEIDA

Tem o presente a finalidade de Intimar a senhora VIVIANE GREICE ALMEIDA, brasileira, vendedora do comércio varejista e atacadista, nascido em 26/03/1984, portadora da CI/RG n. 10.152.558-9-SSP/PR e do CPF n. 000.074.439-00, viúva, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica a INTIMADA constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-6/54.806, foi registrada Alienação Fiduciária sobre a Unidade Residencial B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MURANO XIII, situado na planta do Loteamento denominado Jardim Veneza, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-PR.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CASTRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE SOARES MELLO, NELCI DO ROCIO BARBOSA MELLO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e em especial ao CONFRONTANTE, do imóvel objeto da matrícula n. 1.498, o qual não foi encontrado para intimação física pessoal, Senhor GIOVANNI COLETTI MOGLIA, brasileiro, industrial, portador da CI RG n. 236.314-Pr, inscrito no CPF sob n. 000.155.379-00 e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Manoel Ribas, n. 120, Centro, Castro/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 26 (vinte e seis) anos, formulado por JOSÉ SOARES DE MELLO e NELCI DO ROCIO BARBOSA MELLO, autuado sob o n. 150.302, em 23/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O lote de terreno urbano sob n. 013, situado na quadra "A" do Loteamento

Jardim Termas Riviera nesta cidade, com área de 561,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações iniciando no 0 = PP medindo na divisa das Ruas Luiz Menarim com a antiga estrada de rodagem Castro-Ponta Grossa segue no azimute de 117 92'41" na distância de confrontando e com o prolongamento do lote n 15 um total de 14,90 metros de frente para a Rua Luiz Menarim (anteriormente Rua Das Rosas), confrontando ao Nordeste, onde mede 45,00 metros com o lote n 15 e ainda com a área remanescente do mesmo Loteamento; ao Sudeste onde mede 40,40 metros com o lote n 11 e com área remanescente do mesmo Loteamento, e ao Sudeste onde mede 13,00 metros com o lote n 14, sem benfeitorias. Referido imóvel é objeto da matrícula n 1.753, do Registro de Imóveis de Castro/PR. Figura como proprietário no registro anteriormente o Senhor Alessandro Floridi. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da impugnação escrita e fundamentada, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. O edital para confrontantes/confinantes busca garantir que aqueles que possuem imóveis adjacentes possam se manifestar sobre o que afeta suas propriedades, permitindo-lhe o direito a à ampla defesa e ao contraditório, trata-se de uma ferramenta importante para assegurar a transparência e a proteção dos direitos de todas as partes envolvidas em questões imobiliárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a ciência dos CONFRONTANTES nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. INSTRUÇÕES ADICIONAIS: Documentação necessária: Para aqueles que desejarem impugnar o pedido de usucapião, é imprescindível que apresentem a documentação que comprove seu direito sobre o imóvel, além de quaisquer provas que possam sustentar suas alegações, devidamente acompanhados por advogado legalmente habilitado por poderes específicos à causa. Prazo para Impugnação: O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital. 3. Localização do Imóvel: O imóvel mencionado neste edital pode ser localizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR, onde se encontra a matrícula ou transcrição correspondente ou junto ao Processo. 4. Consultas e Informações: Para mais informações, os interessados podem se dirigir ao Cartório de Registro de Imóveis ou acessar o site oficial mencionado acima. 5. Consequências da Inércia: Caso não haja manifestação no prazo estipulado, será considerado que os interessados concordam com o pedido de usucapião, podendo o registro ser efetivado sem qualquer objeção. (5, Art. 407 do CN). Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Provimento 149/2023). Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR SZYCHOWSKI**

EDITAL Colombo, 23 de agosto de 2024. RUA CARLOS FONTOURA FALAVINHA, N 668, CASA 09, JARDIM GUARAITUBA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 803691003564, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 27/11/2009, registrado na matrícula n 58.106, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: JULIO CESAR SZYCHOWSKI, portador do CPF n 049.***.***-93, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do

imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERT LOURENCO

EDITAL Colombo, 22 de agosto de 2024. AV. PREFEITO JOÃO BATISTA STOCCO, N 1609, APTO 104, TIPO C, BLOCO 10, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 84444318061, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 01/12/2023, registrado na matrícula n 60.806, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: Marcos Robert Lourenço, portador do CPF n 495.***.***-27, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JACI CANDIDO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. O Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 440-R e demais aplicáveis do Provimento do CNJ acima mencionado, por intermédio deste EDITAL leva a conhecimento de a quem interessar possa que, em razão do protocolo n 213.647 desta Serventia, JACI CÂNDIDO DA SILVA, qualificado no expediente, representado pela advogada Susana Aparecida Ribeiro, OAB/PR 57.324, protocolizou o pedido de adjudicação compulsória em comento, referente ao lote ao lote 3 (três) da quadra 15 (quinze) da Planta JARDIM MONTE LÍBANO, em Colombo, objeto da matrícula n 10.732 do acervo deste Cartório, registrado em nome de JORGE FELIPE DAHER e OUTROS. Alegou: i) o requerente e a senhora IVANETE CÂNDIDO DA SILVA celebraram compromisso de compra e venda em 14/03/1996 com o proprietário JORGE FELIPE DAHER, pelo valor total de R\$ 13.800,00 para pagamento mediante uma parcela de entrada e 60 mensalidades; (ii) foram residir desde então no imóvel e pagaram todas as mensalidades contratadas; (iii) obtiveram junto aos ESPÓLIOS das pessoas empreendedoras que faleceram JORGE FELIPE DAHER e JULIETA CALLILE DAHER as respectivas quitações do contrato, assinadas pelo inventariante; (iv) o requerente JACI CÂNDIDO DA SILVA comprou os direitos sobre a metade do imóvel da compossuidora IVANETE CÂNDIDO DA SILVA por meio de instrumento particular firmado em 01/05/2002; (v) faleceram os proprietários e promitente-vendedores sem outorgar a escritura, razão pela qual o requerente se viu obrigado a pedir a adjudicação compulsória do imóvel pela via judicial ou administrativa; (vi) entende possível o acolhimento de sua pretensão na via administrativa. Em razão do protocolo acima mencionado, por meio deste edital torno pública a existência do processo administrativo e a partir da última publicação quem tiver interesse comprovado poderá junto a este Cartório, situado na Rua Francisco Camargo, 585, Colombo, PR, cartoregistro@gmail.com, opor-se de modo escrito e fundamentado ao pedido de adjudicação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de seu

silêncio ser interpretado como anuência e em consequência ser acolhido o pedido de adjudicação e transferido o imóvel para o requerente junto ao Livro Imobiliário. Esclareço que em caso de acolhimento do pedido todas as despesas para registro serão de responsabilidade do requerente, sem ônus para a empreendedora e/ou herdeiros e seus representantes legais. EU DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA faço publicar este edital para seus legais fins. Colombo, PR, aos 23 de julho de 2024.

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PO-2 ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Curitiba-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse indicado desde 1.954, requerido por APO-2 Administrações e Participações Ltda, CNPJ n 10.824.892/0001-07, com sede na Rua São Pio X, n . 809, Ahú, nesta cidade, protocolado sob n 290.968, na data de 26/10/2022, relativo ao imóvel constante da Transcrição n 29.196 do Livro 3-H desta Serventia, assim descrito e caracterizado "Lote 002.000/B descrito na averbação II da Transcrição n 29.196 do livro 3-H da 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba / PR e unificado ao lote denominado '2.000' conforme petição 01-016004/1968, regular, com a indicação fiscal n . 31.062.002 (parte) do Cadastro Técnico Municipal, oriundo da Subdivisão do lote de terreno foreiro do croquis n . 4.347 e 8.575 da Prefeitura Municipal de Curitiba, medindo 6,00 metros de frente de quem da Rua Solimões olha, onde confronta com o lote de indicação fiscal n . 31.062.002 (parte), do lado direito de quem da mesma rua olha, mede 14,00 metros, onde confronta com o lote de indicação fiscal 31.062.013, do lado esquerdo mede 14,00 metros, onde confronta com o lote de indicação fiscal 31.062.003, na linha dos fundos mede 6,00 metros, onde confronta com o lote de indicação fiscal 31.062.012, fechando assim o seu perímetro com 84,00m , sem benfeitorias e distando 40,00 metros da Rua Solimões.". O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes através de edital eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Curitiba, 26 de Agosto de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERNANDES LUIZ**

FELIPE FERNANDES LUIZ, brasileiro, solteiro, sem vínculo que configure união estável, empresário, portador da CNH n 01xxx161xxx/DETRAN/PR, na qual consta a CI/RG n 7xxx533-x/SESP/PR, CPF/MF sob n xxx.243.xxx-55, felipe@personalireinvest.com.br e felipe@personaliteinvest.com.br, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 14112202, grupo/cota n 460/32, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 14/11/2022, conforme R-7 da matrícula n 73.569, referente ao Sala comercial n 102, localizada no 1 andar ou 2 pavimento, do EDIFICIO PORTLAND OFFICES, sito à Rua Acyr Guimarães n 436. IF 23.068.019.002-4, tendo como credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, CNPJ sob n 84.911.098/0001-29, com sede na avenida Sete de Setembro, n 5870, Curitiba/PR, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de

todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 09 de julho de 2024 o valor de R\$ 38.188,90 (trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBERTO JOSE KOSOP, REGINA MARIA KOSOP, SUELY MIRANDA KOSOP

Cyntia Mocelin Mendes, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF n.º ***.859.079-** e Marcelo Mocelin Mendes, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF n.º ***.806.329-**, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 10952, referente ao Lote de terreno B-1 localizado na Rua Antônio Rodrigues, n.º 490, protocolizaram sob n.º 607624, em 18/10/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n.º 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Alberto José Kosop, brasileiro, viúvo, portador da C.I./RG n.º 179.***-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.618.***-53; Espólio de Regina Maria Kosop, que era brasileira, aposentada, solteira, portadora da C.I./RG n.º 208.***-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.173.***-04; e Espólio de Suely Miranda Kosop: que era brasileira, portadora da C.I./RG n.º 353.***-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.162.***-20, seus sucessores e/ou herdeiros. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYFER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TANIA FREIRE BENTO, SANDRA DE FATIMA FREIRE SOUSA

FAZ SABER a THAYFER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaac Ferreira da Cruz, nr. 3156 - Sítio Cercado, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 03.966.221/0001-07, na pessoa de seu representante legal, Reginaldo Aparecido Bento; TÂNIA FREIRE BENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nr. ***.473.569-**, e SANDRA DE FÁTIMA FREIRE SOUSA, casada, inscrita no CPF/MF nr. ***.468.029-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Eduardo Pinto da Rocha, nr. 3171, Bloco 19, Apartamento 302, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-000; 2 - Rua Expedicionário Eurides Fernandes do Nascimento, nr. 464, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.850-310; 3 - Rua Izaac Ferreira da Cruz, nr. 3156, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 23 de junho de 2023, 27 de junho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas respectivamente sob nr.s 840.481 e 850.048; 851.196 e 851.195, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/06/2023, 20/06/2024; e 01/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 29/10/2017 até 29/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$1.732.264,13 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), posicionados até 05/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes na Cédula de Crédito Bancário nr. 734-1001.003.00002261-9, emitida nesta

Capital, em 03 de junho de 2013, objeto do registro nr. 3 (três), da Matrícula nr. 42.485, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 02 (dois), da Quadra nr. 16 (dezesseis), da Planta "VILA NOSSA SENHORA DO PILAR", situada no arrabalde do Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 05 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO TADEU DO PRADO, SANDRA MARIA FRANZ DO PRADO**

FAZ SABER a SILVANO TADEU DO PRADO e s/m SANDRA MARIA FRANZ DO PRADO, brasileiros, casados, em 05/09/1992, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 18aR-1.795.995-SC e inscrito no CPF/MF nr. ***.217.159-**, ela da C.I. n 3.814.593-SC e inscrita no CPF/MF nr. ***.266.589-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Salvador José Correia Coelho, nr. 720, Bloco 14, Apartamento 12, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-040; 2 - Rua Luiz Gonçalves de Moura, nr. 83, Bairro: Santo Inácio, CEP: 82.010-310, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.205, 850.217, 851.132 e 851.133, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024 e 31/07/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2024 até 25/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$1.993,23 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte três centavos), posicionados até 20/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 03 de julho de 2008, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 53.406, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 12 (doze), do Tipo AP-3-50-B, localizado no Andar Térreo do BLOCO 14 (quatorze), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS II - CONDOMÍNIO VIII", nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FABIO DA SILVA**

FAZ SABER a ALINE FÁBIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 12.322.428-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.717.189-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, no 186, Bloco 11, Apartamento 203, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Ivan Romeu Teixeira Júnior, no 365, Moradia 02, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-500, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 30 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.821, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/11/2023 até 20/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.976,09 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), posicionados até 08/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.025.4683-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de dezembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 199.751, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 203 (duzentos e três), localizado no Segundo (2o) Pavimento - Primeiro (1o) Tipo, do BLOCO 11 (onze), do Conjunto Residencial denominado "'PARQUE CAMBIRELLA'", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 08 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DA SILVA PRIORI**

FAZ SABER a MARIANA DA SILVA PRIORI, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da C.I. nr. 10.408.460-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.158.839-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Coronel Aviador José Biagini Moraes, nr. 210, Unidade 01, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-235; 2 - Rua Sinfrônio Mesa Neto, nr. 820, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-045, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 26 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.791, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 03/02/2024 até 03/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.694,76 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), posicionados até 29/07/2024 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.1949628-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 27 de março de 2019, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 200.502, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do "'CONDOMÍNIO SETE IV'", situado à Rua Maestro Vicente D'Aló, nr. 231 e Rua Coronel Aviador

José Biagini Moraes, nr. 210, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 29 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA NATALI GRANCE**

FAZ SABER a BIANCA NATALI GRANCE, brasileira, divorciada, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da C.I. nr. 9.224.790-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.026.649-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Márcio Ribas, nr. 55, Casa 03, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-048; 2 - Rua José Sebastião Baltazar, nr. 169, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.260-300, CURITIBA-PR; 3 - Rua Pedro Helpa, nr. 342, Bairro: Campo Largo da Roseira, CEP: 83.091-200, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 27 de junho de 2024 e 28 de junho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.046 e 337.487, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e RTD de São José dos Pinhais-PR, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 16/10/2023 até 16/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.208,00 (seis mil, duzentos e oito reais), posicionados até 09/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.1952785-1, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 202.314, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 03 (três), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL FERNANDES', situado à Rua Márcio Ribas, nr. 55 e Rua Isaías Fernandes, nr. 140, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 09 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR MENDANHA DE SOUZA**

FAZ SABER a GILMAR MENDANHA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, portador da CNH nr.

05059084157-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 9.382.893-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.311.819-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Casemiro das Neves Cordeiro, nr. 139, Unidade I, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-464; 2 - Rua João Daeski, nr. 54, Moradia 03, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-220, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 26 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.824, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/01/2024 até 24/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$2.391,12 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos), posicionados até 08/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.2317968-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de maio de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 211.989, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE RESIDENCIAL I (um), do "CONDOMÍNIO MARAGÃO XXIV", situado à Rua Maria Luzardi Bertoldi, nr. 2124 e Rua Casemiro das Neves Cordeiro, nr. 139, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 08 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIANE OLIVEIRA ESTRELA, BRUNO DE OLIVEIRA ESTRELA**

FAZ SABER a RAIANE OLIVEIRA ESTRELA e s/m BRUNO DE OLIVEIRA ESTRELA, brasileiros, casados, em 17/12/2016, sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliares de escritório e assemelhados, portadores, ela da C.I. nr. 285346474-RJ e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.914.207-**, ele da CNH nr. 05527242692-DETRAN-RJ, onde consta a C.I. nr. 242688810-DIC-RJ e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.589.417-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 200, Bloco 07, Apartamento 301, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua José Pereira dos Anjos, nr. 130, Bairro, Cidade Industrial, CEP: 81.270-260; 3 - Rua Anjo de Luz, nr. 63, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.230-325, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exarada em 26 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.826 e 850.827, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 09/07/2022 até 09/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$24.336,27 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), posicionados até 08/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.7877.1065563-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 05 de fevereiro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 216.967, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 301 (trezentos e um), localizado no Terceiro (3o) Pavimento (TIPO), do BLOCO 07 (sete), do "RESIDENCIAL CHANCELLOR", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana,

distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 08 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIFER FURTADO MARQUES**

FAZ SABER a JANIFER FURTADO MARQUES, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora da C.I. nr. 13.407.726-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.687.950-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 200, Bloco 04, Apartamento 304, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Miguel Rossetim, nr. 174, Bairro: Ganchinho, CEP: 81.935-482, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.183, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/11/2024 até 21/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$9.781,75 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), posicionados até 14/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1178718-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 21 de junho de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 219.661, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 304 (trezentos e quatro), localizado no Terceiro (3o.) Pavimento (TIPO), do BLOCO 04 (quatro), do 'RESIDENCIAL CHANCELLOR'', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA ASTRIGI AUGUSTIN**

FAZ SABER a DANIELLA ASTRIGI AUGUSTIN, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da CNH nr. 05718125780-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.003.129-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1245, Bloco 06, Apartamento 102, Bairro: Umbará, CEP:

81.940-217; 2 - Rua Bronislau Sitorski, nr. 255, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.350-636, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 26 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.649, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/01/2023 até 22/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$13.957,15 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), posicionados até 08/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1258248-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 27 de outubro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 222.083, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 102 (cento e dois), localizado no Térreo/Primeiro (1o) Pavimento, do BLOCO 06 (seis), do Conjunto Residencial, denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS II", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1245 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 08 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA MAGALHAES NEUBERT**

FAZ SABER a BÁRBARA MAGALHÃES NEUBERT, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da C.I. Profissional nr. 77580-OAB, onde consta a C.I. nr. 8.542.918-3-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.523.289-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Bárbara Cvintal, nr. 280, Kitinete 805, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-005; 2 - Rua Laura Gonçalves dos Santos, nr. 125, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-580, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 01 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.820, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/12/2023 até 20/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$15.780,02 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos), posicionados até 08/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PRÓ-COTISTA - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.2843155-1, firmado em Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2022, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 222.397, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela KITINETE nr. 805 (oitocentos e cinco), localizado no Oitavo (8o) Pavimento, do empreendimento imobiliário denominado "ECO. SMART ECOVILLE", nr. 280 da numeração predial da Rua Bárbara Cvintal e o nr. 102 da numeração predial da Rua Antônio Brzowski, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 08 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA ROCHA**

FAZ SABER a ANA PAULA DA ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nr. 6.033.988-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.730.799-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Lothário Boutin, nr. 107/111/115, Bloco 02, Apartamento 13 - Residencial Suinã II, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522, CURITIBA-PR; 2 - Avenida Antônio Gentil, nr. 1737, Bairro: Jardim Maria Estela, CEP: 86.400-000, JACAREZINHO-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 14 de junho de 2024 e 08 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 849.864 e 16.762, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e RTD de Jacarezinho-PR, em 13/06/2024 e 17/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/12/2023 até 06/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$18.570,45 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 09/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10174193707), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 06 de maio de 2022, objeto do registro nr. 16 (dezesesseis), das Matrículas nr.s 92.657 e 92.658, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 13 (treze), localizado no Primeiro (1o) Pavimento ou Andar Térreo, do BLOCO 02 (dois); ii) GARAGEM nr. 79 (setenta e nove), do Tipo "D", localizada no Primeiro (1o) Pavimento ou Térreo, no Estacionamento Coberto, ambos do "RESIDENCIAL SUINÃ II", situado à Rua Lothário Boutin, nr.s 107/111/115, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 09 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA RAMOS CEZAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, CLAUDIA RAMOS CEZAR, por não ser encontrada no endereço Avenida Franciso Gulin, n 1551 - Casa 03, Curitiba/PR e Rua João Koleski, n 43, Curitiba/PR, por estar em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.013, (Casa n 03 do Residencial dos Morangais, construído sobre o Lote de terreno n 03 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 60.837 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros

Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AFONSO CELSO CONDESSA TEIXEIRA DE FREITAS, CRISTINA MARIA WARNECKE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, AFONSO CELSO CONDESSA TEIXEIRA DE FREITAS e CRISTINA MARIA WARNECKE, por não serem encontrados nos endereços Avenida Francisco Gulin, n 1601, Curitiba/PR e Rua Francisco Rocha, n 1700, apto 31, Curitiba/PR, por estarem em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.0006.000, (Lote de terreno n 05 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 59.606 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO WARNECKE, SILMARA IRENE GRASSI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, CARLOS AUGUSTO WARNECKE e SILMARA IRENE GRASSI, por não serem encontrados nos endereços Avenida Francisco Gulin, n 1601, Curitiba/PR, e Rua Augusto Stellfeld, n 2150, Curitiba/PR, por estarem em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.0006.000, (Lote de terreno n 05 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 59.606 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEBER FLORENCIO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, CLEBER FLORENCIO SILVA, por não ser encontrado nos endereços Avenida Francisco Gulín, n 1551 - casa 6, Curitiba/PR e Rua Diogenes do Brasil Lobato, n 862, Curitiba/PR, por estar em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.013, (Casa n 06 do Residencial dos Morangais, construído sobre o Lote de terreno n 03 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 60.840 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILDA ROZINHA FERRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, ILDA ROZINHA FERRO, por não ser encontrado nos endereços Avenida Francisco Gulín, n 1551 - casa 7, Curitiba/PR e Rua Professor Francisco Zardo, n 1260, Curitiba/PR, por estar em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.013, (Casa n 07 do Residencial dos Morangais, construído sobre o Lote de terreno n 03 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 60.841 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LURDES FERRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, LURDES FERRO, por não ser encontrado nos endereços Avenida Francisco Gulín, n 1551 - casa 7, Curitiba/PR e Rua Professor Francisco Zardo, n 1260, Curitiba/PR, por estar em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.013, (Casa n 07 do Residencial dos Morangais, construído sobre o Lote de terreno n 03 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 60.841 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15

(quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR HUNING**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, JULIO CESAR HUNING, por não ser encontrado nos endereços Avenida Francisco Gulin, n 1551 - casa 8, Curitiba/PR e Travessa Natal Pedro Dalla Stella, n 08, Curitiba/PR, por estar em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.013, (Casa n 08 do Residencial dos Morangais, construído sobre o Lote de terreno n 03 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 60.842 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATILDE TARRAM CHAVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, MATILDE TARRAM CHAVES, por não ser encontrado nos endereços Avenida Francisco Gulin, n 1551 - casa 9, Curitiba/PR e Travessa Jose Surugi, n 70, Curitiba/PR, por estar em local incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 79.089.013, (Casa n 09 do Residencial dos Morangais, construído sobre o Lote de terreno n 03 da Planta Herdeiros de Francisco Peruci), conforme Matrícula n 60.843 deste 9 Registro de Imóveis, em que RITA DE CASSIA LAPORTE, ANDREA MARIA LAPORTE, LUCIANA MARIA LAPORTE BONI e ALEXANDRE BONI JUNIOR, são proprietários do imóvel matriculado sob o n 59.605, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentaram documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificados, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula n 59.605 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de agosto de 2024. P/ Registrador.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MATHEUS GOMES, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF n 103.xxx.xxx-09, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 64791/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 99.319,74 (noventa e nove mil e trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1854656-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o n R-10 da Matrícula n 28.047 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA ELZIRA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA DAS NEVES RAIZER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LAISA DAS NEVES RAIZER, brasileira, secretaria estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do CPF/MF n 063.xxx.xxx-37, solteira declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47968/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 10.992,71 (dez mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1891210-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de julho de 2022, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 28.529 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 021 situado no 3 PAVIMENTO do BLOCO A, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LUIZ AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a NILSON LUIZ AQUINO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador do CPF/MF n 404.xxx.xxx-55, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67303/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 9.555,54 (nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - n 8.4444.2363672-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de agosto de 2020, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 33.907 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 13 do BLOCO 52 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "3", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULYSSES MARQUES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ULYSSES MARQUES FILHO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, mecanico de manutenção de veículos automotores, portador do CPF/MF n 040.xxx.xxx-62, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Hauer-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n 00.000.000/3294-87, em 19/07/2024 corresponde a R\$ 105.595,67 (cento e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - Com Efeito de Escritura Publica, de Venda e Compra de Imóvel Residencial - PMCMV - n 282.305.922, firmado na Cidade de Curitiba-Pr em 20 de junho de 2014, registrado sob o n n R-9 da Matrícula n 34.503 desta serventia, referente a CASA 133 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO DO BRASIL S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica

INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA CELESTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JEFFERSON DE SOUZA CELESTINO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF n 077.xxx.xxx-09, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Bacacheri-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n 00.000.000/0841-90, em 19/07/2024 corresponde a R\$ 18.354,64 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças - Com Efeito de Escritura Publica, de Venda e Compra de Imóvel Residencial - PMCMV n 124.308.926 firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de outubro de 2014, registrado sob o n n R-10 da Matrícula n 34.564 desta serventia, referente a CASA 194 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO DO BRASIL S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO GAONA ARCE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a BERNARDO GAONA ARCE, paraguaio, divorciado, pedreiro, portador do CPF/MF n 010.xxx.xxx-89, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76607/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 5.834,48 (cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS

- Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - n 8.4444.0419486-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de julho de 2013, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 36.069 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEZEZA GREEN PALACE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 50,10 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL BASSETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ARIEL BASSETTI, brasileiro, mestre e contramestre, portador do CPF/MF n 032.xxx.xxx-10, solteiro, declara não manter união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76603/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 48.917,95 (quarenta e oito mil e novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1893962-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 05 de agosto de 2022, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 39.898 desta serventia, referente ao SOBRADO 08 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁRIOS 375, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COSTA, KAMILA COSTA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO COSTA, mecânico de manutenção de veículos automotores, portador do CPF/MF n 048.xxx.xxx-42, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, sua esposa KAMILA COSTA FERREIRA, do lar, portadora do CPF/MF n 058.xxx.xxx-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de

pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47563/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 42.172,60 (quarenta e dois mil e cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.3584724, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de janeiro de 2016, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 40.549 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILON ZUCCHI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAILON ZUCCHI DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico de contabilidade e de estatística, portador do CPF/MF n 083.xxx.xxx-01, residente e domiciliado na Cidade de Piraquara-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67479/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 9.437,03 (nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2036139-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de fevereiro de 2019, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 55.682 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPA IX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 50,40 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOÃO PEDRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do CPF/MF n 087.xxx.xxx-01, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 41305/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 53.599,08 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0525603-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2019, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 56.824 desta serventia, referente a UNIDADE 123 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,223 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO SILVEIRA DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ROMILDO SILVEIRA DA FONSECA, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF n 039.xxx.xxx-58, solteiro, não mantendo união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 58891/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 38.317,54 (trinta e oito mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1929529-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2022, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 59.464 desta serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARIBÁ 110, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 166,35 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos + Sotão em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRIKE RABELO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ENRIKE RABELO CARDOSO, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador do CPF/MF n 124.xxx.xxx-41, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 53521/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 12.935,69 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1746365-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de fevereiro de 2022, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 60.194 desta serventia, referente a CASA 153 integrante do RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSNEI HENRIQUE TEIXEIRA, ESTEFANI DE LARA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSNEI HENRIQUE TEIXEIRA, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador do CPF/MF n 081.xxx.xxx-08 casado no regime de comunhão parcial de bens em 29/04/2019 e seu cônjuge ESTEFANI DE LARA MACHADO, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora do CPF/MF n 100.xxx.xxx-54, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Campo Magro-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 23123/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 31.119,44 (trinta e um mil e cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1857721-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de julho de 2022, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 63.225 desta serventia, referente a CASA 108 integrante do Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDINEI DOS SANTOS, VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE VALDINEI DOS SANTOS, mecanico de manutenção de veiculos automotores e maquinas, portador do CPF/MF n 004.xxx.xxx-42 casado no regime de comunhão universal de bens e seu cônjuge VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS, do lar, portadora do CPF/MF n 048.xxx.xxx-81, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67471/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2024 corresponde a R\$ 36.569,38 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação- n 1.4444.1810918-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 06 de maio de 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 63.775 desta serventia, referente a UNIDADE 46 integrante do CONDOMINIO MORAR BEM AVENIDA PARANÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com construída de 45,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE CAGLIARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANE CAGLIARI, brasileira, porteira de edificio, ascensorista, garagista e faxineira, portadora do CPF/MF n 073.xxx.xxx-66, divorciada, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67490/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 3.085,04 (três mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0845672-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2020, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 66.493 desta serventia, referente a CASA 61 integrante do Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m , que figura como

credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador do CPF/MF n 071.xxx.xxx-54, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 80630/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/07/2024 corresponde a R\$ 14.054,86 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1706038-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Rio Negro-PR, em 10 de dezembro 2021, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 69.932 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L16Q34 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 90,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS FERNANDES DA SILVA, WELLINGTON SILVA MARANGON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELVIS FERNANDES DA SILVA, montador, portador(a) do CPF/MF n 064.xxx.xxx-74 e seu convivente WELLINGTON SILVA MARANGON, auxiliar de manutenção, portador(a) do CPF/MF n 083.xxx.xxx-00, que declaram conviver em união estável, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de União Estável lavrada em 09/05/2020, às fls. 074/075, do Livro n 849 E, no Serviço Distrital Pinheirinho da Comarca de Curitiba/PR, ambos brasileiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, em 17/07/2024 corresponde a R\$ 7.999,37 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem

nesse período, decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis n.º 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei n.º 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - n.º 0010269258, firmado na Cidade de São Paulo-SP, 17 de setembro de 2021, registrado sob o n.º R-3 da Matrícula n.º 69.402 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05Q11 VPMJCI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n.º 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DEONEI ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEONEI ALVES, motorista carreteiro e sua mulher MADELAINE APARECIDA PAZ ALVES, auxiliar administrativo, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 07/11/2008, inscritos no CPF sob os n.º (s) 064.xxx.xxx-83 e 059.xxx.xxx-22, respectivamente, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal e inscrita no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, em 22/07/2024 corresponde a R\$ 14.487,23 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - n.º 10178890100, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o n.º R-2 da Matrícula n.º 73.051 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L14QM JV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a ITAÚ UNIBANCO S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n.º 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MOSOLE DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, n. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA ALINE MOSOLE DOS SANTOS (CPF. ***.237.559-**), devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10179551503, firmado em 30 de novembro de 2022, registrado sob o n. 4, na Matrícula n. 25.947, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, posicionados em 15-08-2024 corresponde a R\$ 36.780,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Administradora de Consórcios Ltda., - nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Data de Pagamento - Total Prestações no Vencimento - Mora - Juros Contratuais - Multa - Valor na data Pagamento - Honorários 5% - Valor Total a Pagar: 15/08/2024 29.402,03 - 1.633,77 3.306,60 686,85 35.029,25 1.751,46 - 36.780,72 16/08/2024 29.402,03 - 1.643,57 3.327,55 687,46 35.060,62 1.753,03 - 36.813,65 17/08/2024 29.402,03 - 1.653,37 3.348,52 688,08 35.092,00 1.754,60 - 36.846,60 18/08/2024 29.402,03 - 1.663,17 3.369,49 688,69 35.123,39 1.756,17 - 36.879,56 19/08/2024 33.423,71 - 1.672,98 3.390,48 613,85 39.101,02 1.955,05 - 41.056,07 20/08/2024 33.348,25 - 1.684,09 3.414,01 768,93 39.215,29 1.960,76 - 41.176,05 21/08/2024 33.348,25 - 1.695,21 3.437,56 769,62 39.250,64 1.962,53 - 41.213,17 22/08/2024 33.348,25 - 1.706,32 3.461,12 770,31 39.286,01 1.964,30 - 41.250,32 23/08/2024 33.348,25 - 1.717,44 3.484,70 771,01 39.321,40 1.966,07 - 41.287,47 24/08/2024 33.348,25 - 1.728,56 3.508,29 771,70 39.356,80 1.967,84 - 41.324,64 25/08/2024 33.348,25 - 1.739,67 3.531,90 772,40 39.392,22 1.969,61 - 41.361,83 26/08/2024 33.348,25 - 1.750,79 3.555,52 773,09 39.427,65 1.971,38 - 41.399,03 27/08/2024 33.348,25 - 1.761,90 3.579,15 773,79 39.463,09 1.973,15 - 41.436,25 28/08/2024 33.348,25 - 1.773,02 3.602,80 774,48 39.498,55 1.974,93 - 41.473,48 29/08/2024 33.348,25 - 1.784,14 3.626,46 775,18 39.534,03 1.976,70 - 41.510,73 30/08/2024 33.348,25 - 1.795,25 3.650,14 775,87 39.569,51 1.978,48 - 41.547,99 31/08/2024 33.348,25 - 1.806,37 3.673,83 776,57 39.605,02 1.980,25 - 41.585,27 01/09/2024 33.348,25 - 1.817,48 3.697,53 777,27 39.640,53 1.982,03 - 41.622,56 02/09/2024 33.348,25 - 1.828,60 3.721,25 777,96 39.676,07 1.983,80 - 41.659,87 03/09/2024 33.348,25 - 1.839,72 3.744,98 778,66 39.711,61 1.985,58 - 41.697,19 04/09/2024 33.348,25 - 1.850,83 3.768,73 779,36 39.747,17 1.987,36 - 41.734,53 05/09/2024 33.348,25 - 1.861,95 3.792,49 780,05 39.782,75 1.989,14 - 41.771,89 06/09/2024 33.348,25 - 1.873,06 3.816,27 780,75 39.818,34 1.990,92 - 41.809,26 07/09/2024 33.348,25 - 1.884,18 3.840,06 781,45 39.853,94 1.992,70 - 41.846,64 08/09/2024 33.348,25 - 1.895,30 3.863,87 782,15 39.889,56 1.994,48 - 41.884,04 09/09/2024 33.348,25 - 1.906,41 3.887,68 782,85 39.925,20 1.996,26 - 41.921,46 10/09/2024 33.348,25 - 1.917,53 3.911,52 783,55 39.960,85 1.998,04 - 41.958,89 11/09/2024 33.348,25 - 1.928,65 3.935,37 784,25 39.996,51 1.999,83 - 41.996,33 12/09/2024 33.348,25 - 1.939,76 3.959,23 784,94 40.032,19 2.001,61 - 42.033,79 13/09/2024 33.348,25 - 1.950,88 3.983,10 785,64 40.067,88 2.003,39 - 42.071,27 14/09/2024 33.348,25 - 1.961,99 4.006,99 786,34 40.103,58 2.005,18 - 42.108,76 15/09/2024 33.348,25 - 1.973,11 4.030,90 787,05 40.139,31 2.006,97 - 42.146,27 16/09/2024 33.348,25 - 1.984,23 4.054,82 787,75 40.175,04 2.008,75 -

42.183,79 17/09/2024 33.348,25 - 1.995,34 4.078,75 788,45 40.210,79 2.010,54 - 42.221,33 18/09/2024
33.348,25 - 2.006,46 4.102,70 789,15 40.246,56 2.012,33 - 42.258,88 19/09/2024 37.279,12 - 2.017,57
4.126,66 789,85 44.213,20 2.210,66 - 46.423,86 20/09/2024 37.279,12 - 2.030,00 4.153,16 869,25
44.331,52 2.216,58 - 46.548,10 21/09/2024 37.279,12 - 2.042,43 4.179,67 870,02 44.371,24 2.218,56 -
46.589,80 22/09/2024 37.279,12 - 2.054,85 4.206,20 870,80 44.410,98 2.220,55 - 46.631,53 23/09/2024
37.279,12 - 2.067,28 4.232,75 871,58 44.450,73 2.222,54 - 46.673,27 24/09/2024 37.279,12 - 2.079,71
4.259,31 872,36 44.490,50 2.224,52 - 46.715,02 25/09/2024 37.279,12 - 2.092,13 4.285,89 873,14
44.530,28 2.226,51 - 46.756,80 26/09/2024 37.279,12 - 2.104,56 4.312,49 873,92 44.570,09 2.228,50 -
46.798,59 27/09/2024 37.279,12 - 2.116,98 4.339,10 874,70 44.609,90 2.230,50 - 46.840,40 28/09/2024
37.279,12 - 2.129,41 4.365,73 875,49 44.649,74 2.232,49 - 46.882,23 29/09/2024 37.279,12 - 2.141,84
4.392,37 876,27 44.689,59 2.234,48 - 46.924,07 30/09/2024 37.279,12 - 2.154,26 4.419,03 877,05
44.729,46 2.236,47 - 46.965,93 01/10/2024 37.279,12 - 2.166,69 4.445,70 877,83 44.769,34 2.238,47 -
47.007,81 02/10/2024 37.279,12 - 2.179,12 4.472,39 878,61 44.809,24 2.240,46 - 47.049,70 03/10/2024
37.279,12 - 2.191,54 4.499,10 879,40 44.849,15 2.242,46 - 47.091,61 04/10/2024 37.279,12 - 2.203,97
4.525,82 880,18 44.889,08 2.244,45 - 47.133,54 05/10/2024 37.279,12 - 2.216,40 4.552,56 880,96
44.929,03 2.246,45 - 47.175,48 06/10/2024 37.279,12 - 2.228,82 4.579,31 881,75 44.969,00 2.248,45 -
47.217,45 07/10/2024 37.279,12 - 2.241,25 4.606,08 882,53 45.008,98 2.250,45 - 47.259,43 08/10/2024
37.279,12 - 2.253,67 4.632,87 883,31 45.048,97 2.252,45 - 47.301,42 09/10/2024 37.279,12 - 2.266,10
4.659,67 884,10 45.088,99 2.254,45 - 47.343,44 10/10/2024 37.279,12 - 2.278,53 4.686,49 884,88
45.129,02 2.256,45 - 47.385,47 11/10/2024 37.279,12 - 2.290,95 4.713,32 885,67 45.169,06 2.258,45 -
47.427,52 12/10/2024 37.279,12 - 2.303,38 4.740,17 886,45 45.209,12 2.260,46 - 47.469,58 13/10/2024
37.279,12 - 2.315,81 4.767,04 887,24 45.249,20 2.262,46 - 47.511,66 14/10/2024 37.279,12 - 2.328,23
4.793,92 888,03 45.289,30 2.264,46 - 47.553,76 15/10/2024 37.279,12 - 2.340,66 4.820,82 888,81
45.329,41 2.266,47 - 47.595,88 16/10/2024 37.279,12 - 2.353,09 4.847,73 889,60 45.369,53 2.268,48 -
47.638,01 17/10/2024 37.279,12 - 2.365,51 4.874,66 890,39 45.409,68 2.270,48 - 47.680,16 18/10/2024
37.279,12 - 2.377,94 4.901,61 891,17 45.449,84 2.272,49 - 47.722,33 19/10/2024 41.194,62 - 2.390,36
4.928,57 891,96 49.405,52 2.470,28 - 51.875,79 20/10/2024 41.194,62 - 2.404,10 4.958,06 971,14
49.527,92 2.476,40 - 52.004,31 21/10/2024 41.194,62 - 2.417,83 4.987,57 972,00 49.572,02 2.478,60 -
52.050,62 22/10/2024 41.194,62 - 2.431,56 5.017,09 972,87 49.616,14 2.480,81 - 52.096,95 23/10/2024
41.194,62 - 2.445,29 5.046,64 973,73 49.660,28 2.483,01 - 52.143,30 24/10/2024 41.150,45 - 2.472,75
5.105,78 975,46 49.704,44 2.485,22 - 52.189,66 25/10/2024 41.150,43 - 2.486,49 5.135,37 976,33
49.748,62 2.487,43 - 52.236,05 26/10/2024 41.150,41 - 2.500,22 5.164,99 977,20 49.792,81 2.489,64 -
52.282,45 27/10/2024 41.150,39 - 2.513,95 5.194,62 978,06 49.837,03 2.491,85 - 52.328,88 28/10/2024
41.150,37 - 2.527,68 5.224,27 978,93 49.881,26 2.494,06 - 52.375,32 29/10/2024 41.150,36 - 2.541,41
5.253,94 979,80 49.925,51 2.496,28 - 52.421,78 30/10/2024 41.150,34 - 2.555,14 5.283,62 980,67
49.969,77 2.498,49 - 52.468,26 31/10/2024 41.150,32 - 2.568,87 5.313,32 981,54 50.014,06 2.500,70 -
52.514,76 01/11/2024 41.150,30 - 2.582,61 5.343,04 982,41 50.058,36 2.502,92 - 52.561,28 02/11/2024
41.150,28 - 2.596,34 5.372,78 983,27 50.102,68 2.505,13 - 52.607,81 03/11/2024 41.150,27 - 2.610,07
5.402,54 984,14 50.147,02 2.507,35 - 52.654,37 04/11/2024 41.150,25 - 2.623,80 5.432,31 985,01
50.191,37 2.509,57 - 52.700,94 05/11/2024 41.150,23 - 2.637,53 5.462,10 985,89 50.235,75 2.511,79 -
52.747,54 06/11/2024 41.150,21 - 2.651,26 5.491,91 986,76 50.280,14 2.514,01 - 52.794,15 07/11/2024
41.150,19 - 2.665,00 5.521,73 987,63 50.324,55 2.516,23 - 52.840,78 08/11/2024 41.150,18 - 2.678,73
5.551,58 988,50 50.368,98 2.518,45 - 52.887,43 09/11/2024 41.150,16 - 2.692,46 5.581,44 989,37
50.413,43 2.520,67 - 52.934,10 10/11/2024 41.150,14 - 2.706,19 5.611,32 990,24 50.457,89 2.522,89 -
52.980,78 11/11/2024 41.150,12 - 2.719,92 5.641,21 991,12 50.502,37 2.525,12 - 53.027,49 12/11/2024
41.150,11 - 2.733,65 5.671,13 991,99 50.546,87 2.527,34 - 53.074,22 13/11/2024 41.150,09 - 2.747,38
5.701,06 992,86 50.591,39 2.529,57 - 53.120,96 14/11/2024 41.150,07 - 2.761,12 5.731,01 993,73
50.635,93 2.531,80 - 53.167,72.- Eu, Antonio Carlos Alves , E. substituto do oficial do Serviço de
Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves -
E. Substituto- Port. 11/2016

GUARAPUAVA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Evandro Carlos Gomes Agente Delegado Débora Kraus dos Santos Helton Luiz Leinecker Machado Lessandra Tussolini Ellvanger Escrevente Escrevente Substituto Legal Escrevente Rua Senador Pinheiro Machado, n .2463, Edifício San Marino - CEP 85.010-100 - Guarapuava - PR E-mail: 2sri@hotmail.com.br - Fones - (042) 3035-3600 / 3623-9751 E D I T A L HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO, Escrevente Substituto Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná. Vem por meio do presente EDITAL, proceder a INTIMAÇÃO de ENIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF n .***.281.149-**, para que se dirija a este 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, n .2463 - Edifício San Marino, centro desta cidade de Guarapuava-PR, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados, onde deverá efetuar a purga dos débitos relativos à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob n .2-Matrícula n .14.876/A.303-T.05 e ressalvada na Av.1-Matrícula n .33.062-L .02 desta Serventia, objeto da garantia constante no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n .8.7877.0407253-3, datado de 20/08/2018, tendo como Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS, contados da terceira e última publicação consecutiva neste jornal (nos termos do Art .26, 4 da Lei n .9.514/97 e Artigo 629 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), cujo não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora Fiduciária. Guarapuava-PR, 26 de agosto de 2024. _ HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL

IVAIPORA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MIGUEL DA CRUZ, MARLENE CASTORINA DA SILVA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n. 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). EDUARDO MIGUEL DA CRUZ, CPF/MF n ***.506.769-** e MARLENE CASTORINA DA SILVA CRUZ, CPF/MF n ***.618.699-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento imobiliário n ***552341**5, firmado em 06 de setembro de 2012, registrado sob o n 02, na matrícula n 13.832 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Duque de Caxias, Lote n 06, Quadra n 06, Ivaiporã/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 30 de Julho de 2024. Atenciosamente, MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial, Registro de Imóveis de Ivaiporã - PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA ESTEVES CANEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n. 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr (a). ROMILDA ESTEVES

CANEDO, CPF/MF n ***.319.049-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento imobiliário n 844442013541, firmado em 10 de abril de 2019, registrado sob o n 05, na matrícula n 42.130 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Chuva de Ouro, n 136, QD 13, LT 10, Residencial Jardim América II, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 30 de Julho de 2024. Atenciosamente, MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial, Registro de Imóveis de Ivaiporã - PR.

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MADALENA APARECIDA DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes - Contrato n 855551502151, datado de Londrina-PR, em 26.08.2011, averbado sob n 1/90.558, na matrícula n 90.558 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 205, do Bloco "09", situado no 2 piso ou 2 pavimento ou 1 andar tipo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockey Clube n 448, desta cidade, inclusive vaga de garagem privativa descoberta livre n 274, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 26.04.2024 a 26.07.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/08/2024, corresponde a R\$ 1.897,71 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.228.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO**

PROTOCOLO 279.623 DESTINATÁRIO: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO, CPF N ***.520.169-** ENDEREÇOS: RUA DOM JOÃO VI, N 2869, LOTEAMENTO GRAMADINHO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR RUA ARACAJU, 744, BAIRRO ALVORADA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010319512 Registro e Matrícula: R-16/36.994 Valor da Dívida: R\$ 20.222,41 (vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) em data de 08/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 20 de agosto de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMARIA RODRIGUES DA CRUZ**

PROTOCOLO 279.623 DESTINATÁRIO: ROSIMARIA RODRIGUES DA CRUZ, CPF N ***.067.119-** ENDEREÇOS: RUA DOM JOÃO VI, N 2869, LOTEAMENTO GRAMADINHO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR RUA ARACAJU, 744, BAIRRO ALVORADA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010319512 Registro e Matrícula: R-16/36.994 Valor da Dívida: R\$ 20.222,41 (vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) em data de 08/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 20 de agosto de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE SILVA RODRIGUES**

Ofício n 104/2024- NAF JANE SILVA RODRIGUES - CPF ***.510.729-** Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 855550977092, datado de 18/02/2011, registrado sob os n s 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens da matrícula n 34.790 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade n 09 (nove), do Conjunto RESIDENCIAL PARAISO, situado na Rua Diomar Renato s/n , neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JANE SILVA RODRIGUES é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 22/08/2024 corresponde a R\$ 6.591,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON WILLIAN FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante MARLON WILLIAN FERREIRA DE LIMA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Alfredo Henneberg, n 754, Casa 19, Conjunto Residencial Jardim Canaã I, Jardim Canaã, Bairro Contorno ou Rua Pinus, n 10, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.567, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.116627-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/05/2011, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-47.489/CA 19, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Alfredo Henneberg, n 754, Casa 19, Conjunto Residencial Jardim Canaã I, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$21.906,71, em 09/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 26 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DELORI DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante JOSE DELORI DUARTE, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Praia Lua Nova, n 230, Unidade 03, Condomínio Residencial Ouro LXXIII, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno ou Rua Praia da Coroa, n 230, Unidade 03, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno ou Rua Jeremias, n 154, Jardim Dom Bosco, Bairro Chapada ou Rua Praia da Armação, n 120, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.569, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.0714596-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/08/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2-58.417, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Praia Lua Nova, n 230, Unidade 03, Condomínio Residencial Ouro LXXIII, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$11.473,11, em 24/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 26 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

RIO NEGRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE FERREIRA TERRES KOVALSKI, ADRIANO FRANCISCO KOVALSKI**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2024, o requerimento pelos quais ELIANE FERREIRA TERRES KOVALSKI casada com ADRIANO FRANCISCO KOVALSKI e VALMIR FERREIRA TERRES, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Transcrição n 10.517, fls. 546, L 3-F, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 153/2024, resultando na área de 6,5949ha e perímetro de 1.054,18m, situado na localidade de Fazendinha, Município de Rio Negro/PR, com acesso: Partindo da Estrada Municipal Darci de Oliveira Braz, no sentido a localidade Fazendinha por 8,0km, deste segue à esquerda por uma estrada de acesso por 0,5Km, chegando ao imóvel, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 27 de agosto de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARA BONUGLI**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.0705140-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/2014, registrado sob n 03, na matrícula n 26.250, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Pioneira Maria Leibantti Brogio, n 1074, Data de Terras sob n 03/04-B-Remanescente, da Quadra n 13, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora CLAUDIA MARA BONUGLI (CPF: ***.606.171-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/08/2024, corresponde à R\$ 5.615,49, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ALEXANDRE STOCKMANNS SALDANHA DA COSTA**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber, a todos os interessados, que Alexandre Stockmanns Saldanha da Costa, filho de Ari Saldanha da Costa Neto e Jussara Isabel Stockmanns, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, autônomo, residente e domiciliado à Rua Santo Campagnolo, n 2178, Apartamento n 23, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 13.779.776-3-PR, CPF ***.593.629-**, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil; Decreto-Lei n 3.200, de 19/04/1941, artigos 19 e seguintes; Lei n 6.742 de 17/12/1979 e Lei n 6.015/73, artigo 261 e seguintes, resolve como resolvido tem INSTITUIR como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade, constituído pelo "Apartamento n 23 (vinte e três), localizado no Terceiro Pavimento do Condomínio Residencial Manacá, situado de frente para a Rua Santo Campagnolo, n 2.178, edificado sobre o Lote Urbano n 21, com a área de 700,00m , da Quadra Z-2, da Subdivisão da Chácara n 76, localizada na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 58,015m ", objeto da Matrícula n 56.271, desta Serventia Imobiliária, a fim de ficar esse imóvel destinado a seu domicílio e residência permanente, enquanto viver, e ainda, isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Serviu de título ao presente edital a Escritura Pública de Instituição de "Bem de Família", lavrada em 30/07/2024, às folhas n s 099/102 do Livro n 749-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 14/08/2024, às folhas n s 160/161 do Livro n 750-N, ambas pela Sra. Deize Motcinski, escrevente do 3 Serviço Notarial do Município e Comarca de Cascavel-PR, de titularidade do 3 Notário, Sr. Francisco Smarczewski. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o Agente Delegado do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR. Toledo-PR, 26 de Agosto de 2024.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAN SILVA DE SOUSA, JULIANA DE SANT ANA PEREIRA SILVA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 67161 em 01/07/2024, a requerimento de ALAN SILVA DE SOUSA e sua esposa JULIANA DE SANT'ANA PEREIRA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05.04.2013 (data do registro do casamento), ele advogado, filho de José Veras de Sousa e de Maria Aparecida da Silva, natural da Cidade de Itaguaí/RJ, nascido em 18.12.1981, portador da Carteira de Identidade n 189919, expedida pela OAB/RJ, em 28.10.2014, inscrito no CPF sob o n ***.365.127-**; ela empresária, filha de Benedito Pereira e de Iracema de Sant'Ana Pereira, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 09.03.1981, portadora da carteira nacional de habilitação n 06547369031, expedida pelo Detran/RJ, em 04.04.2023, onde consta a carteira de identidade n 12.215.544-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.934.977-**, residentes e domiciliados à Alameda dos Beija Flores, n 323, Pontal, nesta Cidade de Angra dos Reis/RJ. Que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de terreno n 33 da quadra n 23, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2 distrito deste Município, e que, segundo consta na certidão de Registro n 2340, às folhas n 283 do Livro n 3-B de Transcrição de Transmissões do RGI, anexo a este Ofício de Justiça, dito imóvel possui a seguinte descrição: Lote de terreno n 33 da Quadra 23, situado no Loteamento Cidade Balneária do Pontal, na Fazenda Pontal, no 2 Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: o qual faz frente para a Rua "Q", medindo 12,00m; igual largura na linha dos fundos; e pelos lados mede 30,00m de extensão, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito e fundos com a vendedora Sapil Ltda e pelo lado esquerdo com Haroldo Alves. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de dezessete anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 23 de Agosto de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº72853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443057761-4, firmada em 10/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 21893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA 225 LT 14 QD

13 SAO VICENTE BELFORD ROXO/RJ - CEP: 26178-579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMINDO BRANCO MENDES CADAXA, MARIA ARACY AMARANTE MENDES CADAXA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial Responsável de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cabo Frio - RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontram-se prenotados sob n. 66.697 (AC003977150) e sob o n. 66.698 (AC003977175) os requerimentos apresentados pelo proprietário ROBERTO TARDIN JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n. ***.243.627-**, respectivamente aos imóveis LOTE DE TERRENO N 15-A, DA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO "PRAIA BAÍA FORMOSA" EM ZONA URBANA DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - RJ, INSCRITO NA MUNICIPALIDADE SOB O N 9728-7, matrícula n. 27925 e LOTE DE TERRENO N 15-B, DA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO "PRAIA BAÍA FORMOSA" EM ZONA URBANA DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - RJ, INSCRITO NA MUNICIPALIDADE SOB O N 33707-7, matrícula n. 27926, do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA daqueles imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio - RJ. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ARMINDO BRANCO MENDES CADAXA, inscrito no CPF sob o n. ***.564.321-** e sua mulher MARIA ARACY AMARANTE MENDES CADAXA, inscrita no CPF sob o n. ***.681.007-**, ou herdeiros destes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante situado no LOTE DE TERRENO N 14, DA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PRAIA BAÍA FORMOSA", INSCRITO NA MUNICIPALIDADE SOB O N 034.984-5, matrícula n. 476, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, na Avenida Teixeira e Souza, n. 199, Loja 9, Centro - Cabo Frio - RJ, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR VENTURA ALVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 236866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR VENTURA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164538**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771526917-1, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62557, a qual

diz respeito ao imóvel situado na AP 101, BLOCO 29, RESIDENCIAL MÔNACO II, RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO-RETIRO - LOTE RESIDENCIAL 6-A, LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462866-6, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0062172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, AP 102, BLOCO 67, RESIDENCIAL MÔNACO II, MONTE CARLO, CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA AZEREDO MONTEIRO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA AZEREDO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771461632-3, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0062212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 102, BLOCO 22, RESIDENCIAL MONACO II, RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO- RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A, LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANE MARINHO OUVIDOR, LETICIA VITORIA ATAIDE DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE MARINHO OUVIDOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA VITORIA ATAIDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771384084-0, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0061962, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 102, BLOCO 85, RESIDENCIAL MÔNACO II, RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO-RETIRO - LOTE RESIDENCIAL 6-A, LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRO DO NASCIMENTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310602-0, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0061788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, AP 201, BLOCO 11, RESIDENCIAL MÔNACO II, MONTE CARLO, CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS AMARO TOLEDO GONCALVES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS AMARO TOLEDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309437-4, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0061761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, AP 201, BLOCO 7, RESIDENCIAL MÔNACO II, MONTE CARLO, CABO FRIJO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552767-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 54029, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 104, Bloco 03 do Condomínio Residencial "Cristal Azureta", situado na Rua 17, nº 108- Lote 34, Qd "AS" do Loteamento Unidade Urbana Monte Alegre CABO FRIJO RJ 28907050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTOS CASTRO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTOS CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552827303-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS, 21 B 01 AP 404 JULIAO NOGUEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO, VANESSA SOUZA FINDLAY BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SOUZA FINDLAY BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647519-9, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 31558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELARDO DE MELO NR 19 AP 303 JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DIAS DAS DORES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DIAS DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641820-2, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 32707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 409 AP403 BL08A PARQUE CALIFOR CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAHELY MAXIMALEX BARRETO AMARAL

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAHELY MAXIMALEX BARRETO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145405-2, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 1 AP201 BL9A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO CHAVES BARBOSA, SABRINE FERNANDA DE MEDEIROS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº136630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO CHAVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINE FERNANDA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013375530-7, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.639 R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rafael Danuncio Damiano, nº 285, apartamento nº 301, Edif. Phênix, Bairro Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO SOUZA

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441428044-2, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR VICTOR NR 0 LT 06 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EDUARDO ARAUJO TEIXEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EDUARDO ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168349-7, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 21997, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NOGUEIRAS LT31 NR 0 QD16 CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25230115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZA SILVA DE MOURA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771519554-2, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS 0 BL.T6 AP404 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA SANTOS, DOUGLAS MARTINS SANTOS

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771404049-9, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS 0 BL.T5 AP304 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DE JESUS

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283974-0, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7130, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS NR 1829 BL.3 101 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU HENRIQUE CUPERTINO FIALHO**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TADEU HENRIQUE CUPERTINO FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223121-1, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T5 AP204 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON SOUSA DE PAIVA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SOUSA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940037-7, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 1779 BL.BL1 AP 403 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PINHEIRO TITO DE SOUZA, THATIANA DAMASCENO PEREIRA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINHEIRO TITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THATIANA DAMASCENO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139297-0, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 1829 BL.8 AP1103 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIANA MARTINS SILVA, LEONARDO DA MATA SILVA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DA MATA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550007041-8, firmada em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 6054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 376 CASA JARDIM CAROLIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25250570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTANTINO LEONARDO DA SILVA GOMES

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CONSTANTINO LEONARDO DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770106000-5, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6855, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL7 AP 1 XEREM RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA MORAES GUEDES BATISTA DE BAR

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MELISSA MORAES GUEDES BATISTA DE BAR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441867034-2, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AMAPA 452 LOTE452B , QUADRA 3, 6 GLEBA DO N COL AMAPA DUQUE DE CAXIAS RJ 25235475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SANTANA SILV, MONICA PEREIRA DE SOUZA SANTANA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS DE SANTANA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710613**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PEREIRA DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111797-0, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T2 AP104 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FIALHO GOMES**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FIALHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770058595-3, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6173, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 1779 BL.BL3 AP 103 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS ROCHA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885565**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868337-5, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53629, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 20 QUADRA J CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO BRAZ DE ALMEIDA CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO BRAZ DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273525**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144674-2, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 401 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SADY NUNES ORIGUELA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SADY NUNES ORIGUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770115160-2, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE DA COSTA SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106993-0, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49422, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 DO BLOCO 13 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CHRISTOVAM DA COSTA, PAOLA ROSA DA CUNHA CHRISTOVAM

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CHRISTOVAM DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAOLA ROSA DA CUNHA CHRISTOVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164986-4, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404 DO BLOCO 10 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DA SILVA NEVES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125639-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49619, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 303 BLOCO 13 CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO HERNANDES ARAUJO LOURENCO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO HERNANDES ARAUJO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156626-8, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHELEN TOMAZ FERREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHELEN TOMAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231243-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49568, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUIS DE ARAUJO FERREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUIS DE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678606-6, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 48213, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 30 DA QUADRA B.03 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS BR 101(lado direito no sentido Itaboraí -Tanguá) Rua 12 localizado em Caluge Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERILDO CLAUDINO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERILDO CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662211-2, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS LOTE 01 QUADRA 8 APT0 502 BL 16 COND CONQUISTA ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR SILVA TOLEDO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR SILVA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589179-1, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52067, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 25 DA QUADRA D CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DUARTE DE LIMA SANTIAGO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO DUARTE DE LIMA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408167-2, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 101 BLOCO 04 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLUS VITOR COSTA OLIVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLUS VITOR COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179987-4, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 301 BLOCO 01 CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, Avenida Carlos Lacerda, nº 1.165, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE ALBANO DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE ALBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442108418-1, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula 52551, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RECANTO DO AMANHECER, Rua 67, (Lote 31 Quadra 66), loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí RJ 24808008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH CONCEICAO DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142343-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49408, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403 DO BLOCO 10 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOS SANTOS GUABIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DOS SANTOS GUABIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157184**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639721-2, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47547, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 304 BLOCO 19 do CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR Avenida Carlos Lacerda localizado em Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON VICENTE QUEVEDO GONZAGA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON VICENTE QUEVEDO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894030-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53652, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 30 DA QUADRA H do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS EDUARDO FERREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS EDUARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893155-7, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53659, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 14 DA QUADRA J do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO GOMES VERAS, ROSANGELA LEMOS VERAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO GOMES VERAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROSANGELA LEMOS VERAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441949733-4, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29674, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 04 DA QUADRA 02 do CONDOMÍNIO DOM PHILLIP, Rua Dona Bela, Bela Vista, Itaboraí, RJ CEP 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE RODRIGUES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIA JOSE RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434014**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841820-5, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS QUADRA A CASA 7 COND PORTAL DOS IPÊS I - VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA COSTA BARROSO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA COSTA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770107822-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53667, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 602 TORRE 05 DO TIPO I do CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO Rua Licival Moreira localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESIS DA SILVA CUNHA, JOYCE DA CONCEICAO COUTINHO CUNHA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESIS DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DA CONCEICAO COUTINHO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553765694-7, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49046, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103, BLOCO 04, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARAUJO LIMA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889936-4, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, matrícula 42730, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA Rua VI localizado em Sapê Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA LUCIA DE ALMEIDA BATALHA PINTO, ANTONIO FERNANDES, VALTENCIR FERREIRA PINTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 483072. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.732, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por VALTENCIR FERREIRA PINTO, brasileiro, operador de transportes de logística, CI n 07.885.964-2 do IFP/RJ, CPF n ***.188.407-** e sua mulher ANA LÚCIA DE ALMEIDA BATALHA PINTO, brasileira, do lar, CI n 10.212.731-3 do DETRAN/RJ, de 21/07/2017, CPF n ***.994.067-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 29/09/1990, residentes na Rua Violetas, sn, quadra 17, Lote 29, Parque Primavera, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ n 172.053, de 12/02/2015, CPF n ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO N 27 DA QUADRA 17 do Loteamento denominado "PARQUE PRIMAVERA", 1 Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Violetas, pelos fundos com o lote 28 (de propriedade de Imobiliária Riomar Ltda, com sede na Rua Carlos Gomes, Lote 39, Quadra 26, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 33.412.339/0001-54, endereço eletrônico: imobilpiranema@hotmail.com, Matrícula 56.675 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no

Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; de um lado com o lote 29 (de propriedade Atil Pimenta Batalha, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade e pai da segunda requerente, consoante Matrícula 30.108 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e do outro lado com o lote 25 (sobre o qual foram edificadas duas casas, objeto de instituição de condomínio, a Casa 01 de propriedade de Marcos Soares Antunes, brasileiro, motorista, CI n 214806499 do DETRAN/RJ, CPF n ***.945.457-**, e sua mulher Luana dos Santos da Silva Antunes, brasileira, administradora, CI n 23.768.619-1, do DETRAN/RJ, de 20/10/2005, CPF n ***.756.577-**; e Wallace Silva Duarte Pedrosa, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CI n 28.603.626-4, do DETRAN/RJ, de 05/09/2018, CPF n ***.526.227-**, todos residentes na Rua Violetas, S/n, Qd. 17, Lt. 25, Ca 01, Parque Primavera, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-410, Matrícula 51.639 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e Casa 02 de propriedade de Marcelo Leite Dias, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF n ***.826.177-**, residente na Avenida Pastor Antonio Antunes Rocha, 1638, Chaperó, Itaguaí, RJ, CEP: 23.812-285, Matrícula 51.640 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ - com a área de 360,00m². O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 56.431 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n 1049158, em nome de Antonio Fernandes, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ernestina, n 66, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.710-000. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 22 de Agosto de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE JULIAO DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 53630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE JULIAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433611-5, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP108 BL3 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ANGELO GONCALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ANGELO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180798-5, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0024727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.23 A401 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO SILVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152316-0, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0023339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP404 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA NUNES FERREIRA, DANIELLA AZEVEDO DE ALMEIDA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLA AZEVEDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552293754-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 14005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL01 AP407 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO DOS SANTOS ALMEIDA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884861-7, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0023970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.1 AP101 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CALEBE DA SILVA PEREIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CALEBE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341330-2, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP309 BL7 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZ BATISTA NEVES CASTILHOS, FILIPE DE CASTRO CASTILHOS DO ESPIRI

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº53442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZ BATISTA NEVES CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DE CASTRO CASTILHOS DO ESPIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553332310-4, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 19846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP206 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE/RJ - CEP: 27963-762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MOREIRA DO NASCIMENTO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº53429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208787-0, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5 matrícula nº 24607, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA 1401 BL.29 AP 30 PARQUE ATLANT MACAE/RJ - CEP: 27963-816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA DALLY

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DA SILVA DALLY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143116-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24729 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA, N° 1401, BL.23 A403, BAIRRO PARQUE ATLANTICO, MACAÉ/RJ, CEP 27963-818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE EUFRAZIA BENEDITO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE EUFRAZIA BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553353324-7, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44682, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 CASA 96 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO NASCIMENTO DEZIDEIRO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO NASCIMENTO DEZIDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551470191-3, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 22289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BUSATTO NR 2 LT 419 QD16 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, MARIA ALICE SANTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ALICE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000521-2, firmada em 18/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 86617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felipe Valverde da Rocha Silva , nº 318 da Casa 02 do Lote 42 da Quadra 139 do Loteamento Praia das Lagoas - 3ª Planta - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ, 24921-488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILE DA COSTA LIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILE DA COSTA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441177493-0, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 39541, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 16 da Quadra 49 do Loteamento Balneário Lagomar - Maricá - RJ 24900050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LEONARDO DA SILVA LIMA, LARISSA GONCALVES COUTINHO, RAISSA GONCALVES COUTINHO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LEONARDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA GONCALVES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISSA GONCALVES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168754-2, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12851, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 117 da Casa Residencial do Lote 06 da Quadra 155 do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24921055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823755**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176630003-00, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 e R3 em 22/08/2022 da Matrícula nº 5110, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa, situado na RUA

JOSEFINA, CASA 02, nº 647, SANTO ELIAS, do distrito, município e comarca de MESQUITA/RJ, CEP 26560-543. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

NILÓPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILTON SANTOS XAVIER, SONIA REGINA MARCELINO, FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ - 1 OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADILTON SANTOS XAVIER e SONIA REGINA MARCELINO XAVIER - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, n 70 , Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, Sob o Protocolo n 46859, o procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ADILTON SANTOS XAVIER, brasileiro, aposentado, portador da CNH/RJ n 01998141958, datado de 05/12/2022, e inscrito no CPF sob o n ***.807.177-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SONIA REGINA MARCELINO XAVIER, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de identidade n 03.588.769-4, de 02/03/2009, inscrita no CPF sob o n ***.808.267-**, residentes e domiciliados na Rua Mario de Araújo, 1117, casa 01, declarando que exercem a posse há 27 anos interruptos, e de forma mansa e pacífica, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio 1117 da Rua Mario de Araújo, com a área construída de 87,50m , área livre de 84,95, edificado em parte do respectivo lote n 14 da Rua Mario de Araújo, confrontando no lado direito com o lote n 15, pelo lado esquerdo com o lote 13, ambos da mesma Rua Mario de Araújo, e nos fundos com o lote n 07 da Rua Souza Brito, todos da quadra VII, dentro do perímetro urbano. Após buscas realizadas no Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis, no livro 2, Matrícula 8186, sendo de "propriedade" de ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA E IVONE BRANCO OLIVEIRA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil RAFAEL MANIEIRO, CREA/RJ n 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica - ART n 2020230224433. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ n 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ n 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt n . 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃ DO CARTORIO DO 1 OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 27/08/2024.

NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAYENE GABRIG MOREIRA

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAYENE GABRIG MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401520-9, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 20374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANLIO DE ARAUJO SILVA NR 75 B3 AP404 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28623000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE CONCEICAO DOS SANTOS DA S, ANDRE LUIZ MARIA GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE CONCEICAO DOS SANTOS DA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771194872-4, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B13 AP302 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA MORAES PONTES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA MORAES PONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901599-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103895, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.15 A103 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE DIAS MANSO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE DIAS MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770697502-6, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103627, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.1 A403 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA IZIDORIO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA IZIDORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442797034-3, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 111059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 59 LT 06 QD D APT 103 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA DOS SANTOS FELIX

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA DOS SANTOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441527607-2, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 NR 6 QD X LT 01 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26359400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA**

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550876363-3, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PRESIDENTE DUTRA KM247 NR 0 LT 20 QD 01 VARJAO PIRAI RJ 27175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PELETEIRO MACHADO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PELETEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551112654-1, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 43 M DA MONTANHA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NOGUEIRA DE PAULA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NOGUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757908-6, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL11 AP401A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ALVES DE AGUIAR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO ALVES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790319-5, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 22957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 139 LOTE 39 QUA M CONTORNO RESENDE RJ 27525678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA ALVES BARBOSA DA SILVA, LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA ALVES BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441518036-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28781 e R nº3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUAAURÉLIO BUARQUE DE HOLANDAA, 521 AP 403 - ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINCON BISPO DA PAZ

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RINCON BISPO DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910953-7, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33574 - REGISTRO 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B, 128 AP 202 - MARIA TURRI, RIO DAS OSTRAS - RJ, 28891202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RITA COELHO MARTINS**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada:) JAIME HENRIQUE ERDFROCHT CYNAMON, brasileiro, nascido em 17/08/1966, filho de Myriam Erdfrocht Cynamon e Meilech Cheil Cynamon, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional n 90-1-02705-8 expedida pelo CRE/RJ em 17/08/1990, inscrito no CPF sob o n ***.538.347-**, casado pelo regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEBORAH BORT CYNAMON, brasileira, nascida em 13/08/1965, filha de Alberto Bort e Elisa Bort, gerente de vendas, portadora da carteira de identidade n 05985224-4, expedida pelo IFP/RJ em 01/03/1994, inscrita no CPF sob o n ***.736.077-**, ambos residentes e domiciliados na 5554 NW 55TH DR COCONUT CREEK FL 33073-3763, Estados Unidos; ALEXANDRE ERDFROCHT CYNAMON, brasileiro, nascido em 25/06/1969, filho de Myriam Erdfrocht Cynamon e Meilech Cheil Cynamon, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade n 06.682.654-6 expedida pelo Detran/RJ em 02/08/2012, inscrito no CPF sob o n ***.869.037-**, casado pelo regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TANIA STEIN CYNAMON, brasileira, nascida em 13/10/1968, filha de Waldemar Stein e Clarita Hirszburg Stein, psicóloga portadora da carteira de identidade n 08.143.928-3 expedida pelo Detran/RJ em 09/11/2010, inscrita no CPF sob o n ***.293.647-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Morais e Silva n 106, apt. 302, Maracanã, RJ, Cep.: 20271-030. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n 375.024, de 15/04/2024. IMÓVEIS: APARTAMENTO 707 SITUADO NA RUA GENERAL GÔES MONTEIRO, N 184, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 120/10.000 DO RESPECTIVO TERRENO, NA FREGUESIA DA LAGOA, DESTA CIDADE, melhor descrito, caracterizado e confrontado na Matrícula n 0045.869, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, e APARTAMENTO 708 SITUADO NA RUA GENERAL GÔES MONTEIRO, N 184, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 132/10.000 DO RESPECTIVO TERRENO, NA FREGUESIA DA LAGOA, DESTA CIDADE, melhor descrito, caracterizado e confrontado na matrícula n 0045.870, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente RITA COELHO MARTINS; EURO LOBO MARTINS; MAURO LOBO MARTINS; JAIRO LOBO MARTINS, proprietário conforme consta da referida matrícula. que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, representadas por seu advogado Dr. ANDRÉ LUIZ ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 03/11/1976, filho de Luiz Carlos dos Santos e Rosane Araujo de Sá, estado civil, advogado, portador da carteira de identidade profissional n 125146 expedida pela OAB/RJ em 07/06/2013, inscrito no CPF sob o n ***.745.107-**, com escritório nesta cidade, à Rua Visconde de Pirajá, n 152, 9 andar - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda o SOLICITANTE que restaram infrutíferas diversas tentativas de localização dos promitentes vendedores, não possuindo quaisquer informações acerca de seus atuais paradeiros, ou seja, a localização dos promitentes vendedores é incerta e não sabida, devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com

as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA MARCAL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551985661-1, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 217726, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA NR 615 BL02 AP504 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DE SOUZA COELHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552831685-3, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 209274, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ NR 6495 BL09 AP103 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENCIR LOUBAQUES TINTUREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTENCIR LOUBAQUES TINTUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553389721-4, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 234599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP507BL10 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA GONCALVES SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180599-8, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 254049, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP101 BL4 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA COSTA FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199925-3, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 254245, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP501 BL13 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEPE SALDANHA DE MIGUEL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEPE SALDANHA DE MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234475-7, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 254187, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP503 BL10 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA BOAVENTURA DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA BOAVENTURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647774-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 237161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.178 NR 92 BL.6 AP510 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DA SILVA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770955088-3, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260573, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.3 403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE MARIANE ARCHANJO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE MARIANE ARCHANJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007275-2, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.2 104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ROSA FRANCA DIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA ROSA FRANCA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108448-7, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A312 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNYFER OLIVEIRA DE LIMA MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNYFER OLIVEIRA DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114662-8, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.8 AP201 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLLYNE DA SILVA CAMPOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLLYNE DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196841-5, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262842, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.6 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771907084-1, firmada em 30/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 261930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.18 AP501 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ FERNANDES NEVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ FERNANDES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443210555-8, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 232426, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA NR 655 APT0 403 BL 5 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23580250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER DA SILVA CARVALHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553622576-4, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 236303, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA NR 1735 AP108 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIENE DOS SANTOS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIENE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770388**8-4, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 256824, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL09 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA GYSELE BONFIM CLEMENTINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA GYSELE BONFIM CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322851-6, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A205 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR PAIXAO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR PAIXAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684905**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358717-6, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 263073, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.13 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CAVOUR DE AZEVEDO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CAVOUR DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825068-1, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.1 A304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS SILVA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134887-5, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.8 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN DE OLIVEIRA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771505993-2, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.22 AP101 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552861604-0, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 233080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 103 DO BLOCO 03, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SILVA AMARANTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SILVA AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227349-7, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 137566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES SAMPAIO NR 300 AP 105 BL 02 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21741200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON RICARDO BARBOSA DUARTE, ALYNE SANTOS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON RICARDO BARBOSA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYNE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287258-3, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246486, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP409 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LIMA CARVALHO, RAQUEL DAS NEVES LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº903257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DAS NEVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059614-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1010 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SILVA LEAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº899911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010231531-1, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.919-A, R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FELIX, Nº 1077 - APT0 202 DO BLOCO 12.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA HELENA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA HELENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552103774-6, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 221958 - R 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PLACIDA, 30 BL03 AP105 - PAVUNA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMIR MENDES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552230591-4, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224954 - R 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO, 320 AP 307 BL 1 - BARROS FILHO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO GENEZIO DA SILVA, MICHELLE SILVERIO FIGUEIREDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206841 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO GENEZIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE SILVERIO FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157779-3, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 462967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.4 AP310 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE SANTANA RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193843-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SANTANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553549320-1, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414834, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP708BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ALTIVO MACHADO, FILIPE ANDREI AFFONSO DE SALLES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200086 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ALTIVO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE ANDREI AFFONSO DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440988900-9, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 138375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO NR 244 AP 305 BL 1 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 22733010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2200368 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 910378-3, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 443073, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 410, LOTE N 1 PAL 48440, RUA LEONARDO VILAS BOAS N 385, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ANTONIO MATTOS COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200606 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANTONIO MATTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550242623-8, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 346499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAPENDI NR 366 BL04 AP405 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA RODRIGUES OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200105 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117255-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A101 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONYERE LUIS OLIVEIRA DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205797-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONYERE LUIS OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310448-5, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 460150, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.8 A202A GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI VEZU BAGLIONE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2183120-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI VEZU BAGLIONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013048-0, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 347289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR 01515 AP. 914 BL1. JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE SOUSA ROCHA, DAYANE SOUSA ROCHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200600-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722763**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322749-8, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 0463975, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.10 AP104 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE WERNECK FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192388 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE WERNECK FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770120722-7, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0456368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A701 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIRLENE SANTOS DE JESUS, VINICIUS DOS SANTOS ELIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIRLENE SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DOS SANTOS ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553610481-9, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 1709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 442 AP501 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658814-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29517, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA ABREU DA SILVA, RENATA FREIRE HALZEMAN

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA FREIRE HALZEMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108933-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.3 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH FLAUZINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH FLAUZINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771185974-8, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43435, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DÔ PAA 12.597, Nº 50, BL07 AP411 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA SILVA MONTEIRO FREIRE, WALLACE MONTEIRO FREIRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALVA SILVA MONTEIRO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE MONTEIRO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551135989-0, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 109479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUAI NR 45 QUADRA 57 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CUNHA CARREIRO, HENRIQUE VITORINO CARREIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CUNHA CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE VITORINO CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552735643-8, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 206848, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI NR 2466 BL07 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108363-3, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 04 100 AP 305 BL.08 RES COMPLETO PQ BRITO II CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22.765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANA NALYA PEREIRA PEIXOTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA NALYA PEREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770130532-6, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.19 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE OLIVEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841211-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO F DA COSTA NR 345 BL 4 AP 607 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783954**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597997-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 50791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 309 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELA OLIVEIRA DA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELA OLIVEIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443039532-0, firmada em 25/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 28767, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 109 BL 12 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE PINTO FARIAS, UANDERSON SOARES DA SILVA SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE PINTO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UANDERSON SOARES DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653678-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29568, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.11 A507 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANNY NAIRA DA SILVA MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANNY NAIRA DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806091-2, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31565, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.5 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FERREIRA DE MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924103-1, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DE SOUZA PIRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE SOUZA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109019-3, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.3 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOSA DA CUNHA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOSA DA CUNHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122106-9, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155892-6, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA AFONSO ALVES DE BRITO, GUILHERME LIMA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA AFONSO ALVES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284153-2, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DE SOUZA NOGUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771315**2-5, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURUNDU NR 966 BL.2 AP312 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21715410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PRADO REIS, DAYANE BARBARA CAMPOS DE PAULA REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PRADO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE BARBARA CAMPOS DE PAULA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771489117-0, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43247, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CABOCLÓS X VIA PROJETADA DOIS, BL.4, AP.207, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER DOS SANTOS LAPA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER DOS SANTOS LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442066773-6, firmada em 11/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDILHEIRA NR 313 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23055280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN CASSIMO BRUNO FLAUZINO, WALLACE LAGES DANTAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN CASSIMO BRUNO FLAUZINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE LAGES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881077-6, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41154, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.11 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA BATISTA, CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771098237-6, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B12 APT 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AIRTON JUNIOR RIBEIRO DO NASCIMENTO, DENISE DE FRANCA DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON JUNIOR RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DE FRANCA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103362-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALIELSON PEREIRA BERTO JUNIOR, ROBERTA TAMIRES DE OLIVEIRA G BERTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIELSON PEREIRA BERTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA TAMIRES DE OLIVEIRA G BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155626-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO DE JESUS CAMPISTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO DE JESUS CAMPISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771382165-9, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.4 A208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISSA SILVA DA ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISSA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771433116-7, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LIMA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853494-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.3 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STAEL ALVES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STAEL ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770726038-1, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE PACHECO BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE PACHECO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551565926-9, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 213883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL11 AP509 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MEDEIROS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455323-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ROSA RIBEIRO DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL ROSA RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480119-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 13551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B5 A203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA FRANCA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771053206-0, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR AMORIM JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº100142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR AMORIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010413120-1, firmada em 02/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.121 - R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, DO BLOCO 18, DA RUA DAS AMOREIRAS, Nº190, COSMOS, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BELO BARRETO, NATHALIA FROES ROSA DE CASTRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BELO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA FROES ROSA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01271115-5, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1528/registro da alienação fiduciária R05 e R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 5300, APTO 303, BL 05, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA ALENTEJO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA ALENTEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442904971-5, firmada em 20/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 78922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PEDRINHAS NR 573 CS 01 APT 201 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHENAN LOPES DE FREITAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHENAN LOPES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806992-8, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PACHECO NR 1 BL.5 502 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CEZAR DOS SANTOS SILVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CEZAR DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553483861-0, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL02 AP407 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CRISTINA SANTOS SALES VIEIR, FILIPI RICHARDI GUIMARAES VIEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRISTINA SANTOS SALES VIEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPI RICHARDI GUIMARAES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656246-9, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68604, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP103 BL11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE VIEIRA VASCONCELOS, PATRESE VASCONCELOS VIEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE VIEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRESE VASCONCELOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791339-3, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75277, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.8 A402 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEN FIRMINO DOS SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEN FIRMINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553974428-2, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72117, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP501 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA, WERTON FERREIRA SCHUELER

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA e WERTON FERREIRA SCHUELER no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.168 de 31.01.2024, ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA, brasileira, casada, nascida aos 01.03.1972, filha de Zulney Rosa da Costa e Gelma Aparecida S. da Costa, portadora da cédula de identidade n ***353043** CNH, CPF: ***.925.237-** com WERTON FERREIRA SCHUELER, portador da cédula de identidade n 084982768 e CPF: ***.726.377-**, brasileiro, empresário, sob o Regime da Comunhão Parcial de bens, ambos residentes da Rua Prof. Miguel Couto, 251 - apt 702,00 Bairro Icaraí - Niterói/RJ. CEP: 24230-240; representado pela advogada Dr. Tatiana Chiaradia, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB sob o n 113.972, com endereço na Avenida Robeerto Silveira, n 142, Salas 612, Centro Maricá/RJ, Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Dr. Nilo Peçanha Lote n 8, da quadra A - Bairro São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 533558-000 e matrícula de n 6.694, livro 3/H, fls 161, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2007, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 03.06.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21)

27122446.

SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DA SILVA FERREIRA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441914453-9, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 9767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LEITE RAMALHETE NR 1352 QD 35 - LT 21 EDEN SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25525490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA TAVARES AGAPITO, MARIA IMACULADA TAVARES AGAPITO, LUIZ ANTONIO AGAPITO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº89510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA TAVARES AGAPITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IMACULADA TAVARES AGAPITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO AGAPITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9007279-0, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17058, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA K, LOTE 03, QUADRA 25, JARDIM ARCO IRIS, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28949-568. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

TANGUA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES, ORI FERREIRA DA GAMA

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ORI FERREIRA DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807697000160-0, firmada em 08/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 58, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 LOTE 10 QUADRA 19 NR 0 CASA VILA CORTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CAPÃO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HEDY MULLER, OTTILIA PEREIRA GOMES, LUIZ ANDRE DA COSTA MACIEL, TERRITORIAL NETUNO LTDA

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca

de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital dos srs. HEDY M LLER, na qualidade de confinante proprietária do lote 19 (dezenove) da quadra 31 (trinta e um), na Praia Arco-Íris, neste Município/RS, residente e domiciliada na Rua Paraná, n 742, Santa Terezinha, na cidade de Taquara/RS, CEP número 95600-000, OTILIA PEREIRA GOMES, na qualidade de confinante proprietária do lote 21 (vinte e um) da quadra 31 (trinta e um), na Praia Arco-Íris, neste Município/RS, residente e domiciliada na Estrada do Taquaral, 37, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP número 26062-221, LUIZ ANDRÉ DA COSTA MACIEL, na qualidade de confinante proprietário do lote 23 (vinte e três) da quadra 31 (trinta e um), na Praia Arco-Íris, neste Município/RS, residente e domiciliado na Rua Peri, n 3891, apto. 01, Centro, Capão da Canoa/RS, CEP número 95555-000 e da empresa TERRITORIAL NETUNO LTDA, ou COAST SUL TERRITORIAL NETUNO LTDA, na qualidade de confinante proprietária dos lotes 19 e 21, da quadra 31, na Praia Arco-Íris, neste Município/RS, com sede na Rua Gervazio Braga Pinheiro, 147, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP número 91570-490, a requerimento da empresa D.R. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 29.180.487/0001-13, com sede na rua Despique, bairro Despique, na cidade de Pareci Novo/RS, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir: A proprietária do imóvel objeto da matrícula número 81.900 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, correspondente a UM TERRENO URBANO, situado na Praia ARCO-ÍRIS, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído de parte dos lotes 19 (dezenove), 21 (vinte e um) e 23 (vinte e três), da quadra 31 (trinta e um), setor 357 (trezentos e cinquenta e sete), solicita a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pelo engenheiro Evandro da Silveira Dadda - CREA-RS número 20150. Na retificação pleiteada, a requerente solicita que as medidas da área passem a ser conforme descrito no referido memorial descritivo. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietário do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta oficial registradora a proceder à retificação pleiteada. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 255556. Qualquer dúvida, favor contatar com o Escrevente Autorizado Vinícius Semeler Floriano, ou diretamente com a Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM KLUNK

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº131365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM KLUNK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1086690-1, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9692, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO, NUMERO 60, BAIRRO ALTO DA BRONZE, ESTRELA-RS. 95880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 6.628,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OMAR ANTÔNIO DE CÔL, SONIA CARLA SUSIN**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº91027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OMAR ANTÔNIO DE CÔL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA CARLA SUSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010133279-00, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 332, apartamento nº 41, bairro Aparecida, em Flores da Cunha-RS, CEP: 95270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 13.976,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HW LTDA**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº77971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HW LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29685408000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11332668-4, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5051, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO CAÍ (ESTRADA MUNICIPAL DE LINHA RIACHUELO), LINHA RIACHUELO, CONA RURAL, NOVA PETRÓPOLIS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 15.107,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA GRACIELA BEGNINI, ADEMAR CARLOS BEGNINI, LUCIR ANTÔNIO BEGNINI, RAIMUNDO BUQUI, ALTAIR ILAIS, MARLENE FÁTIMA REBONATO BEGNINI**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº199903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA GRACIELA BEGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMAR CARLOS BEGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIR ANTÔNIO BEGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO BUQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALTAIR ILAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE FÁTIMA REBONATO BEGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12330850-6, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8/MATRÍCULA 22.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na FRAÇÃO DE TERRAS, LOTE COLONIAL Nº 93, 2ª SEÇÃO BOI PRETO, NOVO BARREIRO/RS, ÁREA TOTAL DE 58.832,50M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 47.549,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmeira das Missoes-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR NEITZKE SANTIN**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº360.998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR NEITZKE SANTIN,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0108081779201--, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 matrícula nº 83894, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 101, EDIFICIO RESIDENCIAL DONA MADALENA, RUA DR FERNANDES BRAGA N 625, ZONA URBANA PELOTAS/RS - CEP: 96065-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 15.238,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE APARECIDA NUNES**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº986568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017531320-5, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Imóvel nº195.268 R.8 / Matrícula nº195.284 Box Estacionamento coberto nº9 e Depósito nº12 R.8 / Matrícula nº195.285 Box Estacionamento coberto nº10 do Edifício Tau, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Tauphick Saadi, nº 346, apartamento nº 502, edifício tau, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90470-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 63.569,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO RODRIGUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº867101 - D2024.04.1313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551411222-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 126845, sob o nº 3 na Matrícula 126849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ADDA MASC DE MORAES NR 1722 APTO 202 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91220140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes a R\$ 8.083,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Fica Vossa Senhoria, SP-26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n 13.550.844/0001-58, intimada da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado sob n 235535 em 19/07/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual PAULA PESTANA MELLO, brasileira, analista de sistemas, divorciada, maior, não convivente em união estável, inscrita no CPF n ***.418.187-**, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da adjudicação compulsória, nos termos do art.216-B, da Lei n 6015/1973 e Provimento n 150 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O Lote n 01, da Quadra F do Loteamento Jardim Safira, definida pelo prolongamento projetado da Rua Raul Cauduro, Rua 3064, Rua 3065 e prolongamento projetado da Av. Figueira com área de 471,24m , cujo vértice inicial projetado sobre a Rua 3065 localiza-se na esquina formada pela mesma com o prolongamento projetado da Av. Figueira. O lote tem formato de um polígono irregular de 5 alinhamentos a serem descritos a seguir: o primeiro alinhamento, em direção Sudoeste, com distância de 1,25m, o segundo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno d 153 e distância de 20,76m em direção Oeste; o terceiro alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 114 e percorre uma extensão de 18,86m em direção Noroeste; o quarto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 90 e distância de 20,00m na direção Nordeste; o quinto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 90 e percorre uma distância de 27,77m na direção Sudeste, onde encontra o vértice inicial e fecha o perímetro, fazendo com o primeiro alinhamento um ângulo interno de 90 . A requerente declara que foram tomadas as seguintes providências em relação ao proprietário do imóvel, buscando a outorga da escritura definitiva, sem o correspondente adimplemento, a saber: A requerente solicitou através do serviço de atendimento eletrônico, via aplicativo whatsapp, os documentos e procedimentos necessários à sua escrituração, informou suas necessidades de escriturar o bem para o seu nome, contudo, o atendimento não supriu as suas solicitações de forma prática e objetiva, apresentando um atendimento burocrático e desconexo com a pretensão da requerente. Assim sendo fica intimado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente

registro conforme determina a Lei.

SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Izabel Cristina de Fátima Soares da Silva, ANTONIO LUZIMAR DA SILVA**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº382501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Izabel Cristina de Fátima Soares da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO LUZIMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012390990-6, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Carlota, nº 1547, , Bairro Faxinal Menino Deus, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96840-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 4.058,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ FELDEMANN**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº420467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ FELDEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010321411-00, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10530, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Niederauer, nº 265, bairro Noal, em Santa Maria - RS, CEP: 97020-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 19.822,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA TREVISAN NICOLETTI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR a lindeira MARIA TREVISAN NICOLETTI, inscrita no CPF sob o n ***.195.340-**, proprietária do imóvel objeto da matrícula de n 31.002, que faz confrontação com a área que se pretende retificar ao norte, em 9,20 metros. Os proprietários Lilian Selent Hermes e Ivo João Hermes apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 203.766, pedido de apuração da área e inserção de medidas perimetrais, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da matrícula n 31.001, Livro 02, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com a notificada, após a retificação de área e das medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguinte forma: Lote urbano n 11 da quadra n 82, com uma área de 230,00m, situado com frente para a Rua Roque Gonzales, pelo lado ímpar da numeração, distante 46,50 metros da Rua Lupicínio Rodrigues, em um quarteirão definido pelas Ruas Roque Gonzales, Lupicínio Rodrigues, Anselmo Maschio e São João, no Bairro Cruzeiro, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote urbano n 12, onde mede 9,20 metros; ao sul, com a Rua Roque Gonzales, onde mede 9,20 metros; a leste, com o lote urbano n 13, onde mede 25,00 metros; e, a oeste, com o lote urbano n 09, onde mede 25,00 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2, do Provimento n 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de apuração da área e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n 31.001, Livro 02, desta Serventia. Santa Rosa/RS, agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRÉ RODRIGUES RAMOS SCHUBERT**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº388116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ RODRIGUES RAMOS SCHUBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005158-3, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 37.952, R. 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na O APARTAMENTO Nº 702 DO EDIFÍCIO ELIANE SITUADO NESTA CIDADE, NO BAIRRO MORRO DO ESPELHO, NA RUA ANTUNES RIBAS Nº 177, LOCALIZADO N 3º E 4º ANDAR OU 4º/5º PAVIMENTOS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 4.342,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO VALENTIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRESTADORA DE SERVIÇOS SANTIN LTDA - ME na pessoa de seu(s) representante(s)**
DOLCIMAR SANTIN CPF: 98621270072, JULIANA FAE SANTIN CPF: 95494502015

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 83553883000194 ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO, prenotado sob nº27479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRESTADORA DE SERVIÇOS SANTIN LTDA - ME na pessoa de seu(s) representante(s) DOLCIMAR SANTIN CPF: ***212700**, JULIANA FAE SANTIN CPF: ***945020**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11347979000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 900274-0, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6499 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO DESMEMBRAMENTO SCHNEIDER, SN Bairro: URBANO - ERVAL GRANDE-RS CEP: 99750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 237.878,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Valentim-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ROSSET**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):
LARISSA ROSSET Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Catarinense - SIC00B - CNPJ 78.840.071/0001-90, prenotado sob n 27.331, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA ROSSET, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***902400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 2395417, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n AV na Matrícula 11.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na SECÇÃO GUARANI SAO VALENTIM RS 99640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 41.422,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Sao Valentim-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

SARANDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA BOA VISTA LTDA**

Assunto: EDITAL DE LOTEAMENTO. José Antônio Zamproga, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, Incorporadora Boa Vista LTDA, inscrita no CNPJ n 42.828.936/0001-55, com sede à Rua Pedro Werlang, n 50, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Nova Boa Vista-RS, cumprindo o que determina a Lei n 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Loteamento, denominado "Loteamento Incorporadora Boa Vista I", protocolado sob o n. 105.797, Livro 01-0 em 19/07/2024, situado na ÁREA URBANA, sem benfeitorias, situada na Rodovia AM 9195, no município de Nova Boa Vista-RS, com a área superficial de 19.065,69m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 6.903.268,44m e E 305.842,79m; deste, segue confrontando ao LESTE, por linha seca, com Paulo Maurício Peters, matrícula n. 20.088, com azimute de 178 59'14" e distância de 309,61 m até o vértice M2, de coordenadas N 6.902.958,87m e E 305.848,26m; deste, segue confrontando ao SUL por linha seca, com Paulo Mauricio Peters, matrícula n. 20.088, com azimutes 269 20'28" e distância de 6,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 6.902.958,80m e E 305.842,26m; deste, segue confrontando ao SUDOESTE, por curso d'água, com José Brancher e Clair Cristina Justen, matrícula n. 28.937, com azimute de 325 52'14" e distância de 91,07 m até o vértice M4, de coordenadas N 6.903.034,18m e E 305.791,17m; deste, segue confrontando ao SUDOESTE, por curso d'agua, com José Brancher e Clair Cristina Justen, matrícula n. 29.080, com azimute de 328 37'17" e distância de 18,14 m até o vértice M5, de coordenadas N 6.903.049,67m e E 305.781,72m; deste, segue confrontando, AO SUDOESTE, por linha seca, com José Brancher e Clair Cristina Justen, matrícula n. 29.080, com azimute de 347 03'39" e distância de 161,71 m até o vértice M6, de coordenadas N 6.903.207,27m e E 305.745,51m; deste, segue confrontando, ao NORDESTE, por linha seca, com a faixa de domínio da Rodovia AM 9195, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 44'05" e 39,16 m até o vértice P1, de coordenadas N 6.903.227,60m e E 305.778,99m; 58 36'05" e 14,37 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.903.235,08m e E 305.791,25m; 58 12'44" e 14,75 m até o vértice P3, de coordenadas N 6.903.242,85m e E 305.803,79m; 58 13'59" e 17,47 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.903.252,05m e E 305.818,64m; 57 20'09" e 10,54 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.903.257,74m e E 305.827,52m; 55 46'50" e 12,65 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.903.264,86m

e E 305.837,98m; 53 19'15" e 6,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n. 51 00', fuso -22, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. IMÓVEL matriculado sob n 29.385, Livro 02-Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do loteamento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n. 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 09 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Interveniente Garantidor: ROGERIO RAMOS MACHADO**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº147152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Interveniente Garantidor: ROGERIO RAMOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C20331766-8, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Waldemar Haubrich, s/n, lote 02, quadra C, Loteamento Moradas de Petrópolis, na cidade de Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2024, correspondentes a R\$ 22.101,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNY BECKER LOPEZ**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNY

BECKER LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442655493-1, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87588, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA GRACA CARDOZO, Nº 605, CAVERAZINHO, ARARANGUA/SC, 88905771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 4.615,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WR DONADEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
LTDA

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por WR Donadel Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ n 29.731.234/0001-90), referente ao procedimento extrajudicial de retificação de registro do imóvel de matrícula n 63.487, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário, reprotocolado em data de 04/07/2024, sob o protocolo oficial n 111327 (nota de entrega n 212210), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, tendo em vista que o Sr. IRINEU BERTONCINI é proprietário do imóvel confrontante ao norte (matrícula n 6.685, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e cartório de títulos e documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, o confrontante: IRINEU BERTONCINI. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO**
SERGIO SIMON, RANGEL MACHADO SIMON

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que PAULO SÉRGIO SIMON, CPF n ***.834.558-** e outro, depositaram nesta Serventia os documentos relativos ao desmembramento do imóvel matriculado nesse Ofício de Registro de Imóveis sob n 98.628, do Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC, se deu em 23/05/2024, situado no bairro Morro dos Conventos, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado 03 (três) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo, e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento da documentação ao Ministério Público e posteriormente, o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA TILLMANN

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA TILLMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647276-8, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 310 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.9 A102 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 4.865,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERLUCIO GARCIA DE FREITAS, MARIA EUNICE FARIA FREITAS

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº203340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERLUCIO GARCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EUNICE FARIA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010088279-00, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5747, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Júlio Heiden, nº 228, bairro Progresso, em Blumenau-SC, CEP: 89026-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 6.353,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA DE OLIVEIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152715-3, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 26387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUST PAGEL NR 195 APT0 201 BL 04 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 4.862,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURACI FACHINI, ALZIRA PALOSCHI FACHINI, MOACIR LUIZ MAESTRI, ALBERTINA MARTA VICENTINI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Espólio de JURACI FACHINI, CPF n ***.958.869-**, ALZIRA PALOSCHI FACHINI, CPF n ***.520.619-**, MOACIR LUIZ MAESTRI, CPF n ***.237.119-** e ALBERTINA MARTA VICENTINI, CPF n ***.753.799-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 91.514, Livro 2, situado na Cidade de Botuverá, Comarca de Brusque/SC, na Rua 9 de Junho, Bairro Ribeirão Porto Franco, o qual possui área de 154.053,91m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta

Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO ABREU DE ALMEIDA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ABREU DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510944-0, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14757, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luxemburgo, nº 844, apartamento nº 301 do Edifício Regina Residence III, bairro Santa Regina, CAMBORIÚ/SC, CEP 88345-738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 3.985,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO MENDONCA DE SOUZA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MENDONCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922543-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 20468 e 20463 (vaga de garagem nº 09), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAMARIBO NR 138 AP 201-V09 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 4.232,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEOMAR CASARIL

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por NEOMAR CASARIL, CPF n. **.105.279-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 894,00 m (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), matriculado sob n. 42.634, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional José Everaldo Stocloska, CREA/SC n. 172148-0, aprovado pelo Município de Três Barras/SC, através do Decreto Municipal n. 5.210/2023, de 29/11/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 5.276/2024, de 15/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARI HENRIQUE GUESSER

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por ARI HENRIQUE GUESSER, CPF n. ***.784.989-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.670,95 m (mil seiscentos e setenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados), matriculado sob n. 46.449, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Thiaraju Neves Aquino, CREA/SC n. 141550-2, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 245/2024, de 27/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NSA - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por NSA - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n. **.651.491/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.948,68 m (mil novecentos e quarenta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), matriculado sob n. 46.326, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Marciel P rner, CREA/SC n. 084787-8, aprovado pelo Município de Três Barras/SC, através do Decreto Municipal n. 5.239/2024, de 29/01/2024, ratificado pelo Decreto Municipal n. 5.275/2024, de 15/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAÇADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE REGINA SARIGUEL**

Renato Martins Silva, oficial do Registro de Imóveis de Caçador, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios com razão social atual: CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº135478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE REGINA SARIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adelmir Pressanto 261 / Cons. Mafra, 351 - ARQ, Centro Caçador SC CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30373-0, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno urbano constituído pelo Lote nº 01, com área de 1.444,00m2, da planta Tascheck I, situado no lado par da Rua Hercílio Luz, Distrito de Ipoméia, Cidade de Rio das Antas, Comarca de Caçador?SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 332.861,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caçador-SC. Renato Martins Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELI PEREIRA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 13) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmir Pressanto, n 261, Centro, nesta

cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ZELI PEREIRA apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com uma área de 412,50m², localizado na Rua José Rodrigues, nesta Cidade de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Norte com a Rua José Rodrigues, medindo 19,50 metros; Sul com o lote n 53, de José Ari Andreuzzi, medindo 8,00 metros; Leste com Auri Baldicera, em dois planos, medindo 5,80 metros e 27,00 metros; e Oeste com o lote n 55, de José Ari Andreuzzie, e com o lote n 56, de Leidiane Ramos, medindo 30,00 metros. O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula n 24358, registrado em nome de JOÃO MARIA PAES DE FARIAS, e sua mulher THEREZINHA DE JESUS FARIAS. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: José Ari Andreuzzi, Auri Baldicera e Leidiane Ramos. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 10/02/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E tendo sido certificado que João Maria Paes de Farias, Valéria Paes de Farias e Elisângela Paes de Farias, na condição de detentores dos direitos incidentes sobre a propriedade tabular do imóvel objeto da matrícula n 24.358 desta Serventia Registral Imobiliária, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica ([https:// www.registrodeimoveis.org.br/ intranet/ editais/ novo-edital](https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital)), por duas vezes, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23 de agosto de 2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZELI PEREIRA

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 4) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelfyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ZELI PEREIRA apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com uma área de 412,50m², localizado na Rua José Rodrigues, nesta Cidade de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Norte com a Rua José Rodrigues, medindo 19,50 metros; Sul com o lote n 53, de José Ari Andreuzzi, medindo 8,00 metros; Leste com Auri Baldicera, em dois planos, medindo 5,80 metros e 27,00 metros; e Oeste com o lote n 55, de José Ari Andreuzzie, e com o lote n 56, de Leidiane Ramos, medindo 30,00 metros. O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula n 24358, registrado em nome de JOÃO MARIA PAES DE FARIAS, e sua mulher THEREZINHA DE JESUS FARIAS. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes

são os seguintes: José Ari Andreuzzi, Auri Baldicera e Leidiane Ramos. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 10/02/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23 de agosto de 2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAGLIARI, SIDINEI ALEXANDRO NARDI

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDINEI ALEXANDRO NARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770250370-7, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART - D NR 645 AP307 BLB BOM PASTOR CHAPECO SC 89806051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 16.276,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVISON MONTEIRO CEZAR

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON MONTEIRO CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553641199-1, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO NR 1049 AP 802 E EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.567,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVORADA PARTICIPACOES SPE LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que ALVORADA PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, CNPJ n. 50.694.562/0001-50, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 101.154, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) n. CFT2302853297, do responsável técnico Thiago Caovilla, Técnico em Agrimensura, especialização em georreferenciamento, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04 sob n. ***430989**. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 29809/2023, emitido em 16/10/2023 e revalidado em 13/06/2024, ambos pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 23 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALMOR SACHET

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em

cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que VALMOR SACHET, inscrito no CPF n. ***.982.679-**, e sua esposa SALETE ROSSONI SACHET, inscrita no CPF n. ***.563.759-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 164.241, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 9251777-6, do responsável técnico Mauricio Alderico da Silva, Engenheiro Florestal, inscrito no Conselho Regional sob n. 109833-4-SC. Aprovação: Município de Cordilheira Alta: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 24/2023, emitido em 26/10/2023 e revalidado em 03/07/2024 pelo Município de Cordilheira Alta/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 23 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL REIS NUNES, DANIELE RAUL RODRIGUES**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº420364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL REIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE RAUL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093076733-01, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85950, 85957, 85958 e 85969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, número 2639, apto 203, vagas de estacionamento nº 07, 08 e 21, bairro Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88054-601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 136.570,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADELIR LUIZ MATTEI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) proprietária(o)(s) ADELIR LUIZ MATTEI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 23/04/1957, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01283723043-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.461.959-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, e sua esposa TEREZINHA MENDONÇA MATTEI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 03/01/1959, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 5.701.869-0-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.407.259-**, residentes e domiciliados na Estrada Colonial Otto R der, n 2.115, bairro Garuva Acima, na cidade de Garuva/SC, através do protocolo inscrito sob o n . 10.335, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal n . 6.766/79 c/c a Lei Estadual n . 17.492/2018 e com estrita observação ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Complementar Municipal n . 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Desmembramento Urbano, sem denominação oficial, do imóvel matriculado sob o n . 762, do Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC, com a área total de 33.854,05m . (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), localizado na Estrada Otto Roeder, n 2.115, bairro Garuva Acima, no Município de Garuva/SC, parcelando-se o solo do citado imóvel em 03 (três) área - (Área 01, com 30.095,77m ; Área 02, com 2.659,82m .; e Área 03, com 1.098,46m .). Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente, daqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, lavra-se o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivas em jornal eletrônico, nos termos do previsto no artigo 1.066, caput, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o artigo 19-A da Lei Estadual n . 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3 da Lei Federal n . 6.766 de 19/12/1979, de forma que os terceiros interessados poderão apresentar suas impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação.- Responsável Técnico: Rodrigo Machado (Engenheiro Civil) - CREA/SC sob o n . 119443-8 - ART OBRA OU SERVIÇO N . 25 2024 9186316-1.- Certidão de Aprovação de Desmembramento expedida em data de 23 de Abril de 2024, pela Prefeitura de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o artigo 12 da Lei Federal n . 6.766/79.- Garuva/SC, 23 de Agosto de 2024. Cleverson Pabst - Oficial Substituto.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

HERVAL D'OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE JESUS PAZ, OSVALDINO DE ASSIS PAZ**

Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado um pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA DE JESUS PAZ, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.553.319-**, residente e domiciliada na rua Izaltino Pedroso de Campos n 65, bairro Bela Vista, na cidade de Erval Velho-SC, e OSVALDINO DE ASSIS PAZ, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob n ***.474.199-**, residente e domiciliado na rua Izaltino Pedroso de Campos n 65, bairro Bela Vista, na cidade de Erval Velho-SC, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote rural denominado "Imóvel Flor da Serra", situado linha Gramados, interior, município de Erval Velho/SC, com a área de 50.675,00-m (cinquenta mil e seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 454132.823 m e N= 6983961.084 m dividindo-o com o estrada municipal; Dai segue confrontando com estrada municipal com o azimute de 125 56'26" e a distância de 33.57 m até o marco 'P1' (E=454160.005 m e N=6983941.379 m); Dai segue confrontando

com estrada municipal com o azimute de 155 39'24" e a distância de 34.94 m até o marco 'P2' (E=454174.406 m e N=6983909.548 m); Dai segue confrontando com estrada municipal com o azimute de 169 28'02" e a distância de 64.36 m até o marco 'PS' (E=454186.172 m e N=6983846.268 m); Dai segue confrontando com estrada municipal com o azimute de 201 03'13" e a distância de 41.98 m até o marco 'P4' (E=454171.090 m e N=6983807.089 m); Dai segue confrontando com estrada municipal com o azimute de 189 14'32" e a distância de 16.23 m até o marco 'P5' (E=454168.483 m e N=6983791.065 m); Dai segue confrontando com João Maria Pinto Sobrinho, Clarice Maria Ribeiro Pinto e Osmar Pinto (MAT 5.959) com o azimute de 240 12'50" e a distância de 145.89 m até o marco 'PG' (E=454041.870 m e N=6983718.594 m); Dai segue confrontando com Osvaldino Assis Paz e Maria de Jesus Paz (MAT 26.213) com o azimute de 0 49'16" e a distância de 225.51 m até o marco '97' (E=454045.103 m e N=6983944.083 m); Dai segue confrontando com Sidney Antonio Botega, Ana Cristina Schumautz, Osvaldir Rodrigues e Maria de Fatima Rodrigues (MAT 4.190) com o azimute de 79 01'53" e a distância de 89.35 m até o marco '0=PP' (E=454132.823 m e N=6983961.084 m); início da descrição. A área objeto da usucapião, não tem matrícula imobiliária no Registro de Imóveis. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião ordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha foram protocolados sob n 27.484, Lv. 1-M, e estão à disposição de eventuais interessados para exame nesta Serventia, que funciona à travessa Vitor Polatti, n 101 - sala 01, centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, sendo que eventuais impugnações também podem ser encaminhadas pelo e-mail: registroherval@hotmail.com. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Herval d'Oeste/SC, 26 de agosto de 2024. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EGON KLAGENBERG, NILCE APARECIDA PINTO RIBEIRO KLAGENBERG**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE: Notificado: AANA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ sob n **.435.***.0001/40. Endereço: rua Albino Ruppenthal e rua Da Amizade, bairro Estação Luzerna, neste município de Herval d'Oeste/SC - CEP 89.610-000. A proprietária do imóvel situado na Colônia Cel. Rupp, Estação Luzerna, neste município de Herval d'Oeste/SC, Egon Klagenberg e Nilce Aparecida Pinto Ribeiro Klagenberg, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste Ofício de Registro de imóveis de Herval d'Oeste/SC, sob o n 9.056, para que o terreno atualmente com área de 30.000,00-m, passe a conter a área de 29.858,00-m. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Ofício de Registro de Imóveis a pedido dos requerentes tem a competência legal para notificar o confrontante, conforme art. 213, 2 e 3, da Lei Federal 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, neste Ofício de Registro de Imóvel, localizado na rua José Bonifácio, n 449, sala 16, centro, Herval d'Oeste/SC, ou pelo e-mail: registroherval@hotmail.com. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação, haverá presunção de anuência e a conclusão do pedido de retificação administrativa do imóvel. Claudiomar Luiz Machado - Ofício de Registro - Herval d'Oeste/SC, 26 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAIKO SCHRODER**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por MAR DEL ROSA LOTEADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ número 51.678.212/0001-63, com sede na cidade de Imbituba - SC, referente ao imóvel matriculado sob n 4.636, Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício Imobiliário situado na Rua Roberto Teixeira de Souza, Bairro Ibiraquera, Imbituba-SC, com área de 53.700,944m , com a seguinte descrição do perímetro: início no vértice denominado V01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N 6.887.259,1208m / E 730.015,3526m e Longitude: 48 39'30,107712"W / Latitude 28 07'12,949794"S; referentes ao Meridiano Central 51 00' e Fuso - 22; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com JOÃO ADELINO DE SOUZA , CPF: ***.311.229-** e MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE SOUZA, CPF:***.296.839-**, formando azimuth de 141 07'41", na distância de 144,216 m; até o vértice V02, de coordenadas N 6.887.146,8419m / E 730.105,8599m e Longitude: 48 39'26,713664"W / Latitude: 28 07'16,538886"S; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com JOÃO ADELINO DE SOUZA, CPF: ***.311.229-** e MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE SOUZA, CPF: ***.296.839-**, formando azimuth de 51 31'14", na distância de 66,717 m; até o vértice V03, de coordenadas N 6.887.188,3553m / E 730.158,0879m e Longitude: 48 39'24,830160"W / Latitude: 28 07'15,158225"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com JOSÉ DOMINGOS DA SILVEIRA, CPF: ***.572.660-**, formando azimuth de 143 56'46", na distância de 15,181 m; até o vértice V04, de coordenadas N 6.887.176,0820m / E 730.167,0226m e Longitude: 48 39'24,494263"W / Latitude: 28 07'15,551149"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GUSTAVO SEADI, CPF: ***.060.650-**, formando azimuth de 143 56'46", na distância de 15,454 m; até o vértice V05, de coordenadas N 6.887.163,5877m / E 730.176,1182m e Longitude: 48 39'24,152315"W / Latitude: 28 07'15,951148"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GUSTAVO JOSÉ TONIOLLO, CPF: ***.432.380-**, formando azimuth de 143 56'47", na distância de 14,573 m; até o vértice V06, de coordenadas N 6.887.151,8060m / E 730.184,6950m e Longitude: 48 39'23,829872"W / Latitude: 28 07'16,328333"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GUSTAVO SEADI, CPF: ***.060.650-**, formando azimuth de 144 13'38", na distância de 15,126 m; até o vértice V07, de coordenadas N 6.887.139,5340m / E 730.193,5370m e Longitude: 48 39'23,497368"W / Latitude: 28 07'16,721272"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GUSTAVO SEADI, CPF: ***.060.650-**, formando azimuth de 143 58'36", na distância de 29,770 m; até o vértice V08, de coordenadas N 6.887.115,4570m / E 730.211,0450m e Longitude: 48 39'22,839135"W / Latitude: 28 07'17,492096"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com MATRÍCULA n 27,603, formando azimuth de 143 10'08", na distância de 15,034 m; até o vértice V09, de coordenadas N 6.887.103,4240m / E 730.220,0570m e Longitude: 48 39'22,500572"W / Latitude: 28 07'17,877167"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GERMANO GRISS NETO, CPF: ***.145.149-**, formando azimuth de 144 10'07", na distância de 29,040 m; até o vértice V10, de coordenadas N 6.887.079,8800m / E 730.237,0570m e Longitude: 48 39'21,861316"W / Latitude: 28 07'18,631001"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GUNTER ROLAND SCHROETER, CPF: ***.554.710-** e SONIA DO AMARAL SCHROETER, CPF: ***.618.810-**, formando azimuth de 143 13'17", na distância de 13,796 m; até o vértice V11, de coordenadas N 6.887.068,8300m / E 730.245,3170m e Longitude: 48 39'21,550988"W / Latitude: 28 07'18,984624"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com FERNANDA DELA PACE DORNELES, CPF: ***.722.190-**, formando azimuth de 143 23'56", na distância de 42,491 m; até o vértice V12, de coordenadas N 6.887.034,7184m / E 730.270,6516m e Longitude: 48 39'20,599007"W / Latitude: 28 07'20,076368"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com LUIZ ALBERTO PEREIRA, CPF: ***.669.439-**, formando azimuth de 142 27'03", na distância de 14,396 m; até o vértice V13, de coordenadas N 6.887.023,3050m / E 730.279,4250m e Longitude: 48 39'20,269616"W / Latitude: 28 07'20,441468"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com MATRÍCULA n 32,007, formando azimuth de 144 50'16", na distância de 13,992 m; até o vértice V14, de coordenadas N 6.887.011,8660m / E 730.287,4830m e Longitude: 48 39'19,966408"W / Latitude: 28 07'20,807848"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com HAIKO SCHRODER, CPF: ***.117.809-** e GISELE DE SOUSA FERREIRA SCHRODER, CPF:

***.927.809-**, formando azimuth de 141 47'38", na distância de 13,294 m; até o vértice V15, de coordenadas N 6.887.001,4200m / E 730.295,7050m e Longitude: 48 39'19,657895"W / Latitude: 28 07'21,141881"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com RAFAEL BASILIO DA SILVEIRA, CPF: ***.162.728-** e SILAS PIEROZAN, CPF: ***.216.409-**, formando azimuth de 143 11'02", na distância de 13,665 m; até o vértice V16, de coordenadas N 6.886.990,4800m / E 730.303,8940m e Longitude: 48 39'19,350240"W / Latitude: 28 07'21,491975"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com JOSÉ DOMINGOS DA SILVEIRA, CPF: ***.572.660-**, formando azimuth de 141 27'21", na distância de 14,094 m; até o vértice V17, de coordenadas N 6.886.979,4570m / E 730.312,6760m e Longitude: 48 39'19,020808"W / Latitude: 28 07'21,844393"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com PRISCILA UNBEHAUN ROCHA PINTO, CPF: ***.188.778-** e ALEXANDRE DANIEL ALVAREZ LOMBA, CPF: ***.024.418-**, formando azimuth de 143 32'10", na distância de 14,115 m; até o vértice V18, de coordenadas N 6.886.968,1050m / E 730.321,0650m e Longitude: 48 39'18,705536"W / Latitude: 28 07'22,207739"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com NILSON LEPKOSKI JUNIOR, CPF: ***.263.200-**, formando azimuth de 142 20'43", na distância de 14,894 m; até o vértice V19, de coordenadas N 6.886.956,3130m / E 730.330,1640m e Longitude: 48 39'18,363949"W / Latitude: 28 07'22,584927"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com FELIPE PRESENTI PEREIRA, CPF: ***.956.640-**, formando azimuth de 142 30'03", na distância de 15,606 m; até o vértice V20, de coordenadas N 6.886.943,9320m / E 730.339,6640m e Longitude: 48 39'18,007257"W / Latitude: 28 07'22,980988"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com THIAGO LUIZ DIAS, CPF: ***.081.140-**, formando azimuth de 143 14'36", na distância de 14,766 m; até o vértice V21, de coordenadas N 6.886.932,1020m / E 730.348,5000m e Longitude: 48 39'17,675274"W / Latitude: 28 07'23,359574"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GUILHERME DEMBIYZKY, CPF: ***.545.708-** e PRISCILA FERREIRA BARBOSA, CPF: ***.253.888-**, formando azimuth de 142 17'51", na distância de 15,014 m; até o vértice V22, de coordenadas N 6.886.920,2230m / E 730.357,6820m e Longitude: 48 39'17,330583"W / Latitude: 28 07'23,739534"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com GUILHERME DEMBIYZKY, CPF: ***.545.708-** e PRISCILA FERREIRA BARBOSA, CPF: ***.253.888-**, formando azimuth de 145 21'25", na distância de 5,569 m; até o vértice V23, de coordenadas N 6.886.915,6410m / E 730.360,8480m e Longitude: 48 39'17,211389"W / Latitude: 28 07'23,886329"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com RODOLFO OSCAR GOMES OTERO, CPF: ***.488.749-**, formando azimuth de 225 18'11", na distância de 68,959 m; até o vértice V24, de coordenadas N 6.886.867,1380m / E 730.311,8290m e Longitude: 48 39'18,972431"W / Latitude: 28 07'25,491963"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com RODOLFO OSCAR GOMES OTERO, CPF: ***.488.749-**, formando azimuth de 224 23'33", na distância de 29,617 m; até o vértice V25, de coordenadas N 6.886.845,9750m / E 730.291,1100m e Longitude: 48 39'19,716313"W / Latitude: 28 07'26,192118"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com RODOLFO OSCAR GOMES OTERO, CPF: ***.488.749-**, formando azimuth de 225 17'24", na distância de 24,026 m; até o vértice V26, de coordenadas N 6.886.829,0720m / E 730.274,0350m e Longitude: 48 39'20,329745"W / Latitude: 28 07'26,751664"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com RODOLFO OSCAR GOMES OTERO, CPF: ***.488.749-**, formando azimuth de 313 49'36", na distância de 1,209 m; até o vértice V27, de coordenadas N 6.886.829,9090m / E 730.273,1630m e Longitude: 48 39'20,362274"W / Latitude: 28 07'26,725033"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com RODOLFO OSCAR GOMES OTERO, CPF: ***.488.749-**, formando azimuth de 322 34'17", na distância de 44,268 m; até o vértice V28, de coordenadas N 6.886.865,0630m / E 730.246,2580m e Longitude: 48 39'21,372526"W / Latitude: 28 07'25,600427"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com GIOVANNI CONTESSOTO, CPF: ***.526.219-**, formando azimuth de 321 12'38", na distância de 15,046 m; até o vértice V29, de coordenadas N 6.886.876,7910m / E 730.236,8320m e Longitude: 48 39'21,726045"W / Latitude: 28 07'25,225520"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com RUDY CAVALIERI DE MELLO, CPF: ***.529.418-**, formando azimuth de 321 08'13", na distância de 41,174 m; até o vértice V30, de coordenadas N 6.886.908,8510m / E 730.210,9970m e Longitude: 48 39'22,694914"W / Latitude: 28 07'24,200705"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com MATRÍCULA n 20,758, formando azimuth de 321 24'40", na distância de 36,280 m; até o vértice V31, de coordenadas N 6.886.937,2090m / E 730.188,3680m e Longitude: 48 39'23,543742"W / Latitude: 28 07'23,294084"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com MARCIO DE JESUS PAULO, CPF: ***.323.990-**, formando azimuth de 321 35'31", na distância de 14,820 m; até o vértice V32, de coordenadas N 6.886.948,8220m / E 730.179,1610m e Longitude: 48 39'23,889154"W / Latitude: 28 07'22,922772"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com JEAN DE SOUSA, CPF:

***.136.920-** e FERNANDA STEDILE MAGNA BOSCO, CPF: ***.919.460-**, formando azimuth de 321 11'25", na distância de 18,683 m; até o vértice V33, de coordenadas N 6.886.963,3800m / E 730.167,4520m e Longitude: 48 39'24,328282"W / Latitude: 28 07'22,457402"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com SERGIO BARREIROS JOÃO, CPF: ***.091.009-**, formando azimuth de 321 31'33", na distância de 114,096 m; até o vértice V34, de coordenadas N 6.887.052,7040m / E 730.096,4660m e Longitude: 48 39'26,991233"W / Latitude: 28 07'19,601465"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com VANTUIR DOS SANTOS SILVEIRA, CPF: 771.350.750- 72 e PRISCILA ALESSANDRA SILVA DE SOUSA, CPF: ***.019.279-**, formando azimuth de 321 12'19", na distância de 15,707 m; até o vértice V35, de coordenadas N 6.887.064,9460m / E 730.086,6250m e Longitude: 48 39'27,360303"W / Latitude: 28 07'19,210124"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com VANTUIR DOS SANTOS SILVEIRA, CPF: ***.350.750-** e PRISCILA ALESSANDRA SILVA DE SOUSA, CPF: ***.019.279-**, formando azimuth de 322 21'02", na distância de 36,450 m; até o vértice V36, de coordenadas N 6.887.093,8060m / E 730.064,3600m e Longitude: 48 39'28,196132"W / Latitude: 28 07'18,286965"S; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com VANTUIR DOS SANTOS SILVEIRA, CPF: ***.350.750-** e PRISCILA ALESSANDRA SILVA DE SOUSA, CPF: ***.019.279-**, formando azimuth de 341 03'46", na distância de 1,984 m; até o vértice V37, de coordenadas N 6.887.095,6830m / E 730.063,7160m e Longitude: 48 39'28,221044"W / Latitude: 28 07'18,226421"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com VANTUIR DOS SANTOS SILVEIRA, CPF: ***.350.750-** e PRISCILA ALESSANDRA SILVA DE SOUSA, CPF: ***.019.279-**, formando azimuth de 320 17'13", na distância de 17,113 m; até o vértice V38, de coordenadas N 6.887.108,8470m / E 730.052,7820m e Longitude: 48 39'28,630793"W / Latitude: 28 07'17,805825"S; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com RUA AMOREIRA, formando azimuth de 35 40'02", na distância de 3,288 m; até o vértice V40, de coordenadas N 6.887.111,5180m / E 730.054,6990m e Longitude: 48 39'28,562469"W / Latitude: 28 07'17,717897"S; deste, segue no sentido sudeste noroeste, confrontando com RUA AMOREIRA, formando azimuth de 321 07'41", na distância de 164,898 m; até o vértice V41, de coordenadas N 6.887.239,8993m / E 729.951,2117m e Longitude: 48 39'32,443260"W / Latitude: 28 07'13,614060"S; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 56 00'29", na distância de 11,543 m; até o vértice V42, de coordenadas N 6.887.246,3530m / E 729.960,7826m e Longitude: 48 39'32,097287"W / Latitude: 28 07'13,398518"S; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 63 00'08", na distância de 10,869 m; até o vértice V43, de coordenadas N 6.887.251,2870m / E 729.970,4670m e Longitude: 48 39'31,746084"W / Latitude: 28 07'13,232249"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 67 39'22", na distância de 6,813 m; até o vértice V44, de coordenadas N 6.887.253,8769m / E 729.976,7681m e Longitude: 48 39'31,517139"W / Latitude: 28 07'13,144211"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 71 39'56", na distância de 7,118 m; até o vértice V45, de coordenadas N 6.887.256,1158m / E 729.983,5243m e Longitude: 48 39'31,271278"W / Latitude: 28 07'13,067285"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 76 28'25", na distância de 5,376 m; até o vértice V46, de coordenadas N 6.887.257,3732m / E 729.988,7511m e Longitude: 48 39'31,080738"W / Latitude: 28 07'13,023186"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 78 46'33", na distância de 3,246 m; até o vértice V47, de coordenadas N 6.887.258,0050m / E 729.991,9349m e Longitude: 48 39'30,964580"W / Latitude: 28 07'13,000679"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 82 19'14", na distância de 7,259 m; até o vértice V48, de coordenadas N 6.887.258,9750m / E 729.999,1287m e Longitude: 48 39'30,701797"W / Latitude: 28 07'12,964681"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, formando azimuth de 87 08'30", na distância de 7,913 m; até o vértice V49, de coordenadas N 6.887.259,3696m / E 730.007,0318m e Longitude: 48 39'30,412631"W / Latitude: 28 07'12,946923"S; deste, segue no sentido oeste-leste, ; confrontando com RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA , no azimuth de 91 42'46" na distância de 8,325 m, até o vértice V01, fechando assim o perímetro acima descrito. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, HAIKO SCHROEDER, inscrito no CPF número ***.117.809-**, nos termos do artigo 213, II, 3 , da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação à pretensão do requerente, o que deverá ser feito perante este Ofício, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua

Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita ao pedido de retificação extrajudicial. O processo e documentação correspondente está prenotado sob o n 67.531 do Livro 1 - Protocolo deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HFD53843-KZ3E. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUNKA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRENDA DUNKA ROSA, IARA EGIDIA DUNKA**

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DUNKA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231590**129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA DUNKA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA EGIDIA DUNKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734054700300000668-7, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 ; na matrícula nº 17488 ; 20225, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE KOENIG SN QUADRA E, LOTE 14, UNIDADE 00 - CENTRO - ITAIOPOLIS/SC - CEP: 89.340-000 ; RUA HENRIQUE KOENIG (PROLONGAMENTO) S/N QUADRA E, LOTE 13 - CENTRO - ITAIOPOLIS/SC - CEP: 89.340-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 69.636,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaiópolis-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO LOURENCO DE LIMA, LUCINETE PFLANZER**

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO LOURENCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINETE PFLANZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221951-5, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACILDES MAX KAZMIERCZAK NR 25 CASA 1 BOM JESUS ITAIOPOLIS SC 89340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.091,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaipopolis-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DALL CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS (Lei Federal n 6766/79) - PROTOCOLO N 189.292, de 10/07/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Desmembramento de Áreas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: DALL CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 11.306.***/*-36, com sede na Rua Hercílio Luz, n. 530, Sala 07, Itajaí/SC. Objetivo: Desmembramento da área do terreno matriculado sob o n 72.569, situado na Rua Jucilia Maria da Silva Miguel, Bairro Praia Brava, n 290, Itajaí/SC, com área total de 54.076,44m . Após o procedimento de desmembramento de áreas, o imóvel passará a ter: uma (1) ÁREA REMANESCENTE de 52.524,28m e uma (1) ÁREA DESMEMBRADA de 1.552,13m . O presente Edital é publicado para efeito de decorridos 15 (quinze) dias contados da data da última publicação (3), em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica, sem que haja impugnação de terceiros, será procedido o registro do aludido Desmembramento, de acordo com a Lei n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 23 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ALEXANDRE SOUZA PAULO, inscrito no CPF no ***.685.829-**, brasileiro, nascido em 05/06/1973, casado, residente e domiciliado na rua Raul Machado, no 628, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 31/01/2024, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 206.861 de 09/04/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 36.016 (CNM: 104497.2.0036016-26), Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar São Vicente, representado pelo lote n 436 da quadra 13, do loteamento denominado Padre Schmitt, com a área 347,20 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte com a rua Aracy Rucci Grimes, medindo 15,67 metros, fundos ao sul com terras de Carlos Eduardo da Silva e de Conceição Aparecida Gonçalves de Lima Feijó (Lotes n 437 e 438), medindo 10,05 metros; estrema ao leste com a rua Raul Machado medindo 20,28 metros, e estrema ao oeste com terras de Valmor dos Santos Freitas (Lote n 434), medindo 20,00 metros em

ambas as extremas. O terreno dista 40,00 metros da rua Mário Ferrari, partindo do imóvel para o logradouro referido na direção oeste, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 445,13 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 36.016 do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ n 85.134.864/0001-59, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 26 de agosto de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PRAIA GROSSA URBANISMO S.A

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que PRAIA GROSSA URBANISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 83.472.308/0001-67, com sede na Praia Grossa, s/n , na cidade de Itapema/SC, representada por seus diretores Paulo de Tarso Laus, inscrito no CPF n ***.007.159-**, Rodrigo Nicoletti Alves, inscrito no CPF n ***.649.839-**, e Claudia Kocourek de Toledo Dauden, inscrita no CPF n ***.693.928-**, apresentou requerimento, com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), de registro de Desmembramento em área de terras de sua propriedade, com 274.366,922m (metros quadrados), que será subdividida da seguinte forma: Lote 1 com 16.393,873m ; Lote 2 com 6.073,235m ; Lote 3 com 28.882,491m ; Lote 4 com 7.674,468m ; Lote 5 com 17.298,434m ; Lote 6 com 34.134,855m ; Lote 7 com 35.787,928m , sendo Área de Preservação Permanente de 1.918,31m ; Lote 8 com 84.464,692m , sendo Área de Preservação Permanente 1 de 13.216,25m , Área de Preservação Permanente 2 de 7.110,11m e Área de Preservação Permanente 3 de 27.835,51m ; e, Lote 9 com 43.656,946m , sendo Área de Preservação Permanente 1 de 20,66m e Área de Preservação Permanente 2 de 2.548,25m , situado na Praia Grossa, com acesso pela Rua 109-M, zona 1, bairro Ilhota, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC. As informações da descrição e identificação do desmembramento constam no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do Desmembramento foi aprovado em 28 de maio de 2024, junto à Municipalidade. A 3 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-160/2022. Foram apresentados todos os documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, na Lei de Registros Públicos e no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa-se, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento (Protocolo n 142.108). O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido, que deverá ser feita por escrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE KRUPPIZAK**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº88508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE KRUPPIZAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071548230000093-00, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Batista Velem, nº 279, bairro Centro em Itapoá - SC, CEP: 89249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 5.276,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MENDES DA CRUZ SILVA, SAMUEL DA SILVA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MENDES DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953958**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442014751-1, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 3809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ NANDI NR 88 LOTE 06 QUADRA H CENTRO TREZE DE MAIO SC 88710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 29.212,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALIBERTO PEDRO GARCIA DE FREITAS**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ALIBERTO PEDRO GARCIA DE FREITAS, CPF ***7.178.129-**, brasileiro, nascido em 27.10.1954, agricultor e sua esposa LUIZA DE SOUZA GARCIA, CPF ***.071.969-**, brasileira, nascida em 03.09.1954, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inácio Margotti, n 404, Bairro São Cristóvão, no Município de Tubarão-SC; MANOEL PEDRO GARCIA DE FREITAS, CPF ***.739.309-**, brasileiro, nascido em 15.07.1953, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado na Rua Inácio Margotti, n 404, Bairro São Cristóvão, no Município de Tubarão-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 7.566, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna-SC, localizado na divisa entre os Municípios de Treze de Maio-SC e Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 327.710,62m , sendo a área de 204.731,57m pertencente ao Município de Treze de Maio-SC e a área de 122.979,05m pertencente ao Município de Jaguaruna-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 61.686, em 14.08.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE JANDI NANDI GUAREZI" ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELIR DA ROCHA LUIZ**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ADELIR DA ROCHA LUIZ, CPF ***.489.429-**, brasileira, nascida em 29.11.1946, viúva, declara que não matem união estável, aposentada, residente e domiciliada na Av. 278 de Setembro, n 199, Bairro Centro, no Município de Sangão-SC, requereu o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 19.782, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna-SC, localizado no Bairro Centro no Município de Sangão e Comarca de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 6.210,84m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros

Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 61.686, em 14.08.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE MOACIR HERMINIO DA SILVA" ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVARO TITZ, MARILENE DE FREYN TITZ

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que o Sr ALVARO TITZ, brasileiro, C.I. n 2.446.953, CPF n ***.079.969-** casado com MARILENE DE FREYN TITZ, brasileira, CI n 4.597.483-7 e CPF n ***.518.819-**, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 91.345 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 5 - Prefeito José Bauer, distante 45,50m da Rua 1126-Werner Grutmacher, e no lado par da Rua 1269-Antonio Titz, bairro Três Rios do Sul, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 29966/2023, expedida em 11/04/2024, assinando como responsável técnica, a Engenheira Civil Silvia da Silva Torres de Oliveira - CREA/SC n 193.793-0. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 390,46m, sendo constituído de 01 (uma) parcela e remanescente de 122.363,62m. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CIDALIA NEHLS

Notificando: Cidalia Nehls CPF (***.395.189-**). Endereço: rua Minas Gerais, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Na qualidade de Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de

Joinville/SC, segundo o previsto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 131.879, 22 de fevereiro de 2021 Transcrições n s 31.125, fls. 18 do Livro 3/AB e 32.848, fls. 299 do Livro 3/AC (2 Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terrenos localizados na rua Minas Gerais, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área remanescente da transcrição: 650,00 m e 800,00 m , respectivamente. Área a usucapir: 618,41 m e 722,42 m , respectivamente. Proprietário: Adolfo Hannes Frederico Schulze, CPF (***.016.579-**). Solicitantes: Osnildo Friedemann, CPF ***.265.469-**, e sua esposa Liziane Mara Hoppe Friedemann, CPF ***.631.719-**; Odenilson Friedemann, CPF ***.479.179-** e sua esposa Gisleine Vitalina Friedemann, CPF ***.442.789-**; Gilmar Friedemann, CPF ***.156.739-**; Jaqueline Stammerjohann Friedemann, CPF ***.593.819-**; Edmar Friedemann, CPF ***.876.329-** e sua esposa Andreia Regina Sarmento Friedemann, CPF ***.876.689-**; e Rubens Friedemann, CPF ***.303.929-**. Confrontantes: Rua Minas Gerais, Eurico Friedemann (CPF ***.787.219-**); Idelmar Backes da Luz (CPF ***.199.569-** área de posse); ET Participações Ltda (CNPJ **518.345/0001-**); Vicente João Estevão Ferreira (CPF ***.760.409-**); Fabilene Uldrisch Bloemer (CPF ***.609.449-**) e Fabiana Uldrisch (CPF ***.988.529-**). Modalidade da usucapião: Extraordinário Tempo de posse: 46 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA n 7372661-6; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUANA NICOLE DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº148533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUANA NICOLE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010333526-00, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51779, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Serventuários, nº99, casa geminada nº02, Residencial Almeida II, bairro Petrópolis, em Joinville-SC, CEP: 89208-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 14.329,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ALEXSANDER MONTEIRO

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ALEXSANDER MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755086-1, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 1268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERI TADEU GONZAGA NR 96 VILLA NOVA LAGES SC 88503304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.682,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

MONDAI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CASSIANE DE OLIVEIRA, FELIPE DE OLIVEIRA**

Autos de Desdobramento n 0648-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte dos proprietários CASSIANE DE OLIVEIRA, CPF n ***.705.529-**, dt. nasc.: 26/05/1981, CNH n 03.350.810.110, Detran/SC, filha de Ivalino de Oliveira e Ursula Schneider de Oliveira, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Linha Laju, 440, Município de Mondaí, SC; e FELIPE DE OLIVEIRA, CNH N 05320783763 - DETRAN/SC, CPF n ***.511.329-**, dt. nasc.: 13/07/1993, filho de Ivalino de Oliveira e Ursula Schneider de Oliveira, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, residente e domiciliado na Linha Laju, 440, no Município de Mondaí, SC; e dos anuentes, IVALINO DE OLIVEIRA, RG n 761.200, SESP/SC, CPF n ***.987.589-**, dt. nasc.: 10/05/1956, filho de Oraides de Oliveira e Maria Jorgina de Oliveira, e seu cônjuge URSULA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, RG n 312.520, SESP/SC, CPF n ***.702.389-**, dt. nasc.: 07/10/1954, filha de Lindolfo Schneider e Dalita Schneider; brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Linha Lajú, s/n, Município de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em 14/05/1979, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.1.028 e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 340 (trezentos e quarenta), com frente para a Faixa de Domínio da Rodovia SC-386, localizada na Sede Lajú, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula n 14170, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ALICE DE ABREU**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Maria Alice de Abreu (***.632.939-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.254, do terreno rural, com parte situada no perímetro urbano, situado no município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, Centro, na Rodovia SC-446, KM43,2, com a área de 121.098,50m , matriculado sob n. 18.066, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 25 de julho de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 8949211-1, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 792/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC - FUNDAVE, na data de 06 de fevereiro de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.254, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ISABEL BUENO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABEL BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467480-5, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 76293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCESCO BOTTICINI 345 AP 203 RES PLAZA DI MARSEILLE ARIRIU PALHOCA SC 88.135-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.247,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MURIEL JOAQUIM ISIDORIO, TAYNA MARIA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MURIEL JOAQUIM ISIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYNA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644919-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 0 BL.11 A402 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 17.457,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEZIA LIMA LEITZKE, CLEBER CRISTIANO LEITZKE GONCALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEZIA LIMA LEITZKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575695**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER CRISTIANO LEITZKE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748544-8, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 104525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 0 BL.16 A104 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 5.746,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR FAGUNDES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CESAR FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770994-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO ALZEMIRO DOS SANTOS, N. 387, APARTAMENTO N. 303, BLOCO 13, RESIDENCIAL AZALEIAS, BELA VISTA, PALHOCA/SC 88137-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 6.581,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANNE NASCIMENTO DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANNE NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274653**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829407-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 0 BL.7 A202 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 21.510,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE BATISTA DE MATOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE BATISTA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170917-7, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109905, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Paulo Roberto Vidal, n. 475, apartamento n. 102, bloco A, RNI Green Club Palhoça, Bela Vista, Sede, Palhoça/SC 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 10.482,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ZULEICA MACHADO CARDOSO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA ZULEICA MACHADO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257884-0, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 110910, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 475, AP 501, bloco B, RNI Green Club Palhoça, Bela Vista, Palhoça SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 9.722,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON IVO PEREIRA DOS SANTOS, MARGARETE DE JESUS PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON IVO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209485**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARGARETE DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522715**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771296636-0, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 111349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Paulo Roberto Vidal, n. 475, Apto n. 112, bloco A, RNI Green Club Palhoca, Bela Vista, Palhoca/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 16.227,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MOTA DE MEDEIROS, PAULA HELENA MOTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº239207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MOTA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA HELENA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 931034-0, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 . 84.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA BASILIO, Nº208, UNIDADE 02, BAIRRO BELA VISTA, PALHOCA/SC, CEP: 88132-856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 4.831,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL JAGUARUNA, ANTONIO BIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, a pedido da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL LITORAL, protocolado sob n. 238.821, de 01/03/2024, que INTIMA o devedor ANTONIO BIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF n. ***.461.239-**, a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário n. 5002025-2023.003617-2 registradas sob o n. R.7 da matrícula n. 47.689 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do apartamento 03 e a vaga de estacionamento descoberta 03 do edifício Residencial Brésia, localizado na rua Brésia, n. 136, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 23/08/2024, corresponde a R\$ 89.717,95 (oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.a dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento à credora. Fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL LITORAL, nos termos do parágrafo 7, do art. 26, da Lei n. 9.514/97.

PORTO UNIAO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILCE Nanci Negri**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR NELI TEREZINHA MOCHNACZ KOCZICKI (CPF n. ***.316.798-**), proprietária do imóvel da Matrícula n. 6408 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de ILCE Nanci Negri, CPF n. ***.095.469-** e de TITO COCHAKI CPF n. ***.606.709-**, matriculado neste Ofício sob n. 8465, situado na Localidade de Colônia Nova Galícia, município de Porto União-SC, onde se pretende a alteração da área e/ou medidas perimetrais, conforme levantamento topográfico disponível nesta serventia e certificado pelo INCRA sob código da parcela f62e027a-3aed-4fc0-bae4-1011ee1ce00f, que pode ser acessada no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento do confrontante acima referido, de seus herdeiros, sucessores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 2 (duas) vezes.

QUILOMBO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM RODRIGUES, PAULO ALTHAUS

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3, da Lei n. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de PAULO ALTHAUS, inscrito no CPF sob n. ***.822.779-**, e sua mulher ELIANE LOURDES GARBIN ALTHAUS, inscrita no CPF sob n. ***.973.799-**, o Sr. JOAQUIM RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n. ***.874.019-**, e sua mulher LEONTINA DE QUADRO RODRIGUES, titulares/responsáveis da área de 395,27m do imóvel confrontante ao SUL, do ponto "03" até o ponto "04" (matrícula n. 3.378, Livro n. 2, deste Ofício), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, n. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo - SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Lote Urbano n. 08, da Quadra n. 18, com área de 1.000,00m, sem benfeitorias, localizado na Rua São Jorge, situado no Loteamento Cidade de Irati, na Cidade de Irati - SC, matriculado sob n. 5.296, Livro n. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEOCLECIO MARQUES DA SILVEIRA

FAZ SABER, a todos os interessados, que DEOCLECIO MARQUES DA SILVEIRA, de nacionalidade brasileira, nascido em 18/05/1962, filho de Marcelino Marques da Silveira e Zilda Erling da Silveira, divorciado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n. 02210129754 DETRAN/RS, inscrito no CPF sob o n. ***.793.450-**, residente e domiciliado na Avenida Farrapos, n. 96, Centro, Arroio do Sal/RS, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Art. 398 e seguintes do Código de Normas do Conselho Nacional de Justiça, no protocolo de n. 48.268, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel há mais de 25 (vinte e cinco) anos, de UM LOTE URBANO, situado na Rua Beira Rio, Centro, Município de Passo de Torres/SC, no quarteirão formado pelas ruas Beira Rio, José Pereira Maciel, Guilherme Rodrigues da Silva e Coronel João Fernandes. Possui a área de 241,28 m (duzentos e quarenta um metros e vinte e oito decímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.755.269,63m e E 624.019,43m; deste segue confrontando a Norte com terras de propriedade de Janete Silveira Scheffer, matrícula 15.800, R.I. Sombrio/SC, com azimute de 102 36`55" por uma distância de 17,52 metros até o vértice 2, de coordenadas N 6.755.265,80m e E 624.036,52m; deste segue confrontando a Leste com terras de propriedade de Dorvalino João Cislighi, matrícula 15, R.I. Sombrio/SC, com azimute de 187 31`13" por uma distância de 1,04 metros até o vértice 3, de coordenadas N 6.755.264,77m e E 624.036,39m; deste segue confrontando a Norte com terras de propriedade Dorvalino João Cislighi, matrícula 15, R.I. Sombrio/SC, com azimute de 106 55`19" por uma distância de 0,69 metros até o vértice 4, de coordenadas N 6.755.264,57m e E 624.037,05m; deste segue confrontando a Leste com terras de propriedade do Município de Passo de Torres/SC, com azimute de 184 28`17" por uma distância de 10,75 metros até o vértice 5, de coordenadas N 6.755.253,85m e E 624.036,21m; deste segue confrontando a Sul com terras de propriedade do Município de Passo de Torres/SC, com azimute de 274 00`14" por uma distância de 2,88 metros até o vértice 6, de coordenadas N 6.755.254,05m e E 624.033,34m; deste segue confrontando a Sul com terras de propriedade de Antonio Scheffer Silveira,

Matrícula 40.239, R.I. Sombrio/SC, com azimute de 274 00'14" por uma distância de 15,73 metros até o vértice 7, de coordenadas N 6.755.255,15m e E 624.017,64m; deste segue confrontando a Oeste com terras de propriedade de Juçara José Daitx Roldão, Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, com azimute de 07 01'39" por uma distância de 14,59 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 63,20 metros, inserido na Transcrição n. 21.786 do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de usucapião administrativo, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, n 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA CARVALHO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSALIA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478986-3, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE MEURER NR 144 LOT JARDIM FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 3.894,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DE OLIVEIRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690703-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 150.533 (AP 403 BL-08, e vaga de estacionamento 152), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente Andrade, nº 1221, Apto 403 bl 08, Parque Flores da Costa, Sertão do Maruim, São José SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 8.028,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SILVA LICONTI**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SILVA LICONTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442059906-4, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 157808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-11 NR 123 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 11.378,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 78434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL NR 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 13.419,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVERALDO SOUZA, VANESSA SARAMENTO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que MARIA ROZALINA MELIM, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF n 904.614.529-89, residente e domiciliada à Rodovia SC 410, KM 14, n 1523, Bairro Centro, Município de Canelinha/SC; JOAO JOSÉ MELIM, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n ***.920.019-**, residente e domiciliado Rodovia SC 410, KM 14, n 1523, Bairro Centro, Município de Canelinha/SC; CLAUDIA MELIM DA SILVA, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF n ***.548.789-**, casada com SANDRO ANGELO DA SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF n ***.240.519-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Valdemar Severiano, n 292, Casa n 02, Bairro Centro, Município de Canelinha/SC; MATEUS JOSÉ MELIM, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF n ***.208.539-**, residente e domiciliado à Rodovia SC 410, KM 14, n 1523, Bairro Centro, Município de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 101.542, os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de " UM TERRENO URBANO, situado na Margem Sul da Rodovia SC-411, Município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 1.050,00m e medindo, 30,00m de frente, ao NORTE, para a Marginal Sul da Rodovia SC-411, por 35,00m em ambos os lados, e 30,00m nos fundos, ao SUL, com Iolanda Silvestre da Silva, sucessora de Ricardo Silva Neto e Joaquim Silvestre Filho, confrontando, do lado direito, a LESTE, com João José Fernandes e do lado esquerdo, a OESTE, com Maria Ramos Silvestre", conforme descrição da MATRÍCULA N 30.042, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: "Um TERRENO URBANO situado na MARGEM SUL DA RODOVIA SC 410, S/N, BAIRRO CENTRO, nesta cidade de Canelinha e comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.982.071,2596m e E 721.994,0514m; deste segue confrontando com RODOVIA SC-410, frente ao Norte, com azimute de 83 59'08" por uma distância de 30,073m até o vértice M02, de coordenadas N 6.982.074,4107m e E 722.023,9593m; deste segue confrontando com JUCILAINE FERNANDES SILVEIRA, CPF: ***.071.459-**, CASADA COM MOISES AVELINO SILVEIRA, CPF: ***.694.209-**, JANAINA FERNANDES (SOLTEIRA), CPF: ***.083.589-** - MATRÍCULA 34.317, lateral direita ao Leste, com azimute de 188 10'27" por uma distância de 5,163m até o vértice M03, de coordenadas N 6.982.069,3006m e E 722.023,2252m; deste segue confrontando com JUCILAINE FERNANDES SILVEIRA, CPF: ***.071.459-**, CASADA COM MOISES AVELINO SILVEIRA, CPF: ***.694.209-**, JANAINA FERNANDES (SOLTEIRA), CPF: ***.083.589-** - MATRÍCULA 34.317, lateral direita ao Leste, com azimute de 188 10'27" por uma distância de 20,806m até o vértice M04, de coordenadas N 6.982.048,7060m e E 722.020,2670m; deste segue confrontando com VANESSA SARAMENTO SOUZA, CPF: ***.316.889-**, CASADA COM EVERALDO SOUZA, CPF: ***.422.919-** - MATRÍCULA 27.310, fundos ao Sul, com azimute de 270 01'33" por uma distância de 15,534m até o vértice M05, de coordenadas N 6.982.048,7130m e E 722.004,7330m; deste segue confrontando com VANESSA SARAMENTO SOUZA, CPF: ***.316.889-**, CASADA COM EVERALDO SOUZA, CPF: ***.422.919-** - MATRÍCULA 27.310, fundos ao Sul, com azimute de 270 18'26" por uma distância de 11,209m até o vértice M06, de coordenadas N 6.982.048,7731m e E 721.993,5244m; deste segue confrontando com ROSEMARY DANTAS DA SILVA (SOLTEIRA), CPF: ***.224.909-** - MATRÍCULA 29.610, fundos ao Sul, com azimute de 270 18'26" por uma distância de 2,402m até o vértice M07, de

coordenadas N 6.982.048,7860m e E 721.991,1220m; deste segue confrontando com JOÃO FILIPE MARCOS (SOLTEIRO), CPF: ***.676.229-**- MATRÍCULA 29.609, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 7 25'35" por uma distância de 17,503m até o vértice M08, de coordenadas N 6.982.066,1424m e E 721.993,3844m; deste segue confrontando com JOÃO FILIPE MARCOS (SOLTEIRO), CPF: ***.676.229-**- MATRÍCULA 29.609, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 7 25'35" por uma distância de 5,160m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 706,70m . " Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de EVERALDO SOUZA, inscrito no CPF sob n ***.422.919-** e s/m VANESSA SARAMENTO SOUZA, inscrita no CPF sob o n ***.316.889-**, proprietário do imóvel da matrícula n 27.310, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Tijucas, 26 de agosto de 2.024. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIA MARIA CASTELLER, MARIA INES CASTELLER, ROSA MARIA CASTELLER GABRIEL, VINICIO GABRIEL, ANA MARIA CASTELLER VICENTIN

Rosangela Raldi, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao parcelamento de solo na modalidade DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano, de propriedade de LUCIA MARIA CASTELLER, CPF 445.395.259-**, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua David Zaccaron, n 1100, Bairro Cidade Alta, Turvo/SC; MARIA INÊS CASTELLER, CPF 289.661.989-**, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Antônio Donatto Casteller, n 57, Turvo/SC; ROSA MARIA CASTELLER GABRIEL, CPF 257.695.969-**, aposentada e VINICIO GABRIEL, CPF 082.630.439-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Frei Gregório Dal Monte, n 1577, Bairro Centro, Turvo/SC e ANA MARIA CASTELLER VICENTIN, CPF 245.552.319-**, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Oscar Pietsch, n 976, Bairro São Cristóvão, Turvo/SC, todos brasileiros, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (27.257,71m), situado no lado ímpar da Rua David Zaccaron, Bairro Cidade Alta, Turvo - SC, sendo o Lote n. 92 da Quadra 322, Setor 01, com as medidas e confrontações constantes da matrícula, com Inscrição Imobiliária 01.03.322.0092.000, MATRICULADO sob n. 34.207, L 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI MIOTTELLO, MARIA ZIANI HOFFMAN MIOTTELLO

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI MIOTTELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ZIANI HOFFMAN MIOTTELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828119**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550096131-2, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 25075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 65 NR 630 DAS DAMAS URUSSANGA SC 88840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 7.667,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO PRADELLA**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PRADELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015200530-3, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.460 / Registro da Alienação Fiduciária 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Crenonini, nº 238, Casa 10 B, bloco B, Residencial Solares, Nossa Senhora de Lourdes, Xanxere/SC, CEP 89820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 90.663,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MARTINS DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora VANESSA MARTINS DOS SANTOS, ***.000.545-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 204, Bloco 006 - Orquídea, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, n 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 25050, garantido por alienação fiduciária através de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553322972, datado de 24 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188489C.

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04954 PROTOCOLO: 03598 FOLHA - 281 Aos 09/08/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03598 à Folha 274 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 22/08/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01219342C - PRENOTAÇÃO 33.444 - MATRICULA 5.066 - GUIA 137240002880 - Selo TJSE: 202429578007782 Acesse: www.tjse.jus.br/x/8HZ7RY Documento N : 855550369842, firmado em 15/07/2010 Notificador(a): DAYANE SANTOS OLIVEIRA Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA, CPF: ***636645**. ENDEREÇO: RUA EDUARDO DE ABREU LIMA, N 238, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855550369842, firmado em 15/07/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 5.066, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA EDUARDO DE ABREU LIMA, N 238, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA, CPF n ***636645**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 22/08/2024 correspondente a R\$ 1.555,66 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALDO SANTOS CONSERVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04955 PROTOCOLO: 03597 FOLHA - 282 Aos 09/08/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n. 03597 à Folha 274 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 22/08/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01190018C - PRENOTAÇÃO 33.336 - MATRICULA 10.004 - GUIA 137240002874 - Selo TJSE: 202429578007784 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DJ47PY Documento N : 844440079937, firmado em 25/05/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ ALDO SANTOS CONSERVA, CPF: ***789105**. ENDEREÇO: TRAVESSA PROJETADA 2, N 60, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440079937, firmado em 25/05/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.004, deste cartório, referente ao imóvel situado TRAVESSA PROJETADA 2, N 60, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ ALDO SANTOS CONSERVA, CPF: ***789105**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 06/08/2024 correspondente a R\$ 3.310,02 (três mil, trezentos e dez reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALEXANDRE DAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte de LUCAS ABRANTKOSKI GARCEZ MARTINS e TETYANA KOLESNYK ABRANTKOSKI GARCEZ a intimação de PAULO ALEXANDRE DAN, CPF: 274.***.***-94 e para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 190.936,51 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 26.714 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MAURICIO DE NASSAU, LOTE 13, QUADRA 19, SANTANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da

propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS CORREA GIMENES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A a intimação de ANDRE LUIS CORREA GIMENES, CPF: 117.***.***-09 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 111.324,49 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.398 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, n 1.086, APARTAMENTO 304, BLOCO 14, VAGA 127, CONDOMÍNIO PARQUE ALOHA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfecimento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GLAUCIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG. 487602493-SP, CPF ***.076.598-**, residente na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição n 1.306, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.174,15 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.733,49 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição n 1.306, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 114.980 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora GLAUCIA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIANE HELENA DA SILVA LOPES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DANIANE HELENA DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG. 385432161-SP, CPF ***.679.698-**, residente na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral n 908, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$53.702,97 (cinquenta e três mil setecentos e dois reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.262,31 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral n 908, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 114.920 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora DANIANE HELENA DA SILVA LOPES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA APARECIDA DE SOUZA FLAUSINO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante RENATA APARECIDA DE SOUZA FLAUSINO, brasileira, solteira, maior, diarista, RG. 34.285.815-4-SP, CPF ***.649.078-**, residente na Avenida Luciano Cumprí n 741, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$53.216,68 (cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$53.776,02 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Luciano Cumprí n 741, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 114.101 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora RENATA APARECIDA DE SOUZA FLAUSINO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS AUTULLO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO CARLOS AUTULLO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. 30345959-SP, CPF ***.585.308-**, residente na Avenida Lazaro Machado n 1.071, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$802,20 (oitocentos e dois reais e vinte centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$1.361,54 (um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Lazaro Machado n 1.071", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 122.275 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor JOÃO CARLOS AUTULLO, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SERGIO MARQUES DE CARVALHO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RONALDO SERGIO MARQUES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG. 42.032.844-0-SP, CPF ***.219.008-**, residente na Rua Ennio Rodrigues Caraça n 104, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.865,96 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.425,30 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Ennio Rodrigues Caraça n 104, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 128.243 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RONALDO SERGIO MARQUES DE CARVALHO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENGALLE RAMARISIS NOGUEIRA RAMOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ENGALLE RAMARISIS NOGUEIRA RAMOS, nacionalidade brasileira, solteiro, supervisor, RG. 401836393-SP, CPF ***.440.008-**, residente na Avenida Sebastião Gonçalves Ferreira n 1.308, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.956,68 (oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), mais

a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.516,02 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Sebastião Gonçalves Ferreira n 1.308", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.296 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ENGALLE RAMARISIS NOGUEIRA RAMOS, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILSON SILVA DE JESUS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante IVANILSON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 37.551.328-0-SP, CPF ***.037.988-**, residente na Avenida Sebastião Gonçalves Ferreira n 1.231, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.789,71 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.349,05 (vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Sebastião Gonçalves Ferreira n 1.231", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.008 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor IVANILSON SILVA DE JESUS, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA ALVES FERREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ALESSANDRA CRISTINA ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 298568317-SP, CPF ***.285.288-**, residente no apartamento n 12 localizado no 1 Pavimento ou 1 andar do Bloco A da Torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$37.453,62 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$38.012,96 (trinta e oito mil doze reais e noventa e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também

intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 12 localizado no 1 Pavimento ou 1 andar do Bloco A da Torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.997 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ALESSANDRA CRISTINA ALVES FERREIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO ALVES DE LIMA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADALBERTO ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, chefe de cozinha, RG. 471641017-SP, CPF ***.729.698-**, residente no apartamento n 23 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco B da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.957,35 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.516,69 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 23 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco B da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 150.501 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ADALBERTO ALVES DE LIMA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO BARBOSA SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VANDO BARBOSA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, CPF ***.732.656-**, residente no apartamento n 503 localizado no Quinto Pavimento da Torre 02 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.659,58 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.218,92 (vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 503 localizado no Quinto Pavimento da Torre 02 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua

Caetano Nigro n 1.212, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 153.716 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor VANDO BARBOSA SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira. Maior, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis, RG. 3322089900-SP, CPF ***.312.868-**, residente no apartamento n 146, localizado 5 pavimento ou 4 andar do bloco 1 do condomínio "Residencial Parque dos Jequitibás", situado na Avenida Dom Carlos Carmelo n 371, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.872,91 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.432,25 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 146, localizado 5 pavimento ou 4 andar do bloco 1 do condomínio "Residencial Parque dos Jequitibás", situado na Avenida Dom Carlos Carmelo n 371", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.515 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HENRIQUETA FALCONE SEABRA SCANAVEZ

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA HENRIQUETA FALCONE SEABRA SCANAVEZ, brasileira, separada judicialmente, autônoma, CPF ***.823.938-**, residente o apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 04 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.731,77 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 26.291,11 (vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 04 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n

156.757 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora MARIA HENRIQUETA FALCONE SEABRA SCANAVEZ não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GUILHERME DA SILVA, brasileiro, nascido aos 24.11.1998, solteiro, auxiliar de escritório, CPF ***.602.058-**, residente nesta cidade, no apartamento n 406, localizado no 4 Pavimento ou 4 andar do Bloco 2 do "Parque do Sol", situado na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira n 500, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.477,41 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.036,75 (onze mil trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 406, localizado no 4 Pavimento ou 4 andar do Bloco 2 do "Parque do Sol", situado na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira n 500", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.254 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor GUILHERME DA SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DERLI DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO DERLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos para transporte de carga, RG. 15.399.222-3-PR, CPF ***.869.840-**, residente no apartamento n 102, Tipo I, localizado no 1 Pavimento da Torre 05 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.750,18 (seis mil setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.309,52 (sete mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 102, Tipo I, localizado no 1 Pavimento da Torre 05 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.787 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor PEDRO DERLI DOS SANTOS, não foi encontrado para intimação nos

endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GARCIA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE GARCIA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, CPF ***.463.488-**, residente no apartamento n 101, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 04 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.808,39 (dezesseis mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.367,73 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 101, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 04 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.754 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor PAULO HENRIQUE GARCIA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SOUZA DE JESUS DA COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RENATO SOUZA DE JESUS DA COSTA, brasileiro, nascido aos 29.04.1998, solteiro, governanta de hotel, CPF ***.223.618-**, residente no apartamento n 503, Tipo I, localizado no 5 Pavimento da Torre 06 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.603,05 (quinze mil seiscentos e três reais e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.162,39 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 503, Tipo I, localizado no 5 Pavimento da Torre 06 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.836 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RENATO SOUZA DE JESUS DA COSTA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e

passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS, brasileira, nascida aos 10.12.1997, solteira, odontóloga, RG 527617246-SP, CPF ***.885.948-**, residente nesta cidade, no apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 Pavimento da Torre 09 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.533,81 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.093,15 (cinco mil noventa e três reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 Pavimento da Torre 09 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.917 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAUA PRANDI DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CAUÂ PRANDI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 09.09.1996, fiscal, RG. 434779222-SP, CPF ***.992.788-**, residente no apartamento n 102 localizado no 1 pavimento do bloco 08 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.084,11 (cinco mil oitenta e quatro reais e onze centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.643,45 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 102 localizado no 1 pavimento do bloco 08 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.401 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor CAUÂ PRANDI DE SOUZA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA NATHAMI MOISES DA COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LETICIA NATHAMI MOISES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, vendedora,. RG. 395569047-SP, CPF ***.407.318-**, residente nesta cidade, no apartamento n 104 localizado no 1 pavimento do bloco 03 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.518,33 (sete mil quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.077,67 (oito mil setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 104 localizado no 1 pavimento do bloco 03 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.303 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LETICIA NATHAMI MOISES DA COSTA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ GOMES ALDIGHERI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BEATRIZ GOMES ALDIGHERI, brasileira, solteira, vendedora, CPF ***.832.268-**, residente no apartamento n 211 localizado no 2 pavimento ou 1 andar do bloco 02 do condomínio "Parque Pitangueiras", situado na Avenida Alberto Benassi n 3.290, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.310,93 (seis mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.870,27 (seis mil oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 211 localizado no 2 pavimento ou 1 andar do bloco 02 do condomínio "Parque Pitangueiras", situado na Avenida Alberto Benassi n 3.290, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 158.359 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora BEATRIZ GOMES ALDIGHERI não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ALBUQUERQUE TIMOTE0

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RODRIGO DE ALBUQUERQUE TIMOTE0, brasileiro, solteiro, nascido aos 26.02.1988, garçom, RG. 40.236.329-2-SP, CPF ***.203.018-**, residente no apartamento n 301 localizado no 3 pavimento do bloco 06 do condomínio "Residencial Aurora", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.123,39 (cinco mil cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.682,73 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 301 localizado no 3 pavimento do bloco 06 do condomínio "Residencial Aurora", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.201", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 158.622 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RODRIGO DE ALBUQUERQUE TIMOTE0, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANTONIO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAULO ANTONIO GOMES, INSCRITO NO CPF SOB n ***.014.178-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 143086, em 24/06/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de PAULO ANTONIO GOMES, nos endereços, sito à Rua Natália Ulson Canônico, n. 50, apartamento 104, Bloco 08, Condomínio Parque Arvoredo, e na Rua Melânia Baraldi Maróstica, n 244, Parque das Árvores, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 855553421287, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 54.971, situado na Rua Natália Ulson Canônico, n. 50, Apartamento 104, Bloco 08, Condomínio Parque Arvoredo, Referência Cadastral n 12.5.20.57.027.116.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu

Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 23/08/2024. O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO CARVALHO, INSCRITO NO CPF sob n ***.771.785-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142795, em 11/06/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de LULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO CARVALHO, nos endereços, sito à Avenida Carola, n 1.601, Bloco B, Apartamento 710, Condomínio Edifício Residencial Campanet, e na Rua Machado de Assis, n 401, Vila Bressan, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular n 878771630595, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 70.380, situado na Avenida Carola, n 1.601, Bloco B, Apartamento 710, Condomínio Edifício Residencial Campanet, Referência Cadastral n 12.5.15.47.001.170.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 23/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE CRISTINA RAMOS, BRUNO ARAUJO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MICHELLE CRISTINA RAMOS ARAUJO, INSCRITA NO CPF SOB n ***.552.428-**, E DE BRUNO ARAUJO LIMA, INSCRITO NO CPF SOB n ***.434.358-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142259, em 20/05/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de MICHELLE CRISTINA RAMOS ARAUJO, e de BRUNO ARAUJO LIMA, nos endereços, sito à Avenida Fábio da Silva Prado, n 910, Bloco 01, Apartamento 131, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, na Rua Paschoal João Remédio, n 319, Parque das Árvores, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado e, na Rua Professor Deovaldo Teixeira de Carvalho, n 57, Jardim Residencial Granja Machado, CEP: 13.485-211, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente

Instrumento Particular n 878771177150, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 72.285, situado na Avenida Fábio da Silva Prado, n 910, Bloco 01, Apartamento 131, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, Referência Cadastral n 12.5.07.50.002.025. Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 23/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI MARTINS PRIETO, MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIETO, HCG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por KARIN ANNE VAN DE BILT e OUTROS, protocolo 408.028, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO KALIMA, situado de frente para a ESTRADA MUNICIPAL PIERRE ALFRED ROULET, no bairro do Caiocara, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob n 32.420, o senhor 1) VANDERLEI MARTINS PRIETO e sua mulher MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIETO, proprietários do SÍTIO PRIMAVERA, matriculado sob n 150.720; e, 2) HCG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, como proprietária do imóvel confrontante denominado SÍTIO TIMBARÁ, matriculado sob n 130.818. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 32.420, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de agosto de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIRGILIO DOS SANTOS ROSARIO DE MEIRELES**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por IVANETE POSSO MAGRI e OUTROS, protocolo 408.335, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO SÃO JOÃO, situado no bairro do Arrozal, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 47.237, o senhor VIRGILIO DOS SANTOS ROSÁRIO DE MEIRELES, proprietário da ÁREA 01, matriculada sob n 118.478. **PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO:** o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 47.237, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de agosto de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLUBE DE CACA E TIRO SAO PAULO, ROBERTO DE CARVALHO E SILVA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por CLUBE DE CAÇA E TIRO SÃO PAULO, com sede na Estrada Ecoturística do Suru, n 11221, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, inscrito no CNPJ n 43.582.857/0001-70, o qual foi prenotado sob o protocolo n 482.537 - Autos 026, em face de ROBERTO DE CARVALHO E SILVA, brasileiro, desquitado, advogado, filho de Antonio Firmino de Carvalho e Silva e de Gabriela Machado de Carvalho e Silva, inscrito no CPF n ***.208.088-**, que tem por objeto um imóvel consistente de parte do lote n 06, desmembrada dos imóveis agrícolas denominadas PIRES-ICAVETÁ e NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IVUTURUNA ou CAPELA VELHA, , com frente para a Estrada Ecoturística do Suru, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, encerrando a área total de 178.258,62 metros quadrados, com origem na matrícula n 81.186 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 28 de novembro de 2019, no livro n 876, páginas n s 233, em virtude da ocupação ser por mais de 30 (trinta) anos de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 27 de agosto de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIAN ANTUNES DA SILVA

Sr. GIAN ANTUNES DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770947758, firmado em 23/10/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 132.730; referente ao imóvel situado na Rua Vanessa Vigidio, n 2-159, Loteamento Vargem Limpa II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GIAN ANTUNES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 10/02/1998, solteiro, cabeleireiro, RG n 39.224.927-3 SSP/SP e CPF n ***.276.488-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 01 vencida em 23/12/2021; n 02 vencida em 20/01/2022; n 03 vencida em 20/02/2022; n 04 vencida em 20/03/2022; n 05 vencida em 20/04/2022; n 06 vencida em 20/05/2022; n 07 vencida em 20/06/2022; n 08 vencida em 20/07/2022; n 09 vencida em 20/08/2022; n 10 vencida em 20/09/2022; n 11 vencida em 20/10/2022; n 12 vencida em 20/11/2022; n 13 vencida em 20/12/2022; n 14 vencida em 20/01/2023; n 15 vencida em 20/02/2023; n 16 vencida em 20/03/2023; n 17 vencida em 20/04/2023; n 18 vencida em 20/05/2023; n 19 vencida em 20/06/2023; n 20 vencida em 20/07/2023; n 21 vencida em 20/08/2023; n 22 vencida em 20/09/2023; n 23 vencida em 20/10/2023; n 24 vencida em 20/11/2023; n 25 vencida em 20/12/2023; n 26 vencida em 20/01/2024; n 27 vencida em 20/02/2024; n 28 vencida em 20/03/2024; n 29 vencida em 20/04/2024; n 30 vencida em 20/05/2024; n 31 vencida em 20/06/2024; n 32 vencida em 20/07/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA PEREIRA SOARES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 479861. JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). RAFAELA PEREIRA SOARES (CPF N ***087658**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos

dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 43.261, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua J, nº 326, quadra J, Lote 06, Bem Viver Bebedouro, Bebedouro/SP, CEP:14709-252, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ALVES DE MELLO, ALESSA DE FATIMA MONTANHOLI MELLO, DANILO CONSTRUCOES LTDA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DANILO ALVES DE MELLO, RG nº 33.710.898-5-SSP/SP, CPF nº ***.177.378-**, brasileiro, construtor, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ALESSA DE FÁTIMA MONTANHOLI MELLO, RG nº 40.457.130-SSP/SP, CPF nº ***.965.588-**, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Vereador Jone Luiz Sartori, nº 63, Jardim Parenti III, em Itatinga-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de 29 de setembro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 6 da matrícula nº 27.931, referente ao LOTE 19 da QUADRA A do loteamento denominado JARDIM PARENTI III, com frente para a Rua 1, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 205, bairro Os Pioneiros, em Cafelândia-PR, CNPJ nº 81.192.106/0001-36, NIRE nº 41400001814, para PAGAR dívida contraída por DANILO ALVES DE MELLO, com sede na Rua Elizabeth Cristina Parenti, nº 96, Jardim Parenti III, em Itatinga-SP, CNPJ nº 23.872.426/0001-30, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$226.826,95, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 22 de agosto de 2024. O Oficial.

BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY SCHIAVINATTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos,

desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 52117, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 313.702, em 04 de julho de 2024, para a intimação do senhor Sidney Schiavinatto, portador do CPF número ***.061.628-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Resedal, número 101, Vila América Residenciais e Resort, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Doutor Manoel José Villaça, número 1400 - C 101, Jardim Bela Vista, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de fevereiro de 2013, registrado sob número 9, na sobredita matrícula 52117, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Sidney Schiavinatto, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor SIDNEY SCHIAVINATTO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 19 de outubro de 2024, está a importar em R\$9.154.926,90, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avançadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JOSE MARIANO DA SILVA, REGINEIA TAVARES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 62230, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 313.865, em 10 de julho de 2024, para a intimação do senhor Elton José Mariano da Silva, portador do CPF número ***.325.578-**, e da senhora Reginéia Tavares da Silva, portadora do CPF número ***.519.898-**, no endereço onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Ambrozina Alves de Godoy, número 181, na cidade de Pinhalzinho - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20 de novembro de 2007, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 62230, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Elton José Mariano da Silva e senhora Reginéia Tavares da Silva, não foram encontrados no endereço aqui reportado. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ELTON JOSÉ MARIANO DA SILVA, e senhora REGINÉIA TAVARES DA SILVA fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial

Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 21 de outubro de 2024, está a importar em R\$2.596,48, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERBERT GRUDIN, CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 68458, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 311.899, em 17 de maio de 2024, para a intimação do senhor Gerbert Grudin, portador do CPF n ***.498.068-** e da senhora Cristiane Mayumi Maciel Grudin, portadora do CPF n ***.244.168-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Estelina Mutti Athanázio, número 33, Cidade Planejada, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rodovia Edgard Máximo Zamboto, KM 71 3, Fim do Campo, Jarinu - SP, e (iii) Rua Araras, número 596, Santa Libania, na cidade de Bragança Paulista - SP, pactuado no instrumento particular número 802935845933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2009, registrado sob os números 3 e 4, na sobredita matrícula 68458, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Gerbert Grudin e senhora Cristiane Mayumi Maciel Grudin, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4 , do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor GERBERT GRUDIN e senhora CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 20 de setembro de 2024, está a importar em R\$3.438,08, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DA SILVA COSTA

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 517.749, com base no instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária de bem imóvel, datado de 17 de outubro de 2012, registrado sob n. 12 e 13 na matrícula n. 45.789, que têm por objeto o Apartamento n. 405, no Edifício Barão de Jaguará, situado na Rua Conceição, n. 40, Centro, com saldo devedor de responsabilidade do devedor LUIS DA SILVA COSTA, brasileiro, eletricitista, portador da cédula de identidade RG n. 23.XXX.XXX-5, inscrito no CPF/MF 188.XXX.XXX-90, residente e domiciliado nessa cidade, na Rua Conceição, n. 40, no apartamento n. 405, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$3.772,07 (três mil setecentos e setenta e dois reais e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 28/08/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$575,38 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1.º Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 517.565, com base na Cédula de Crédito Bancário garantida por Alienação Fiduciária de Bem Imóvel registrado sob R.35 nas matrículas n. s. 83.628, 83.629 e 83.630 que têm por objeto o Apartamento n. 81, situado no 8 andar e Vagas de garagem n. s. 1 e 2, localizadas no subsolo, do Edifício Saint Martin, pela Rua Doutor Antônio da Costa Carvalho, n. 577, matriculada sob n. s. 83.628, 83.629 e 83.630, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 30.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 301.XXX.XXX-09, e HEBER WESLEY CARDOSO, brasileiro, diretor geral, portador da cédula de identidade RG. n. 28.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 270.XXX.XXX-50, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, n. 1.070, casa n. 62, Sítios de Recreio Gramado, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 78.342,54 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 28/08/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.287,05 (mil duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirija ao 1.º Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON ALVES DIAS

O 1. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 517.750, com base no instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária de bem imóvel, datado de 7 de dezembro de 2012, registrado sob n. 1 e 2 na matrícula n. 130.910, que têm por objeto o Apartamento n. 41, do Residencial Caiapó III, situado na Rua 7, com saldo devedor de responsabilidade do devedor NELSON ALVES DIAS, brasileiro, trabalhador da construção civil, portador da cédula de identidade RG n. 18.XXX.XXX-3, inscrito no CPF/MF 542.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Valinhos, na Rua Antonio Fachinelli Filho, n. 18, Jardim Nova Era, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$17.994,28 (dezesete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 22/08/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$964,53 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SOARES SANTANA, SOLANGE SOARES DOS SANTOS SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS SOARES SANTANA, RG n. 13935699X-SSP/SP e CPF n. ***.634.308-** e da Sra. SOLANGE SOARES DOS SANTOS SANTANA, RG n. 23591237-SSP/SP e CPF n. ***.446.108-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n. 718.989 em 07/03/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n. 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 42.384,00 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 17/04/2009, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n. 10.532, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua dos Manacas (antiga Rua 07), Lote 01, Quadra 09, Jardim das Bandeiras, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FUTURA COMERCIO DE MATERIAL PEDAGOGICO EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EIRELI, CNPJ n 20.978.240/0001-72. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede Osasco-SP, no Núcleo Administrativo, Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, prenotado sob o n 743.440 em 17/01/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$29.385,99 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 28/06/2017, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 123.926, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 60, s/n , Lote 48, Quadra D-2, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de Agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY STEFANY DA SILVA PRADO FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. KELLY STÉFANY DA SILVA PRADO FARIAS, RG n 53159418X-SSP/SP e CPF n ***.385.828-**. Atendendo o requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotado sob o n 747.530 em 11/03/2024, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 34.677,08 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual a devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular co Força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 03/10/2022, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula n 153.844 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Renato Leite de Carvalho e Silva n 332, Conjunto Residencial São Bento, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RODRIGO FERREIRA ROZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS RODRIGO FERREIRA ROZA, RG n 423431201-SSP/SP e CPF n ***.831.518-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 754.980 em 24/05/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 33.485,65 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 11/12/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 231.718, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 41, Bloco D - Torre D - Colibri, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, com entrada pela Rua Antônio Volpe n 755, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN VAZ DE LIMA, RENAN CIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIAN VAZ DE LIMA, RG n 447233166-SSP/SP e CPF n ***.445.278-** e do Sr. RENAN CIRINO, RG n 428057354-SSP/SP e CPF n ***.611.138-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 758.456 em 01/07/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 274.621,29 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 25/04/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 238.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 103, Bloco 09, Condomínio Parque Cachoeira das Pedras, com entrada pela Rua 03 n 64, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO FERNANDES, RG n 349231138-SSP/SP e CPF n ***.614.168-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.388 em 29/05/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.673,83 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, nesta cidade em 29/11/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 254.880, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 12, Bloco A, Condomínio Residencial HM13-2, com entrada pela Rua 01 n 770, Residencial Vila Park, Campinas/SP. O prazo para pagamento

da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS FERREIRA DE FRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. NICOLAS FERREIRA DE FRANÇA, RG n 496638890-SSP/SP e CPF n ***.228.858-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 742.260 em 03/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 38.410,53 (trinta e oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade em 14/05/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 266.612, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 11, Bloco 06, Condomínio Alamedas Ouro Verde I, com entrada pela Rua 01 n 593, Residencial Novo Tempo, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYONATTAN NERI DA SILVA

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a DYONATTAN NERI DA SILVA, inscrito no CPF.MF. sob o n 325.XXX.XXX-25, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 30 de abril de 2015, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 25, localizado no segundo pavimento na torre 02 Cannes do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi n 1.113, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 29.319, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$215.140,55, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CAMPOS DO JORDÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMYLLA MORAES DE SOUZA

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o n 8.122, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar KAMYLLA MORAES DE SOUZA, inscrita no CPF n ***.641.321-**, portadora do RG n 57.331.264-3-SSP/SP, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 74.250,26 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), correspondente às parcelas vencidas de 22/12/2023 a 22/08/2024, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 10179909305 de 22/12/2022, registrado sob o n 13 na citada matrícula. O valor é atualizado até 22 de agosto de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miráglio, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 102.578. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 15 de agosto de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE SIQUEIRA

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o n 8.135, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG n 41.162.053-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.737.238-** e PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, portador do RG n 25.080.326-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.279.558-**, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 242.711,29 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e nove centavos), correspondente às parcelas vencidas de 06/07/2022 a 06/08/2024, decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 1.4444.0812837-5 de 06/02/2015, registrada sob o n 10 na citada matrícula. O valor é atualizado até 22 de agosto de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miráglio, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 102.930. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 22 de agosto de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial

CANANEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIAS SANTOS ALMEIDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 23.175 REQUERENTES: ELIAS SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 12.879.888-5-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.103.858-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VIVIANE GONÇALVES CINTRA ALMEIDA, brasileira, empresária,

portadora da cédula de identidade RG n 11.661.155-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.053.568-**; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 23.175, de 10/05/2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel urbano com área de 824,00 m, localizado na Rua Francisco Parcelino Franco, 170, Bairro Porto Cubatão, no município de Cananéia-SP. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, n 1.187, Rocio, em Cananéia - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Cananéia-SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRM SUBLIME CANITAR I INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Chavantes-SP faz saber que PRM SUBLIME CANITAR I INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 44.060.745/0001-11, NIRE 41210349810, com sede na Alameda Miguel Blasi n 51, Sala 401, Centro, Londrina-PR, sob o protocolo n 20.761, depositou nesta Unidade de Serviço requerimento e documentação solicitando o registro do Loteamento nos termos da Lei 6.766/79, denominado "RESIDENCIAL SÃO LUIS", no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 7294 deste Oficial, no Município de Canitar-SP, confrontando com o imóvel matriculado sob o n 7293 do Registro de Imóveis de Chavantes-SP e com a Estrada Municipal CTR-335. Com esta publicação abre-se o prazo legal para oferecimento de impugnações ao pedido do registro. Decorridos quinze (15) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação nos termos do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, será efetuado o registro. Chavantes-SP, 23 de agosto de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDO RIBEIRO DE FATIMA**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que APARECIDO RIBEIRO DE FÁTIMA, e seu cônjuge DENIZE WARGA DE FÁTIMA, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 30.268, em 26/06/2024, visando ao reconhecimento da usucapião ordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote "01" da Quadra "C", Cadastro Municipal n 01119200, do Loteamento denominado "Parque das Laranjeiras", no município de Cosmópolis-SP, medindo 22,00m para a Rua 5, tendo nos fundos a largura de 40,00m da frente aos fundos, do lado direito 18,20m, do lado esquerdo confrontando com os lotes 2 e 14,14m em curva entre as Ruas 3 e 5, mais 14,14m em curva entre as Ruas 4 e 5; encerrando área de 1.053,24m .; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 24 (vinte e quatro anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS TABULARES

(OU SEUS SUCESSORES): ADOLPHO KUGEL e seu cônjuge ILDA ANKLAN KUGEL CPF: ***.600.508-**, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2 ., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 05 de agosto de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 22.***.60-1-SP, CPF/MF n 645.***.4-00, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 369.833. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 03 - "TORRE 02 - Localizado no TÉRREO do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - INGÁ", situado na Rua Maria José Celestino Saad, n 245, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 97.930, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 60.904,42, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.289,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO LOPES DA COSTA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALESSANDRO LOPES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 23.***.65-9-SP, CPF/MF n 140.***.8-07, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, sob a prenotação 363.354. Tendo

como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 201, localizado no 1 Pavimento do BLOCO 1 - FAZENDINHA do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESORT DA GRANJA", situado na Rua Poker, n 87, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 111.651, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 32.398,97, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.802,55 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TRINDADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCAS TRINDADE, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG n 38.***.47-3-SP, CPF/MF n 416.***.8-92, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.843. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO N "25", do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA III", situado na Estrada da Servidão, n 165, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 129.889, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 104.758,68, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.307,94 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JORGE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RONALDO JORGE DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador da fabricação de roupas, RG n 42.***.03-X-SP, CPF/MF n 308.***.8-27, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.816. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 34, localizado no 2 pavimento do BLOCO 02, do CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL BEIJA-FLOR, sito na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva - Jabá, n 162, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 135.167, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 25.626,92, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.601,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR ANDRADE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO CEZAR ANDRADE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG n 14.***.**61 - SSP/SP, CPF/MF n 045.***.**8-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.195. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento n 22, Bloco 26, do empreendimento "Conquista Cotia", sito na Rua Nelson Raineri, n 702, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 139.523, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 88.616,05, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.909,78 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JORGE HENRIQUE BARBOSA JUNIOR, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JORGE HENRIQUE BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 10.***.*74-SSP/MG, CPF/MF n 050.***.**6-62, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita sob o CNPJ n 01.126.842/0001-57, sob a prenotação 374.564. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n 08 da QUADRA n 20, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado na Rua Açucenas, no

Município de Vargem Grande Paulista, na Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de n 138.013. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$ 249.158,56 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 15.06.2023 - totalizando R\$ 41.388,28 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 24.07.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 2 do art. 49 da Lei Federal n 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.350,34, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA LIMA DA SILVA

Edital de Intimação AF n 43.294 Devedora fiduciante: IARA LIMA DA SILVA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 144440571402, de 11/04/2014 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Ulisses Guimarães, 1.898, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 07998-100, matrícula n 5.059. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALMEIDA

Edital de Intimação AF n 43.121 Devedor(a) fiduciante: RAFAEL DE ALMEIDA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 855553793730, de 27/12/2016 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, n 249, Residencial Reserva do Bosque, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 07996-005, matrícula n 16.302. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias

úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WALDIR BUSIQUIA**

Edital de Notificação AC n 236.816 Requerente: WALDIR BUSIQUIA casado com EVA MOURA LIMA BUSIQUIA Requerido: JOSE MARQUES DA SILVA casado com BENICIA MARQUES DA SILVA Título: Adjudicação Compulsória, de 30 de outubro de 2.023 Imóvel: Lote 10 da quadra 4-B, do loteamento denominado VILA BELA, em zona urbana do Distrito e Município de Franco da Rocha. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei n 6.015/1973, NOTIFICO o(s) requerido(s) acima indicados da existência de procedimento de adjudicação compulsória tendente à obtenção do título de propriedade relativo ao imóvel acima indicado. Fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) de que qualquer oposição ou informação que impeça o deferimento da adjudicação pretendida deve ser encaminhada ao e-mail contato@rifrancodarocha.com.br, ou apresentada neste cartório, situado à Rua Sete de Setembro, n 169, Sobre loja, Centro de Franco da Rocha, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, cujo transcurso sem manifestação será interpretado como concordância ao pedido. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha.

GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON MONTEIRO DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878771234407-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 31.186, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ADILSON MONTEIRO DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 01 à 08, vencidos de 06/01/2.024 à 06/08/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.917

GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: SÉRGIO LUIS DA ROCHA, RG 7.730.143 SSP/SP, CPF ***.484.978-**, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, devidamente registrada sob n. 5.243, Livro "3" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, com SANDRA LOPES FURTADO DA ROCHA, RG 11.636.167 SSP/SP, CPF ***.409.058-**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, n 248, Centro, nesta cidade e Comarca de Guará - SP, na qualidade de proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.098, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a averbação de apuração de remanescentes do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de UM TERRENO, cadastrada na Prefeitura Municipal de Guará - SP sob n. 164.203.155, objeto da matrícula n. 2.149, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP: LUIS ANTÔNIO NUNES PEREIRA, RG 19.727.928 SSP/SP, CPF ***.842.278-**, lavrador, solteiro, residente e domiciliado neste município e Comarca de Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de averbação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochet Silva.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO NUNES PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: SÉRGIO LUIS DA ROCHA, RG 7.730.143 SSP/SP, CPF ***.484.978-**, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, devidamente registrada sob n. 5.243, Livro "3" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, com SANDRA LOPES FURTADO DA ROCHA, RG 11.636.167 SSP/SP, CPF ***.409.058-**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, n 248, Centro, nesta cidade e Comarca de Guará - SP, na qualidade de proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.098, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a averbação de apuração de remanescentes do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de UM TERRENO, cadastrada na Prefeitura Municipal de Guará - SP sob n. 164.203.155, objeto da matrícula n. 2.149, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP: FERNANDO NUNES PEREIRA, CPF ***.636.618-**, filho de Antonio Nunes Pereira e Abigail de Carvalho Pereira, solteiro, maior e residente e domiciliado neste município e Comarca de Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de averbação foi instruído com os documentos

enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: SÉRGIO LUIS DA ROCHA, RG 7.730.143 SSP/SP, CPF ***.484.978-**, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, devidamente registrada sob n. 5.243, Livro "3" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, com SANDRA LOPES FURTADO DA ROCHA, RG 11.636.167 SSP/SP, CPF ***.409.058-**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, n 248, Centro, nesta cidade e Comarca de Guará - SP, na qualidade de proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.098, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a averbação de apuração de remanescentes do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de UMA CASA DE MORADA, cadastrada na Prefeitura Municipal de Guará - SP sob n. 164.203.106, objeto da matrícula n. 226, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP: MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA, RG 28.197.227-8 SSP/SP, CPF n ***.513.726-**, brasileira, maior, ajudante de cozinha, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, com Roberto Martins da Costa, RG 11.541.735-7 SSP/SP, CPF ***.731.898-**, residentes/domiciliados na comarca de Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de averbação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): SONIA MARIA DE MENEZES JORGE

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: 1) ANTÔNIO JOSÉ JORGE, RG 15.171.248 SSP/SP, CPF ***.501.988-**; 2) MARIA DO CARMO JORGE FREITAS, RG 14.822.215 SSP/SP, CPF ***.225.878-**; 3) ESTÊNIO MARIANO JORGE, RG 27.440.773 SSP/SP, CPF ***.085.158-**; 4) LISLÉIA MARIA JORGE, RG 43.015.969-9, CPF ***.111.148-**; 5) MARIA HELENA MARIANO, RG 15.966.046-4 SSP/SP, CPF ***.444.448-**; 6) ORJÂNIO MARIANO JORGE, RG 21.834.667 SSP/SP, CPF ***.847.198-**, na qualidade de proprietários do imóvel

rural objeto da matrícula n. 4.456, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, na intenção da venda de fração ideal correspondente a 42,857142%, vem por intermédio deste Edital, notificá-lo para o exercício do seu direito de preferência conforme destaca o artigo 504 do Código Civil Brasileiro. Sendo assim, notifica: SÔNIA MARIA DE MENEZES JORGE, RG 11.018.200 SSP/SP, CPF n. ***.277.398-**, brasileira, maior, do lar, residente/domiciliada na Rua Carlos de Campos, n 82, Centro na comarca de Guará - SP, para que, caso haja interesse na compra da parte ideal do imóvel objeto da matrícula supracitada, manifeste tal interesse no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo legal sem manifestação, contado da publicação deste edital, os requerentes estarão aptos a prosseguirem com a venda da parte ideal mencionada. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ROSELI APARECIDA JORGE

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: 1) ANTÔNIO JOSÉ JORGE, RG 15.171.248 SSP/SP, CPF ***.501.988-**; 2) MARIA DO CARMO JORGE FREITAS, RG 14.822.215 SSP/SP, CPF ***.225.878-**; 3) ESTÊNIO MARIANO JORGE, RG 27.440.773 SSP/SP, CPF ***.085.158-**; 4) LISLÉIA MARIA JORGE, RG 43.015.969-9, CPF ***.111.148-**; 5) MARIA HELENA MARIANO, RG 15.966.046-4 SSP/SP, CPF ***.444.448-**; 6) ORJÂNIO MARIANO JORGE, RG 21.834.667 SSP/SP, CPF ***.847.198-**, na qualidade de proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n. 4.456, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, na intenção da venda de fração ideal correspondente a 42,857142%, vem por intermédio deste Edital, notificá-lo para o exercício do seu direito de preferência conforme destaca o artigo 504 do Código Civil Brasileiro. Sendo assim, notifica: ROSELI APARECIDA JORGE, RG 17.182.410 SSP/SP, CPF n. ***.741.738-**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública municipal, residente/domiciliada na Rua Capitão Domiciano Cristino, n 315, Centro na comarca de Guará - SP, para que, caso haja interesse na compra da parte ideal do imóvel objeto da matrícula supracitada, manifeste tal interesse no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo legal sem manifestação, contado da publicação deste edital, os requerentes estarão aptos a prosseguirem com a venda da parte ideal mencionada. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SCHIAVONE JUNIOR

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBERTO SCHIAVONE JUNIOR, brasileiro, divorciado, assistente técnico, RG. 28.754.675-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.055.848-**, residente e domiciliado na Rua Bandiuvacu, N 22, Vila Medeiros, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 408.451) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 98.032, desta Serventia, pela qual ROBERTO SCHIAVONE JUNIOR, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N 3009, Apto 101, Bloco 21, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N 3009, Apto 101, Bloco 21, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Anderson Teodoro de Oliveira, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Bandiuvacu, N 22, Vila Medeiros, São Paulo/SP - CEP: 02208-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil

de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informações prestadas pela Sra. Marcia Profeta, atual ocupante do imóvel, em diligência realizada no local, no dia 11/06/2024 às 12:29h." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ROBERTO SCHIAVONE JUNIOR, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 44. No entanto, o executado ROBERTO SCHIAVONE JUNIOR até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ROBERTO SCHIAVONE JUNIOR), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 2.761,00 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1982, assistente de gestão escolar, RG n 43.877.353-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.717.738-**, residente na Rua São Miguel do Iguaçu, N 174, Jardim São Judas Tadeu, neste município, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 408.922) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 100.130, desta Serventia, pela qual MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2.845, Apto 35, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2.845, Apto 35, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/06/2024, 20/06/2024 e 02/07/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua São Miguel do Iguaçu, N 174, (Antigo 2-A), Jardim São Judas Tadeu, Guarulhos/SP - CEP: 07192-260 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em

05/06/2024, 20/06/2024 e 02/07/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 6.269,87 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CATIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 30.763.349-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.838.898-**, residente Rua Manuel Pereira Sampaio, N 99, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.366) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.370, desta Serventia, pela qual CATIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N 2.315, Apto 502, Torre 09, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N 2.315, Apto 502, Torre 09, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 28/02/2024, 06/03/2024 e 27/03/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora inacessível. (conforme certidões de fls. 18); b) Rua Manuel Pereira Sampaio, N 99, Bortolândia, São Paulo/SP - CEP: 02352-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "A destinatária não reside no endereço indicado, residindo em local ignorado, conforme informação prestada pela Sra. Izalina de Oliveira, moradora no local que declarou ser parente, em diligência realizada no dia 28/05/2024 às 13:30h." (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CATIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de

2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 55. No entanto, a devedora CATIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 56, 57 e 58. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CATIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/08/2024 perfazia o valor de R\$ 8.374,37 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO, SHEILA GUIMARAES RIBEIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCELO RIBEIRO, brasileiro, advogado, RG. 24.580.808-SSP/SP, CPF/MF: ***.062.228-**, e sua mulher SHEILA GUIMARÃES RIBEIRO, brasileira, dentista, RG. 26.112.750-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.703.408-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 07/09/2006, residentes na Rua Visconde de Cairu, N 415, Jardim Paulista, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., (prenotado sob n. 397.841) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.6, na matrícula n. 117.424, desta Serventia, pela qual MARCELO RIBEIRO e SHEILA GUIMARÃES RIBEIRO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Marques de Olinda, N 94, Jardim Munhoz. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Marques de Olinda, N 94, Jardim Munhoz, Guarulhos/SP - CEP: 07033-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/11/2024, 21/11/2023 e 04/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 81 e 93); b) Rua Visconde de Cairu, N 415, Jardim Paulista, Guarulhos/SP - CEP: 07083-120 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do certificado que: foi atendido pelo Sr. Vanderlei de Maio, que se apresentou como secretário da empresa "GR ODONTOLOGIA", que se estabelece no local, o qual informou o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 57 e 69); c) Rua Cachoeira, N 1297, Fundos, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP - CEP: 07080-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente

notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Leonardo Henrique, que se apresentou como vizinho, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 109 e 118); d) Rua São Florêncio, N 1464, Apto 22, Bloco A, Cangaíba, São Paulo/SP - CEP: 03733-900 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 20/04/2024, sábado, às 11:00h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Claudia Mendes Oliveira, funcionária da portaria, a qual informou que a Sra. Sheila Guimarães Ribeiro mudou-se do condomínio, há mais de um ano, encontrando-se em outro local, incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 176 e 186); e) Alameda dos Pinheiros, N 750, Condomínio Campos Mairiporã, Campos de Mairiporã, Mairiporã/SP - CEP: 07600-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairiporã certificado: "Que deixei de entregar o documento objeto do registro acima, em virtude, do destinatário ter se mudado." (conforme certidões de fls. 151 e 158); f) Rua Minas Gerais, N 984, Centro, Catanduva/SP - CEP: 15801-280 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 1 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva certificado: "Nos dias 23/04/2024, às 11h40min, 03/05/2024, às 09h50min; 17/05/2024, às 15h55min; e 28/05/2024, às 16h40min, efetuei diligências na Rua Minas Gerais, N 984, Centro, nesta cidade, e em todas as visitas fui informado por Marcos que o destinatário Marcelo Ribeiro é seu primo e que ele está viajando fora do país e que não teria data de retorno. No local, deixei carta de convocação, endereçada ao destinatário para que comparecesse nesta Serventia para retirar documento de seu exclusivo interesse. Certifico finalmente que, no dia 04/06/2024, às 10h30min, efetuei nova diligência na Rua Minas Gerais, N 984, Centro, nesta cidade, e no local fui novamente atendido por Marcos, o qual informou que o destinatário está residindo atualmente nos Estados Unidos, informo ainda que, o notificado poderia ser contatado através do telefone +1 (561) 528-0558. Pelos motivos que constam desta certidão, deixo de notificar o destinatário Marcelo Ribeiro." (conforme certidões de fls. 167 e 196). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MARCELO RIBEIRO e SHEILA GUIMARÃES RIBEIRO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 225. No entanto, os executados MARCELO RIBEIRO e SHEILA GUIMARÃES RIBEIRO até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 226, 227, 228, 229, 230 e 231. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (MARCELO RIBEIRO e SHEILA GUIMARÃES RIBEIRO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/08/2024 perfazia o valor de R\$ 66.977,94 (sessenta e seis mil, novecentos setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDMA LUCIA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. KEDMA LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, RG. 32.252.397-SSP/SP, CPF/MF: ***.801.588-**, residente Rua Sargento Jose Pessoto Sobrinho, N 190, Parque Novo Mundo, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 401.469) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 118.286, desta Serventia, pela qual KEDMA LUCIA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 329, Apto 152, Torre 1, Leonardo da Vinci, Edifício Spazio Dell Arte, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 329, Apto 152, Torre 1, Leonardo da Vinci, Edifício Spazio Dell Arte, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Cicera Bento Ribeiro, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Sargento José Pessoto Sobrinho, N 190, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP - CEP: 02178-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 30/04/2024, terça-feira, às 07:12 hs, eu Adriano Marins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo atual morador do imóvel, o Sr. José Carlos, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o n do seu Rg, que a destinatária, mudou-se do endereço acima indicado, para lugar incerto e não sabido". (conforme certidão de fls. 64); c) Avenida Horácio Rodrigues, N 240, Casa 02, Martim de Sá, Caraguatatuba/SP - CEP: 11662-400 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Caraguatatuba-SP certificado: "Em 02/05/2024 às 10:55h, não tendo sido encontrada, foi deixado aviso para comparecimento no Cartório de Títulos e Documentos no portão de madeira. Em 17/05/2024 às 15:57h, não tendo sido encontrada, foi deixado aviso para comparecimento no Cartório de Títulos e Documentos no portão de madeira. Em 29/05/2024 às 09:13h, destinatária não foi localizada no endereço informado pelo notificante." (certidão de fls.74). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora KEDMA LUCIA DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.103. No entanto, a devedora KEDMA LUCIA DA SILVA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 104, 105, 106 e 107. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (KEDMA LUCIA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 23.901,76 (vinte três mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos

contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIELI CAROLINE LEITE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. THIELI CAROLINE LEITE, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG 45.585.132-SSP/SP, CPF/MF: ***.993.228-**, residente na Rua Boa Nova, N 81, Recreio São Jorge, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.181) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 127.617, desta Serventia, pela qual THIELI CAROLINE LEITE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Débora Oliveira de Almeida, N 170, Apto 125, Bloco 1, Condomínio Residencial Los Rosales, Vila Real. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Débora Oliveira de Almeida, N 170, Apto 125, Bloco 1, Condomínio Residencial Los Rosales, Vila Real, Guarulhos/SP- CEP: 07261-700 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 27/02/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Boa Nova, N 81, Recreio São Jorge, Guarulhos/SP - CEP: 07144-544 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 23/05/2024, 14/06/2024 e 21/06/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 42); c) Rua Pérola Negra, N 251, Cidade Tupinambá, Guarulhos/SP - CEP: 07263-150 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 27/02/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora THIELI CAROLINE LEITE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (THIELI CAROLINE LEITE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 12.980,04 (doze mil, novecentos oitenta reais e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização

entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 49.223.077-SSP/SP, CPF/MF: ***.391.528-**, residente Rua Macarani, N 85, Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.829) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.761, desta Serventia, pela qual ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 03, Torre 11, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 03, Torre 11, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 18/04/2024, 30/04/2024 e 17/05/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Macarani, N 85, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP - CEP: 07171-170 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 18/04/2024, 30/04/2024 e 17/05/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.44. No entanto, a devedora ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 9.940,73 (nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As

despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVONE VIEIRA PAIVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARIVONE VIEIRA PAIVA, brasileira, solteira, maior, industriária, RG. 7.566.857-SSP/BH, CPF/MF: ***.729.755-**, residente na Avenida José Rangel Filho, N 1645, Jardim Ponte Alta, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.834) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.807, desta Serventia, pela qual MARIVONE VIEIRA PAIVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 21, Torre 13, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 21, Torre 13, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Samira Figueiredo, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Avenida José Rangel Filho, N 1645, Jardim Ponte Alta I, Guarulhos/SP - CEP: 07179-350 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 17/04/2024, 03/05/2024 e 16/05/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); c) Rua Rafael da Silva Santos, N 312, Jardim Santa Paula, Guarulhos/SP - CEP: 07179-167 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 17/04/2024, 03/05/2024 e 16/05/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MARIVONE VIEIRA PAIVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (MARIVONE VIEIRA PAIVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 8.497,49 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO TADEU DE CACIO RIBEIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. SILVIO TADEU DE CACIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 46.929.066-SSP/SP, CPF/MF: ***.953.318-**, residente Estrada Professor Edmundo Rosset, N 2250, Sítio Barrocada, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.421) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.525, desta Serventia, pela qual SILVIO TADEU DE CACIO RIBEIRO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 301, Bloco 06, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 301, Bloco 06, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 18/04/2024, 30/04/2024 e 17/05/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Estrada Professor Edmundo Rosset, N 2250, Sítio Barrocada, São Paulo/SP - CEP: 02286-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 19/04/2024, sexta-feira, às 12:10 hs, eu Remi Marques de Carvalho, escrevente autorizado, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, não foi possível localizar o n 2250 pedido na notificação". (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor SILVIO TADEU DE CACIO RIBEIRO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.42. No entanto, o devedor SILVIO TADEU DE CACIO RIBEIRO até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (SILVIO TADEU DE CACIO RIBEIRO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 11.570,80 (onze mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM

NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAUBERT CARDOSO SILVA, TAMIRES SARAIVA CARDOSO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FLAUBERT CARDOSO SILVA, brasileiro, mecânico, RG. 56.554.226-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.501.594-**, e sua mulher TAMIRES SARAIVA CARDOSO, brasileira, assistente, RG. 39.695.733-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.524.998-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Ribeirão do Sul, N 35, Cabuçu, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.824) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.845, desta serventia, pela qual FLAUBERT CARDOSO SILVA e TAMIRES SARAIVA CARDOSO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, N 651, Apto 405, Bloco 01, Parque Santa Amelia, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, N 651, Apto 405, Bloco 01, Parque Santa Amelia, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP - CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/12/2023, 12/01/2024 e 31/01/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua Ribeirão Sul, N 35, Recreio São Jorge, Guarulhos/SP - CEP: 07144-440 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/04/2024, 22/04/2024 e 03/05/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 71 e 79). c) Avenida Salgado Filho, N 2948, Apto 112-B, Centro, Guarulhos/SP - CEP: 07115-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 27/12/2023, 12/01/2024 e 31/01/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores FLAUBERT CARDOSO SILVA e TAMIRES SARAIVA CARDOSO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.108. No entanto, os devedores FLAUBERT CARDOSO SILVA e TAMIRES SARAIVA CARDOSO até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 109, 110, 111 e 112. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (FLAUBERT CARDOSO SILVA e TAMIRES SARAIVA CARDOSO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 24.858,27 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima:

a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO FERNANDES DE SOUZA, LUCIENE RAMOS DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LUCIENE RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. 44.996.084-SSP/SP, CPF/MF: ***.394.758-**, residente Rua Alhandra, N 47, Cidade Seródio, nesta cidade, e HUMBERTO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 34.221.174-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.298.868-**, residente na Rua Afonso Cunha, N 168, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.633) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 144.391, desta Serventia, pela qual LUCIENE RAMOS DE SOUZA e HUMBERTO FERNANDES DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santo Antônio do Ingá, N 60, Jardim Cumbica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santo Antônio do Ingá, N 60, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-010 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 24 e 36); b) Rua Alhandra, N 47, Cidade Seródio, Guarulhos/SP - CEP: 07151-470 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/04/2024, 22/04/2024 e 03/05/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 68 e 76); c) Rua Afonso Cunha, N 168, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-370 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wanderley Messias, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 52 e 60). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUCIENE RAMOS DE SOUZA e HUMBERTO FERNANDES DE SOUZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 99. Os devedores LUCIENE RAMOS DE SOUZA e HUMBERTO FERNANDES DE SOUZA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 100, 101, 102 e 103. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUCIENE RAMOS DE SOUZA e HUMBERTO FERNANDES DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157,

Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 41.296,81 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, militar, RG. 11.451.449-0-SSP/RJ, CPF/MF: ***.133.777-**, residente na Rua do Arroio, N 331, Apto 201, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 409.963) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 149.512, desta serventia, pela qual WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1.520, Apto 34, Torre 10, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1.520, Apto 34, Torre 10, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Carlos Martins, o qual me informou que não foram entregue as chaves aos futuros proprietários dos imóveis, nos impossibilitando de notificar o destinatário. (conforme certidão de fls. 48); b) Rua do Arroio, N 331, Apto 201, Bangu, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21870-220 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro certificado: "Certifico que a presente notificação, deixou de ser entregue em 19/06/2024 às 14:50h em virtude do endereço indicado encontrar-se em local inacessível conforme evidenciado pelo notificador". (conforme certidão de fls. 19); c) Avenida Padre Guilherme Decaminada, N 1063, L3, B06, A202, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23575-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro certificado: "Certifico que a presente notificação deixou de ser entregue ao destinatário em virtude de estar ausente no endereço indicado após 3 diligências procedidas em dias e horários alternados: Negativa em 19/06/2024 às 15:40 em virtude de estar ausente no endereço indicado; Negativa em 21/06/2024 às 13:50, em virtude de estar ausente no endereço indicado." (conforme certidão de fls. 30); d) Rua Manuel de Matos Godinho, N 873, Jardim Matarazzo, São Paulo/SP - CEP: 03814-020 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 9 Oficial de Registro de Títulos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário é desconhecido no local, conforme informação prestada pela Sra. Jandira Rosa, moradora, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 01/07/2024". (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro

de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55, 56, 57 e 58. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/08/2024 perfazia o valor de R\$ 15.065,05 (quinze mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de agosto de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA HELENA VALE**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 809806089297, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, da mutuária MARCIANA HELENA VALE, CPF n . ***.685.688-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Sebastião Falsete, n 226, Residencial Ângelo de Rosa, neste município e comarca, constante da matrícula 23.412 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 22/08/2024, corresponde a R\$ 7.349,87, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 199,60. O documento foi protocolado sob n . 196.899, em 24/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 22 de Agosto de 2.024. 0 Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 809806089411, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n

9.514/97, da mutuária ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, CPF n . ***.051.378-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Dionisio Alves de Moraes, n 342, Centro, neste município e comarca, constante da matrícula 32.342 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 22/08/2024, corresponde a R\$ 9.334,02, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 199,60. O documento foi protocolado sob n . 196.899, em 24/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 22 de Agosto de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI DE SOUSA OLIVEIRA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 144441948732, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário AMAURI DE SOUSA OLIVEIRA, CPF n . ***.176.211-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Fortaleza, n 1.044, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 46.615 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 22/08/2024, corresponde a R\$ 5.875,72, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 411,76. O documento foi protocolado sob n . 196.901, em 24/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 22 de Agosto de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FELIPE FERRAZ**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 844442320752, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário SERGIO FELIPE FERRAZ, CPF n . ***.565.218-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Marcelo Aparecido da Silva, n 153, Residencial Santo Exedito, neste município e comarca, constante da matrícula 52.282 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 22/08/2024, corresponde a R\$ 7.766,44, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 199,60. O documento foi protocolado sob n . 196.689, em 14/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora

fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 22 de Agosto de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CESAR CAMPOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 144441948732, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário BRUNO CESAR CAMPOS, CPF n . ***.395.698-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João José Fodra, n 152, Residencial Planalto Paraíso I, neste município e comarca, constante da matrícula 60.010 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 22/08/2024, corresponde a R\$ 7.456,18, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 305,68. O documento foi protocolado sob n . 196.690, em 14/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 22 de Agosto de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA. Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA, residente e domiciliado em Indaiatuba/SP, na Rua Equador, n 571, Castelo Branco, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS , Contrato n 8.7877.0758034-3, firmado em 15 de janeiro de 2020, registrado sob n 680, na matrícula 116.919 e transportado para a averbação sob n 03 da matrícula n 129.056, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Apartamento n 201, localizado no 2 pavimento do Bloco 11, do Condomínio denominado "Condomínio Residencial Parque Imperatorre", situado na Avenida Clóvis Ferraz de Camargo, n 380, Indaiatuba/SP, requereu a intimação do devedor na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 01 de agosto de 2024 corresponde a R\$ 17.054,21 (dezessete mil e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4 , da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 01 de agosto de 2024.

JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA COYOCARI BARDELLINI**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 803156766040 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 12.676 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na avenida do Porto, 436 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora SABRINA CAYOCARI, CPF. ***.355.888-** - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17/09/2024, corresponde à R\$ 2.313,09 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 23 de agosto de 2024. - Prot.69.428

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO CEZAR ALVES**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 820016102829, firmado em Marília-SP em 13 de novembro de 2008, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 39500, situado na Rua Antonio Plastina n 260, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/10/2023 a 13/08/2024, no valor de R\$ 4456,05 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SILVIO CEZAR ALVES, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553744001, firmado em Marília-SP em 23 de agosto de 2016,

garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 51030, situado na Rua Ana Paula Farias n 192, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 08/04/2024 a 08/08/2024, no valor de R\$ 2618,70 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JUNIOR RODRIGUES DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CARLOS NUNES DE SOUZA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553353998, firmado em Marília-SP em 20 de março de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52963, situado na Rua Honório Queiros Coutinho n 86 Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/01/2024 a 20/07/2024, no valor de R\$ 4612,79 (data base: 22 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EMERSON CARLOS NUNES DE SOUZA, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MACIEL**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770734874, firmado em Marília-SP em 13 de dezembro de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 67609, situado na Rua Ribeirão Preto n 460, apto. 24, Bloco 2, Condomínio Residencial Munique, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/12/2023 a 10/08/2024, no valor de R\$ 7921,31 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOÃO PAULO MACIEL, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDER SOUZA ROSA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. WILDER SOUZA ROSA, brasileiro, divorciado, nascido em 21/06/1991, mecânico manutenção, RG/SP n 47423248 e CPF/MF n ***.194.378-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 67.736, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO APOLINARIO RIBEIRO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob n 314.328, em 17/06/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, EVERALDO APOLINARIO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob n ***.478.718-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 20/11/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 29/07/2024 correspondente a R\$105.187,05 (cento e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$830,85), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 9107183, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 22/07/2022, registrado sob o n 03, na matrícula n 97.327, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Nely, n 221, Jardim Margarida, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, EVERALDO APOLINARIO RIBEIRO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO HAESBAERT**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, LUIS FERNANDO HAESBAERT, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico, RG n .20.087.120-65-SSP-RS, inscrito no CPF/MF n .***.786.500-**, residente e domiciliado na rua Coronel Genuíno Sampaio, n 23, Apto 402, Vila Nova, Novo Hamburgo, RS, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL VAN GOGH", a ser implantado em uma gleba de terras designada pelo n .1, desmembrada do "Sítio Primavera", situada com frente para a Estrada Vicinal Pastor Walter Borger, perímetro urbano do Município de Engenheiro Coelho, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim, SP, com área de 57.529,94 m , confrontando em sua integridade com a Estrada Vicinal Pastor Walter Borger, com o Sítio Lagoa Bonita, de propriedade de Carlos Aparecido Ferreira de Camargo e outros (matrícula n .31.036), com o Córrego Afluente 01, com o Sítio Caveiras, de propriedade de João Teodoro de Lima e outros (matrícula n .5.334), com propriedade de Carlos Umberto de Faria (matrícula n .82.693) e com propriedade de Octavio Scholl (matrícula n .1.464), matriculada sob n 82.692, neste Registro. O loteamento contém a área total de 57.529,94 m , divididos em 07 quadras e estas subdivididas em 118 lotes, sendo 106 residenciais e 12 comerciais, que ocupam área de 29.944,30m , área de sistema viário com 12.934,54m , áreas institucionais com 3.145,10m e áreas verdes 11.506,00m . O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, através dos Decretos n s 05, de 30/01/2019 e 062, de 06/11/2020 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 16/05/2017, conforme Certificado n 186/2017, revalidado em 28/08/2019. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Engenheiro Coelho, 31 (trinta e um) lotes do referido loteamento, sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do cronograma e inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, n .814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 23 de agosto de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE AZUL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HERMENEGILDO BARATO, HELENA HERMENEGILDO BARATO**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FA Z S A B E R que, que segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei n.9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 813536014559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2009, registrado sob n 5-8708 (venda e compra) e sob n 6-8708 (alienação fiduciária), ambos na matr.8708, L 2, Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista/SP, na Rua Lourenço Gonçalves Bueno, n 320, Residencial Baraldi, vem intimar os devedores fiduciantes LEONARDO HERMENEGILDO BARATO (FILHO HERDEIRO) e HELENA HERMENEGILDO BARATO (FILHA HERDEIRA), com endereço para intimação na Rua Lourenço Gonçalves Bueno, 320, 14.730-000, Residencial Baraldi, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista/SP e, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, com saldo devedor de responsabilidade de V.S ., relativo às prestações de 30/12/2019, no valor de R\$527,12; de 30/01/2020, no valor de R\$521,15; de 29/02/2020 no valor de R\$517,09; de 30/03/2020 no valor de R\$509,48; de 30/04/2020 no valor de R\$533,61; de 30/05/2020 no valor de R\$497,03; de 30/06/2020 no valor de R\$491,23; de 30/07/2020 no valor de R\$485,55; de 30/08/2020 no valor de R\$479,81; de 30/09/2020 no valor de R\$474,10; de 30/10/2020 no valor de R\$468,51; de 30/11/2020 no valor de R\$462,88; de 30/12/2020 no valor de R\$457,34; de 30/01/2021 no valor de R\$451,77; de 28/02/2021 no valor de R\$448,04; de 30/03/2021 no valor de R\$440,96; de 30/04/2021 no valor de R\$435,47; de 30/05/2021 no valor de R\$437,96; de 30/06/2021 no valor de R\$432,44; de 30/07/2021 no valor de R\$427,06; de 30/08/2021 no valor de R\$421,59; de 30/09/2021 no valor de R\$416,18; de 30/10/2021 no valor de R\$410,87; de 30/11/2021 no valor de R\$405,51; de 30/12/2021 no valor de R\$400,46; de 30/01/2022 no valor de R\$394,84; de 28/02/2022 no valor de R\$391,12; de 30/03/2022 no valor de R\$384,44; de 30/04/2022 no valor de R\$379,02; de 30/05/2022 no valor de R\$576,88; de 30/06/2022 no valor de R\$366,98; de 30/07/2022 no valor de R\$361,62; de 30/08/2022 no valor de R\$356,19; de 30/09/2022 no valor de R\$350,62; de 30/10/2022 no valor de R\$345,31; de 30/11/2022 no valor de R\$340,02; de 30/12/2022 no valor de R\$334,86; de 30/01/2023 no valor de R\$329,51; de 28/02/2023 no valor de R\$325,88; de 30/03/2023 no valor de R\$319,49; de 30/04/2023 no valor de R\$314,21; de 30/05/2023 no valor de R\$311,98; de 30/06/2023 no valor de R\$306,78; de 30/07/2023 no valor de R\$301,76; de 30/08/2023 no valor de R\$296,74; de 30/09/2023 no valor de R\$291,65; de 30/10/2023 no valor de R\$286,89; de 30/11/2023 no valor de R\$282,08; de 30/12/2023 no valor de R\$277,43; de 30/01/2024 no valor de R\$272,76; de 29/02/2024 no valor de R\$269,42; de 30/03/2024 no valor de R\$263,73; de 30/04/2024 no valor de R\$259,20; de 30/05/2024 no valor de R\$255,78; de 30/06/2024 no valor de R\$251,20; de 30/07/2024 no valor de R\$246,81. Informa, ainda, que de acordo com o Ofício n 101080/2024-CESAV/BU de 31/07/2024, o valor destes encargos, posicionado em 23/08/2024, corresponde a R\$24.803,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até à data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Julião Arroyo, n 75, em Monte Azul Paulista-SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, bem como as despesas de cobrança e de intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Na oportunidade, fica V.S . cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art.26, 7, da Lei n.9.514/97.

PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n. 173.794) VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL FENIX III", do imóvel com a área de 15,9031 ha. de terras, situado no lugar denominado Água da Aldeia, na Fazenda Palmital, no município e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n. 25.722 deste Serviço Registral, conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n. 36, Centro, em Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.***.***/0001-14, o qual foi autuado em 02/08/2024 sob a Prenotação n. 173.794. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 159.030,75 m , e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam trezentos e onze (311) lotes, distribuídos em treze (13) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 311 lotes, sendo 305 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 84.000,44 m ,

correspondente a 55,00% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 33.003,25 m², correspondente a 21,61%, Área Institucional com 5.178,95 m², correspondente a 3,39%, Sistema de Lazer, devidamente reflorestada com 30.545,68 m², correspondente a 20% e Área remanescente, com 6.302,43 m², devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Palmital/SP em 02 de maio de 2024 e conforme Certidão n. 179/2024 expedida em 12 de junho de 2024, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n. 63/2024, expedido em 27 de fevereiro de 2024, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP n. 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n. 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 23 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado, João José Moreira Gonçalves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULO DE FARIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURINDO JORGE DOS SANTOS**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O. BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR o confrontante: LAURINDO JORGE DOS SANTOS (matrícula 420) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 10.391 (Uma casa residencial, localizado na Rua Luiz de Souza Lima, na cidade de Paulo de Faria/SP, cujo titular registrário é: Luiz Roberto de Oliveira), ficando NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 136.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 26 de agosto de 2024. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição da Propriedade: Uma casa residencial, construída de tijolos, coberta com telhas francesas, contendo as seguintes acomodações: alpendre, garagem, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro, área de serviço, encerrando a área total construída de 113,84 m² (cento e treze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), bem como seu respectivo terreno urbano de forma irregular, que dista 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de sua lateral direita, de quem olha da rua para o imóvel, até a esquina formada pela Rua Luiz de Souza Lima e a Rua Basílio Antônio da Silveira, terreno este de Cadastro Municipal n. 001275-00, com área superficial de 8.564,48 m² (oito mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e descrição de perímetro: o imóvel inicia no vértice 1 de coordenadas N 7.784.806,9144 m e E 666.785,4302 m, descrito em planta anexa, e segue, em direção ao vértice 2 com azimute 183 46' 23" e distância de 19,55 m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com Vera Lúcia de Matos (Matrícula n. 102); do vértice 2, segue em direção ao vértice 3 com azimute 183 46' 23" e distância de 13,64 m (treze metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com Laurindo Jorge dos Santos (Matrícula n. 420); do vértice 3, segue em direção ao vértice 4 com azimute 183 01' 55" e distância de 7,82 m (sete metros e oitenta

e dois centímetros) confrontando com José Carlos Fernandes (Matrícula n 553); do vértice 4, segue em direção ao vértice 5 com azimute 184 16' 59" e distância de 7,75 m (sete metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com José Carlos Fernandes (Matrícula n 8.049); do vértice 5, segue em direção ao vértice 6 com azimute 183 31' 33" e distância de 11,17 m (onze metros e dezessete centímetros) confrontando com Edmilson de Jesus dos Santos (Matrícula n 961); do vértice 6, segue em direção ao vértice 7 com azimute 183 59' 17" e distância de 10,09 m (dez metros e nove centímetros) confrontando com João Aparecido dos Santos (Matrícula n 2.731); do vértice 7, segue em direção ao vértice 8 com azimute 183 49' 11" e distância de 11,32 m (onze metros e trinta e dois centímetros) confrontando com Cláudia Ribeiro de Brito (Matrícula n 567); do vértice 8, segue em direção ao vértice 9 com azimute 183 57' 33" e distância de 18,19 m (dezoito metros e dezenove centímetros) confrontando com Carlito Alves de Matos (Matrícula n 1.621); do vértice 9, segue em direção ao vértice 10 com azimute 183 06' 24" e distância de 11,28 m (onze metros e vinte e oito centímetros) confrontando com Francisco Evaristo da Silva (Matrícula n 5.856); do vértice 10, segue em direção ao vértice 11 com azimute 184 08' 49" e distância de 6,21 m (seis metros e vinte e um centímetros) confrontando com Osvaldino Filho Oliveira Aguiar (Matrícula n 16.355); do vértice 11, segue em direção ao vértice 12 com azimute 248 44' 29" e distância de 8,29 m (oito metros e vinte e nove centímetros) confrontando com Francisco de Freitas Borges (Matrícula n 10.390); do vértice 12, segue em direção ao vértice 13 com azimute 258 15' 23" e distância de 10,05 m (dez metros e cinco centímetros) confrontando com Francisco de Freitas Borges (Matrícula n 10.390); do vértice 13, segue em direção ao vértice 14 com azimute 167 29' 07" e distância de 21,87 m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com Francisco de Freitas Borges (Matrícula n 10.390); do vértice 14, segue em direção ao vértice 15 com azimute 257 20' 36" e distância de 50,40 m (cinquenta metros e quarenta centímetros) confrontando com a Rua Luiz de Souza Lima; do vértice 15, segue em direção ao vértice 16 com azimute 2 33' 23" e distância de 150,00 m (cento e cinquenta metros) confrontando com Luiz Roberto de Oliveira (Matrícula n 2.025); do vértice 16, segue em direção ao vértice 1 com azimute 86 02' 08" e distância de 63,10 m (sessenta e três metros e dez centímetros) confrontando com Luiz Roberto de Oliveira (Matrícula n 2.025) encerrando a descrição deste perímetro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEREIRA BARRETO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO CORDEIRO DA SILVA

- EDITAL DO DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 1.625,00 METROS QUADRADOS, CONSTITUÍDO DE PARTE DA CHÁCARA N 25, DENOMINADO "ÁREA C", SITUADO NA SECÇÃO LARANJA AZEDA, DA FAZENDA TIETÊ, NO LADO PAR DA RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, ESQUINA COM A RUA OSCAR DE ALMEIDA, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, MATRICULADO SOB N 30.132, LIVRO 02, NESTA SERVENTIA (Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei n 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os interessados que PAULO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n . M-1.759.152-SSP/MG., inscrito no CPF/MF. Sob n- ***.295.826-**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II,, n 1.649, centro, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., DEPOSITOU nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o Desmembramento de um Terreno Urbano com a área de 1.625,00 metros quadrados, constituído por parte da chácara n 25, denominado "Área C" , situado na secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, no lado par da Rua Conselheiro Rui Barbosa, esquina com a Rua Oscar de Almeida, no perímetro urbano desta cidade de Pereira Barreto/SP., desmembramento este em 13 Lotes, todos com frente para a Rua Conselheiro Rui Barbosa, todos com a área de 125,00m2., totalizando 1.625,00 metros quadrados, terreno esse adquirido pelo registro n 03, da matrícula n 30.132, em 30 de agosto de 2.023. Os lotes têm natureza residencial e/ou comercial e só poderão ser desdobrados com aprovação de todos os órgãos competentes e com a aplicação do Artigo 18 da Lei 6.766/79. Os referidos lotes estão dotados de completa infra

estrutura e não estão localizados em área de proteção ambiental. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art.19, da citada Lei Federal n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NOE RODRIGUES, JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 455410 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: ANTONIO NOE RODRIGUES, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG XX.983.XXX-7/SSP-SP, CPF XXX.258.575-XX, e seu cônjuge JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES, administradora, RG XX.857.XXX-X, CPF/MF XXX.549.69-XX, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens. Contrato: 144441480477 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no CONDOMÍNIO JARDIM DA PRIMAVERA, com frente para a Rua Luiz Antônio Berno, n 71, Santa Terezinha, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 8 - Matrícula 98762 Valor da Dívida: R\$ 19.480,52 até 15/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 21/05/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BERGAMASCO, GABRIELA GOMES BERGAMASCO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 350.825, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de IGOR BERGAMASCO, administrador, CNH n . 019XXXXXX51, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 312.XXX.XXX-77, e sua mulher, GABRIELA GOMES BERGAMASCO, administradora, RG n .

33.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n . 367.XXX.XXX-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Luiz de Queiroz n . 1.150, ap. 82, Centro, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 107.628, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 123, localizado no 12 andar, do edifício A, do "Residencial Estação Paulista", situado na Avenida Dona Jane Conceição n . 1.530, Bairro Paulista, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem dupla, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ RAMIRO DE SOUZA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.390, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CAROLAINÉ RAMIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CNH n . 067XXXXXX72, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 456.XXX.XXX-13, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Maristela, n . 153, Jardim São José, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 135.412, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 403, localizado no 4 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Hachechian n . 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEILI DE LACERDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do inventariante ou de herdeiros e legatários da devedora SEILI DE LACERDA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 831270000243, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 416 do 1 Registro de Imóveis de Presidente Prudente, referente ao imóvel situado na Rua Florisvaldo Ribeiro de Bessa, n 410, centro, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação dos devedores LAERCIO ELOI CORREA e SONIA MARIA LIMA CORREA, para comparecerem neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 855551128255, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 1.432 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Nair Dutra Galli, n 200, Residencial Novo Horizonte, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica os notificados cientes também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAVIAS BARROS VERAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 480191. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, conforme

requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA ODAVIAS BARROS VERAS, brasileira, solteira, nascida em 07 de fevereiro de 1976, servidora pública municipal RG n 1601074-SEJSP/TO e CPF/MF n ***.899.911-**, com ultimo endereço conhecido na Rua José Candido Prizão n 1345, Residencial Turim, Via de Circulação Interna n 07, casa n 71, Pompeia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone n 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 19 de agosto de 2024, o montante de R\$ 4.980,87 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), firmado em Pompeia/SP, em 20 de maio de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula n 20.719, Livro n 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Pompeia/SP, formado por uma Unidade Autônoma, Rua José Candido Prizão n 1345, Residencial Turim, Via de Circulação Interna n 07, casa n 71, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com as seguintes especificações: área total do terreno: 226,92 m ; terreno comum: 86,92 m ; terreno privativo: 140,00 m ; (jardim e quintal: 91,65 m + casa: 48,35 m), correspondendo a fração ideal de 0,4936%, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA BARBOSA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de dezembro de 2.014, registrado sob n 10, na matrícula n 14.349, referente ao imóvel constituído por apartamento número 101, localizado no 1 andar ou 3 pavimento do Edifício Tatiana, situado à Rua Dr. João Sampaio, n 44, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARISA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG **288127*-SSP/SP, CPF/MF ***473448**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de abril 2.021 a 17 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 13 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 249.907,10 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sete reais e dez centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 3.043,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADANS SILVA NISHIMURA, PETER WILSON DA SILVA PERLAMAGNA CAZANOVA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de setembro de 2.010, registrado sob n 06, na matrícula n 75.359, referente ao imóvel constituído por apartamento n 216, localizado no pavimento superior do Edifício Veraneio, Bloco 02, situado na Rua Projetada, n 47, no loteamento denominado Vila Circe, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ADANS SILVA NISHIMURA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, RG **340271*-SSP/SP, CPF/MF ***212718**, e PETER WILSON DA SILVA PERLAMAGNA CAZANOVA, brasileiro, solteiro, maior, aux. escritório e assemelhados, RG **955079*-SSP/SP, CPF/MF ***442538**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de janeiro 2.024 a 16 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 13 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 2.137,84 (dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 315,92, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEREIRA DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de março de 2.022, registrado sob n 04, na matrícula n 119.391, referente ao imóvel constituído por apartamento número 15, localizado no primeiro andar do Edifício Residencial Rio Paiva V, situado na Rua Nicarágua número 286, no loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FABIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, CNH **94943711*-SP, CPF/MF ***413168**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de fevereiro de 2024 a 10 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 18.340,25 (dezoito mil trezentos e quarenta reais e vinte cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 710,34, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO SOARES SOBRINHO, JERUSA MADALENA DOS SANTOS SOARES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação

fiduciária, firmado aos 21 de junho de 2.022, registrado sob n 09, na matrícula n 139.570, referente ao imóvel constituído por apartamento de cobertura número 113, localizado no décimo primeiro andar ou pavimento de cobertura do Residencial Costão do Forte, situado na Avenida Marechal Hermes, número 260, no loteamento denominado Vila Itaipú, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SEBASTIAO SOARES SOBRINHO, brasileiro, administrador, RG **04879*-SSP/SP, CPF/MF ***185458**, e seu cônjuge, JERUSA MADALENA DOS SANTOS SOARES, brasileira, do lar, RG **262108*-SSP/SP, CPF/MF ***429488**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de setembro 2.022 a 22 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 13 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 397.364,55 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.741,13, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE AUGUSTO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de abril de 2.015, registrado sob n 06, na matrícula n 160.016, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea, 02 da planta, que recebeu o número 1091 da Rua João André Quintale, no loteamento denominado Balneário Maracanã, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SIMONE AUGUSTO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, carreteira autônoma, RG **120123*-SSP/SP, CPF/MF ***174274**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de junho de 2022 a 08 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 13 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 118.005,56 (cento e dezoito mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.904,24, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de novembro de 2.013, registrado sob n 05, na matrícula n 165.969, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada, 02 da planta, que recebeu o número 1.508, da Rua José da Costa Monteiro, no loteamento denominado Vila Sonia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG **1967*, CPF/MF ***525775**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de fevereiro de 2024 a 25 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$

21.435,59 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 857,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA, ROSEANE VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de agosto de 2.023, registrado sob n 05, na matrícula n 174.690, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 05, integrante do prédio situado na Rua Roquete Pinto, número 65, no Balneário Jóia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JHENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista representante comercial caixeira viajante, RG **167272*-SSP/SP, CPF/MF ***292488**, e ROSEANE VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG **167265*-SSP/SP, CPF/MF ***292498**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimadas para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 12 de setembro de 2.023 a 12 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 16 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.910,77 (vinte e um mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 973,81, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ANDRADE ROSA**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de junho de 2.022, registrado sob n 03, na matrícula n 223.318, referente ao imóvel constituído por apartamento número 84, localizado no sétimo pavimento tipo do Residencial Málaga, situado na Avenida Jorge Hagge, número 542, no loteamento denominado Vila Icarahy Paulista, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica BEATRIZ ANDRADE ROSA, brasileira, solteira, maior, professora de ensino de primeiro e segundo graus, CNH ***103540**-SP, CPF/MF ***995258**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de dezembro de 2.023 a 05 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 16 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.619,80 (vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 669,84, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA SILVESTRE, MARIANA DA SILVA SANTOS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de abril de 2.021, registrado sob n 54, na matrícula n 102.296, e averbado sob n 01, na matrícula n 231.267, referente ao imóvel constituído por apartamento número 15, localizado no primeiro andar ou primeiro pavimento tipo do Residencial Francisco Pires, situado na Rua Antilhas número 1080, no loteamento denominado Frizzo, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam THIAGO DA SILVA SILVESTRE, brasileiro, corretor de imóveis, seguros, títulos e valores, RG **007652*-SSP/SP, CPF/MF ***695218**, e seu cônjuge, MARIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG **837976*-SSP/SP, CPF/MF ***228968**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de fevereiro 2.023 a 24 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 13 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 27.337,95 (vinte sete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 857,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ILZANGER CASSIA ELERO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. ILZANGER CASSIA ELERO, brasileira, divorciada, assistente administrativo, portadora do RG n 25.577.101-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.643.128-**, residente e domiciliada na Rua Professor Climério, n 202, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.046,28 (saldo apurado em 26/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855551180005, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 02/06/2011 constante do registro n 09 e 10 da Matrícula n 21.460 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente

Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARILI CECILIA RODRIGUES TANURE TRICARICO, CLARICE ROSA NOVAES SILVA

E D I T A L Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER que MARILI CECILIA RODRIGUES TANURE TRICARICO, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG n 12.104.534SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.262.518-**, residentes e domiciliada Rua Carlos Weber, n 457, apto. 92-B, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05303-000, em São Paulo/SP, CEP.:19.919-899, e outros; requer a retificação administrativa da descrição tabular via georreferenciamento do imóvel rural objeto da matrícula n 36.106, deste cartório, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da usufrutuária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 49.499, desta Serventia Registral. Dessa forma, fica a usufrutuária CLARICE ROSA NOVAES SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n 17.488.645-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.232.738-**, residente e domiciliada na Rua Garcia Paes, n 905, Vila Rosa, Presidente Prudente/SP, CEP.:19.023-060, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias uteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Presidente Prudente/SP, 26 de agosto de 2024. Bel. Lucas Tadeu Ferreira de Lima, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARILI CECILIA RODRIGUES TANURE TRICARICO, PLINIO CARAVINA

E D I T A L Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER que MARILI CECILIA RODRIGUES TANURE TRICARICO, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG n 12.104.534SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.262.518-**, residentes e domiciliada Rua Carlos Weber, n 457, apto. 92-B, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05303-000, em São Paulo/SP, CEP.:19.919-899, e outros; requer a retificação administrativa da descrição tabular via georreferenciamento do imóvel rural objeto da matrícula n 36.106, deste cartório, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 25.548, desta Serventia Registral. Dessa forma, fica o proprietário PLINIO CARAVINA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n 6.076.702-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.038.988-**, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Km 12, Zona Rural, Álvares Machado/SP, CEP.:19.160-000, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias uteis.

O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Presidente Prudente/SP, 26 de agosto de 2024. Bel. Lucas Tadeu Ferreira de Lima, Escrevente Autorizado.

RIBEIRAO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI MACHADO, ELISABETE DE BRITTO MACHADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni n 52, Centro, - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes, Brasília-DF, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni n 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os devedores CLAUDINEI MACHADO, CPF/MF n. ***.953.098-** e ELISABETE DE BRITTO MACHADO, CPF/MF n. ***.933.618-**, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.11 na matrícula n 5.955, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento em 30/11/2023 a 30/06/2024, perfazendo até esta data (22/08/2024), com os acréscimos contratuais o montante de R\$4.408,97 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos). O valor destes encargos, posicionado em 22/08/2024, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 22 de Agosto de 2024 Daiane dos Santos Souza Bueno

SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAMA ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) MARILIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial de

Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que FAMA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.786.613/0001-48, NIRE 35225463881, com sede à Rua Vinte e Três de Maio, n 131, Centro, nesta cidade de Salto/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, através do requerimento de 16 de maio de 2.024, prenotado sob n 176.340 em 26 de julho de 2.024, para registro do loteamento denominado "JARDIM JACARANDÁ", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 58.600, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras denominada "Sítio Jacarandá", situada no Bairro Buru, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, nos termos do Decreto Municipal n 323 de 23 de novembro de 2022, revalidado por 180 dias a contar da Certidão Municipal, expedida em 02 de julho de 2024; e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB n 009/2020 datado de 14 de janeiro de 2020, revalidado em 22 de março de 2.022; em 14 de janeiro de 2024 e em 27 de março de 2024, com área superficial de 176.473,91m², assim distribuída: 85.652,90m² destinados aos 459 lotes distribuídos em 14 quadras; 10.880,55m² destinados às áreas institucionais; 35.379,03m² destinados às áreas verdes e APP e 44.561,43m² destinados ao sistema viário. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 02 anos, contados a partir da data do registro do loteamento, neste Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser prorrogável por até igual período, observando-se, que a soma do prazo inicial com a da eventual prorrogação, não podendo ultrapassar o limite estabelecido pelo inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79 (Art. 3 do Decreto n 323/2022); com as seguintes obras de infraestrutura: (a) locação dos lotes com estacas de material imputrescível, cravadas no solo e expostas até 10 cm acima do nível do terreno, conforme projeto do loteamento; (b) execução do movimento de terra projetado; (c) instalação da rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado; (d) implantação da rede de coleta de esgotos; (e) locação, abertura, pavimentação, guias e sarjetas de todas as ruas do loteamento, observando a perfeita concordância na continuidade do sistema viário existente; (f) construção da rede de iluminação pública e energia elétrica compatível com as exigências da concessionária local; (g) construção de galerias para águas pluviais, conforme projeto aprovado; (h) arborização de todas as vias do loteamento e das demais áreas contempladas no projeto; (i) construção de calçadas e mureta com altura de 60cm ou fechamento com alambrado até a altura de 2,00m de todas as faces das áreas institucionais que confrontarem com vias públicas ou áreas verdes; (j) implantação da sinalização de trânsito horizontal e vertical, incluindo o emblema informativo com nomes das ruas, assim que aprovados pela Câmara Municipal; e (k) execução integral das obrigações que constituem objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 92 lotes de terreno, a saber: lotes n s 01 ao 06 da quadra A, lotes n s 01 ao 06 da quadra B, lotes n s 01 e 02 da quadra C, lote n 08 da quadra D, lote n 01 da quadra E, lotes n s 01 e 02 da quadra F, lotes n s 01 ao 10 da quadra G, lotes n s 01 ao 11 da quadra H, lotes n s 01 ao 10 da quadra I, lotes n s 01 ao 10 da quadra J, lotes n s 21 ao 29 da quadra K, lotes n s 26 ao 35 da quadra L, lotes n s 19 ao 22 da quadra M, e lotes n s 21 ao 30 da quadra N. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Salto, 22 de agosto de 2.024. MARÍLIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FURLAN PERIN PERINETI, MARCELO DA SILVA PERINETI**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas

atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 277.904 de 14/05/2024, houve requerimento formalizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Pérola - SP, inscrita no CNPJ 00.000.***5150-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de MARCELO DA SILVA PERINETI, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 259.679.***-80 e MICHELE FURLAN PERIN PERINETI, brasileira, casada, do lar, CPF n. 215.035.***-93 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato destes é a Rua Damásio Pimentel de Camargo, n. 43, Jardim Santa Rita de Cássia, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.457-074, eis que, as informações obtidas nos locais onde foram procurados os devedores, inclusive ao endereço do imóvel dado em garantia, dão conta que eles encontram-se em local IGNORADO, não sendo possível a localização destes, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 16 de julho de 2010, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 20.339 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso desde dezembro de 2014, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 500.733,40 (quinhentos mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado, constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 602,64 (seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. . ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7, DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 23 de agosto de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL PEREIRA MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 275.610 de 28/02/2024, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de RAPHAEL PEREIRA MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, RG/SSP/SP: 32.***.299-6, CPF n. 223.859.***-09, sendo que, o local de domicílio deste declarado ao contrato é a Rua Bárbara Isaías, n. 1.022, Jardim Santa Rita de Cássia, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.457-125, no local foi apurado que somente sua ex-companheira e também devedora fiduciante VANESSA ALVES CORREA, brasileira, maior, solteira, cirurgiã dentista RG/SSP/SP: 42.***.487-X, CPF n. 307.915.***-09, mantém residência e domicílio ao imóvel (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, caput, da Lei Geral de Proteção de Dados), não sendo possível a localização do devedor fiduciante supradito, tendo em vista a informação fornecida de que o mesmo se mudou para Salvador no Estado da Bahia, e possui endereço completo DESCONHECIDO, inclusive foi efetuado uma tentativa de contato eletrônico em número de WhatsApp localizado em busca interna da Serventia, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Porém o devedor fiduciante, se recusou a fornecer o seu endereço completo para envio da intimação. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO O DEVEDOR SUPRADITO, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n. 809605841801, celebrado em 07 de outubro de 2008, registrado sob n. 152 e 153 na matrícula n. 4.855 e averbado sob. 01 da matrícula 65.748 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA

PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 20/04/2023 a 20/08/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 21.988,74 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 556,20 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. . ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7, DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, SENDO O IMÓVEL LEVADO A LEILÃO, SITUAÇÃO QUE ACARRETERÁ A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 26 de agosto de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AUGUSTO FERREIRA, LETICYA USTULIN TEIXEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 278.448 de 03/06/2024, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de LEONARDO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, RG/SSP/SP: 49.***.527-5, CPF n. 446.587.***-66 e LETICYA USTULIN TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, administradora, RG/SSP/SP: 46.***.656-5, CPF n. 469.681.***-54, (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, caput, da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Reverendo João Feliciano Pires, n. 110, Ap.14 B, Conjunto Habitacional Roberto Romano, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.458-184, não sendo possível a localização destes ao local, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço de e-mail localizado, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foram procurados, dão conta que se encontram em local DESCONHECIDO não sendo possível a localização destes. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO OS DEVEDORES SUPRADITOS, para que, procedam ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n. 8.7877.1096063-1, celebrado em 24 de março de 2021, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 94.722 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 02/11/2023 a 22/08/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 8.316,18 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 532,98 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. . ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7, DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, SENDO O IMÓVEL LEVADO A LEILÃO, SITUAÇÃO QUE ACARRETERÁ A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 23 de agosto de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FERNANDO CANDIDO RODRIGUES, ALFA-CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, NELSON
ROCHA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 164.290 DE 31/05/2024 (Matrícula 19.964) Notificante: ALFA CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Representada por Fernando Candido Rodrigues Notificado(a): OLGA ZIMBALDI AVENIDA JOSÉ BENEDITO ARANTES, LOTE 1, QUADRA 18, MIRANTE DA SERRA, IGARATÁ/SP - CEP: 12350-000 AVENIDA DAMIÃO LINS VASCONCELOS, 32, JARDIM CUMBICA, GUARULHOS/SP - CEP: 07181-070 Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Decreto Lei 745/69, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, compareça a esta Serventia, situada na Avenida da República, 334, 1 andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas totalizando um montante de R\$ 12.697,59 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente a promessa de compra e venda do Lote 01 da Quadra 18, do loteamento denominado Mirante da Serra (matricula 19.964), prestações essas corrigidas monetariamente, juros moratórios e multa contratual, não estando aí incluso as despesas desta serventia com anotação, tudo conforme previsto no Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda anteriormente firmado por Vossa Senhoria e Zarzur de Empreendimentos Imobiliários Ltda (atualmente denominada Alfa Caraguatatuba Empreendimentos Imobiliários LTDA). Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas por parte da vendedora para o cancelamento do contrato em referência. (Lei 6.766/79, Art. 32. Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor.) Caso Vossa Senhoria, já tenha purgada a mora, por gentileza desconsidere esta notificação. (Lei 6.766/79, art. 32, 2 Purgada a mora, convalidará o contrato.) Santa Isabel/SP, em 26 de agosto de 2024. ADRIANA PIRES MENINO TEIXEIRA ESCRIVENTE

SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIO LAURENTINO, CLAUDIA MOURA DO CARMO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2005, registrado sob os números 01/02, na matrícula 92.934, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 23, bloco 61, Edifício Gaivotas, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, número 321, em face de Marcio Laurentino (CPF.***.378.218-**) e Claudia Moura do Carmo (CPF.***.793.138-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas

obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/08/2024, no valor de R\$ 4.976,35 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.383,13, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 547.920). Nada Mais. Santo André, 14 de Agosto de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOVEIA DE PINHO, ROSELI BEZERRA DA SILVA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2017, registrado sob os números 02/03 na matrícula 136.343, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Parecis 47, situado na Rua Parecis, número 47, em face de Fabio Gouveia de Pinho (CPF. ***.619.688-**) e Roseli Bezerra da Silva (CPF. ***.955.678-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/08/2024 no valor de R\$ 29.950,88 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$894,58, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 543.101). Nada Mais. Santo André, 14 de Agosto de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO MATSUOKA BIONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 365.499, fica INTIMADO MARCO MATSUOKA BIONI, CPF. 215.XXX.XXX-02, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo

nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 20 de abril de 2015, registrado sob n 8 e 9 na matrícula n 87.858, desta Serventia, referente ao apartamento n 81, localizado no 8 andar, do "Edifício Ribeirão Preto", integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga", conjunto D, situado na Avenida Sapobemba n 1.601, Jardim Utinga, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/08/2024 importa em R\$ 470.276,30 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$582,13. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO ANDRE DA SILVA, SIMONE LOPES, RENATA DE CASSIA SILVA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) ROGÉRIO ANDRÉ DA SILVA, brasileiro, administrador, RG n 1*.***.***-SSP/**, CPF n 1**.***.***-*0, casado em 08/02/1996, no regime da comunhão parcial de bens, com SIMONE LOPES, brasileira, corretora de imóveis, RG n 1*.***.***-9-SSP/SP, CPF n 1**.***.***-*0, residente e domiciliado na Rua Tupinambás n **, casa *, Vila Alzira, nesta cidade; e 2) RENATA DE CASSIA SILVA, brasileira, do lar, divorciada, RG n 2*.***.***-6-SSP/SP, CPF n 1**.***.***-*2, residente e domiciliada na Avenida Pinhal n ***, Camilópolis, nesta cidade, prenotado e autuado sob o n 352.789, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n 60 da Rua Potiguares, e seu respectivo terreno localizado no "Bairro Bangú", situado no perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição: "partindo do início da curva da Rua Oratório com a Rua Potiguares, distante 13,67 metros até chegar no marco 01, coordenadas (sistema UTM) são 344418.729 metros leste e 7384591.408 metros norte; daí segue em linha reta uma distância de 6,11 metros e azimuth de 16 02'08" até chegar ao marco 02, definido pelas coordenadas 344420.417 metros leste e 7384597.281 metros norte confrontando neste alinhamento com a Rua Potiguares; daí deflete à direita e segue em linha reta uma distância de 10,10 metros e azimuth 106 43'14" até chegar no marco 03, definido pelas coordenadas 344430.092 metros leste e 7384594.375 metros norte confrontando neste alinhamento com o imóvel lado esquerdo, olhando da Rua Potiguares para o imóvel, de classificação fiscal 04.016.031, prédio n 68 e 68A (remanescente da Transcrição n 18.412 do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca); daí deflete à direita e segue em linha reta uma distância de 15,12 metros e azimuth 149 14'28" até chegar no marco 04, definido pelas coordenadas 344437.827 metros leste e 7384581.378 metros norte confrontando neste alinhamento com o imóvel do lado esquerdo, olhando da Rua Potiguares para o imóvel, de classificação fiscal 04.016.030, prédio n 671/675 da Rua Oratório (matrícula n 30.614 desta Serventia); daí deflete à direita e segue em linha reta uma distância de 5,02 metros e azimuth 237 01'12" até chegar no marco 05, definido pelas coordenadas 344433.618 metros leste e 7384578.647 metros norte confrontando neste alinhamento com a Rua Oratório; daí deflete à direita e segue em linha reta uma distância de 3,30 metros e azimuth 333 15'21" até chegar no marco 06, definido pelas coordenadas 344432.131 metros leste e 7384581.598 metros norte confrontando neste alinhamento com o imóvel lado direito, olhando da Rua Potiguares para o imóvel, de classificação fiscal 04.016.024, prédio n 649 da Rua Oratório, esquina com a Rua Potiguares (matrícula n 90.895 desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 3,41 metros e azimuth 328 03'32" até chegar no marco 07, definido pelas coordenadas 344430.328 metros leste e 7384584.490 metros norte confrontando neste alinhamento com o imóvel lado direito, olhando da Rua Potiguares para o imóvel, de classificação fiscal 04.016.024, prédio n 649 da Rua Oratório, esquina com a Rua Potiguares (matrícula n 90.895 desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 3,45 metros e azimuth 320 00'12" até chegar no marco 08, definido pelas coordenadas 344428.108 metros leste e 7384587.136 metros norte confrontando neste alinhamento com o imóvel lado direito, olhando da Rua Potiguares para o imóvel, de classificação fiscal 04.016.024, prédio n 649 da Rua Oratório, esquina com a Rua Potiguares (matrícula n 90.895

desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 3,44 metros e azimuth 312 16'05" até chegar no marco 09, definido pelas coordenadas 344425.561 metros leste e 7384589.451 metros norte confrontando neste alinhamento com o imóvel lado direito, olhando da Rua Potiguares para o imóvel, de classificação fiscal 04.016.024, prédio n 649 da Rua Oratório, esquina com a Rua Potiguares (matrícula n 90.895 desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 7,11 metros e azimuth 285 59'03" até chegar no marco 01, este que deu início a presente descrição, definido pelas coordenadas 344418.729 metros leste e 7384591.408 metros norte confrontando neste alinhamento com o imóvel lado direito, olhando da Rua Potiguares para o imóvel, de classificação fiscal 04.016.024, prédio n 649 da Rua Oratório, esquina com a Rua Potiguares (matrícula n 90.895 desta Serventia), encerrando a área de 127,32m . Classificação Fiscal n 04.016.025. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$283.573,17 (duzentos e oitenta e três, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos). Engenheiro Civil responsável pelo levantamento: Jefferson Nunes da Silva - Registro Nacional 5069760031 - ART N 28027230221121276. O referido imóvel tem como origem área remanescente da Transcrição n 7.939 de 09/11/1942 do 9 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 cc com os art. 1.243 e 1.207, do Código Civil e cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando sucessão da posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 05/12/1978, ou seja, há mais de 40 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONATAN DE OLIVEIRA, WILMA ROSA ORTIZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento n .65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por JONATAN DE OLIVEIRA, comerciante, CPF.065.***.***-47 e sua mulher WILMA ROSA ORTIZ DE OLIVEIRA, do lar, CPF.073.***.***-07, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes/SP, - Prenotado sob n .326.985, aos 18/08/2023, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (extraordinária - art.1.238, do Código Civil) sobre o LOTE DE TERRENO SOB N .12, DA QUADRA 26, DO LOTEAMENTO DENOMINADO BALNEÁRIO MOGIANO, EM BERTIOGA-SP. DA MATRÍCULA: 37.840, de 11/08/1992. PROPRIETÁRIO: REFRA S/A INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 08 de novembro de 2007. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital. Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelo ora requerente. 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar n .22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2 a 6 feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 27 de agosto de 2024. O Oficial.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SPINDOLA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 600.121, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante PRISCILA SPINDOLA, RG n 33.246.031-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.210.808-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 23 de abril de 2013 e devidamente registrado sob o R.20 na matrícula n 35.804 deste Registro, relativo ao apartamento n 22, localizado no 2 pavimento do Bloco 9-X, integrante do Parque Residencial Selecta, situado na Rua Sérgio Trevisan, n 674 e Rua Pedro Secol, n 280, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante PRISCILA SPINDOLA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 15 de maio de 2024, corresponde a R\$49.009,27 (quarenta e nove mil, nove reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 15 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MOREIRA PEREIRA SILVA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 582.023, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante SANDRA MOREIRA PEREIRA, RG n 28.201.762-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.766.978-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de agosto de 2013, e devidamente registrado sob o R.11 na matrícula n 62.077 deste Registro, relativo ao apartamento 22, localizado no 1 andar do Edifício Atenas, situado na Rua Senador Francisco de Menezes Pimentel, n 284, na Vila Damasio, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante SANDRA MOREIRA PEREIRA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de julho de 2024, corresponde a R\$67.062,40 (sessenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste

Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 11 de julho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA, MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 591.168, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA, RG n 26.732.639-SSP/SP, CPF/MF n ***.678.508-**, e MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA, RG n 32.631.987-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.586.818-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de maio de 2014 e devidamente registrado sob o R.2, Av.3 e Av.4 na matrícula n 141.831 deste Registro, relativo a um Prédio, sob o n 595 da Rua Giacomo Versolato, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA e MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 15 de maio de 2024, corresponde a R\$57.813,78 (cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 15 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA ATIVO**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 311471, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) LEANDRO BARBOSA ATIVO, CPF/MF: ***.977.228-**, com endereço(s), respectivamente; RUA MIRO VETORAZZO N 990, APTO 31 BLOCO 6-B EDIFICIO TUIM, RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, RUA DURVAL JOSÉ

DE BARROS N 142, CASA 05, CHACARA SEIS DE OUTURO, SÃO PAULO-SP e RUA JULIO BARASAL SALGADO N 150, APTO 24, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/05/2010, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 54869 referente ao imóvel: RUA MIRO VETORAZZO N 990, APTO 31 BLOCO 6-B EDIFÍCIO TUIM, RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 20/07/2024 é(era) de R\$ 40.857,85 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 23 de Agosto de 2024, o Oficial Substituto.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes DANILO SERGIO VINHOTI, brasileiro, casado, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o n 224.XXX.XXX-82; e, RENATA VICENTE VINHOTI, brasileira, casada, assistente, inscrita no CPF sob o n 217.XXX.XXX-62, residentes e domiciliados à Rua Padre Teixeira, n 3823, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 482364 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 30/01/2012, sob o n 06 da matrícula n 143.880, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/11/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 405, Bloco 04, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 465,94 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SANTANA DOS SANTOS, MARCELA APOLONIA DOS SANTOS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MICHEL SANTANA DOS SANTOS, MARCELA DA APOLONIA DOS SANTOS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes MICHEL SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n 446.XXX.XXX-06; e, MARCELA APOLONIA DOS SANTOS, brasileira, casada, empregada doméstica, inscrita no CPF sob o n 452.XXX.XXX-98, residentes e domiciliados à Rua Hilário Martins Dias, n 793, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 482094 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 12/11/2019, sob o n 05 da matrícula n 158.683, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 15/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Eva Aparecida da Silva Tavares, n 321, Jardim das Palmeiras 2, nesta cidade, município e comarca de Ibaté, circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO PEREIRA SIMOES, LUCIA FABIANA QUIRINO

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, a todos os interessados que pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia sob n 264.642 / IN01059761C, pedido de notificação digitalizados sob n. 51.265, 51.383, e 51.487, do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.2767379-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de setembro de 2022, registrado sob o n 9/M-62.083, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Maria Thereza Zotti Melette, n 211, do Jardim das Acácias, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO PEREIRA SIMÕES, brasileiro, operador de máquinas, RG n 40.357.799-8-SSP-SP, CPF n ***.311.308-**, e sua mulher, LUCIA FABIANA QUIRINO, brasileira, passadeira, RG n 42.230.392-6-SSP-SP, CPF n ***.252.838-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Amélia Michelazzo Penha, 890, Jardim dos Reis, neste município, posicionado em 26 de agosto de 2024, correspondente à R\$22.411,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas, uma vez que os destinatários Rodrigo Pereira Simões e sua mulher Lucia Fabiana Quirino, não foram encontrados, concluindo estarem em local incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTONIO MACHADO n.06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, ficam os Srs. RODRIGO PEREIRA SIMÕES, e sua mulher, LUCIA FABIANA QUIRINO, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, par. 7 da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa, por três dias consecutivos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO DE PAULA SANCHES**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, a todos os interessados que pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob n 264.812 / IN01068020C, pedido de notificação digitalizados sob n s 51.275, e 51.460 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.0982533-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29 de julho de 2015, registrado sob o n 5/M-62.167, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Jobes Alves Moreira, n 28, do Jardim das Acácias, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de FERNANDO DE PAULA SANCHES, brasileiro, solteiro, motorista, RG n 40.912.799-1-SSP-SP, CPF n ***.997.678-**, residente e domiciliado na Rua Moacir Ferreira, 123, C1, Vila Luzitana, neste município, posicionado em 26 de agosto de 2024, correspondente à R\$17.345,73 (dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas, uma vez que o destinatário Fernando de Paula Sanches, não foi encontrado, concluindo estar em local incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTONIO MACHADO n.06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. FERNANDO DE PAULA SANCHES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, par. 7 da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa, por três dias consecutivos.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO, RENATO LUIZ RENZO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo,

em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mirassol/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO, (CPF.***.222.778-**) e RENATO LUIZ RENZO, (CPF.***.197.308-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de setembro de 2019, registrado em 28 de outubro de 2019, sob n 423/62.602, transportado para averbação n 1 da matrícula n 115.417, em 17 de maio de 2021, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO N 551, ESQUINA DA RUA DR. JOÃO TAJARA DA SILVA, Apartamento 24, 2 Pavimento, Bloco "03", "Green Life São Marcos", Jardim São Marco, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDILINO FERREIRA NETO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mirassol/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JARDILINO FERREIRA NETO, (CPF.***.492.614-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 22 de julho de 2020, objeto do registro n 310 da matrícula n 106.637, efetuado em 17 de agosto de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n 1 da matrícula n 111.729, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco 08, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALMEIDA GARCIA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ.25.433.650/0001-51), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997

e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **INTIMAR** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **PATRICIA ALMEIDA GARCIA**, (CPF.***.356.148-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 20 de outubro de 2021, objeto do registro n 4 da matrícula n 114.573, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JAIME PEREIRA (antiga Rua Projetada 05) S/N, Lote 26, Quadra 04, "Quinta Do Lago Lac Leman", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LORENCINI SOUZA

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 446.443, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO LORENCINI, CPF n. *.374.458-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/08/2024, importa em R\$ 16.825,99 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/M.125.586, em 08 de agosto de 2019, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 125.586, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 20 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANRLE BATISTA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek ns. 2235 e 2041, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 444.784, INTIMA o devedor fiduciante JEANRLE BATISTA COSTA, RG n. 52.169.631-8-SSP/SP, CPF n. *.653.578-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade - nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a**

sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 20/08/2024, importa em R\$ 24.537,57 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/M.126.317, em 17 de outubro de 2019, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 126.317, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 20 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE ROBSON LUIZ GARCIA - RG. 261644683-SSP/SP, CPF ***.974.868-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 533.691, em 09.05.2024, reapresentado em 20.08.2024, o Requerimento de 08/05/2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante ROBSON LUIZ GARCIA, RG. 261644683-SSP/SP, CPF ***.974.868-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 06 de agosto de 2024, o valor de R\$-87.029,56 (oitenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), decorrente do instrumento particular de 11 de novembro de 2022, registrada sob n 14, na Matrícula n 14.673, referente ao imóvel da Rua Conselheiro Nébias n 889, apto. 43, Edifício Conselheiro Nébias, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de agosto de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIZIO MARIANO NAZZARO, ROSA MARIA DA CRUZ BARBOSA NAZZARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MAURIZIO MARIANO NAZZARO - RG n 11.689.759-4-SSP/SP, CPF/ME n ***.835.468-** ROSA MARIA DA CRUZ BARBOSA NAZZARO - RG n 9062501-SSP/SP, CPF/ME n ***.105.358-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 525.942, em 24.11.2023, reapresentado em 05.08.2024, o Requerimento de 02 de agosto de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes MAURIZIO MARIANO NAZZARO, RG n 11.689.759-4-SSP/SP, CPF/ME n ***.835.468-** e ROSA MARIA DA CRUZ BARBOSA NAZZARO, RG n 9062501-SSP/SP, CPF/ME n ***.105.358-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO

E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 02/08/2024, o valor de R\$-25.995,59, decorrente do instrumento particular de 25 de março de 2022, registrado sob o n R.19, na Matrícula n 50.995, referente ao APARTAMENTO n 13, localizado no 1 andar do "EDIFÍCIO D'ANGLETERRE", situado na Rua Dr. José Manoel, n 87, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de agosto de 2024. O OFICIAL.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL MEDEIROS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 09 de agosto de 2024, prenotado sob o n 667.585 (Autuação n 3.165), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, da devedora fiduciante Raquel Medeiros, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 33.202.681-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.968.738-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 48.671,54 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) valores atualizados até 26 de agosto de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 08 de novembro de 2019, registrado sob o n 04 na matrícula n 199.536, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 609, do Condomínio Aquarela Bela Vista, situada à Rua Conselheiro Ramos n 376, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se a devedora em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de agosto de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **TEREZINHA DE FATIMA MATIA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo,

República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de agosto de 2024, prenotado sob o n 653.818 (Autuação n 2.964), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, da devedora fiduciante Terezinha de Fatima Matia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 10.640.212-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.750.168-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 10.055,13 (dez mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos) valores atualizados até 26 de agosto de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 16 de outubro de 2008, registrado sob o n 04 na matrícula n 100.873, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 501, do Edifício Lydia Rosa, situado à Avenida Nove de Julho n 1.261, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se a devedora em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de agosto de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., GERTRAUD MARIA WEIDINGER NEOFYTOS, JOSEF DETLEW NEOFYTOS, NAIR BENTA GARCIA**

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: 1) GERTRAUD MARIA WEIDINGER NEOFYTOS, alemã, aposentada, ou ainda eventuais sucessores; e 2) DETLEW NEOFYTOS, médico, casado sob o regime de comunhão de bens, com NAIR BENTA GARCIA NEOFYTOS, brasileiro, ou ainda eventuais sucessores, na condição de proprietários do seguinte imóvel: Uma casa e respectivo terreno, sito à rua Canindé, n. 1.037, no 25. Subdistrito - Pari, objeto da matrícula n. 48.269 desta circunscrição imobiliária; Tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um terreno situado à rua Canindé, sem/n, no 29. Subdistrito - Santa Efigênia, objeto da transcrição 12.841 do 15. RI; Um terreno situado à rua Canindé, s/n, e rua Manuel Antônio de Almeida s/n, Canindé, na 25. Subdistrito - Pari, objeto da transcrição 29.573 do 3. RI., para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 385.990, em 22/09/2023, requerido por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., CNPJ 61.695.227/0001-93, com sede nesta Capital, avenida das Nações Unidas, n. 14.401, andar 17. ao 23. - Conjunto 1 ao 4 - Torre B1, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta dos levantamentos apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., ANTONIO LOPES DA SILVA**

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: ANTÔNIO LOPES DA SILVA, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA DO CÉU PINTO DA SILVA, do lar, ambos portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Manoel Justiniano Quintão, n. 300, ou ainda eventuais sucessores, na condição de proprietários do seguinte imóvel: Um prédio situado à rua Pedro Vicente, 552, no 25. Subdistrito - Pari, objeto da matrícula n. 63.410, desta circunscrição imobiliária; Tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um terreno situado à rua Canindé, sem/n, no 29. Subdistrito - Santa Efigênia, objeto da transcrição 12.841 do 15. RI; Um terreno situado à rua Canindé, s/n, e rua Manuel Antônio de Almeida s/n, Canindé, na 25. Subdistrito - Pari, objeto da transcrição 29.573 do 3. RI., para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 385.990, em 22/09/2023, requerido por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., CNPJ 61.695.227/0001-93, com sede nesta Capital, avenida das Nações Unidas, n. 14.401, andar 17. ao 23. - Conjunto 1 ao 4 - Torre B1, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta dos levantamentos apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON PAULA DE JESUS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOSÉ DI CICCIO, ZILDA MORAES DI CICCIO, EMILIA MULLER KREBS, GEORGE HENRIQUE MULLER KREBS, VERÔNICA EMILIANA MULLER KREBS, YURIKO FUJIMOTO, HIROSHI FUJIMOTO, SEIJI FUJIMOTO, JOÃO CARLOS BRAZ (ou seus Espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob n s 335 e 339 (com 120,00m2 de área construída), situados na Rua Catarina Lopes, parte do lote 35, da Quadra B, do Loteamento denominado Vila Regina, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia junto ao vértice 1, de coordenadas N7.396.943,930m e E351.077,696m, localizado na divisa com o prédio n 345, da Rua Catarina Lopes (Matrícula n 311.597, deste R.I. - Contribuinte n s 141.058.0046-8 e 141.058.0047-6), à 50,81m da esquina da Rua Majari, deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial ímpar da Rua Catarina Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 147 37'56 e 6,12m até o vértice 2, de coordenadas N7.396.938,762m e E351.080,971m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n 333, da Rua Catarina Lopes (Matrícula n 81.363, deste R.I. - Contribuinte n 141.058.0163-4), com os seguintes azimutes e distâncias: 238 26'14" e 49,82m até o vértice 3, de coordenadas N7.396.912,682m e E351.038,518m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n s 252, 276, 318 e 344, da Rua Bento Ribeiro (Matrícula n 69.462, deste R.I. - Condomínio Residencial Jardim das Flores), com os seguintes azimutes e distâncias: 328 41'07" e 5,99m até o vértice 4, de coordenadas N7.396.917,796m e E351.035,407m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n 353, da Rua Catarina Lopes (Transcrição n 72.874, deste R.I. - Contribuinte n 141.058.0047-6),

com os seguintes azimutes e distâncias: 58 43'49 e 22,90m até o vértice 5, de coordenadas N7.396.929,684m e E351.055,983m, deste vértice deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio n 353, da Rua Catarina Lopes (Transcrição n 72.874, deste R.I. - Contribuinte n 141.058.0047-6 em maior área), com os seguintes azimutes e distâncias: 328 03'52" e 0,15m até o vértice 6, de coordenadas N7.396.929,812m e E351.054,904m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n 345, da Rua Catarina Lopes (Matrícula n 311.597, deste R.I. - Contribuintes n s 141.058.0046-8 e 141.058.0047-6), com os seguintes azimutes e distâncias: 58 13'31" e 26,81m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, com 111,79m de perímetro, encerrando a área superficial de 298,74m². Contribuinte n 141.058.0048-4 (maior área). Inserido na Transcrição n 72.874, desta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 30 de agosto de 2023, Prenotado sob n 774.023, em 11 de setembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 07 de novembro de 2022, no Livro 3.372, fls.127, Ata de Retificação e Aditamento lavrada no dia 08 de setembro de 2023, no Livro 3.467, fls.169, e Ata de Retificação e Aditamento lavrada no dia 05 de fevereiro de 2024, no Livro 3.513, fls.319, todas do 15 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual a) ANDERSON PAULA DE JESUS, mecânico, RG n 34.908.832-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.927.828-**, casado com CRISTINE DE JESUS MOURA, professora, RG n 29.383.959-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.906.428-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e b) GENILSON DIAS DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG n 34.814.881-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.093.018-**, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Catarina Lopes, n 335, Vila Regina; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 45 (quarenta e cinco) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificado(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAUE BARACAL BRUNO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAUE BARACAL BRUNO, RG n 54205050-X-SSP/SP, CPF n ***.624.508-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrado sob n 04 na matrícula n 286.765, deste Registro, referente ao Apartamento n 319 do Condomínio denominado 19 Vila Rosa, situado na Rua Antônio Gomes da Silva, n 125, no 22 Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DA SILVA, WEDER CASTELLANO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES CAROLINE DA SILVA CPF ***.730.668-**. WEDER CASTELLANO PEREIRA CPF ***.822.998-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 912.406, em 05 de março de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17594, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de agosto de 2024, o valor de R\$28.740,09 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 12 e 13 na Matrícula n 168.554, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR PAULO RIBEIRO COELHO, N 466, AP. 92, TORRE 1, EDIFÍCIO COIMBRA, RESIDENCIAL MONTE REAL, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO DE ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CLAUDIO ROBERTO DE ASSIS CPF ***.414.528-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 919.443, em 08 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17836, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de agosto de 2024, o valor de R\$111.322,14 (cento e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 03 na Matrícula n 249.878, deste Serviço Registral,

referente ao imóvel situado na RUA BOTAFOGO, N 70/74, NO 40 DISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de agosto de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA DE FREITAS, JOSE CARLOS BACKER, ELISABETE APARECIDA TEODORO BACKER, AIS MANSUR SADEK, NELSINA LIMA MONÇÃO, CELSO VICTOR OTAVIANO SADECK, ANTONIO MORAIS DA SILVA FILHO, ELOINA MARTINS DOS SANTOS SILVA, ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CELIA YOSHIKO MISSIMA TEODORO, JOAO MASSA DE MEDEIROS, ARRIFES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 896.417, em 23 de setembro de 2023, o Requerimento datado de 23 de janeiro de 2024, feito por MARIA DA PENHA DE FREITAS, divorciada, JOSÉ CARLOS BACKER e s/m ELISABETE APARECIDA TEODORO BACKER, representados por Nicole de Souza Smikek, titulares de domínio do imóvel situado na rua Francisco Carlos de Souza, 387/395, e seu terreno constituído pelo lote 30 da quadra N, do Jardim Monte Alegre, no 40 Subdistrito-Brasilândia, objeto da matrícula 78.158 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula 73.477 deste Registro, AIS MANSUR SADEK e NELSINA LIMA MONÇÃO, CELSO VICTOR OTAVIANO SADECK, e do compromissário comprador, ANTONIO MORAIS DA SILVA FILHO, ELOINA MARTINS DOS SANTOS SILVA, do imóvel da matrícula 159.489, deste Registro, ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CELIA YOSHIKO MISSIMA TEODORO e JOÃO MASSA DE MEDEIROS, representante legal da ARRIFES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, não foram localizados e, portanto, não foram notificados concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóveis confrontantes, AIS MANSUR SADEK e NELSINA LIMA MONÇÃO, CELSO VICTOR OTAVIANO SADECK, ANTONIO MORAIS DA SILVA FILHO, ELOINA MARTINS DOS SANTOS SILVA, ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CELIA YOSHIKO MISSIMA TEODORO e JOÃO MASSA DE MEDEIROS,, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento

2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): NATACHA EVELYN ESPINOSA

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORA: NATACHA EVELYN ESPINOSA NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada a registro a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em cinco de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, Livro 4280, página 389/391, no 21 Tabelião de Notas, desta Capital, prenotada sob o n 929.756 em trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, pela qual, NATACHA EVELYN ESPINOSA, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da cédula de identidade, R.G. número 54.030.394-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número ***.245.829-**, domiciliada nesta Capital, onde reside na Rua João Della Manna, número 293, Rolinópolis, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, O APARTAMENTO DE COBERTURA N 81 (OITENTA E UM), localizado no 8 andar, do "Edifício Alpes do Ipê", situado na Rua Ramon Bonell, número 108 (cento e oito), e Rua Prospero Lopez, no Parque Ipê, no 13 Subdistrito - Butantã, do Distrito, Município, Comarca e 18 Circunscrição Imobiliária desta Capital; com direito a 01 (uma) vaga para automóvel de pequeno ou médio porte em local indeterminado, localizado no subsolo do condomínio; imóvel esse perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula número 183.391, no 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, sob o número de contribuinte 201.030.0051-6, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 183.391, deste Serviço Registral, atribuindo ao referido imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Consta da escritura a cláusula pela qual, em vista da instituição, fica o imóvel isento de execução por dívidas posteriores à instituição, salvo as que provierem de tributos ou de despesas de condomínio a ele relativos. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18 Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, n 823- 1 andar - Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Interino, _ (Nilson Pinto Siqueira).

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA WANEISSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 530452, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes PAULA WANEISSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF 361.859.218-54, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do

contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2018, registrado sob o n 25 na matrícula n 105.419, que corresponde a Rua Dr Fernando Costa N 608, apartamento 32, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 04 de janeiro de 2022, importava em R\$ 8.734,92 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURILANDIA MARTINS RODRIGUES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL SA, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: EURILANDIA MARTINS RODRIGUES, CPF/CNPJ n. ***.710.903-**, RG n. 65.964.902-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada na Rua Afrânio Peixoto, n 280, Casa 03, Vila Louzada, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 93.405,45 (noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 192.003 e endereço da Rua Dr. Heitor Ferreira Prestes, n 61, Casa 04, "Residencial Vida Nova", Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três (23) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAIANE PRISCILA MONTEIRO ZANHOLO, ANDERSON SALES ZANHOLO

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, DAIANE PRISCILA MONTEIRO ZANHOLO, RG n 33.203.801-SP, CPF n ***.963.268-**, e seu marido ANDERSON SALES ZANHOLO, RG n 24.539.897-SP, CPF n ***.235.638-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Ipanema, n 5.870, Unidade D8-22, devidamente assistidos por advogada, Dra. Fernanda Camargo Vedovato (OAB/SP 215.012), deram entrada e foi prenotado sob n 598970, em 27 de novembro de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as

alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento n 149/2023), requerimento inicial datado de 27 de novembro de 2023, aditado em 03 de janeiro de 2024, 15 de janeiro de 2024 e 22 de fevereiro de 2024, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária lavrada no 1 Tabelião de Notas local, em 17 de novembro de 2023, Livro 2.371, p. 049, e outros documentos, autuado sob procedimento n 33/2023, visando à declaração de domínio do prédio n 125 da Rua Nelson Medeiros, edificado em terreno designado por Iote n 22, da quadra "D-8", do loteamento denominado "JARDIM GOLDEN PARK RESIDENCE", situado no Bairro do Caguassu, com área de 299,00 metros quadrados, tendo por procedência o imóvel objeto da Matrícula n 172.007 de ordem, em domínio de GSP LOTEADORA LTDA (CNPJ sob n . 02.315.886/0001-98). O imóvel faz frente para a Rua Nelson Medeiros e confronta com propriedade de Gabriela Correa Lourenço de Moraes, Diego Rafael Vieira de Moraes, Graziela Correa Lourenço de Góes e Uriel Tiago de Góes, com o prédio sob n 137 da Rua Nelson Medeiros, de propriedade de Saulo José Cipriano e sua mulher Sonia Lucena Cipriano, e com propriedade de Luiz Arjona e sua mulher Janete Vieira Branco Arjona. Os requerentes alegam e demonstram, através de cópias de documentos probatórios (f.23 e seguintes) que, a então loteadora, CONSTRUTORA MAÍSA LTDA, transferiu o imóvel, por instrumento firmado em 30/04/2011, a MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, casado com SYLVIA FERNANDES LABRUNETTI, os quais transmitiram, em 28/06/2013, a ADRIANO LEME DE OLIVEIRA, o qual transmitiu a ANTONIO CARLOS SANTOS, por declaração de 19/09/2023, atestando que a transação foi firmada em 02/02/2014, por sua vez, transmitiu aos requerentes por contrato particular de 21/02/2017, computando um tempo de posse de 12 (doze) anos de forma mansa, pacífica, contínua e com intenção de ser dono, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária habitacional. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 598970 e senha 51A2. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 27 de agosto de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IHATA ANDERSON DE ALMEIDA CARVALHO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 416.184 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o n 47.865.597/0001-09 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, ao Sr. IHATA ANDERSON DE ALMEIDA CARVALHO, CPF/MF n. ***.511.148-**, RG n . 32.054.341-9-SSP/SP, brasileiro, solteiro, autônomo, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um apartamento designado pelo n 431-A, do Edifício A, bloco 4, Condomínio 3, do Conjunto Habitacional Sorocaba "G", em Sorocaba/SP, objeto da matrícula n. 123.497, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 5369541 de 16 de novembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BARROSO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 419.253 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, ao Sr. JULIO CESAR BARROSO, CPF/MF n. ***.357.998-**, RG n . 27.455.228-0-SSP/SP, brasileiro, divorciado, gerente, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma n. 15, do setor A, integrante do condomínio "GREEN GOLD RESIDENCE" situado na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, na Estrada Municipal ARS 357, em Araçoiaba da Serra/SP, objeto da matrícula n. 95.717, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 855551913615 de 09 de março de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DIAS DE SOUZA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 422.122 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, ao Sr. JONAS DIAS DE SOUZA, CPF/MF n. ***.471.408-**, RG n . 27.544.467-3-SSP/SP, brasileiro, líder; e, sua esposa ADRIANA FARIA DE SOUZA, CPF/MF n . ***.550.668-**, RG n . 30.702.343-6-SSP/SP, supervisora, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Uma unidade autônoma designada por CASA n. 02, integrante do "CONDOMÍNIO SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Acquaviva, n. 154, Jardim Wanel Ville V, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula n. 95.903, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 144440569548 de 12 de junho de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DE CAMARGO DOMINGUES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 421.717 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, ao Sr. WILSON DE CAMARGO DOMINGUES, CPF/MF n. ***.148.398-**, RG n . 27.455.228-0-SSP/SP, brasileiro, solteiro, empresário, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n 12, localizada no 1 andar, do Bloco n. 09, integrante do "Conjunto Residencial Morada das Américas", situado na Rua Laura Maiello Kook, n 601, Bairro Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP, objeto da

matrícula n. 104.868, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 099.507.883 de 21 de outubro de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA DIAS SOUSA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 423.260 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. RAIMUNDA DIAS SOUSA, CPF/MF n. ***663.893-**, RG n. 621640487-SSP/SP, brasileira, solteira, trabalhador de preparação de alimentos e bebidas, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 13, localizada no pavimento térreo, integrante do "RESIDENCIAL ESTRELA DALVA", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Elias Maluf, n. 4.010, objeto da matrícula n. 121.618, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 84442183342 de 25 de novembro de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA VITORIO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 420.661 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, ao Sr. GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA VITORIO, CPF/MF n. ***.261.788-**, RG n. 526164037-SSP/SP, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção montador, preparador operado de maq. e aparelhos prod. Indust., na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 03, localizada no pavimento térreo, do Bloco D, da Torre 7, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antonio Bravo Praça, n. 320, Bairro Ipatinga, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula n. 144.171, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.1216537 de 30 de agosto de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TANIA CAPRUCHO CABRAL

Prenotação: 250.409 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISA SATICO NISHIOKA NOMURA, brasileira, aposentada, casada, RG n 7.628.039-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.073.728-**, na qualidade de interessada na apuração da área remanescente do imóvel constituído pela transcrição n 4.080 desta serventia, área esta que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, 7 da Lei Federal n. 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n. 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, TÂNIA CAPRUCHO CABRAL, brasileira, separada judicialmente, RG n 8.827.773, CPF/MF n ***.773.638-**, na condição de proprietária do imóvel confrontante matriculado nesta serventia sob n 28.632, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 27 de agosto de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE JESUINO MACIEL NETO, ANETE MENDES MACIEL, PAULO SERGIO FERRAZ QUARESMA FILHO, MARILENE DE ALMEIDA CANEDO

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente JOSÉ JESUINO MACIEL NETO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 1884526-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n ***.335.247-**, e sua esposa ANETE MENDES MACIEL, brasileira, do lar, portadora do RG n 1880312-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF n ***.027.257-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n 6.515/77, PAULO SÉRGIO FERRAZ QUARESMA FILHO, brasileiro, portador do RG n 07574562-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n ***.199.527-**, e sua esposa MARILENE DE ALMEIDA CANEDO, portadora do RG n 21.682.579-4-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF n ***.803.027-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n 6.418, no Livro n 03 de Registro Auxiliar, do 11 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, que ROSE MARY MARQUES PAPOLÓ COLOMBERO, brasileira, aposentada, portadora da CNH n 02052526506-DETRAN/SP, em que consta o RG n 11881535-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.077.408-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro n 282, Folha n 133, em 09 de agosto de 1986, registrada sob o n 6.040, no Livro n 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, com JOÃO CARLOS COLOMBERO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 7.662.759-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.481.118-**, residentes e domiciliados na Rua Equador n 28, Jardim América, nesta cidade; CELSO LUIZ MARQUES PAPOLÓ, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CNH n 03309792506-DETRAN/SP, em que consta o RG n 16731194-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.324.288-**, residente e domiciliado na Avenida Albert Bartolomé n 472, apto. n 173, Jardim das

Vertentes, em São Paulo-SP; e VERA LUCIA MARQUES PAPOLO COSTA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da CNH n.º ***167712**-DETRAN/SP, em que consta o RG n.º 17323259-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.176.978-**, residente e domiciliada na Rua José Carlos de Rezende n.º 101, Jardim Vista Verde, em São Paulo-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote n.º 597, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com a área total de 223,72 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01, distante 72,60 metros da confluência formada pela Rua Helena Antônia Schiavo com a Rua João Domingues, localizado do lado esquerdo de quem desta entra naquela e se dirige ao referido ponto; daí segue em linha reta com azimute 214 17'22" na distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 02, com ângulo interno de 89 38'12", fazendo frente para a Rua Helena Antônia Schiavo; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 123 55'43" na distância de 23,00 metros até encontrar o ponto 03, com ângulo interno de 88 39'06", confrontando com o lote n.º 598 (prédio 249 da Rua Helena Antônia Schiavo); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 32 34'49" na distância de 9,58 metros até encontrar o ponto 04, com ângulo interno de 92 26'09", confrontando com o lote n.º 614 (prédios n.º 76 e 80 da Rua Waldemar Tracchi); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 305 00'58" na distância de 22,71 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, com ângulo interno de 89 16'24", confrontando com o lote n.º 596 (prédio n.º 229 da Rua Helena Antônia Schiavo). Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 52 (cinquenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto n.º 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, 6 da Lei n.º 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 27 de agosto de 2024. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ROSE MARY MARQUES PAPOLO COLOMBERO, JOAO CARLOS COLOMBERO, CELSO LUIZ MARQUES PAPOLO, VERA LUCIA MARQUES PAPOLO COSTA

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que ROSE MARY MARQUES PAPOLO COLOMBERO, brasileira, aposentada, portadora da CNH n.º 02052526506-DETRAN/SP, em que consta o RG n.º 11881535-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.077.408-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro n.º 282, Folha n.º 133, em 09 de agosto de 1986, registrada sob o n.º 6.040, no Livro n.º 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, com JOÃO CARLOS COLOMBERO, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 7.662.759-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.481.118-**, residentes e domiciliados na Rua Equador n.º 28, Jardim América, nesta cidade; CELSO LUIZ MARQUES PAPOLO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CNH n.º 03309792506-DETRAN/SP, em que consta o RG n.º 16731194-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.324.288-**, residente e domiciliado na Avenida Albert Bartolomé n.º 472, apto. n.º 173, Jardim das Vertentes, em São Paulo-SP; e VERA LUCIA MARQUES PAPOLO COSTA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da CNH n.º ***167712**-DETRAN/SP, em que consta o RG n.º 17323259-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.176.978-**, residente e domiciliada na Rua José Carlos de Rezende n.º 101, Jardim Vista Verde, em São Paulo-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote n.º 597, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com a área total de 223,72 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01, distante 72,60 metros da confluência formada pela Rua Helena Antônia Schiavo com a Rua João Domingues, localizado do lado esquerdo de quem desta entra naquela e se dirige ao referido ponto; daí segue em linha reta com azimute 214 17'22" na distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 02, com ângulo interno de 89 38'12", fazendo frente para a Rua Helena Antônia Schiavo; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 123 55'43" na distância de 23,00 metros até encontrar o ponto 03, com ângulo interno de 88 39'06", confrontando com o lote n.º 598 (prédio 249 da

Rua Helena Antônia Schiavo); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimuth 32 34'49" na distância de 9,58 metros até encontrar o ponto 04, com ângulo interno de 92 26'09", confrontando com o lote n 614 (prédios n 76 e 80 da Rua Waldemar Tracchi); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimuth 305 00'58" na distância de 22,71 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, com ângulo interno de 89 16'24", confrontando com o lote n 596 (prédio n 229 da Rua Helena Antônia Schiavo). Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 52 (cinquenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 413, 2 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 27 de agosto de 2024. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

TATUI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PORTAL DOS TORNINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI- SP Rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, CEP: 18.270-170. Fone (015) 3305-9090 - TATUI (SP). E D I T A L. O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Residencial Portal dos Torninos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado PORTAL DOS TORNINOS I, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 76.616, confrontando com a estrada municipal CSL-263; o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Cesário Lange; a rua Benedito Honorato Santana; o imóvel de propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; a rua Benedito Honorato Santana; a rua Adriano Perez, e estrada Municipal Octávio Pilon. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro. Tatuí (SP), 22 de agosto de 2024. Bel. José Henrique Ferreira Xavier - Oficial -

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PORTAL DOS TORNINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI- SP Rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, CEP: 18.270-170. Fone (015) 3305-9090 - TATUI (SP). E D I T A L. O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Residencial Portal dos Torninos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado PORTAL DOS TORNINOS II, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 76.618, confrontando com a rua Lázaro Florentino; a rua Félix Perez; a rua Benedito Honorato Santana; a rua Adriano Perez. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro. Tatuí (SP), 22 de agosto de 2024. Bel. José Henrique Ferreira Xavier - Oficial -

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PORTAL DOS TORNINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI-SP Rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, CEP: 18.270-170. Fone (015) 3305-9090 - TATUI (SP). E D I T A L . O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Residencial Portal dos Torninos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado PORTAL DOS TORNINOS III, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 104.333, confrontando com a rua Benedito Honorato Santana; a rua Irene dos Reis; a estrada Municipal Octávio Pilon; a rua Adriano Perez. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro. Tatuí (SP), 22 de agosto de 2024.Bel. José Henrique Ferreira Xavier - Oficial -

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIETE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES SIMOES, MIRIAM LEDA SANTOS SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. ***** FAZ SABER que SÉRGIO RODRIGUES SIMÕES, brasileiro, filho de Abel Rodrigues Simões e de Nea Augusta Gomes Simões, administrador, portador da cédula de identidade RG. n 59.294.790-7-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF. sob n ***.619.097-**, e sua esposa MIRIAM LEDA SANTOS SIMÕES, brasileira, filha de Raimundo Nunes dos Santos e de Beatriz Mello dos Santos, diretor geral de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n 9.703.522-1-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob n ***.833.467-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua José Macruz, n 245, Bairro Jardim Baccili, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, n 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas a Cédula de Crédito Bancário n C01121079-2, totalizando hoje dia 27 de agosto de 2024, a quantia de R\$ 55.323,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 27 de agosto de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES SIMOES, MIRIAM LEDA SANTOS SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. ***** FAZ SABER que SÉRGIO RODRIGUES SIMÕES, brasileiro, filho de Abel Rodrigues Simões e de Nea Augusta Gomes Simões, administrador, portador da cédula de identidade RG. n 59.294.790-7-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF. sob n ***.619.097-**, e sua esposa MIRIAM LEDA SANTOS SIMÕES, brasileira, filha de Raimundo Nunes dos Santos e de Beatriz Mello dos Santos, diretor geral de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n 9.703.522-1-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob n ***.833.467-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua José Macruz, n 245, Bairro Jardim Baccili, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, n 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade

de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas a Cédula de Crédito Bancário n C01121081-4; e Aditivo passado nesta cidade de Tietê-SP, em 08 de julho de 2020, totalizando hoje dia 27 de agosto de 2024, a quantia de R\$ 90.089,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 27 de agosto de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CARLOS FORESTO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. ***** FAZ SABER que SILVIO CARLOS FORESTO JÚNIOR, brasileiro, maior, nascido em 17 de abril de 1988, solteiro, portador da cédula de identidade RG n 41.499.450-4-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF sob n ***.021.858-**, residente e domiciliado na Avenida Augusta Assis Cruz n 561, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital fica INTIMADO para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, n 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n 25.0361.606.0000104-44 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, totalizando hoje dia 14 de agosto de 2024, a quantia de R\$ 709.471,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 14 de agosto de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Substituto.

TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J & J PERPETUO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no através da Prenotação n 91.847, foram apresentados neste Ofício, pela proprietária J & J PERPETUO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 60.390,35 (sessenta mil trezentos e noventa metros e trinta e cinco) metros quadrados, matriculada neste Ofício sob n 23.313, com a denominação de "RESIDENCIAL PÉROLA", localizado na cidade de Tupi Paulista - SP, na via de acesso Tupi Paulista à Rodovia SP+294, composto por 106 (cento e seis) lotes, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Tupi Paulista, em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro (17.05.2024) e Certificado do GRAPROHAB n 046/2024 de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (20.02.2024). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em

sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Loteamento). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área desmembrada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON HASSUI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ N 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóveis Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras avenças - Contrato n. 001025554-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2021, registrado sob o n R.7/M. da matrícula n. 61.176, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Avenida Castanheira, n. 124, Delta Ville Tênis Club, CEP 17.603-850, da cidade de Tupã, estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade do fiduciante, Senhor EMERSON HASSUI, e como não foi encontrado nos endereços indicados, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 07/02/2024 à 07/07/2024, correspondente ao valor de R\$ 67.946,84, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 256,56, totalizando o valor de R\$ 68.203,40 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Tupã, 05 de julho de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA CARNEIRO POLO, MOACIR POLO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2024 Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 2 de outubro de 2023, Prenotação n. 184.813, requerido por MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO PÓLO, brasileira, professora aposentada, RG n. 5.136.937-SSP-SP, CPF n. ***.590.288-**, e seu marido MOACIR PÓLO, brasileiro, metalúrgico, RG n. 5.205.806-2-SSP-SP, CPF n. ***.770.818-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida das Begônias, lote 17, Quadra 04, bairro Alpes das Águas, no Município de São Pedro, deste Estado, CEP 13527-368, tendo por objeto

imóvel urbano identificado como Lote 10 da Quadra 0 do Loteamento "JARDIM ATHANAZIO", inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.263.010-1, com área superficial de 300,00m (trezentos metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Marília, por 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, onde confronta com o Lote 11, não matriculado, posse de SUAMIR MACEDO, inscrição 01.263.011-1; e 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, onde confronta com propriedade de EMMANOUIL GEORGIOS GALANAKIS, Lote 9, Matrícula n. 37.303, inscrição n. 01.263.009-8; tendo nos fundos 12,00m (doze metros), onde confronta com propriedade de ROSE BARBOSA MARANGONI, Lote 15 Quadra I do Parque Vivamar, Matrícula n. 10.495, inscrição n. 01.313.015-3; e propriedade de JULIANA CAFER, Lote 14 Quadra I do Parque Vivamar, Matrícula n. 10.270, Inscrição n. 01.313.014-5. O imóvel ainda não se acha matriculado e permanece registrado em nome de LUDVIGS EDUARDS MULAREKIS, casado com CAROLINA BENSODRP MULAREKIS, conforme a Transcrição n. 10.396, feita na folha 40 do Livro 3-P deste Registro. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 31 (trinta e um) anos. Os documentos apresentados permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n. 149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, 6). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 27 de agosto de 2024 Valdemar Cesar Boteon Oficial

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF n 383.XXX.268-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 15 de janeiro de 2024, firmado pelas credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ n 39.743.093/0001-80 e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ n 41.131.740/0001-44, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 76.644, que fica INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$1.949,35 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e I da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 19 de abril de 2022, registrado no R.3 da matrícula n 29.805, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como lote residencial n 06 da quadra "13" do loteamento VIVALEGRO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Avenida 04. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque

administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 22 de agosto de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Vitória da Conquista/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Vitória da Conquista/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007076 - Matrícula nº 113.384 - Rua L, nº 711, Bairro Felícia

Nº do Lote: 7 ID: 12007076 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113.384, 1º Registro de Imóveis de Vitória da Conquista, Rua L, 711, Quadra 16, Lote 39, Lot. Morada dos Pássaros III, Felícia, Vitória da Conquista, BA, 45055-400. Áreas: const. 102,18m² e ter. 200,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Caberá ao comprador, ainda, a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 503.139,94; Valor do 2º leilão: R\$ 242.526,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12002677 e 12007132 - Matrícula nº 228.420 (apto) e 228.421 (box) - Rua T-29, nº 1306 (in loco), Ap. 2503 (Tipo F) Bairro Setor Bueno

Nº do Lote: 10 ID: 12002677 e 12007132 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 228.420 (apto) e 228.421 (box), 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua T-29, 1306 (in loco), Ap. 2503 (Tipo F), Quadra 75, Lote 01/03, Cond. Bossa Nova Life Style, C/ 1 box nº 35 (Tipo B, 2º subsolo) e escaninho., Setor Bueno, Goiânia, GO, 74210-050. Áreas: priv. 178,34m² (apto) e 13,75m² (box) e fração ideal de 30,2963m² ou 1,3244300% (ap.) e 1,1076m² ou 0,0484200% (box). Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante na Av. 12 da matrícula 22.420 (ap.). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.615.109,30; Valor do 2º leilão: R\$ 1.294.627,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006206 - Matrícula nº 210.333 - Rua VB-19, nº sn, Bairro Residencial Vereda dos Buritis

Nº do Lote: 11 ID: 12006206 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 210.333, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua VB-19, sn, Quadra 21, Lote 23, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia, GO, 74370-666. Áreas: const. 70,00m² e ter. 300,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial apurada no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 495.913,95; Valor do 2º leilão: R\$ 302.019,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
MONTIVIDIU DO NORTE/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 17 - Imóvel localizado em Montividiu do Norte/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Montividiu do Norte/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007130 - Matrícula nº 177 - Gleba de terras localizada no Lot. Corrente, Imburuçu e São João, nº sn, Bairro Zona rural

Nº do Lote: 17 ID: 12007130 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 177, Registro de Imóveis de Montividiu do Norte, Gleba de terras localizada no Lot. Corrente, Imburuçu e São João, sn, c/ área superficial de 143.40.00ha, melhor descrito, caracterizado e confrontado em matrícula. INCRA 926.051.017.698-1., Zona rural, Montividiu do Norte, GO, 76465-000. Obs.: Acesso através de estrada vicinal. Possíveis benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a verificação de Área de Preservação Permanente - APP e ou Reserva Legal, demarcação física, georreferenciamento e memorial descritivo, inclusive regularizações perante ao INCRA, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 2.100.000,00 e 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 1.260.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.260.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SENADOR CANEDO/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Senador Canedo/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Senador Canedo/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte

condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007075 - Matrícula nº 50.988 - Rua Ipê-23, nº s/n (in loco), Casa 01 Bairro Residencial Flor do Ipê I

Nº do Lote: 5 ID: 12007075 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50.988, Registro de Imóveis de Senador Canedo, Rua Ipê-23, s/n (in loco), Casa 01, Quadra 27, Lote 39, Lot. Residencial Flor do Ipê I, Cond. Res. Santoro III, Residencial Flor do Ipê I, Senador Canedo, GO, 75257-638. Áreas: priv. 65,60,00m² e total 125,00m², correspondendo a fração ideal de 50,00% do terreno. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 249.739,19; Valor do 2º leilão: R\$ 202.229,67 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 24 - Imóvel localizado em Águas Lindas de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Águas Lindas de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007152 - Matrícula nº 39.398 - Rua 16, nº sn, Bairro Jardim da Barragem VI

Nº do Lote: 24 ID: 12007152 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.398, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua 16, sn, Quadra 67, Lote 6A-4, Jardim da Barragem VI, Águas Lindas de Goiás, GO, 72921-088. Áreas: const. 56,17m², ter. 300,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 164.977,60 e 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 120.096,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 164.977,60; Valor do 2º leilão: R\$ 120.096,65.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS**

JUIZ DE FORA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote16 - Imóvel localizado em Juiz de Fora/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Juiz de Fora/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003999 - Matrícula nº 54.161 - Rua Brasília, nº 405, Bairro Parque Jardim da Serra

Nº do Lote: 16 ID: 12003999 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54.161, 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, Rua Brasília, 405, Quadra K, Lote 02, 03 e 04, Parque Jardim da Serra, Parque Jardim da Serra, Juiz de Fora, MG, 36039070. Áreas const. 381,38m² e ter. 4.540,00m² (in loco). Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área superficial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 945.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 694.653,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
MANTENA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 20 - Imóvel localizado em Mantena/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Mantena/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007145 - Matrícula nº 5.650 - Av. Getúlio Vargas, nº 174, Bairro Centro

Nº do Lote: 20 ID: 12007145 Descrição legal: Prédio misto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.650, Registro de Imóveis de Mantena, Av. Getúlio Vargas, 174, Centro, Mantena, MG, 35290-000.

Áreas: const. 1.162,00m² e ter. 481,54m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar a real destinação do imóvel (se residencial ou comercial). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.735.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.041.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 22 - Imóvel localizado em Cuiabá/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Cuiabá/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003799 - Matrícula nº 101.419 - Rua D, nº 266 (in loco), 402 (4º pav.) Bairro Jardim Mariana

Nº do Lote: 22 ID: 12003799 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.419, 2º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua D, 266 (in loco), 402 (4º pav.), Ed. Jard. Olívia, c/ 01 vaga de garagem dupla, Jardim Mariana, Cuiabá, MT, 78040-788. Áreas: priv. 63,82m² (ap.), 25,00m² (vaga) e fração ideal de 0,845337%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 407.140,56; Valor do 2º leilão: R\$ 318.289,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Cuiabá/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cuiabá/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007074 - Matrícula nº 21.130 - Rua Israel c/ Rua Uruguai, nº 293 (270 in loco),
Bairro Cidade Célula Santa Rosa**

Nº do Lote: 4 ID: 12007074 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.130, 7º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Israel c/ Rua Uruguai, 293 (270 in loco), Lote 4A, Cidade Célula Santa Rosa, Cuiabá, MT, 78040-230. Áreas: const. 189,25m² (196,5810m² lançado em cadastro imobiliário) e ter. 252,53m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de área construída e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 1.506.348,57 e 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 1.196.435,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.506.348,57; Valor do 2º leilão: R\$ 1.196.435,63.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 19 - Imóvel localizado em Cuiabá/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Cuiabá/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007077 e 12007078 - Matrícula nº 4.553 (ap.) e 4.583 (vaga) - Av. Manoel José de Arruda, nº 3.300 (in loco), Ap. 404 Bairro Jardim Europa (in loco)

Nº do Lote: 19 ID: 12007077 e 12007078 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.553 (ap.) e 4.583 (vaga), 7º Registro de Imóveis de Cuiabá, Av. Manoel José de Arruda, 3.300 (in loco), Ap. 404, Conj. Res. Beira Rio - Ed. Buriti, c/ 01 vaga de garagem, Jardim Europa (in loco), Cuiabá, MT, 78065-443. Área priv. 65,65m² (ap.) e 12,75m² (vaga). Obs.: Fração ideal, numeração predial e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de fração ideal, numeração predial e denominação de bairro que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 331.123,37 / 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 219.570,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de

compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 331.123,37; Valor do 2º leilão: R\$ 219.570,57.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
OLINDA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 23 - Imóvel localizado em Olinda/PE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Olinda/PE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007153 - Matrícula nº 5.106 - Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 1500, 302 (3º pav.) Bairro Jardim Atlântico

Nº do Lote: 23 ID: 12007153 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.106, 1º Registro de Imóveis de Olinda, Rua Manoel Graciliano de Souza, 1500, 302 (3º pav.), Ed. Flávia Fabiani, Jardim Atlântico, Olinda, PE, 53050-120. Áreas: priv. 88,499m² e fração ideal de 0,1666. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador, ainda, a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 199.402,67; Valor do 2º leilão: R\$ 170.881,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12000502 - Matrícula nº 161.320 - Rua Dep. Pinheiro Júnior, nº 1.882, Casa 01 (Tipo S1) Bairro Umbará

Nº do Lote: 9 ID: 12000502 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 161.320, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Dep. Pinheiro Júnior, 1.882, Casa 01 (Tipo S1), Cond. Res. Umbará, Umbará, Curitiba, PR, 81930-000. Áreas: priv. 104,1800m² e fração ideal de 0,033078. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de área privativa que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 972.914,85; Valor do 2º leilão: R\$ 503.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
AGROLÂNDIA/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 13 - Imóvel localizado em Agrolândia/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Trombudo Central/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12005943 - Matrícula nº 1729 - Alameda Trombudo Alto, nº 91 (in loco), Bairro Centro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 13 ID: 12005943 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 1729, Registro de Imóveis de Trombudo Central, Alameda Trombudo Alto, 91 (in loco), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Agrolândia, SC, 88420-000. Áreas: const. 179,2500m² (in loco) e ter. 594,72m². Obs.: Área construída e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de divergência de área construída e numeração predial que vierem a ser apurada no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 271.811,94; Valor do 2º leilão: R\$ 150.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

GUARULHOS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Guarulhos/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Guarulhos/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007082 - Matrícula nº 67.186 - Av. Campista, nº 1.144, Bairro Vila Rosália

Nº do Lote: 2 ID: 12007082 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67.186, 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, Av. Campista, 1.144, Quadra 104, Lote 23, Vila Rosália, Guarulhos, SP, 07072-010. Áreas: const. 319,82m² (371,90m² lançado em cadastro imobiliário) e ter. 369,50m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.393.147,16; Valor do 2º leilão: R\$ 1.254.469,56 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - SÃO PAULO OSASCO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 14 - Imóvel localizado em Osasco/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Osasco/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12004357 - Matrícula nº 147.227 - Rua Octávio Antônio Meneghesso, nº 227, Ap. 73 (7º andar) Bairro Vila Yara

Nº do Lote: 14 ID: 12004357 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 147.227, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Rua Octávio Antônio Meneghesso, 227, Ap. 73 (7º andar),

Empreendimento Matriz By Zatz, c/ 1 vaga de garagem., Vila Yara, Osasco, SP, 06028140. Área priv. coberta 57,460m² e fração ideal de 0,0119430. Obs.: Eventual cancelamento do patrimônio de afetação (Av.1), na hipótese de não extinção automática, correrá por conta do(a) comprador(a). Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 512.000,00 e 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 307.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 512.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 307.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***,307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***,643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007073 - Matrícula nº 97.517 - Rua Ovídio Colus, nº 20, Bairro Jardim José Sampaio Júnior

Nº do Lote: 6 ID: 12007073 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 97.517, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Ovídio Colus, 20, Lote 17 (lançado em cadastro imobiliário), Jardim José Sampaio Júnior, Ribeirão Preto, SP, 14065-295. Ter. c/ área superficial de 4.180,00m². Obs.: Bairro, logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Caberá ao comprador, ainda, verificar eventual instituição de servidão de passagem. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.165.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.715.459,55 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto

Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007081 - Matrícula nº 10.402 - Avenida João Pessoa, nº 255, Bairro Jardim Aeroporto

Nº do Lote: 1 ID: 12007081 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.402, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Avenida João Pessoa, 255, Quadra 19, Lote 17, Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto, SP, 14078-480. Áreas: const. 248,500m² e ter. 360,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 525.869,64 / 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 490.347,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 525.869,64; Valor do 2º leilão: R\$ 490.347,43.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SALTO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 18 - Imóvel localizado em Salto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Salto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007131 - Matrícula nº 38.182 - Rua Costa Rica, nº 1038, Bairro Jardim das Nações (in loco)

Nº do Lote: 18 ID: 12007131 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38.182, Registro de Imóveis de Salto, Rua Costa Rica, 1038, Lote 6B-8, Jardim das Nações (in loco), Salto, SP, 13322-184. Áreas: const. 89,02m² e ter. 180,00m². Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 356.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 232.614,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em São Bernardo do Campo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Bernardo do Campo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007079 e 12007080 - Matrícula nº 163.553 (ap.) e 163.658 (vaga) - Rua Eugênia Sá Vitale, nº 980, Ap. 185 (18º andar), Bloco I, Bairro Taboão (in loco)

Nº do Lote: 8 ID: 12007079 e 12007080 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 163.553 (ap.) e 163.658 (vaga), 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Rua Eugênia Sá Vitale, 980, Ap. 185 (18º andar), Quadra 26, Lote 584, 585, 587, 588 e 589, Bloco I, Res. Vitale, c/ 1 vaga de garagem nº 8 (Tipo 1, subsolo)., Taboão (in loco), São Bernardo do Campo, SP, 09665000. Áreas: priv. 51,00m² (ap.) e 10,010m² (garagem) e fração ideal de 0,4189% (ap.) e 0,0842% (vaga). Obs.: Atual denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 461.091,19; Valor do 2º leilão: R\$ 360.315,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 21 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais

informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003048 - Matrícula nº 15.622 - Rua Potenji, nº 405, Bairro Vila Mariana

Nº do Lote: 21 ID: 12003048 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 15.622, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Potenji, 405, esq. Rua Heitor Cunha (parte do Lt. 98 da Qd. H), Vila Mariana, São Paulo, SP, 04139020. Áreas: const. 191,00m² (in loco) e ter. 130,00m² (in loco). Obs.: Áreas de terreno e construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro, áreas de terreno e construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.462.564,20; Valor do 2º leilão: R\$ 633.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 15 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006441 - Matrícula nº 216.373 - Avenida do Cursino, nº 6.667, 1.106 (localizado no 10º pav.), Bloco A, Bairro Vila Moraes (in loco)

Nº do Lote: 15 ID: 12006441 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 216.373, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida do Cursino, 6.667, 1.106 (localizado no 10º pav.), Bloco A, Grand Club Cond. Jardim Botânico, c/ 01 vaga e depósito nº 104., Vila Moraes (in loco), São Paulo, SP, 04169000. Áreas: priv. 54,830m² e fração ideal de 0,004146. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 728.438,75; Valor do 2º leilão: R\$ 228.105,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

VALENTIM GENTIL/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Valentim Gentil/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Votuporanga/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007072 - Matrícula nº 67.999 - Rua A, nº s/n (lançado em cadastro imobiliário),
Bairro Viradouro (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 3 ID: 12007072 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67.999, Registro de Imóveis de Votuporanga, Rua A, s/n (lançado em cadastro imobiliário), Quadra 162, Lote 01, Viradouro (lançado em cadastro imobiliário), Valentim Gentil, SP, 15520-000. Ter. c/ área superficial de 3.000,00m². Obs.: Atual denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante na Av. 3 da citada matrícula. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 249.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 149.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - SÃO PAULO ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4624 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Águas de Santa Bárbara/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Cerqueira César/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007083 - Matrícula nº 19.894 - Rua 362, nº 216 (Gleba I), Bairro Thermas de Santa Bárbara

Nº do Lote: 12 ID: 12007083 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.894, Registro de Imóveis de Cerqueira Cesar, Rua 362, 216 (Gleba I), Quadra NL, Lot. Thermas de Santa Bárbara, Thermas de Santa Bárbara, Águas de Santa Bárbara, SP, 18774-277. Áreas: const. 306,00m² e ter. 2.725,20m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.124.212,53; Valor do 2º leilão: R\$ R\$ 499.980,44 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
PARANAÍTA/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4655 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Paranaíta/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Paranaíta/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007148 - Matrícula nº 4.722 - Rua dos Garantãs (lançado em cadastro municipal), nº sn (lançado em cadastro municipal), Bairro Jardim. Amazônia

Nº do Lote: 1 ID: 12007148 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.722, 1º Registro de Imóveis de Paranaíta, Rua dos Garantãs (lançado em cadastro municipal), sn (lançado em cadastro municipal), Quadra 13, Lote 491/3-21 C, Bairro Jardim. Amazônia, Paranaíta, MT, 78590-000. Áreas: const. 119,00m² e ter. 750,00m². Obs.: Denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro municipal e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 17/09/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Público Leilão - 24/09/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 386.300,81; Valor do 2º leilão: R\$ 223.018,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 06 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/09/2024 às 15:30 Data do 2º leilão: 11/09/2024 às 15:30 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o Foro da Comarca de Uberlândia, para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG,CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo,298, prédio A, sala 123,Bairro Vallée,CNPJ,42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº252.491 do Cartório do 1o. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado, nesta cidade, o Bairro: Aclimação, designado por lote nº24 da quadra 05, do Loteamento Convencional Verde Umuarama, medindo dez (10,00) metros, de frente para a Alameda dos cariris, vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o Lote 25, e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 23, dez (10,00) metros de fundo confrontando com o lote 36 totalizando a área de 250,00 m², LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 377.900,66 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 347.935,42 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) 1º PRAÇA: DIA: 10 DE SETEMBRO DE 2.024. HORÁRIO: 15:30 HORAS COM TÉRMINO 16.h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 11 DE SETEMBRO DE 2.024. HORÁRIO: 15:30 HORAS COM TÉRMINO 16h30min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 21de agosto de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID2405 - Matrícula nº 252491 - ALAMEDAS DOS CARIRIS, nº S/N, 24 Bairro ACLIMAÇÃO

Nº do Lote: 24 ID: 2405 Descrição legal: LOTE, DESOCUPADO, melhor descrito na matrícula nº 252491, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, ALAMEDAS DOS CARIRIS, S/N, 24, Quadra 05, Lote 24, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VERDE UMUARAMA, ACLIMAÇÃO, UBERLÂNDIA, MG, 38406-496. Lote 24, Quadra 05, Loteamento Convencional Verde Umuarama, desocupado, matriculado sob o nº 252.491. Valor do 1º leilão: R\$ 377.900,66; Valor do 2º leilão: R\$ 347.935,42.

VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 07 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/09/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 11/09/2024 às 10:30 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o Foro da Comarca de Uberlândia, para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG,CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo,298, prédio A, sala 123,Bairro Vallée,CNPJ,42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº252.492 do Cartório do 1o. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado, nesta cidade, o Bairro: ACLIMAÇÃO, designado por lote nº25 da quadra 05, do Loteamento Convencional Verde Umuarama, medindo dez (10,00) metros, de frente para a Alameda dos cariris, vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o Lote 26, e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 24, dez (10,00) metros de fundo confrontando com o lote 35 totalizando a área de 250,00 m², LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 377.900,66 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 347.824,99(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) 1º PRAÇA: DIA: 10 DE SETEMBRO DE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 11 DE SETEMBRO DE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 21de agosto de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID2505 - Matrícula nº 252.492 - ALAMEDAS DO CARIRIS, nº S/N, 25 Bairro ACLIMAÇÃO

Nº do Lote: 25 ID: 2505 Descrição legal: LOTE, DESOCUPADO, melhor descrito na matrícula nº 252.492, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, ALAMEDAS DO CARIRIS, S/N, 25, Quadra 05, Lote 25, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VERDE UMUARAMA, ACLIMAÇÃO, UBERLÂNDIA, MG, 38406-496. Lote 25, Quadra 05, do Loteamento Convencional Verde Umuarama, desocupado, matriculado sob o nº 252.492. Valor do 1º leilão: R\$ 377.900,66; Valor do 2º leilão: R\$ 347.824,99.

**VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 06 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/09/2024 às 13:30 Data do 2º leilão: 11/09/2024 às 13:30 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail:

rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o Foro da Comarca de Uberlândia, para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo, 298, prédio A, sala 123, Bairro Vallée, CNPJ, 42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 252.490 do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado, nesta cidade, o Bairro: Aclimação, designado por lote nº 23 da quadra 05, do Loteamento Convencional Verde Umuarama, medindo dez (10,00) metros, de frente para a Alameda dos cariris, vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o Lote 24, e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 22, dez (10,00) metros de fundo confrontando com o lote 37 totalizando a área de 250,00 m², LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 377.900,66 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 346.657,46 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEICENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.) 1º PRAÇA: DIA: 10 DE SETEMBRO DE 2.024. HORÁRIO: 13:30 HORAS COM TÉRMINO 14h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 11 DE SETEMBRO DE 2.024. HORÁRIO: 13:30 HORAS COM TÉRMINO 14h30min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 21 de agosto de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID2305 - Matrícula nº 252.490 - Alameda dos Cariris, nº S/N, 23 Bairro Aclimação

Nº do Lote: 23 ID: 2305 Descrição legal: LOTE, DESOCUPADO, melhor descrito na matrícula nº 252.490, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Alameda dos Cariris, S/N, 23, Aclimação, Uberlândia, MG, 38406-496. Lote 23, Quadra 05, do Loteamento Convencional Verde Umuarama, desocupado, matriculado sob o nº 252.490. Valor do 1º leilão: R\$ 377.900,66; Valor do 2º leilão: R\$ 346.657,46.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 28/08/2024 18:09:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

